Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 161 | Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Empreenda.Rio: programa é novo aliado de quem quer ter o próprio negócio

O Empreenda.Rio, mais novo programa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, está sendo lançado para qualificar e ajudar a impulsionar quem tem seu próprio negócio ou pretende se tornar um microempreendedor individual (MEI). A iniciativa foi apresentada ontem na Feira do Empreendedor do Sebrae Rio, que recebe o público até amanhã, na Cidade Nova.

Além de oferecer cursos sobre empreendedorismo, gestão de negócios e marketing digital, o Empreenda.Rio ajudará novos e experientes empreendedores, fazendo inclusive intermediação de mão de obra.

Segundo o Sebrae do Rio, 55% dos empregos formais no estado foram criados pelas pequenas e microempresas. Por isso, é fundamental que os profissionais tenham um espaço para se qualificar, trocar experiências e continuar expandindo seus negócios.

A sede do Empreenda.Rio é no Centro, mas o trabalhador poderá recorrer às salas do empreendedor, uma parceria entre a secretaria e o Sebrae do Rio. Elas já estão sendo montadas nas sete Centrais do Trabalhador, no Centro Administrativo São Sebastião e no Planetário do Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32
Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação 23
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 33
Secretaria Municipal de Saúde 34
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 41
Secretaria Municipal de Cultura 41
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 42
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 42
Secretaria Municipal de Esportes 42
Secretaria Municipal de Habitação 43
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 43
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 44
Secretaria Municipal de Ordem Pública 57
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 59
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 60
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 60
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 61
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Tribunal de Contas do Município 61
Avisos, Editais e Termos de Contratos 63
Publicações a Pedido 132

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53521 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023(*)

Estabelece normas sobre a celebração de contratos de patrocínio nos quais a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo figure como patrocinadora.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de se melhor regulamentar a celebração de contratos de patrocínio no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para além da regulamentação em vigor consubstanciada pelo Decreto Rio nº 50.132, de 3 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 40/002.579/2016;

CONSIDERANDO os termos do Parecer PG/PADM/022/2018/RRLM, aprovado pelo Visto do Procurador Geral do Município, nos autos do processo administrativo nº 12/000.979/2016,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece normas específicas para a celebração de contratos de patrocínio nos quais a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo figure como patrocinadora.

Parágrafo único. Não se subordinam ao regime deste Decreto:

I - contratos de patrocínio firmados por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias;

II - contratos cujo objeto seja a prestação de serviços de publicidade;

III - repasses de recursos municipais cujo objeto não seja a realização de uma atividade que se enquadre em uma das finalidades previstas no art. 3º deste Decreto; e

IV - repasses de recursos municipais destinados a atividades cujo apoio seja compulsório e previsto em Lei.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - patrocínio: ação de comunicação por meio da qual o patrocinador adquire o direito de associação de sua imagem, seu produto e/ou seus serviços a eventos ou atividades de iniciativa de terceiros, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

II - patrocinador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

III - patrocinado: pessoa natural ou jurídica que promova eventos ou atividades em consonância com as finalidades do contrato de patrocínio de que trata o art. 3º deste Decreto; e

IV - contrato de patrocínio: negócio jurídico por meio do qual o patrocinador presta apoio (pagamento de quantia, fornecimento de bens, etc) a projetos e/ou atividades de terceiros, com o objetivo direto de divulgar o nome, a imagem e/ou a marca da entidade patrocinadora (Município do Rio de Janeiro ou suas autarquias e fundações) e, com isso, mediatamente atender o interesse público.

Art. 3º A celebração de contrato de patrocínio terá a finalidade de:

I - fomentar, dentre outras atividades, o desenvolvimento econômico, esportivo, social, cultural e artístico, mediante o incentivo à realização de eventos ou atividades/projetos/eventos de interesse público e relevância local, estadual, nacional ou internacional, relacionados às diversas áreas em que o Município atua, por meio de seus órgãos e suas entidades que compõem o orçamento fiscal e da seguridade social; e/ou

II - legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de eventos ou atividades econômicas, a fim de gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade.

Art. 4º São requisitos para celebração do contrato de patrocínio:

I - justificativa quanto ao interesse público na divulgação do nome/imagem/marca da entidade patrocinadora;

II - declaração de inexistência de óbice em a entidade patrocinadora atrelar o seu nome/imagem/marca à entidade patrocinada, diante dos valores e normas constitucionais, pelo titular da Pasta ou dirigente da entidade;

III - análise prévia do histórico de envolvimento da entidade patrocinada com corrupção ou fraude e da existência de controles e políticas de integridade na instituição;

IV - justificativa que demonstre a relação custo-benefício favorável, ponderando os impactos positivos (por exemplo, estudos econômico-financeiros relacionados à arrecadação tributária, à movimentação da economia ou à geração de empregos, mesmo que temporários ou justificativa do impacto territorial ou de representatividade da memória e de relevância cultural) estimados com a realização do projeto/evento e os custos atribuídos à entidade patrocinadora;

V - discriminação das contrapartidas constantes do contrato de patrocínio; e

VI - prestação de contas pela entidade patrocinada, com a prova do cumprimento das contrapartidas pactuadas, a apresentação de relatório final e a avaliação de resultados.

Art. 5º Ficam vedados:

I - a celebração de contrato de patrocínio com pessoas jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas, bem como aquelas cujos dirigentes, administradores, sócios ou componentes do quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação, ou ainda, que possuam em seus quadros pessoas que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalão da Administração Direta ou Indireta do Município nos 12 (doze) meses anteriores à pactuação;

II - qualquer tipo de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos por meio do nome/imagem/marca que se pretenda divulgar por intermédio do contrato de patrocínio;

III - o patrocínio a atividades/projetos/eventos que importem em ofensa à raça, ao sexo, à origem social, à nacionalidade e à religião de quem quer que seja ou sirvam para divulgação de qualquer partido político; e/ou

IV - a contratação de patrocínios por intermédio de agências de publicidade e propaganda.

Art. 6º A apresentação de proposta de patrocínio, observadas as políticas públicas de cada órgão desta municipalidade, dar-se á:

I - por iniciativa da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, mediante edital de chamamento publico; ou

II - mediante manifestação do particular de ter seu projeto patrocinado.

§ 1º O edital para recebimento de propostas de patrocínio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como observar todas as regras vigentes aplicáveis aos chamamentos, no âmbito da Administração Pública Municipal e deverá conter no mínimo:

I - período para apresentação das propostas de patrocínio;

II - prazo para análise das propostas de patrocínio;

III - critérios objetivos para a aprovação das propostas de patrocínio;

IV - valores destinados à concessão de patrocínios;

V - documentação necessária para habilitação de pessoas física e jurídica; e

VI - modelo da proposta de patrocínio.

§ 2º No caso da apresentação das propostas de patrocínio mediante manifestação do particular, este deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I - descrição minuciosa da(o) atividade/evento/projeto a ser patrocinada(o);

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

II - demonstração da compatibilidade da atividade a ser patrocinada com uma das finalidades de que trata o art. 3º deste Decreto;

III - descrição minuciosa dos gastos e das receitas, vinculados ao contrato de patrocínio; e

IV - declaração do responsável, atestando a veracidade dos documentos e das informações apresentados.

Parágrafo único. Havendo ou não processo seletivo prévio, os contratos de patrocínio observarão os preceitos do Decreto Rio nº 50.132, de 2022.

Art. 7º Para a contratação direta de patrocínio, nos termos do inciso II, do artigo 6º, deverá haver inequívoca demonstração da singularidade da atividade/projeto/evento ou, ainda, contrato contendo cláusula de exclusividade ou carta de exclusividade.

Parágrafo único. No caso de haver duas ou mais atividades/projetos/eventos com potencialidade de geração de ganhos semelhantes com a divulgação do nome/imagem/marca da entidade patrocinadora, e que não haja possibilidade de patrocínio de todos eles, será necessária a realização de processo seletivo imparcial, em atenção ao princípio da impessoalidade.

Art. 8° A contraprestação da Administração Pública Municipal do Poder Executivo nos contratos de patrocínio poderá ser feita por:

I - repasse de recursos financeiros;

II - doação de bens desafetados;

III - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais; e

IV - outros meios admitidos em Lei.

Art. 9º Fica o valor a ser dispendido pela Administração Pública Municipal do Poder Executivo, a título de contraprestação do contrato de patrocínio, limitado aos custos totais da(o) atividade/projeto/evento patrocinado.

Art. 10. As normas deste Decreto se aplicam aos processos administrativos de patrocínio iniciados após a sua entrada em vigor.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) Omitido do D.O. Rio de 09/11/2023.

DECRETO RIO Nº 53522 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais da Casa Civil e de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412206342.917	F	1500100	3	3	90	39	91	8º		1.000.000,00	-
Total CVL										**1.000.000,00**	**-**
1701.0812603812.791	S	1500100	3	3	90	40	03		III	-	350.000,00
1703.0824406302.028	S	1500100	3	3	90	39	00		III	-	650.000,00
Total SMAS										**-**	**1.000.000,00**
TOTAL FISCAL										**1.000.000,00**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL										**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406302.028	4955	-	650.000,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS

DECRETO RIO Nº 53523 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.989.795,62, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TDI-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.989.795,62 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412206342.917	F	1500100	3	3	90	39	91	8º		4.989.795,62	-
1101.0412606342.919	F	1500100	3	3	90	40	20	8º		1.000.000,00	-
Total CVL										**5.989.795,62**	**-**
5601.0412206342.917	F	1500100	3	3	90	39	36		III	-	4.989.795,62
5601.0412606342.919	F	1500100	3	3	90	40	75		III	-	1.000.000,00
Total SMTDI										**-**	**5.989.795,62**
TOTAL FISCAL										**5.989.795,62**	**5.989.795,62**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**5.989.795,62**	**5.989.795,62**

Relação das Ações
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO
2919 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS DIGITAIS DO MUNICIPIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 08/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.852/2023
04/133.873/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

04/132.542/2023
04/133.696/2023
04/133.609/2023
04/133.733/2023
04/133.646/2023
04/133.773/2023
04/133.857/2023
04/133.888/2023
04/133.785/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3632 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDRÉ LUIZ BARRETO MELLO**, matrícula 60/325.199-8, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082040, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 3633 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRÉ LUIZ BARRETO MELLO**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082028, da Coordenadoria de Gestão de Rede, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 3634 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIANO GOMES DA SILVA JARDIM**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083744, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA "P" Nº 3635 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO CARLOS OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 084854, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3636 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NATALIA DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE PESSOA BEIRAL**, com validade a partir de 3 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Presidência, código 097515, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 3637 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER**, matrícula 60/340.631-1, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 098169, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA "P" Nº 3638 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VICTOR FERREIRA MARTINS**, com validade a partir de 6 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088243, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3639 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **IVERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, registro n° 657636, com validade a partir de 25 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 18852, da Divisão de Remoção Norte-LDN, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3640 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LANA CRISTINA E SILVA COSTA**, com validade a partir de 8 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 086208, da Assessoria de Mídias, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3641 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALINE RIBEIRO PINHEIRO DAS CHAGAS**, matrícula 60/335.026-1, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Bruno Saadi Carvalho, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099497, da Coordenadoria de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 3642 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **REBECCA GUIMARÃES PAPALÉO GUAPYASSÚ**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097454, da Gerência de Editais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3643 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GABRIEL OLENDORF RODRIGUES**, matrícula 60/336.869-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097534, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 143 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3352 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Dispensar **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula 69/561.194-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 084854..."

LEIA-SE:
"Dispensar **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula 69/561.194-2, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 084854..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-2023/50462 - Com base no art. 4º e 6º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Educação - SME à Ata de Registro de Preço 13/2023, oriundas do PE - CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos, no valor de R$ 902.238,06 (novecentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

IPP-PRO-2023/00486 - Com base no art. 4º e 6º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP à Ata de Registro de Preço 13/2023, oriunda do PE - CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos, no valor de R$ 112.920,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SMC-PRO-2023/02664 - Com base no art. 4º e 6º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Cultura - SMC à Ata de Registro de Preço 13/2023, oriunda do PE - CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos, no valor de R$ 989.751,78 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da IV AR - GEL VII Botafogo, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/03785.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo nº CVL-PRO-2023/03767 - **APROVO o** Termo de Referência inserto à fl. 32 a 48, elaborado pela Gerência de Manutenção do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, fundamentada na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/2002 com suas alterações, tendo por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado central do Arquivo Geral da Cidade com chillers, torres e fancoils, no valor estimado de R$ 810.000,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº CVL-PRO-2023/03501 - **APROVO** o Termo de Referência inserto à fl. 46 a 51, elaborado pela Gerência de Pesquisa do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, tendo por objeto a contratação de serviço de diagramação e revisão textual para a publicação on-line de dois números da Revista do AGCRJ para o ano de 2023.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 124, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00415
Termo de Contrato:	Nº 019/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE CONFIGURAÇÃO, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Empresa:	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Fiscais:	Luciana Nascimento Santos - Matrícula: 2.622.373-4
	Luiz Cláudio Romeiro Tavares - Matrícula: 2.621.344-3
	Carlos Henrique Pereira Santos - Matrícula: 2.622.251-1
Fiscal Substituto:	Sócrates da Cruz Quintanilha - Matrícula: 2.622.679-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 125, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Nº 124 de 06 de novembro de 2023, publicada no D.O. RIO Nº 160 de 09 de Novembro de 2023.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09.11.2023
PORTARIA "P" Nº 81 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 25 a 28 de setembro de 2023, a **ADRIANA MENDES DE PINHO VIAL**, Gerente II, da IPP/PRE/CTIC/GEHU, matrícula 13/247.957-4, por ter participado do "I ENCONTRO NACIONAL DE PRODUÇÃO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS DO BRASIL", realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo IPP-PRO-2023/00439.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 82 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 25 a 27 de setembro de 2023, a **PAULO FERNANDO ARRUDA CAVALLIERI**, Coordenador I, da IPP/PRE/CTPA/CMA, matrícula 13/113.633-2, por ter participado do "I ENCONTRO NACIONAL DE PRODUÇÃO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS DO BRASIL", realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo IPP-PRO-2023/00448.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 09.11.2023

IPP-PRO-2023/00506 - NAD nº 128 - Homologo a Dispensa nº 23506/2023 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação dos QDL no prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP e MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo - SMF-PRO-2023/12868- JUAREZ LEANDRO BASTOS DE MORAES - DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **JUAREZ LEANDRO BASTOS DE MORAES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, no valor mensal de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), retroativa a 27/05/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/16382 - INDEFIRO o requerimento de permissão de uso.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 375 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 23/10/2023, **GETÚLIO DIAS SANTANA**, Agente de Fazenda, matrícula 10/271.417-8, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, código 34992, da Gerência Operacional, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da Receita - Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 376 - Designar **FABÍOLA DANIELE DA SILVA**, matrícula nº 11/222.206-5, Professor II, **SANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 70/343.853-8, Assistente I, e **TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 10/345.582-1, Professor Adjunto de Educação Infantil, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 034/2023, firmado com a empresa **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A**, tendo como objeto o fornecimento de cilindros de gás de 45 kg para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, constante do processo administrativo SMF-PRO-2023/02451, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Nº 377 - Designar **FABÍOLA DANIELE DA SILVA**, matrícula nº 11/222.206-5, Professor II, **SANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 70/343.853-8, Assistente I, e **TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 10/345.582-1, Professor Adjunto de Educação Infantil, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 125/2023, celebrado com a empresa **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de alimentos, consistente no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN), cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Nº 378 - Designar **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula nº 11/167.435-7, **FABÍOLA DANIELE DA SILVA**, matrícula nº 11/222.206-5, Professor II, e **SANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 70/343.853-8, Assistente I, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 113/2022 **(COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.)**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além de fornecimento de materiais e equipamentos, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 379 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 11/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula nº 11/167.435-7, e **NORBERTINO LESSA FIGUEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/197.551.5, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que tratará da rescisão unilateral do Contrato SMFP nº 017/2023, firmado com a Empresa DE SA SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de 16 (dezesseis) recepcionistas administrativas para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, constante no processo SMF-PRO-2023/01761.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

ATO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 156 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 358 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
DESIGNAR JOSÉ EDMUNDO FERREIRA FARAH...

LEIA-SE:
DESIGNAR JORGE EDMUNDO FERREIRA FARAH...

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO SMF-PRO-2023/16420 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 127/137 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **na forma da Lei Federal nº 14.133/2021**, no valor total estimado R$ 136.720,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte reais), cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet (coffee breaks), em número estimado de 5.000 (cinco mil) comensais, pelo período de 12 (doze) meses, para eventos institucionais organizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, caracterizados e especificados no termo de referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 09.11.2023
Autorizo, condicionado ao voto.

MTR-PRO-2022/00520

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/05/2023
PROCESSO SMF-PRO-2023/00241
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal.
(*) Omitido do D.O. Rio de 26/05/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2023 (*)
Memorando: **SMF-MEM-2023/01469 - Autorizo**
*Omitido do DO de 24/10/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2023/16665 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 620 - ANDERSON MEIRELES SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.767-0, com eficácia a contar de 16/10/2023.

Nº 621 - RICARDO FABER DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.543-3, com eficácia a contar de 16/10/2023.

Nº 622 - CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO, MEDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 10/173.892-1, com eficácia a contar de 16/10/2023.

Nº 623 - FABIO GARCIA DE LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/340.876-2, com eficácia a contar de 16/10/2023.

Nº 624 - ELISANGELA FERREIRA OLIVEIRA LEITE, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/255.227-1, com eficácia a contar de 17/10/2023.

Nº 625 - MONIQUE FRANÇA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.789-8, com eficácia a contar de 17/10/2023.

Nº 626 - LICILDA PINHEIRO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/277.143-4, com eficácia a contar de 17/10/2023.

Nº 627 - ROBERTA GOMES ALMEIDA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/207.377-3, com eficácia a contar de 18/10/2023.

Nº 628 - AGUINALDO DA CONCEIÇÃO SIMIÃO DE MORAIS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/252.002-1, com eficácia a contar de 18/10/2023.

Nº 629 - HEVELEN GUIMARÃES DUNGA, PROFESSOR I - INGLÊS, matrícula 10/286.341-3, com eficácia a contar de 18/10/2023.

Nº 630 - MICHELE DE MOURA E SILVA, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/255.239-6, com eficácia a contar de 18/10/2023.

Nº 631 - FÁBIO BELLO SALGADO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.189-6, com eficácia a contar de 19/10/2023.

Nº 632 - ROBERTA CARVALHO CARENO, MEDICO - OFTALMOLOGIA, matrícula 10/281.940-7, com eficácia a contar de 19/10/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 19/10/2023
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/32006 - Consoante às considerações deste processo, INDEFIRO o pleito do requerente, por falta de amparo legal.
(*)Omitido do D.O. Rio de 20/10/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/31730- Consoante às considerações deste processo, INDEFIRO o pleito do requerente por falta de amparo legal.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOURO

AGUAS DO RIO 4 S A
99/051140/23 - 07/11/2023* 99/051886/23 - 09/11/2023*

ANDREA RIECHERT SENKO -
99/050473/23 - 07/11/2023*

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
99/050612/23 - 07/11/2023* 99/050631/23 - 07/11/2023*
99/050633/23 - 07/11/2023* 99/050636/23 - 06/11/2023*

BIANCA ROCHA BARRETO
99/049836/23

CHRISTIANA MARIANI DA SILVA TELLES
99/050472/23 - 07/11/2023*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
63/053036/23 - 24/10/2023* 63/053037/23 - 24/10/2023*
64/052796/23 - 23/10/2023*

DANILLO FERNANDES MOREIRA
99/049562/23 - 06/11/2023*

EDUARDO LUIZ DE MENDONCA
99/049244/23

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/700756/23 - 23/10/2023* 01/700758/23 - 23/10/2023*
99/040973/23 - 24/10/2023* 99/043495/23 - 30/10/2023*
99/044297/23 - 23/10/2023* 99/044845/23 - 23/10/2023*
99/046389/23 - 23/10/2023* 99/046393/23 - 24/10/2023*
99/046948/23 - 31/10/2023* 99/046972/23 - 25/10/2023*
99/047130/23 - 31/10/2023* 99/047132/23 - 24/10/2023*
99/047264/23 - 23/10/2023* 99/047278/23 - 25/10/2023*
99/047374/23 - 23/10/2023* 99/048076/23 - 25/10/2023*
99/048079/23 - 26/10/2023* 99/048204/23 - 24/10/2023*
99/048581/23 - 30/10/2023* 99/048772/23 - 25/10/2023*
99/048813/23 - 27/10/2023* 99/048825/23 - 27/10/2023*
99/048828/23 - 27/10/2023* 99/048922/23 - 25/10/2023*
99/049185/23 - 30/10/2023* 99/049266/23 - 30/10/2023*
99/049294/23 - 31/10/2023* 99/049296/23 - 31/10/2023*
99/049301/23 - 31/10/2023* 99/049303/23 - 31/10/2023*
99/049355/23 - 31/10/2023* 99/049390/23 - 27/10/2023*
99/049391/23 - 30/10/2023* 99/049393/23 - 30/10/2023*
99/049394/23 - 30/10/2023* 99/049395/23 - 30/10/2023*
99/049409/23 - 30/10/2023* 99/049577/23 - 31/10/2023*
99/049823/23 - 31/10/2023*

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAAAO - RIO-URBE
99/001648/23 - 06/11/2023*

FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PROC. MUN. DO RIO DE JANEIRO -
04/400413/17 - 11/020315/04
11/024008/07 - 11/502450/22
11/502700/22 - 11/504644/17
11/504869/18 - 11/506789/16
11/507560/22 - 11/509789/15
11/517536/22 - 11/520052/22
11/520472/22 - 11/524536/23
11/524636/23 - 11/524844/21
11/525887/21 - 11/526807/22
11/527426/23 - 11/527794/22
11/532002/23 - 11/533275/22
11/534419/22 - 11/534773/22
11/535794/23 - 11/536895/22
11/541616/22 - 11/555119/23
11/555375/22 - 11/556054/23
11/570831/23 - 11/574881/23
11/577617/23 - 11/587861/23
11/642000/23 - 11/649618/23
11/808323/23 - 99/036282/23
99/044884/23

GERÒNCIA DE ADMINISTRAAAO DA GOVEA PEQUENA
99/003025/23 - 07/11/2023*

GERÒNCIA DE TEATROS
99/031729/23 - 06/11/2023*

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
85/000253/22 - 07/11/2023*

MARCIA DA SILVA FORMIGA
99/050337/23 - 06/11/2023*

MARCUS MIRANDA GOMES
99/043753/23

POLICLINICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
52/000038/23 - 06/11/2023*

PREVI-RIO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO R.J.
99/050251/23 - 06/11/2023*

RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO
99/046353/23 - 06/11/2023*

RICARDO ABRAM GOLDBACH
99/049265/23

RICARDO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA
99/043097/23

RONALD CARDOSO DE CASTRO GUIMARAES FILHO
99/049562/23 - 06/11/2023*

ROSELENE GIESTEIRA FORTES
99/049217/23

SUBSECRETARIA DE OPERAAåES
99/006013/22 - 06/11/2023*

SUELLY MENDES PONTES
99/049234/23

THAIS BARBERINO DO NASCIMENTO
99/050328/23 - 06/11/2023*

VALZIR AUGUSTO RABELO -
99/003796/23 - 06/11/2023*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/049297/23 - 06/11/2023* 99/050082/23 - 07/11/2023*
99/050525/23 - 06/11/2023* 99/050588/23 - 07/11/2023*
99/050725/23 - 07/11/2023*

OUTRAS FONTES

A M ABS EIRELI
99/048500/23 - 24/10/2023* 99/048727/23 - 25/10/2023*
99/049536/23 - 30/10/2023*

AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
99/046918/23 - 25/10/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA -
99/047932/23 - 25/10/2023*

ABRIGO TERESA DE JESUS
02/000247/22 - 25/10/2023*

ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL
06/000552/22 - 30/10/2023*

ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA
02/000248/22 - 25/10/2023*

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
03/000106/22 - 24/10/2023* 03/000107/22 - 24/10/2023*

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA
02/000250/22 - 25/10/2023*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
61/051162/23 - 23/10/2023*

ANA BEATRIZ DE LUCA
99/050396/23

AP8L TREINAMENTOS EM ADMINISTRACAO E FINANCAS LTDA
99/048619/23 - 27/10/2023*

ASSOC DOS PROD FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIAO
08/300803/23 - 23/10/2023*

ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA
05/000119/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
04/000186/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR -
99/047879/23 - 24/10/2023*

ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES
03/000105/22 - 24/10/2023*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA
02/000324/23 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
04/000233/22 - 27/10/2023* 04/000234/22 - 27/10/2023*
04/000235/22 - 27/10/2023* 04/001564/22 - 27/10/2023*
04/001565/22 - 27/10/2023* 04/001566/22 - 27/10/2023*
04/003602/21 - 27/10/2023* 05/000958/22 - 27/10/2023*
05/001494/22 - 27/10/2023* 08/000212/22 - 30/10/2023*
08/004171/21 - 30/10/2023* 99/039921/23 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
03/000150/22 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTACAO DO SABER
04/000119/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL FLORESCER
04/002433/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA -
05/000130/22 - 27/10/2023* 08/000231/22 - 30/10/2023*
08/002929/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO CRESCENCIO -
06/002760/21 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
09/000189/22 - 27/10/2023* 10/000134/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE -
99/042780/23 - 23/10/2023*

ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I
08/000210/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR -
11/000071/22 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJA-CENCIAS
10/000117/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO TIJUACU
02/000251/22 - 31/10/2023*

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
10/000088/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO
10/000097/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
03/000104/22 - 27/10/2023* 03/002717/21 - 27/10/2023*
03/002723/21 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA
08/004050/21 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA
07/000120/22 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS
02/000252/22 - 26/10/2023*

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
03/000220/22 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO BERNARDO
05/001505/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA -
05/001486/22 - 27/10/2023* 05/001487/22 - 27/10/2023*
06/002158/22 - 30/10/2023* 07/002765/22 - 26/10/2023*

ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
04/003523/21 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
10/002585/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO FILHAS STA.MARIA DA PROVIDENCIA
06/000554/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO HOUSE BABY -
04/002320/22 - 27/10/2023* 05/002847/21 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL DE IRAJA
05/000088/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI
09/001899/22 - 27/10/2023* 09/001900/22 - 27/10/2023*
10/000124/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO -
04/000152/22 - 27/10/2023*

ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
03/000167/22 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO
08/002966/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO RECREATIVA MUNDO MAGICO TIA NATY
08/002150/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
08/000241/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
11/000068/22 - 25/10/2023*

ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES
05/000148/22 - 30/10/2023*

ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES
02/000254/22 - 26/10/2023*

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/302133/23 - 25/10/2023* 08/302134/23 - 26/10/2023*
08/302135/23 - 26/10/2023* 08/302137/23 - 26/10/2023*
08/302144/23 - 25/10/2023* 08/302145/23 - 25/10/2023*
08/302146/23 - 25/10/2023* 08/302147/23 - 26/10/2023*
08/302148/23 - 31/10/2023* 08/302222/23 - 31/10/2023*

BRJ RENT A CAR EIRELI -
73/050275/23 - 31/10/2023* 85/050757/23 - 27/10/2023*

CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
10/000138/22 - 30/10/2023* 10/000139/22 - 27/10/2023*
99/042776/23 - 23/10/2023* 99/042777/23 - 23/10/2023*
99/042779/23 - 23/10/2023*

CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO
03/000024/22 - 24/10/2023*

CASA DA CRIANCA -
02/000255/22 - 25/10/2023*

CASA DE JACIRA
02/000257/22 - 25/10/2023*

CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA
03/000144/22 - 24/10/2023*

CASA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
02/000256/22 - 25/10/2023*

CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
02/000258/22 - 25/10/2023*

CASA SAO ROQUE
03/000168/22 - 25/10/2023*

CEM CRECHE ESCOLA MACHADO
08/003899/21 - 30/10/2023*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
99/021733/23 - 31/10/2023* 99/022547/23 - 24/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS -
02/000260/22 - 25/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORCA
02/000261/22 - 25/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
04/000243/22 - 27/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANCADO
09/000200/22 - 27/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO DO MORRO DA BAIANA
03/000149/22 - 25/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO FLOR DO AMANHA -
05/002956/21 - 27/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY -
08/002931/22 - 30/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO
05/000131/22 - 27/10/2023*

CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
06/000539/22 - 30/10/2023*

CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
10/003825/21 - 27/10/2023*

CENTRO CULTURAL EDUCAR
03/000237/22 - 25/10/2023* 03/000239/22 - 25/10/2023*
04/000189/22 - 27/10/2023* 04/000190/22 - 27/10/2023*

CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR -
03/002756/21 - 27/10/2023*

CENTRO CULTURAL EVOLUIR
03/002106/22 - 25/10/2023*

CENTRO CULTURAL MONTESSORI
01/001157/22 - 27/10/2023* 10/000116/22 - 30/10/2023*
10/004394/21 - 27/10/2023*

CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CEU
04/002438/22 - 27/10/2023*

CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
03/000245/22 - 25/10/2023*

CENTRO CULTURAL TIA NANE
04/000236/22 - 27/10/2023* 04/000237/22 - 27/10/2023*
04/002464/22 - 27/10/2023*

CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA -
10/000090/22 - 27/10/2023* 10/000091/22 - 27/10/2023*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
99/015602/23 - 26/10/2023* 99/015606/23 - 25/10/2023*
99/015608/23 - 26/10/2023* 99/017014/23 - 26/10/2023*
99/017017/23 - 26/10/2023* 99/024657/23 - 26/10/2023*

CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL -CREI
02/000262/22 - 25/10/2023*

CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
09/003593/21 - 27/10/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
04/000134/22 - 27/10/2023* 04/000191/22 - 27/10/2023*

CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS
05/001358/22 - 27/10/2023*

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
04/000238/22 - 27/10/2023* 04/000239/22 - 27/10/2023*
04/000240/22 - 27/10/2023* 04/002254/22 - 27/10/2023*
04/002449/22 - 27/10/2023* 04/003601/21 - 27/10/2023*

CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO -
07/000187/22 - 25/10/2023*

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES
02/000264/22 - 25/10/2023*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
99/026642/23 - 25/10/2023*

CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA
02/000266/22 - 25/10/2023*

CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE -
09/003243/21 - 27/10/2023* 10/003774/21 - 30/10/2023*

CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA
02/000265/22 - 25/10/2023*

CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANCA
08/000226/22 - 30/10/2023*

CENTRO SOCIAL YESHUA
09/000234/23 - 27/10/2023*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
69/050759/23 - 30/10/2023*

CIMINA COM. E SERVICOS LTDA -
63/052390/23 - 11/09/2023*

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPEDIAIS LTDA
75/050191/23 - 30/10/2023*

COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA -
09/000128/22 - 27/10/2023*

COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -
99/047679/23 - 31/10/2023*

COMERCIAL H10 EIRELI
63/052581/23 - 30/10/2023*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/300372/23 - 24/10/2023* 01/300379/23 - 25/10/2023*
01/300381/23 - 24/10/2023* 01/300382/23 - 24/10/2023*
01/300384/23 - 24/10/2023* 01/300394/23 - 27/10/2023*
02/300558/23 - 30/10/2023* 02/300572/23 - 27/10/2023*
02/300574/23 - 30/10/2023* 02/300575/23 - 30/10/2023*
02/300576/23 - 23/10/2023* 02/300580/23 - 24/10/2023*
02/300581/23 - 23/10/2023* 02/300583/23 - 24/10/2023*
02/300584/23 - 24/10/2023* 02/300587/23 - 25/10/2023*
02/300590/23 - 27/10/2023* 02/300594/23 - 30/10/2023*
02/300595/23 - 27/10/2023* 02/300603/23 - 27/10/2023*
02/300609/23 - 30/10/2023* 04/300743/23 - 26/10/2023*
04/300747/23 - 31/10/2023* 05/300818/23 - 30/10/2023*
05/300819/23 - 30/10/2023* 05/300820/23 - 30/10/2023*
05/300821/23 - 27/10/2023* 07/300729/23 - 23/10/2023*
07/300755/23 - 24/10/2023* 07/300759/23 - 30/10/2023*
07/300764/23 - 25/10/2023* 07/300795/23 - 23/10/2023*
07/300799/23 - 23/10/2023* 07/300803/23 - 25/10/2023*
07/300805/23 - 25/10/2023* 07/300815/23 - 27/10/2023*
07/300818/23 - 31/10/2023* 07/300819/23 - 27/10/2023*
07/300825/23 - 30/10/2023* 07/300826/23 - 30/10/2023*
07/300831/23 - 31/10/2023* 07/300845/23 - 31/10/2023*
07/300846/23 - 31/10/2023* 07/300848/23 - 31/10/2023*
07/300850/23 - 31/10/2023* 07/300855/23 - 31/10/2023*
08/302119/23 - 24/10/2023* 08/302120/23 - 25/10/2023*
08/302124/23 - 23/10/2023* 08/302151/23 - 31/10/2023*
08/302152/23 - 31/10/2023* 08/302180/23 - 23/10/2023*
08/302181/23 - 23/10/2023* 08/302191/23 - 24/10/2023*
08/302192/23 - 24/10/2023* 08/302193/23 - 24/10/2023*
08/302194/23 - 25/10/2023* 09/300510/23 - 23/10/2023*
09/300516/23 - 30/10/2023* 09/300528/23 - 26/10/2023*
09/300529/23 - 26/10/2023* 09/300535/23 - 23/10/2023*
09/300539/23 - 30/10/2023* 09/300583/23 - 23/10/2023*
09/300584/23 - 23/10/2023* 09/300588/23 - 24/10/2023*
09/300589/23 - 27/10/2023* 09/300590/23 - 31/10/2023*
09/300594/23 - 27/10/2023* 09/300596/23 - 30/10/2023*
09/300597/23 - 27/10/2023* 09/300600/23 - 30/10/2023*
09/300603/23 - 27/10/2023* 09/300615/23 - 27/10/2023*
09/300620/23 - 30/10/2023* 09/300626/23 - 30/10/2023*
09/300628/23 - 30/10/2023* 09/300630/23 - 30/10/2023*
09/300633/23 - 31/10/2023* 09/300634/23 - 30/10/2023*
09/300639/23 - 30/10/2023* 10/300544/23 - 23/10/2023*
10/300575/23 - 26/10/2023* 10/300590/23 - 30/10/2023*
10/300594/23 - 30/10/2023* 10/300597/23 - 31/10/2023*
10/300598/23 - 30/10/2023* 10/300601/23 - 30/10/2023*
10/300602/23 - 31/10/2023* 10/300604/23 - 30/10/2023*
10/300609/23 - 31/10/2023* 10/300610/23 - 31/10/2023*
10/300628/23 - 31/10/2023* 10/300640/23 - 31/10/2023*
10/300643/23 - 31/10/2023* 11/300253/23 - 24/10/2023*
11/300254/23 - 25/10/2023* 11/300264/23 - 23/10/2023*
11/300265/23 - 25/10/2023* 11/300271/23 - 26/10/2023*
11/300272/23 - 26/10/2023* 11/300282/23 - 31/10/2023*
99/048485/23 - 27/10/2023* 99/048867/23 - 30/10/2023*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
08/001645/20 - 27/10/2023* 99/000475/23 - 30/10/2023*
99/042979/23 - 26/10/2023* 99/046012/23 - 23/10/2023*
99/047462/23 - 23/10/2023* 99/048357/23 - 25/10/2023*
99/048546/23 - 24/10/2023* 99/048568/23 - 25/10/2023*
99/048869/23 - 25/10/2023*

COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY -
08/000208/22 - 30/10/2023*

CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI
07/000145/22 - 25/10/2023*

CONGREGACAO SAO VICENTE PALLOTTI-IRMAS PALOTINAS
02/000253/22 - 25/10/2023*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
99/048880/23 - 30/10/2023*

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
01/300408/23 - 30/10/2023*

COOPERATIVA DOS TRAB. DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA -
07/300791/23 - 27/10/2023* 09/300644/23 - 26/10/2023*
10/300659/23 - 30/10/2023*

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE
01/300409/23 - 30/10/2023* 09/300646/23 - 27/10/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP1
01/000122/23 - 06/11/2023*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77/050348/23 - 31/10/2023*

CRECHE CANTINHO CASLU -
10/000064/22 - 27/10/2023*

CRECHE CASULO AGOSTINHO
10/000161/22 - 27/10/2023* 10/000162/22 - 27/10/2023*
10/000163/22 - 30/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO IRIS
09/000235/23 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ANA E LU -
09/003260/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
10/000083/22 - 30/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
10/003772/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA -
10/001517/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
10/000039/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
10/002649/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE -
10/003773/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
10/002654/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
09/003254/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
09/002064/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER -
09/000703/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
10/003839/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA
08/000177/22 - 30/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
10/000086/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
10/003775/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA -
10/000114/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DO CEU
10/002528/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
10/004017/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
09/000127/22 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
10/003782/21 - 27/10/2023*

CRECHE COMUNITµRIA DEUS □ FIEL
10/000143/22 - 27/10/2023* 10/000158/22 - 27/10/2023*
10/000159/22 - 27/10/2023* 10/000160/22 - 27/10/2023*
10/001209/22 - 27/10/2023*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
10/000104/22 - 27/10/2023* 10/004375/21 - 27/10/2023*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
08/000221/22 - 30/10/2023* 08/000222/22 - 30/10/2023*

CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM
04/000258/22 - 27/10/2023* 04/000259/22 - 27/10/2023*
09/003279/21 - 27/10/2023*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE
11/000072/22 - 25/10/2023*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA
08/004129/21 - 30/10/2023*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
03/000174/22 - 25/10/2023*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO
10/003919/21 - 30/10/2023*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
10/000115/22 - 27/10/2023*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS
06/000540/22 - 30/10/2023*

CRECHE ESCOLA MIMI
04/000135/22 - 27/10/2023* 04/000136/22 - 27/10/2023*

CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA
04/001230/22 - 27/10/2023*

CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
10/000100/22 - 27/10/2023*

CRECHE GIZ COLORIDO
04/000053/22 - 27/10/2023*

CRECHE GUADALUPE
06/000549/22 - 30/10/2023*

CRECHE LAR CANTINHO FELIZ
02/000267/22 - 25/10/2023*

CRECHE MARQUES
10/003888/21 - 27/10/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

CRECHE NOSSO LAR
06/000139/23 - 30/10/2023* 06/000551/22 - 27/10/2023*

CRECHE PINGUINHO DE GENTE
10/000095/22 - 27/10/2023*

CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE LTDA
02/000269/22 - 25/10/2023*

CRECHE PRE ESCOLA DOIS IRMAOS
02/000268/22 - 25/10/2023*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA -
99/044213/23 - 23/10/2023* 99/047498/23 - 27/10/2023*

CRUZADA DO MENOR
03/000169/22 - 25/10/2023* 03/000170/22 - 25/10/2023*
07/000163/22 - 25/10/2023*

CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME
02/000270/22 - 25/10/2023*

CS BRASIL FROTAS LTDA -
99/048744/23 - 30/10/2023* 99/049519/23 - 30/10/2023*

DDMA INTERNACAO DOMICILIAR LTDA
99/043071/23 - 31/10/2023* 99/043127/23 - 31/10/2023*

DES SERVI€OS EM ELEVADORES LTDA
99/044472/23 - 23/10/2023*

DISPENSARIO DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA
02/000271/22 - 25/10/2023*

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
99/047701/23 - 27/10/2023*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
62/051533/23 - 31/10/2023*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-LARES ME
69/050818/23 - 30/10/2023* 69/050819/23 - 30/10/2023*
69/050820/23 - 30/10/2023*

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR
99/050366/23 - 99/050369/23
99/050375/23

EDUCANDARIO N.S.DE NAZARE
01/001984/21 - 27/10/2023*

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
07/000195/22 - 26/10/2023*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
99/047643/23 - 24/10/2023* 99/047705/23 - 25/10/2023*
99/047731/23 - 24/10/2023* 99/047735/23 - 24/10/2023*
99/048555/23 - 24/10/2023*

ELEVADORES ELBO LTDA
99/045664/23 - 23/10/2023*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVA€ÇO LTDA - ME -
63/052096/23 - 24/10/2023*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
99/047441/23 - 23/10/2023* 99/047448/23 - 23/10/2023*

ELEVADORES OTIS LTDA
99/049640/23 - 30/10/2023*

ELEVADORES OTIS LTDA. -
99/049337/23 - 27/10/2023*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
99/046518/23 - 25/10/2023* 99/047145/23 - 25/10/2023*
99/047190/23 - 25/10/2023* 99/047445/23 - 23/10/2023*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/000006/23 - 24/10/2023* 07/000006/23 - 26/10/2023*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
09/052101/23 - 24/10/2023*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
99/002464/23 - 30/10/2023*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/300737/23 - 24/10/2023* 04/300740/23 - 23/10/2023*
04/300742/23 - 24/10/2023* 04/300751/23 - 31/10/2023*
04/300755/23 - 30/10/2023* 07/300784/23 - 27/10/2023*
07/300792/23 - 27/10/2023* 07/300798/23 - 27/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO
02/000272/22 - 25/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
10/000113/22 - 30/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO -
10/000130/22 - 30/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO
10/000069/22 - 27/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
03/002818/21 - 24/10/2023* 08/000209/22 - 30/10/2023*
10/000118/22 - 27/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
10/000128/22 - 27/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA -
10/000109/22 - 27/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
10/000107/22 - 27/10/2023*

ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
10/000129/22 - 30/10/2023*

ESCOLA DE FORMAAAO PAULO FREIRE
07/008295/12 - 06/11/2023*

ESCOLA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
02/000259/22 - 25/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS -
99/022702/23 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA
04/000545/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU
99/027732/23 - 07/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS
01/001291/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO
04/002716/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ERPUDIO CABRAL DE SOUZA(ÖNDIO DA MARC)
04/001914/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ESTADOS UNIDOS
01/001329/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
04/001911/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL GURGEL DO AMARAL -
99/022703/23 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL IV CENTENORIO
04/001905/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL JENNY GOMES
01/001333/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LEONEL AZEVEDO
99/022688/23 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LINO MARTINS DA SILVA
04/001913/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYAO GARCEZ
04/002912/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
01/001295/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL TROMPOWSKY
01/001353/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLUMPICO LUCAS SAATKAMP -
04/000128/17 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MONTESE
04/002721/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL NOVA HOLANDA
04/001906/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL OLIMPUADAS RIO 2016
04/001915/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL OSMAR PAIVA CAMELO
04/001912/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA
01/001378/21 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL SAO PAULO
04/000532/18 - 06/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL SUUAA
04/000540/18 - 06/11/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLAUDIO CAVALCANTI
99/029710/23 - 07/11/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA AMCLIA CASTRO E SIL
04/001661/18 - 06/11/2023*

ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ -
10/000174/22 - 27/10/2023*

ESPACO CRIATIVO SALOMAO
09/002057/22 - 27/10/2023*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
09/001877/22 - 27/10/2023*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
10/003803/21 - 30/10/2023*

FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA,AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.
10/000092/22 - 27/10/2023* 10/003776/21 - 27/10/2023*

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
03/000175/22 - 25/10/2023*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/300805/23 - 26/10/2023* 05/300827/23 - 30/10/2023*
05/300828/23 - 30/10/2023* 05/300829/23 - 30/10/2023*
06/300805/23 - 26/10/2023* 06/300807/23 - 26/10/2023*
06/300849/23 - 31/10/2023* 06/300915/23 - 31/10/2023*

FUNDACAO CASA DA JOANINHA
08/000239/22 - 30/10/2023*

FUNDA€ÇO CASA SANTA IGNES
02/000273/22 - 25/10/2023*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
99/050706/23 - 07/11/2023*

GRUPO COMUN.CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM
02/000275/22 - 25/10/2023*

GRUPO COMUNIT.CRECHE ESCOLA TIA MAURA
02/000274/22 - 25/10/2023*

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA
02/000276/22 - 25/10/2023*

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
02/000277/22 - 25/10/2023*

GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
10/000110/22 - 27/10/2023*

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
08/000261/22 - 30/10/2023*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
53/050244/23 - 25/10/2023* 99/044388/23 - 23/10/2023*
99/044460/23 - 23/10/2023*

IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
61/051888/23 - 27/10/2023*

IGOR CHAVES DA COSTA
99/050751/23 - 07/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

INATOS INST NAC DE ASSIS TRAB OPORT E SAUDE
02/000280/22 - 26/10/2023*

INFINITY MULTISERVICOS S A
02/300571/23 - 23/10/2023* 02/300578/23 - 25/10/2023*
02/300585/23 - 25/10/2023* 02/300588/23 - 25/10/2023*
02/300589/23 - 26/10/2023* 02/300593/23 - 26/10/2023*
02/300596/23 - 27/10/2023* 02/300598/23 - 27/10/2023*
02/300599/23 - 30/10/2023* 02/300600/23 - 30/10/2023*
02/300602/23 - 27/10/2023* 03/300310/23 - 27/10/2023*
03/300311/23 - 27/10/2023* 03/300317/23 - 30/10/2023*
06/300841/23 - 30/10/2023* 06/300842/23 - 30/10/2023*
06/300843/23 - 26/10/2023* 06/300844/23 - 26/10/2023*
06/300845/23 - 26/10/2023* 06/300846/23 - 26/10/2023*
06/300860/23 - 27/10/2023* 06/300862/23 - 31/10/2023*
06/300863/23 - 27/10/2023* 06/300864/23 - 30/10/2023*
06/300865/23 - 27/10/2023* 06/300866/23 - 31/10/2023*
06/300867/23 - 30/10/2023* 06/300868/23 - 27/10/2023*
06/300869/23 - 27/10/2023* 06/300870/23 - 27/10/2023*
06/300871/23 - 27/10/2023* 06/300872/23 - 27/10/2023*
06/300873/23 - 27/10/2023* 06/300874/23 - 27/10/2023*
06/300876/23 - 27/10/2023* 06/300877/23 - 27/10/2023*
06/300878/23 - 27/10/2023* 06/300879/23 - 27/10/2023*
06/300880/23 - 30/10/2023* 06/300881/23 - 30/10/2023*
06/300882/23 - 30/10/2023* 06/300883/23 - 30/10/2023*
06/300884/23 - 27/10/2023* 06/300887/23 - 30/10/2023*
06/300888/23 - 30/10/2023* 06/300889/23 - 30/10/2023*
06/300892/23 - 30/10/2023* 06/300893/23 - 30/10/2023*
06/300894/23 - 30/10/2023* 06/300896/23 - 30/10/2023*
09/300587/23 - 30/10/2023* 09/300604/23 - 30/10/2023*
11/300277/23 - 31/10/2023*

INST MISSION COMUNHAO E PARTIC CASA MATERN NS NAZARE
01/000069/22 - 27/10/2023* 02/000278/22 - 25/10/2023*
02/000279/22 - 25/10/2023* 10/000136/22 - 30/10/2023*

INST PRESBITERIANO ALVARO REIS
07/000168/22 - 25/10/2023*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
99/014030/23 - 26/10/2023* 99/014229/23 - 30/10/2023*

INSTIT.PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
03/000102/22 - 24/10/2023*

INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
03/000094/22 - 24/10/2023*

INSTITUTO BRASILEIRO DE A€âES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -
04/000129/22 - 27/10/2023*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO -
07/001803/22 - 26/10/2023*

INSTITUTO CRESCER E APRENDER
09/002044/22 - 27/10/2023*

INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL -
04/000244/22 - 27/10/2023*

INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
04/000197/22 - 27/10/2023* 04/002463/22 - 27/10/2023*

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
03/000103/22 - 24/10/2023*

INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
07/002655/22 - 26/10/2023* 99/042773/23 - 23/10/2023*

INSTITUTO EDUCACIONAL T E P CONQUISTA
03/002680/21 - 24/10/2023*

INSTITUTO FRUTIFICAR
09/000233/23 - 27/10/2023*

INSTITUTO LOUVOR DA TERRA
08/001279/22 - 30/10/2023*

INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
03/002139/22 - 25/10/2023* 03/002140/22 - 25/10/2023*

INSTITUTO MARIA DE NAZARETH -
03/000131/22 - 24/10/2023*

INSTITUTO O LUAR
09/000232/23 - 27/10/2023*

INSTITUTO TRILHO
01/000068/22 - 27/10/2023*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/500395/23 - 31/10/2023*

JANE HELENA LOPES LIMEIRA
04/307223/23

JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
10/000094/22 - 27/10/2023*

JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
99/035227/23 - 23/10/2023* 99/035228/23 - 23/10/2023*
99/035233/23 - 23/10/2023* 99/040512/23 - 24/10/2023*
99/040521/23 - 23/10/2023* 99/040524/23 - 24/10/2023*
99/040529/23 - 23/10/2023* 99/040536/23 - 23/10/2023*
99/040541/23 - 25/10/2023* 99/040545/23 - 23/10/2023*
99/040551/23 - 25/10/2023* 99/040659/23 - 23/10/2023*
99/040664/23 - 23/10/2023* 99/040668/23 - 23/10/2023*
99/040697/23 - 23/10/2023* 99/040701/23 - 24/10/2023*
99/040708/23 - 24/10/2023* 99/040711/23 - 31/10/2023*
99/040715/23 - 25/10/2023* 99/042683/23 - 25/10/2023*
99/042685/23 - 24/10/2023* 99/045717/23 - 24/10/2023*
99/047702/23 - 30/10/2023* 99/047900/23 - 30/10/2023*
99/048057/23 - 31/10/2023*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
62/051630/23 - 24/10/2023*

JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM BOREL -
02/000281/22 - 25/10/2023*

LABORATORIOS B.BRAUN S A
63/052555/23 - 31/10/2023* 82/050286/23 - 27/10/2023*

LAR DE MARIA DOLORES
03/000172/22 - 25/10/2023*

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA -
99/047955/23 - 24/10/2023*

LAR IRMAO FRANCISCO
04/000122/22 - 27/10/2023*

LAR PAULO DE TARSO
02/000282/22 - 25/10/2023*

LEFE EMERGÒNCIAS M□DICAS LTDA
09/052170/23 - 26/10/2023*

LIBRAS ELOHIM LTDA
99/048759/23 - 30/10/2023* 99/048797/23 - 30/10/2023*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
61/052048/23 - 23/10/2023* 63/052724/23 - 31/10/2023*
63/052940/23 - 31/10/2023* 63/052956/23 - 31/10/2023*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
66/050479/23 - 26/10/2023*

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS -
63/052657/23 - 30/10/2023*

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
64/052367/23 - 31/10/2023*

MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
09/051872/23 - 23/10/2023*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
02/000283/22 - 25/10/2023* 02/000284/22 - 25/10/2023*
02/000285/22 - 25/10/2023* 03/000133/22 - 24/10/2023*
03/000139/22 - 24/10/2023* 03/000148/22 - 25/10/2023*
03/000221/22 - 25/10/2023* 04/000185/22 - 27/10/2023*
04/000249/22 - 27/10/2023* 05/000079/22 - 30/10/2023*
05/000149/22 - 27/10/2023* 06/000556/22 - 30/10/2023*
07/000192/22 - 26/10/2023* 07/000193/22 - 25/10/2023*
07/000197/22 - 26/10/2023* 09/000075/22 - 27/10/2023*
09/000120/22 - 27/10/2023* 09/000121/22 - 27/10/2023*
10/000121/22 - 27/10/2023* 10/000122/22 - 30/10/2023*

MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
63/052439/23 - 12/09/2023* 63/052648/23 - 16/10/2023*

MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA
99/036286/23 - 18/09/2023*

MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART
07/000203/22 - 26/10/2023*

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
01/000070/22 - 27/10/2023* 03/000238/22 - 25/10/2023*
04/000130/22 - 27/10/2023* 11/000069/22 - 25/10/2023*
11/001287/21 - 25/10/2023*

NUCLEO DE ASSIST SOC CULT EDUC ECOL DA ROCINHA NASCEER
02/000226/23 - 25/10/2023* 02/001729/22 - 25/10/2023*

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
61/051643/23 - 24/10/2023*

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
63/052602/23 - 31/10/2023* 64/052337/23 - 31/10/2023*
64/052338/23 - 31/10/2023* 64/052615/23 - 30/10/2023*
64/052644/23 - 30/10/2023* 64/052645/23 - 31/10/2023*
64/052703/23 - 30/10/2023* 66/050573/23 - 24/10/2023*
67/050726/23 - 31/10/2023*

OBRA DO BERCO
02/000286/22 - 25/10/2023*

OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR -
02/000287/22 - 25/10/2023*

OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
07/000188/22 - 25/10/2023* 07/000189/22 - 26/10/2023*
99/042774/23 - 23/10/2023*

OBRA SOCIAL DA PAROQUIA STA. CRUZ DE COPACABANA
02/000288/22 - 25/10/2023*

OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL -
11/000070/22 - 25/10/2023*

OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
07/000115/22 - 25/10/2023*

OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES -
07/000186/22 - 25/10/2023*

OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
02/000289/22 - 25/10/2023*

OSCIP CENTRO SOCIAL BRASIL
06/002835/21 - 30/10/2023*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
63/052754/23 - 30/10/2023*

PATRONATO OPERARIO DA GAVEA -
02/000291/22 - 25/10/2023*

POSITIVO TECNOLOGIA SA
61/051906/23 - 24/10/2023*

PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS
61/051794/23 - 31/10/2023*

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
02/000263/22 - 25/10/2023*

PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
01/001116/22 - 27/10/2023*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63/053004/23 - 31/10/2023*

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
04/000245/22 - 27/10/2023* 07/000190/22 - 25/10/2023*
08/000251/22 - 30/10/2023*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/052465/23 - 24/10/2023* 67/050771/23 - 27/10/2023*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
67/050763/23 - 31/10/2023* 77/050442/23 - 31/10/2023*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
69/050564/23 - 24/10/2023*

SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
64/052599/23 - 31/10/2023*

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
02/000292/22 - 25/10/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
63/052604/23 - 23/10/2023*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA -
99/040179/23 - 27/10/2023* 99/046174/23 - 24/10/2023*
99/047000/23 - 25/10/2023* 99/047826/23 - 24/10/2023*
99/048428/23 - 27/10/2023* 99/048769/23 - 26/10/2023*

SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
09/052172/23 - 26/10/2023*

SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
04/000181/22 - 27/10/2023*

SOCIEDADE CIVIL DE ASS.A MENORES CASA DA DINDA
02/000293/22 - 25/10/2023*

SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE
06/000555/22 - 30/10/2023*

SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
04/000184/22 - 27/10/2023*

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
07/002695/22 - 26/10/2023* 10/000076/22 - 27/10/2023*
10/002428/22 - 27/10/2023*

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS -
03/000135/22 - 24/10/2023*

SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH
04/000242/22 - 27/10/2023*

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
01/300390/23 - 26/10/2023* 01/300391/23 - 26/10/2023*
01/300392/23 - 27/10/2023* 05/300700/23 - 27/10/2023*
05/300793/23 - 23/10/2023* 05/300794/23 - 24/10/2023*
05/300795/23 - 25/10/2023* 05/300796/23 - 25/10/2023*
05/300797/23 - 25/10/2023* 05/300798/23 - 25/10/2023*
05/300799/23 - 25/10/2023* 05/300800/23 - 24/10/2023*
05/300801/23 - 25/10/2023* 05/300802/23 - 25/10/2023*
05/300804/23 - 26/10/2023* 05/300806/23 - 26/10/2023*
05/300807/23 - 30/10/2023* 05/300808/23 - 27/10/2023*
05/300809/23 - 27/10/2023* 05/300810/23 - 27/10/2023*
05/300811/23 - 30/10/2023* 05/300830/23 - 30/10/2023*
11/300219/23 - 23/10/2023*

SP ELEVADORES
99/047434/23 - 24/10/2023*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
04/000002/23 - 30/10/2023* 09/000183/23 - 30/10/2023*

STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
67/050830/23 - 27/10/2023*

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
77/050418/23 - 31/10/2023*

TEL AVIV SEGURANCA EIRELI
21/050249/23 - 31/10/2023*

TRAEL CONSTRUCAO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA -
99/047839/23 - 30/10/2023*

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
99/045434/23 - 23/10/2023*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
99/044382/23 - 30/10/2023*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
99/047121/23 - 25/10/2023* 99/048088/23 - 23/10/2023*

TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09/052198/23 - 26/10/2023* 09/052201/23 - 26/10/2023*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
72/057152/23 - 24/10/2023*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A -
61/051850/23 - 31/10/2023*

UNIÇO DE MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
02/000294/22 - 25/10/2023*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
67/050693/23 - 27/10/2023*

VALTER MARQUES FILHO
63/052582/23 - 30/10/2023*

VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DE PILARES
03/002715/21 - 24/10/2023*

VIVA RIO
09/000089/23 - 31/10/2023* 09/000300/23 - 30/10/2023*
79/000019/23 - 30/10/2023*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/052234/23 - 07/11/2023* 99/050804/23 - 07/11/2023*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
99/044957/23 - 31/10/2023*

WJK SERVI€OS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
77/050310/23 - 24/10/2023* 77/050334/23 - 25/10/2023*

WJM DENTAL LTDA.
31/050337/23 - 23/10/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 10/11/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/57
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - interna
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/58
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - externa
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/59
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - externa
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/09972 - 99/029.744/2023
NAD: 2023/874
1) OBJETO: Treinamento e capacitação de servidores
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e NSI Training Tecnologia S C Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08404 - 99/024.215/2023
NAD: 2023/875
1) OBJETO: Manutenção de nobreaks
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Quality Sistema de Energia Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2022
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/17943 - 99/027.557/2023
NAD: 2023/876
1) OBJETO: Prestação de serviços especializados de design gráfico e diagramação
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Phabrica de Produções, Serviços de propaganda e publicidade Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2022
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
* **Omitido no D.O. Rio de 06.11.23**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Pensão
05/512.594/1998 - LAURITO LUIZ DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 87 e 88.
05/508.505/2005 - SIDNEY DE SOUZA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 111.
05/512.360/1998 - GREGORIO JOSE DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 172 e 173.

PVR-PRO-2023/10561 - SANDRA MARIA CAVALCANTE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SEVERINO BERNARDO CAVALCANTE, na qualidade de Pai/Mãe do(a) ex-servidor(a) SANDRA MARIA CAVALCANTE, matrícula 253.638-1**.**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SILVANA MARINHO CAVALCANTE, na qualidade de Pai/Mãe do(a) ex-servidor(a) SANDRA MARIA CAVALCANTE, matrícula 253.638-1**.**

PVR-PRO-2023/09741 - SOLANGE DE PAIVA CEREJA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS ALBERTO MENDES NUNES, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) SOLANGE DE PAIVA CEREJA, matrícula 057.488-9.

PVR-PRO-2023/09767 - JOAO RODRIGUES BAIA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CÉLIA MIRANDA BAIA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO RODRIGUES BAIA, matrícula 096.198-7.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/09987 - LUIZ EDUARDO VIANA VALE
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Encerramento de Folha
01/959.520/2019 - LAILA LASMAR GONÇALVES
DEFIRO o pedido de pagamento de Encerramento de Folha às fls. 7 e 8.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
PROCESSO EIS-PRO-2023/12932 - Diante do parecer conclusivo da Comissão Especial de Baixa e Avaliação Patrimonial da DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa, fl. 02-03, e do Laudo de Vistoria Técnica emitido pela IPLANRIO/PRE/DOP/GSA, fl. 06, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
02/41/001.601/2012 - FABIO POVOLERI ANDRE
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
EIS-PRO-2023/15583 - SR RESPONSÁVEL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 07/0025/2023

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m (Art. 3º do Dec. 5.281/1985 e Inciso IV do Art. 31 da Lei Complementar 198/2019).
Cumprida a exigência preliminar 2.1 de 27/12/2021, permanecendo as demais, também preliminares, como se segue:
1 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2.2 - Corrigir as cores convencionais na Prancha 01/01.
Atendida também a exigência preliminar de 10/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EIS-PRO-2023/15424 - PATRICIA SOARES DE REZENDE
Indeferido o que requer por não atender a alínea 1-'b" do Art. 47 da LC 70/2004 (ATE), combinado com o §2º do Art. 5º, e anexo IIIb, ambos do Dec. 38057/13 (gabarito);
Obs.: o Requerente deverá abrir novo requerimento solicitando os favores da LC 260/2023 (contrapartida), e após a elaboração do cálculo e pagamento do DARM, aguardar formação de novo processo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

Processo nº 07/001.637/2021 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 613 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, apólice nº 0174120220000107750070155, referente ao **Contrato n.º 48/2021**, a favor da empresa MAX ENGENHARIA EIRELI, referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR COCIO BARCELLOS - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL E REFEITÓRIO**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 148 de 20/10/2023 pág. 32, 1ª coluna.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº IFR-PRO-2023/00252 - 99/020.982/2023
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Abel Ferreira, Lotes 12 e 13 Quadra L do PAL 36.810 -Campo Grande".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Valor: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 09/11/2023

PROCESSO: 06/371.851/2013
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD ano/nº 2019/38
VALOR: R$ 39.747,93 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

PROCESSO: 06/371.851/2013
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD ano/nº 2020/840
VALOR: R$ 330,70 (trezentos trinta reais e setenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

PROCESSO: 06/371.851/2013
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD ano/nº 2021/453
VALOR: R$ 972.184,07 (novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/371.851/2013
1. Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos Especializados Visando Apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, nas Atividades de Monitorização dos Contratos de Obras e Serviços Relacionados à Implantação do TRANSBRASIL - Corredor Exclusivo de BRT (Bus Rapid Transit) entre o Centro da Cidade do Rio de Janeiro e o Bairro de Deodoro".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMO nº CO-045/2014.
5. Valor: R$ 39.747,93 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/371.851/2013
1. Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos Especializados Visando Apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, nas Atividades de Monitorização dos Contratos de Obras e Serviços Relacionados à Implantação do TRANSBRASIL - Corredor Exclusivo de BRT (Bus Rapid Transit) entre o Centro da Cidade do Rio de Janeiro e o Bairro de Deodoro".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMO nº CO-045/2014.
5. Valor: R$ 330,70 (trezentos trinta reais e setenta centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/371.851/2013
1. Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos Especializados Visando Apoiar a Secretaria Municipal de Obras - SMO, nas Atividades de Monitorização dos Contratos de Obras e Serviços Relacionados à Implantação do TRANSBRASIL - Corredor Exclusivo de BRT (Bus Rapid Transit) entre o Centro da Cidade do Rio de Janeiro e o Bairro de Deodoro".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMO nº CO-045/2014.
5. Valor: R$ 972.184,07 (novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 139 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA - 2017105181, o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401 e o engenheiro **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, para acompanhar a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BECO VIA DOIS IRMÃOS ENTRE O Nº 17 E 25 - COMUNIDADE CHÁCARA DO CÉU - VIDIGAL - VI AR - AP-2.1**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/01406**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 03/11/2023.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.11.2023
SMC-PRO-2023/01593 - R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **10/11/2023**, das "**OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL TERRA EM ARENINHA**", objeto do Contrato SMC n.º **957/2022**, com base na manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas através do Despacho URB-DES-2023/11840, bem como no parecer da Assessoria Jurídica DESPACHO Nº URB-DES-2023/11846.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 148, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/20808, constante no Processo n° LUZ-PRO-2023/03716.

RESOLVE:
Designar **LUIZ HENRIQUE COSTA GUERRA,** matrícula 40/2.571.550-7 para o Cargo de Confiança de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084486, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 149, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pelo Diretor da DOF NORTE NO DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17338, constante no processo LUZ-PRO-2023/03717.

RESOLVE:
Designar **JORGE LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 40/2.571.235-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 45/2571449-7, CHEFE DE TURMA, código 084616, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias da titular de 21/11/2023 a 20/12/2023.

RIO-ÁGUAS

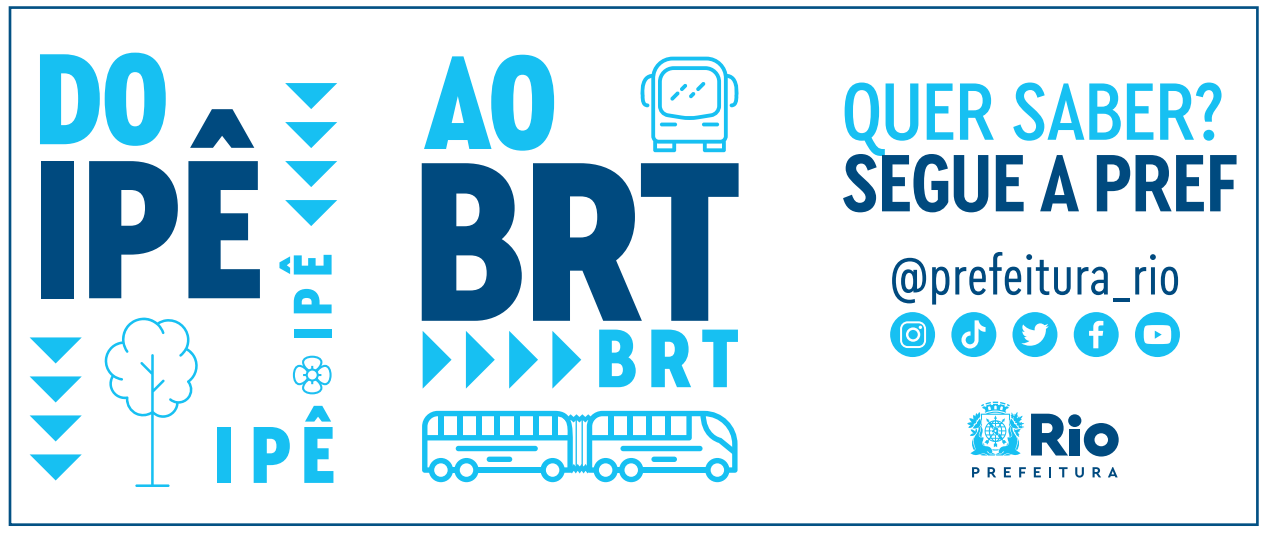
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ nº 2010120640, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕES DAS CONTENÇÕES LATERAIS DO RIO CARANGUEJO AO LONGO DA RUA FREDERICO FAULHABER E DO RIO PIRAQUARA NO TRECHO DA RUA ANDRÉ JOÃO ANTONIL INTERSEÇÃO COM A RUA OSWALDO SILVA - REALENGO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1**", objeto do processo nº **06/600.563/2022**, referente ao contrato nº **22/2023**, a cargo da empresa **VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
06/601.562/2021 - Ref.: Contrato nº **49/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
AGU-PRO-2023/01070 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 16ª medição - 12ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 049/2022, referente ao processo 06/601.562/2021, tendo em vista a justificativa da empresa contratada apresentada no processo em epígrafe.

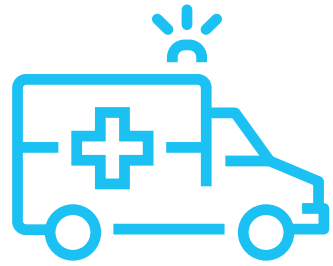


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3664, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara a extinção das requisições que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 51.961, de 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os processos administrativos nº MTR-PRO-2023/01103 e MTR-PRO-2023/01108;

RESOLVE
Art. 1º - Ficam declaradas extintas as requisições administrativas referentes aos bens móveis listados no ANEXO I desta Resolução, promovidas pelo Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. É reputado termo final do prazo de vigência das requisições a data da publicação da notificação que disponibilizou às proprietárias, para retirada, os bens móveis a que se refere o *caput.*

Art 2º - Serão pagas indenizações em decorrência das requisições administrativas nos valores constantes do ANEXO I, considerado o termo final das requisições administrativas referido no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

§ 1º Fica facultado aos proprietários dos bens listados no ANEXO I se manifestarem quanto aos valores fixados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente resolução.

§ 2º Diante da necessidade do oportuno encontro de contas, em razão das despesas incorridas com a guarda dos bens a serem retirados dos próprios municipais, o pagamento das indenizações referidas no *caput* ocorrerá quando da correspondente remoção dos bens.

§ 3º Sem excluir a indenização fixada no ANEXO I da presente Resolução, a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio) poderá proceder na forma do art. 180, *caput* e parágrafos, do RGCAF, sem prejuízo de conferir destinação final ambientalmente adequada aos bens listados no ANEXO I em caso de inércia dos proprietários em retirá-los no prazo fixado em procedimento administrativo próprio, salvo no caso de se tratarem de bens objeto de ações judiciais que questionem a sua requisição administrativa.

§ 4º Eventuais valores provenientes da destinação final ambientalmente adequada conferida aos bens listados no ANEXO I permanecerão depositados em conta bancária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio), que poderá transferi-los à proprietária do respectivo bem móvel, em caso de autocomposição amigável.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Empresa Proprietária: Auto Viacao Jabour Ltda.
Consórcio Santa Cruz

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BM382157EB953357	86859	KWJ9250	09/11/2023	R$ 20.741,94
Total	-	-	-	R$ 20.741,94

Empresa Proprietária: Transportes Futuro Ltda.
Consórcio Transcarioca

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BVR9R328EE383947	30514	KYL8595	09/11/2023	R$ 20.741,94
9BVR9R324EE383962	30518	KYL8597	09/11/2023	R$ 20.741,94
Total	-	-	-	R$ 41.483,87

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 263, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de novembro de 2023, **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula n.º 10/288.940-0, da função de Membro da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 264, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de novembro de 2023, **WANDO RODRIGUES FORTES**, matrícula n.º 11/319.163-2, para a função de Membro da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 265, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade de 09/10/2023, **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**, Subsecretária de Gestão, matrícula n.º 11/210.208-5, para sem prejuízo das suas funções, praticar todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor, inclusive para representação legal na celebração de contratos, estando responsável pelos atos de autorização para realização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária e créditos adicionais, no âmbito a Secretaria Municipal de Transportes, em obediência à legislação vigente.

Art. 2º - Dar-se-á ciência da delegação objeto do presente ato ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RETIFICAÇÃO
(D.O. RIO Nº 159 DE 08/11/2023 - PAG 35)
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 256, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:
…código 081990, da Gerência Financeira, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, **da Subsecretaria Executiva**, da Secretaria Municipal de Transportes.

Leia-se:
…código 081990, da Gerência Financeira, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, **da Subsecretaria de Gestão**, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11 /10/2023
Processo nº 03/32/004.086/2023 - COOPERATIVA DE EXECUTIVO, CONVENCIONAL E ACESSÍVEL MAIS TÁXI LTDA - COOP MAIS TÁXI - "**AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, como cooperativa de táxi executivo, considerando o parecer da TR/SUBTT às fls. 29

EXPEDIENTE DE 07 /11/2023
Processo nº 03/33/004.170/2021 - **VALDESSANDRO BORGES DE CARVALHO** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - STPC, linha 3.37, com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF às fls. 55 do p.p.

Processo nº 03/33/004.744/2021 - **RODRIGO DE OLIVEIRA FONTE** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - STPC, linha 3.39, com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF às fls. 24 do p.p.".

Processo nº 03/33/004.027/2021 - **FELIPE ROCHA DOS SANTOS** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário DO Município do Rio de Janeiro, 'Cabritinho" - STPC, linha 3.32, com base no na Resolução nº 3.547 de 29 de agosto de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 09/11/2023
MTR-PRO-2023/07447 - NAD N.º 403/2023
a - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS - RUA LEONARDO VILLAS BOAS, Nº 3 - CURICICA. REFORMA DO PORTÃO DE ACESSO E EDIFICAÇÃO.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 318/2022
e - VALOR: R$ 67.818,78(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.11.2023
MTR-PRO-2023/12950, MTR-PRO-2023/8344, MTR-PRO-2023/8721, MTR-PRO-2023/12461, MTR-PRO-2023/12679, MTR-PRO-2023/12844, MTR-PRO-2023/13350, MTR-PRO-2023/13564, MTR-PRO-2023/13568, MTR-PRO-2023/13401, MTR-PRO-2023/13403, MTR-PRO-2023/13407, MTR-PRO-2023/12409, MTR-PRO-2023/13410, MTR-PRO-2023/13608 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 41, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do § 1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato SMTR nº 009/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa **BELMAC CONSTRUTORA LTDA**, que tem como objeto a execução de obras e prestação de serviços de engenharia para construção de garagem de ônibus do sistema de BRT em Paciência, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800;

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da SMTR:

Filipe Batista Ribeiro - matrícula: 1.557.139-0
Ronaldo da Costa Torres - matrícula: 139
Marcus Vinicius da Silva Brasil - matrícula: 299.326-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.340
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE OBRA DE IÇAMENTO DE ESTRUTURA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo AET MTR-PRO-2023/13349;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de trânsito de veículos, de 2 (duas) faixa de rolamento, na Rua Conde de Bonfim, sentido Alto da Boa Vista, no trecho entre a Rua das Flores e a Rua General Roca.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um veículo MB SPRINTER e um veículo MO/SANY, modelo STC800, placa EJZ0064, na Rua Conde de Bonfim, sentido Alto da Boa Vista, no trecho entre a Rua das Flores e a Rua General Roca, durante o içamento da carga.

Parágrafo Único. Toda a via deverá estar devidamente em condições de circulação após o término de cada fase da operação.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 19 de novembro de 2023, de 22h às 4h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 09/11/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.341
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO UNIDADE GERADORA DE ENERGIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Mil geradores;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para unidades de geradoras de energia na Avenida República do Chile em frente à edificação de nº 330.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 de novembro de 2023 ás 18h do dia 19 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.342
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE “FINAL DE SAMBA DO G.R.E.S. INDEPENDENTES DE OLARIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI 2023/06072 de 30/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Dr. Alfredo Barcelos, no trecho compreendido entre a Rua Uranos e a Rua Etelvina.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de novembro de 2023, das 18h ás 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.343
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA PARA INSTALAÇÃO DE CABO DE MT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1657/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do Elevado das Bandeiras, uma faixa rente ao canteiro central, sentido Barra da Tijuca, para montagem de totem natalino.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de novembro de 2023, das 23h às 4h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.344
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1663 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, após o posto de combustível localizado na pista lateral antes da Rua Ivo Pitangui e Rua Pitangui.

Art. 2º. Os veículos efetuarão o desvio pela faixa não interditada da pista lateral da via Avenida Salvador Allende.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2023, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.345
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MANILHA PLUVIAL..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CSV-OFI-2023/01320,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Praça Cardeal Arcoverde, na interseção com a Ladeira do Leme, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 23 de outubro às 17h do dia 27 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.346
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES DA CONCESSIONÁRIA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05037,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma pista de rolamento junto ao bordo da via, na Avenida Borges de Medeiros pista sentido lagoa, no trecho entre o nº 2.225 e a Rua Mario Ribeiro, em frente ao nº 410, no dia 12 de novembro de 2023, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Borges de Medeiros pista sentido lagoa, no trecho entre o nº 2.225 e a Rua Mario Ribeiro, em frente ao nº 410, em ambos os lados da via, das 18h do dia 11 de novembro de 2023 às 16h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.347
EM 9 DE NOVEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES DA CONCESSIONÁRIA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05036,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma pista de rolamento junto ao bordo da via, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, pista Sentido Jardim Botânico, no trecho entre a Hípica e a Rua Oliveira Rocha, no dia 11 de novembro de 2023, das 7h às 17h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

II - Avenida Borges de Medeiros, no trecho entre os nº s 3.265 e 3.709, no dia 11 de novembro de 2023, das 7h às 12h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, das 18h do dia 10 de novembro de 2023 às 17h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, pista Sentido Jardim Botânico, no trecho entre a Hípica e a Rua Oliveira Rocha;

II - Avenida Borges de Medeiros, no trecho entre os nº s 3.265 e 3.709;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.348
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV 2023/01307 de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos, faixa à direita, na Estrada do Galeão, em frente à edificação nº 5.340 (posto de gasolina).

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a partir do dia 10 ao dia 17 de novembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.349
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DEODORO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ACESSO À GARAGEM DO BRT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sra. Leilane Ribeiro, Secretaria Municipal de conservação, datado de 08 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada Marechal Alencastro, pista sentido Deodoro, no trecho compreendido entre o Retorno em frente ao Parque Radical e a Rua Mestre Claudino Eusébia

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de novembro de 2023 ao dia 30 de novembro de 2023, no horário das 10h e 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.350
EM 9 DE NOVEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE AÇÃO INTEGRADA COM ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2023/10347 do Sr. Alexandre Perini, Gerente I da CVL/CTG/IX RA-GEL XIII Vila Isabel/ Maracanã;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Uberaba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Uberaba.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 17 e 18 de novembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.351
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO E INTERDITA O ACESSO A BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04818,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo da via, na Rua São Clemente, no trecho em frente ao nº 107, no dia 12 de novembro de 2023, das 7h às 15h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Clemente, no trecho em frente ao nº 107, em ambos os lados da via, no dia 12 de novembro de 2023, da 0h às 15h;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.352
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS MADUREIRA E MARÉ, PARA A REALIZAÇÃO DE “SERVIÇO DE PASSEIO, SARJETA, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício IFR-OFI 2023/0135 de 07/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Chuí;

II - Rua São Roque;

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de novembro de 2023 até o dia 16 de fevereiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.353
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03680,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Humberto de Campos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua João Lira e a Rua José Linhares, sentido único, em frente à edificação nº 774, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.354
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.865/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aires Saldanha, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Lemos e a Rua Djalma Ulrich, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 98, Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.355
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.912/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paula Freitas, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 66, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.356
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/640.338/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Canabarro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ibituruna e a Avenida Presidente Castelo Branco, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 810, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.357
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.804 DE 7 DE JUNHO DE 2010, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/640.338/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.804 de 7 de junho de 2010, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua General Canabarro, em frente à edificação nº 810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.358
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO PARQUE ANCHIETA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/56/000.007/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Minervina Nunes da Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Sebastião de Santana e a Rua Waldemar de Araújo.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.359
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. José Luiz - CMSA, de 09 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Magarça, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho da alça de saída da rotatória para a Avenida Dom João VI.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de novembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.360
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o interesse público em atenção à Política Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO O Ofício nº 212/2023 - GEOP, de 8 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de ônibus interestaduais, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes;

II - Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariath e a Rua Conde de Leopoldina.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 às 23h59min do dia 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.361
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x FLUMINENSE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 9 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 15h30min às 22h30min:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

h) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

i) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

j) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

k) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

II - das 20h10min às 22h30min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar "bolsão" provisório para estacionamento de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h30min às 22h30min.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 11 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.362
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2023 "VASCO DA GAMA S.A.F X AMÉRICA MINEIRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 9 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 12 de novembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim, das 15h30min até 1h após o término do evento;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário, das 15h30min até 1h após o término do evento;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário, das 15h30min até 1h após o término do evento;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado, das 12h30min até 1h após o término do evento;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos, das 12h30min até 1h após o término do evento;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite, das 15h30min até 1h após o término do evento;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite, das 12h30min até 1h após o término do evento;

VIII - Rua Henrique Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Araújo e a Rua Amazonas, das 15h30min até 1h após o término do evento;

IX - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim, das 15h30min até 1h após o término do evento;

X - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim, das 15h30min até 1h após o término do evento;

XI - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite, das 15h30min até 1h após o término do evento.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, funcionando no sentido da segunda para a primeira, no dia 12 de novembro de 2023, a partir das 15h30min.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, das 22h do 11 de novembro de 2023 às 23h59min do dia subsequente;

II - no dia 12 de novembro de 2023:

a) Rua Argentina, no trecho compreendido no trecho compreendido entre as edificações nº s 303 e 195, em ambos os bordos;

b) Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo;

c) Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

d) Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

e) Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

f) Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

g) Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

h) Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

i) Rua Henrique Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Araújo e a Rua Amazonas;

j) Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

k) Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

l) Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.363
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO DE EVENTO COMEMORATIVO DO FLUMINENSE FOOTBALL CLUB POR OCASIÃO DA CONQUISTA DO CAMPEONATO DE FUTEBOL LIBERTADORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na reunião entre os órgãos de segurança no COR dia 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, para montagem do trio elétrico na Rua Primeiro de Março ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Visconde de Inhaúma, de 0h às 5h30min.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h às 12h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, em toda extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembleia e a Avenida Beira Mar;

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, em toda extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, em toda extensão;

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Presidente Wilson, entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Calógeras;

XV - Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XVI - Avenida Marechal Câmara, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Churchill;

XVII - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XVIII - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XIX - Rua General Molina, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e Avenida Beira Mar;

XX - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XXI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

XXII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, de 0h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, em toda extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembleia e a Avenida Beira Mar;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, em toda extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, em toda extensão;

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Presidente Wilson, entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Calógeras;

XV - Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XVI - Avenida Marechal Câmara, pista das edificações ímpares, entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Churchill;

XVII - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XVIII - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XIX - Rua General Molina, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e Avenida Beira Mar;

XX - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XXI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

XXII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes;

XXIII - Rua Araújo Porto Alegre;

XXIV - Rua da Imprensa;

XXV - Avenida Almirante Barroso;

XXVI - Rua Debret;

XXVII - Avenida Nilo Peçanha;

XXVIII - Avenida Erasmo Braga em frente a edificação de nº 227;

XXIX - Rua do Carmo;

XXX - Rua São José;

XXXI - Beco dos Barbeiros;

XXXII - Rua do Rosário;

XXXIII - Rua da Quitanda;

XXXIV - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XXXV - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua da Alfândega;

XXXVI - Rua do Rosário;

XXXVII - Rua Visconde de Itaboraí;

XXXVIII - Largo do Paço, em todo o entorno;

XXXIX- Rua Erasmo Braga;

XL - Rua Dom Manoel;

XLI - Praça do Expedicionário.

Art. 4º Suspender os efeitos da Portaria TR/SUB/CRV nº 18.526, de 24 de setembro de 2001, que regulamenta área de lazer na Praça da Cruz Vermelha.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.364
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 127258,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de uma faixa de rolamento, na Rua João Gomes, no trecho em frente ao número 204, das 12h do dia 11 de novembro de 2023 às 6h do dia subsequente.

§1º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Rua Figueiredo de Magalhães, bem como o livre acesso ao túnel Alaor Prata.

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua João Gomes, no trecho em frente ao nº 204, em ambos os lados da via, das 7h do dia 11 de novembro de 2023 às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.365
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 125072,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 106/2023 da CET/PRE/CTRT-AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento durante a passagem da procissão nas seguintes vias, das 18h até o término da procissão, da seguinte forma:

I - de uma faixa da Rua do Catete, em frente a edificação de nº 113;

II - da pista de rolamento da Rua André Pertence;

III - da pista de rolamento da Travessa Carlos Sá;

IV - da pista de rolamento da Rua Silveira Martins, no trecho entre a Travessa Carlos Sá e a Rua do Catete;

V - da Rua do Catete, na interseção com a Rua Silveira Martins;

VI - de 1 (uma) faixa de rolamento na Rua do Catete no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins até o nº 113.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de novembro de 2023, das 18h às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.366
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127058,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 11 de novembro de 2023 às 6h do dia 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.367
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 125459,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 106/2023 da CET/PRE/CTRT-AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de novembro de 2023 das 7h às 19, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.368
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DONA LURDES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004127,
CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Pasteur, no sentido Botafogo, junto ao canteiro central divisor de pista, no trecho em frente ao número 251.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para validade das 16h do dia 19 de novembro de 2023 às 21h do dia 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.369
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 127256,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de uma faixa de rolamento, parcial de uma faixa de rolamento, na Rua Figueiredo de Magalhães, no trecho em frente a edificação de nº 700, no dia 11 de novembro de 2023, das 12h às 6h do dia subsequente.

§1º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Rua Figueiredo de Magalhães, bem como o livre acesso ao túnel Alaor Prata.

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Figueiredo de Magalhães, no trecho em frente ao número 700, em ambos os lados da via, das 18h do dia 10 de novembro às 6h do dia 12 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.370
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SERIE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004161,
CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Tonelero;

II - 6 (seis) vagas na Rua República do Peru, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Tonelero

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 13 de novembro de 2023 às 23h do dia 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.371
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E A COLOCAÇÃO DE GERADORES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DO FILME “ESTOU COM CANCER E DAÍ?”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 126540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento para a colocação de gerador filmagem, na Rua Correa de Araújo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 214 e 44.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permite a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Correa de Araújo, nas proximidades do nº 214.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de novembro de 2023, das 17h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.372
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA PARA O SHOPPING TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127253;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 E 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a edificação de nº 155 e o início da edificação de nº 215;

II - Praça Luiz La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11, 18 e 25 de novembro de 2023, e 2 de dezembro de 2023, das 23h às 5h dos respectivos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.373
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004209;
CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Pintora Djanira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 86 e 162;

II - Rua Eduardo Santos, no trecho compreendido entre o Largo das Neves e a Rua Paula Neves..

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h às 21h entre os dias 19 e 25 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.374
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/05020,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo da via, na Rua São Clemente, em frente ao nº 262, das 8h do dia 11 de novembro às 4h do dia 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Clemente, em frente ao nº 262, em ambos os lados da via, da 0h do dia 11 de novembro às 4h do dia 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.375
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio Nº CVS-OFI-2023/01291,

CONSIDERANDO os pareceres de CETRIO/CTRT AP 1 e CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, por vez, de forma sequencial e alternada, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre o Hotel Glória e a Praia de Botafogo.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV n° 3.338 de 8 de novembro de 2023, que regulamenta interdição na Avenida Infante Dom Henrique.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.376
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1674/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Salvador Allende, em 1 (uma) faixa de rolamento da pista central, de forma alternada, sentido Recreio dos Bandeirantes, próximo à Ilha Pura.

Art. 2º. Os veículos efetuarão o desvio pela faixa não interditada da pista lateral da via Avenida Salvador Allende.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de novembro de 2023, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.377
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO IRAJÁ PARA EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DA PASSARELA DE IRAJÁ PARA O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista central, no sentido Deodoro, na altura de Irajá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12,13,14,15 de novembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.378
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TANQUE PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES E TOMADA DE TEMPO SECO - OBRA IGUÁ RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1675/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, da Rua Nuporanga, próximo à esquina da Rua Cândido Benício.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 novembro de 2023 até 30 de março de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.379
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO DE GERADORES PARA O EVENTO DE CASAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1658/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento, para a colocação de 1 caminhão gerador, na Rua Paschoal Segreto, 279.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 16 de novembro de 2023 às 6h do dia 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.380
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1658/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida George Savalla,100, PAA 11726, antiga Rua Projetada 14.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de novembro de 2023 até 19 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.381
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES E TOMADA DE TEMPO SECO - OBRA IGUÁ RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1677/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, embaixo do Viaduto Engenheiro Ruy Pestana de Vasconcelos, passando pela Avenida Ministro Edgard Werneck e Canal Arroio Banca da Velha até altura da Avenida Ezequiel, próximo ao Nº. 166.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 novembro de 2023 até 30 de março de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.382
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.289, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1660/2023, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº. 3.289 de 7 de novembro de 2023, que trata de interdição em via do bairro gardênia azul para realização de serviços de construção de galerias de águas pluviais, até o dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.323
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 126350;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Avenida Gomes Freire no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua do Resende, no dia 11 de novembro de 2023, das 8h às 12h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Avenida Gomes Freire, em ambos os lados no trecho compreendido entre a edificação de nº 569 e a Rua do Resende, no dia 10 de novembro de 2023, das 23h ás 12h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 09/06/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 107 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1° - **Dispensar**, **ANDERSON DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1.557.124-8, da função de SUBGERENTE II, código nº 83876, da SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/03963.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 09/11/2023
(*)PROCESSO 03/201.706/2021 - AUTORIZO o apostilamento do reajuste ao contrato nº 010/2021, celebrado em 04 de outubro de 2021, entre a CET-Rio e a empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., no percentual de 14,64%, a partir de 05/10/2023, no valor de R$ 505.190,07 (Quinhentos e cinco mil, cento e noventa reais e sete centavos), com base nos Decretos 43.612/2017 e 50.097/2021.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 09/11/2023.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.241 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **JOÃO VICTOR GOMES MOREIRA**, do Emprego de Confiança de Assistente I, código 095325, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças (TC/PRE/DAF/CAD/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA "P" N.242 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **JOÃO VICTOR GOMES MOREIRA**, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor III, código 99904, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA "P" N.243 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **ARTHUR JOSÉ DOS SANTOS COELHO SOARES**, para exercer o Emprego de Confiança de Assistente I, código 095325, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA "P" N.244 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **PRISCILA PEREIRA DA COSTA**, no Emprego de Confiança de Coordenador, código 095330, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças (TC/PRE/DAF/CAD), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
Processo nº CSV-PRO-2023/06703 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" SUBGGC/CGSI Nº 19 de 03 de abril de 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 de 25 de abril de 2023, pela participação no Pregões Eletrônicos - PE SECONSERVA nº 647/2023 e 667/2023, referente ao mês de outubro/2023, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2023/01293 e do Despacho nº CSV-DES-2023/44764.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
Processo n.º 26/001.380/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 473/474 vº, ratificada à fl. 475 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 19,18% de itens acrescidos, sendo 2,62% de itens novos, e 19,18% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
b) o aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 56.999,25 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 03% do valor inicial do contrato, e adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
Processo n.º 26/003.515/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 680/683, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 684, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 18.110.408,38 (dezoito milhões, cento e dez mil e quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos), a contar de 12/03/2024 até 06/03/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
PROCESSO: 26/002.114/2022
AUTORIZO o cancelamento total da NAD nº 694/2022 no valor de R$ 85.941,80 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), tendo em vista a regularização da despesa conforme o contido nos autos às fl 637,638 e 665 verso.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: CSV-PRO-2023/03878
1. Objeto: RECOMPOSIÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E POÇO DE VISITA (PV) NA RUA IPOSEIRA, ENTRE AS CASAS Nº 657 E 786, EM SÃO CONRADO - VI RA, AP2 - Termo Aditivo ao contrato 025/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 102.743,11 (cento e dois mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: CSV-PRO-2023/03614
1. Objeto: ERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL SANTA BÁRBARA NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 9.391.156,75 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
5. Autorização: JOAO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2023

CSV-PRO-2023/04467	1.034.224	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/04468	1.034.232	TIM CELULAR S/A

EXPEDIENTE DE 20/10/2023

CSV-PRO-2023/06070	1.042.387	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06074	1.042.389	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06075	1.042.390	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 23/10/2023

CSV-PRO-2023/06071	1042.386	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06073	1042.388	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 30/10/2023

CSV-PRO-2023/06038	1.034.314	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06039	1.034.315	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00507	1.034.008	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00175	1.019.749	CLARO S.A.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2023

CSV-PRO-2023/06126	1.042.120	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06127	1.038.822	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06130	1.038.821	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06128	1.038.824	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06129	1.038.823	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EXPEDIENTE DE 06/11/2023

26.004.158.2021	965.492	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/10/2023

CSV-PRO-2023/04890	997.682	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2023

CSV-PRO-2023/06317	1.037.101	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS - CEG
CSV-PRO-2023/06317	1.042.391	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06317	1.042.453	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

CSV-PRO-2023/06113	1.023.362	GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2023

CSV-PRO-2023/06271	1.036.445	OI S/A

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/10/2023

CSV-PRO-2023/06486	1.032.450	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A

RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/10/2023

CSV-PRO-2023/00358	1.033.733	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04358	1.033.960	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 31/10/2023

CSV-PRO-2023/00361	1.033.730	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06508	1.022.541	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/000.609/2023, a CGCF/CCSF em sua 2534ª Sessão Ordinária, realizada em 09/11/2023, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à aceitação das obras concluídas dos blocos 01, 02 e 12 na quadra 46 do Cemitério de Jacarepaguá, perfazendo um total de **895** (Oitocentos e noventa e cinco) jazigos tipo gaveta e **1.764** (Hum mil setecentos e sessenta e quatro) columbários, tendo em vista que foi apresentado pela Concessionária Rio Pax um ofício para a liberação dos respectivos jazigos, em caráter de urgência, devido à falta de vagas no cemitério em questão. Quanto às reservas de gavetas exigidas pela legislação cemiterial, serão disponibilizadas **224** (Duzentas e vinte e quatro) unidades destinadas aos Jazigos Sociais, dentre as quais se incluem **45** (Quarenta e cinco) unidades destinadas à Gratuidade (5% do total dos Jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014).

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO PRE N° 026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:
INSTAURAR sindicância para apurar supostas irregularidades em movimentação de conta institucional, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

1- Nome: Suellen da Silva Ribon
Registro: 65.870-7

2- Suplente: Vanessa Paiva dos Santos Pereira
Registro: 65.828-8

3- Nome: Ricardo Gunji
Registro: 36.972-2

4- Suplente: Anderson da Silva Corrêa
Registro: 54.694-2

5- Nome: Givago de Oliveira Brito
Registro: 64.517-8

6- Suplente: Leon Gomes Pinto
Registro: 65.555-0

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

PORTARIA COMLURB "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 325 Dispensar **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, registro n° 505678, Gari, com validade a partir de 17 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71331, da Divisão de Serviços Rocha - ND13R, da Gerência Méier - NG13M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 326 Designar **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, registro n° 505678, Gari, com validade a partir de 18 de outubro de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 99628, da Divisão de Serviços Tauá - ND20T, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 176 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 31/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 411/2023 de 04/07/2023, para a aquisição de saco plástico capacidade de 150 litros (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Clearlimp Produtos e Serviços Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.820/2023 cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: 01/502.063/2023 - Adjudico o item 01 e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 752/2023, realizado em 02/10/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de cavadeira articulada com cabo e cavadeira pesada de ferro nos seguintes termos:
- **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.:** Item 01, no valor de R$ 19.945,60 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- **AWI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.:** Item 02, no valor de R$ 5.800,12 (cinco mil, oitocentos reais e doze centavos);

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: 01/501.836/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 820/2023, realizado em 26/10/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de filtros para veículos e equipamentos próprios da companhia, nos seguintes termos:
- **GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA. ME:** Item 04, no valor de R$ 720, 00 (setecentos e vinte reais);
- **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA. ME:** Item 03, no valor de R$ 184,96 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Item 07, no valor de R$ 676,08 (seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos) e Item 08, no valor de R$ 469,92 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP:** Item 02, no valor de R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); e item 06, no valor de R$ 530,24 (quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
- **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.:** Item 05, no valor de R$ 1.079,96 (mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e Item 10, no valor de R$ 1.274,88 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
* Os itens 01 e 09 foram fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/06170, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF-UGO.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/07204, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/07196, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGG.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/07199, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DSU/UCV/UGC/UCS.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/07181, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/07179, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 3496 - Dispensar, a pedido, **JOSÉ RICARDO CARVALHO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.185-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 98754, setor 51650 da Coordenadoria de Planejamento e Execução da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51650)

№ 3497 - Dispensar **EDUARDO RIBEIRO REZENDE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/166.423-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5809, setor 11492 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51423)

№ 3498 - Designar **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DUTRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.217-2, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5305, setor 11471 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50819)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

№ **3499** - Designar **PATRICIA RAPOSO NOVAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/193.929-7, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43824, setor 46631 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/47962)

№ **3500**- Designar **LUCIANA MOTA GOUVEA** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.437-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7861, setor 11083 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50975)

№ **3501** - Exonerar, a pedido, **FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS**, PROFESSOR I, matrícula 11/238.852-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7803, setor 11065 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44036)

№ **3502** - Nomear **FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS**, PROFESSOR I, matrícula 10/238.852-8, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logísitica, símbolo DAS-07, código 45643, setor 10748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44036)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3460 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:
"Designar **MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFARO**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.418-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7449, setor 11708 ..."

Leia-se:
"Designar **MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFARO**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.418-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7449, setor 11683 ..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3484 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:
"Exonerar, a pedido, **ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM**, PROFESSOR II, matrícula 12/268.355-5, ..."

Leia-se:
"Exonerar, a pedido, **ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM**, PROFESSOR II, matrícula 11/268.355-5, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

rocesso: 07/005.336/2021
1-Objeto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021.
2-Partes: PCRJ/SME e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
3-Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Prorrogação de prazo e acréscimo em serviços de apoio operacional e abastecimento da frota, máquinas e equipamento através do fornecimento de cartões magnéticos.
5-Valor: R$ 960.300,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1425, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada EDUQUE-ACA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/37658 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 20 - E/4ª CRE/GSM de 5/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada EDUQUE-ACA, localizada na Avenida Camões, nº 168, bairro da Penha Circular, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica INSTITUTO MARIANO EDUQUE, CNPJ nº 40.130.857/0001-40, com eficácia a contar de 31/8/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1426, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL QUEEN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/42335 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ANA MARIA DE MOURA PAULA (matrícula nº 10/199949-9) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 54 - E/7ª CRE/GSM de 29/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL QUEEN, localizado na Rua Marolo, nº 65, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL QUEEN LTDA, CNPJ nº 40.209.462/0001-38, com eficácia a contar de 1/2/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1427, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CLAREAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/21335, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), LUCIANA MATEUS DE PAULA (matrícula nº 10/222162-0) e SELMA REGINA MARTINS MUNIZ (matrícula nº 10/193301-9), designados pela Portaria nº 21-E/9ª CRE/GSM de 6/6/2023, alterada pelas Portarias nº 25 e 27 de 13/7/2023 e 7/8/2023, respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CLAREAR, localizado na Rua Bernardo Cid, nº 40, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL CLAREAR LTDA, CNPJ nº 16.995.054/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 28/4/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 336.0113413-1, a 3/5/2023, tendo como Representante Legal: BÁRBARA GOMES CAMPOS SALÇA PINHEIRO, CPF nº 042.$$$.$$$-36;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIUONAL CLAREAR;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ROSANA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.$$$.$$$-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 25/3/2017, na própria instituição, sob o nº 364990;
b) COORDENADORA - TATIANE RIBEIRO DE SOUSA REBELLO, CPF nº 094.$$$.$$$-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 28/8/2021, na própria instituição, sob o nº 709557;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TATIANE RIBEIRO DE SOUSA REBELLO, CPF nº 094.$$$.$$$-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 28/8/2021, na própria instituição, sob o nº 709557;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 20 alunos;
II - no horário parcial: 60 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 50 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1428, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO DE ENSINO MEIRELES MACEDO - LAUDELINA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/36327, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4), designados pela Portaria nº 486 - E/10ª CRE/GSM de 14/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO DE ENSINO MEIRELES MACEDO - LAUDELINA, localizado na Rua Laudelina Maia de Paiva, nº 67, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO MEIRELES MACEDO - LAUDELINA LTDA, CNPJ nº 50.901.561/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 7/6/2023, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-289238, a 28/9/2023, tendo como Representante Legal: TELMA MEIRELES DO NASCIMNENTO, CPF nº 982.$$$.$$$-49;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO DE ENSINO MEIRELES MACEDO - LAUDELINA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

a) DIRETORA - TELMA MEIRELES DO NASCIMENTO, CPF nº 982.$$$.$$$-49, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 24/10/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 7492;
b) COORDENADORA - JULIANA SOARES SILVA DE SNATANA, CPF nº 169.$$$.$$$-73, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 21/9/2022, pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSANA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 082.$$$.$$$-07, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado em 1/6/2017, na própria instituição, sob o nº 1355-G/P-17 G 147/G202590;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 50 alunos;
II - no horário parcial: 254 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 177 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1429, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ATCHIM CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/33409 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ATCHIM CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Professor Saldanha, nº 150, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIDIANE MOTTA RODRIGUES, CPF nº 355.$$$.$$$-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Norte do Paraná, registrado em 9/9/2009, na própria instituição, sob o nº 53507, a partir de 16/10/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ATCHIM JARDIM ESCOLA LTDA, CNPJ nº 33.653.304/0001-07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1430, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada NINHO DE AMOR ANÁLIA FRANCO - NAAF, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/33409 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada NINHO DE AMOR ANÁLIA FRANCO - NAAF, localizada na Rua Honório Pimentel, nº 377, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica GRUPO ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO - GEAF, CNPJ nº 30.491.146/0001-48, com eficácia a contar de 1/1/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1431, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE BEZALEL KIDS I - FILIAL II, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/47192 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), designados pela Portaria nº 47 - E/9ª CRE/GSM de 23/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE BEZALEL KIDS I - FILIAL II, localizada na Rua Curare, nº 541, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL, CNPJ nº 12.875.189/0001-45, com eficácia a contar de 18/10/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1432, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/21327 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, localizada na Rua Pocinhos, nº 368, apts. 101 e 201, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ELAINE RIBEIRO DA SILVA SANTOS por KAROLAINE DA SILVA DE JESUS, CPF nº 172.$$$.$$$-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 26/4/2023, na própria instituição, sob o nº 878375, a partir de 10/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 68.789.585/0001-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1433, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM CRECHE ESCOLA ESPERANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/48300 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM CRECHE ESCOLA ESPERANÇA, localizado na Rua Luiz Ferreira, nº 220, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - FÁBIO LUIS DE MORAES E SILVA, CPF nº 085.$$$.$$$-40, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado a 11/7/2022, na própria instituição, sob o nº 7058, em substituição a LILIANE VIEIRA SANCHES, a partir de 25/10/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÁBIO LUIS DE MORAES E SILVA, CPF nº 085.$$$.$$$-40, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado a 11/7/2022, na própria instituição, sob o nº 7058, a partir de 25/10/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM CRECHE ESCOLA ESPERANÇA, CNPJ nº 01.155.771/0001-10.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1434, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ALEGRIA E CIA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/40523 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ALEGRIA E CIA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, localizada na Rua Senador Muniz Freire, nº 74, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ERIKA HENRIQUES DE CARVALHO por ANDREA FERNANDES DA ROCHA, CPF nº 071.$$$.$$$-56, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 20/12/2022 pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, a partir de 2/2/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ALEGRIA E CIA LTDA, CNPJ nº 01.045.982/0001-09.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1435, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada SEAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/37971 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada SEAL, localizada na Rua Cairuçu, nº 612, e no endereço descentralizado à Rua Monclaro Mena Barreto, nº 175, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JACQUELINE SANTOS TEIXEIRA por RAFAELA COELHO DE JESUS, CPF nº 141.$$$.$$$-98, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 31/1/2022, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 2028, a partir de 1/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL AUGUSTO DE LIMA LTDA, CNPJ nº 05.399.998/0001-62.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1436, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/43601 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 51 - E/2ª CRE/GSM de 10/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA, localizado na Rua Humaitá, nº 52, bairro do Humaitá, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA, CNPJ nº 33.640.152/0001-08, com eficácia a contar de 20/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1437, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO E CURSO INTELLECTUS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/27525 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO E CURSO INTELLECTUS, localizado na Rua Martins Ferreira, nº 55, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARCELA GOMES GERALDO por VIVIANE MATOS, CPF nº 077.$$$.$$$-76, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 26/1/2009, na própria instituição, sob o nº 0000143, a partir de 23/1/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PALMO E MEIO CRECHE MATERNAL LTDA, CNPJ nº 31.886.294/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1438, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada JACARELÂNDIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/37845 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ANA MARIA DE MOURA PAULA (matrícula nº 10/199949-9) e MARIZA ROSA DE ARAUJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 52 - E/7ª CRE/GSM de 29/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada JACARELÂNDIA, localizada na Rua Ituverava, nº 1259, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica UNIDADE EDUCACIONAL DE JACAREPAGUÁ LTDA, CNPJ nº 29.482.023/0001-61, com eficácia a contar de 20/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1439, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada DEDOS DE MEL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/38684, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e LUCIANA MATEUS DE PAULA (matrícula nº 10/222162-0), designados pela Portaria nº 14 - E/9ª CRE/GED de 21/11/2021, alterada pela Portaria nº 29 -E/9ª CRE/GSM de 6/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada DEDOS DE MEL, localizada na Rua General Severino da Cunha, s/nº, lote 6, quadra 12, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: DEDOS DE MEL CENTRO RECREATIVO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 39.810.506/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 15/11/2020, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1116277-6, a 17/11/2020, tendo como sócias: YASMIM DE OLIVEIRA LIMA GONDIM, CPF nº 089.$$$.$$$-25, e INGRID DE OLIVEIRA LIMA GONDIM, CPF nº 089.$$$.$$$-85, sendo ambas Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): DEDOS DE MEL;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANA BEATRIZ VARGAS DA SILVA, CPF nº 130.$$$.$$$-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Educacional Unificada Campograndense - FEUC, registrado em 4/9/2023, no Ministério da Educação - Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1218;
b) COORDENADORA - ANA CLARA DE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 196.$$$.$$$7-46, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 4/10/2023 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA BEATRIZ VARGAS DA SILVA, CPF nº 130.$$$.$$$-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Educacional Unificada Campograndense - FEUC, registrado em 4/9/2023, no Ministério da Educação - Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1218;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 8 alunos;
II - no horário parcial: 46 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 31 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1440, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de denominação fantasia do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/48265 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL para SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, a partir de 23/6/2023, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, sob o nº 845, a 12/7/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60, e funciona nos seguintes endereços abaixo descritos:
I - Rua Cerqueira Daltro, nº 244, com entrada suplementar pela Travessa Palmital e Travessa Palmital, nº 57, bairro de Cascadura, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE;
II - Rua João Vicente, nº 173, bairro de Madureira, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE;
III - Rua Rodolfo Amoedo, nº 420, com entrada suplementar pela Rua Professor Coutinho Fróes, nº 535, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
IV - Rua Geminiano Góis, nº 331, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
V - Rua Almirante Ary Rongel, nº 555, com entrada suplementar pela Rua Desembargador Paulo Afonso, nº 1010, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
VI - Rua Januário Barbosa, nº 201, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
VII - Rua Antônio Raimundo Lucena, nº 4, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE;
VIII - Rua Primeira, nº 848, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE;
IX - Rua Pinto Alpoim, nº 370, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-2023/50845
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no dia 01/11/2023, aos servidores públicos, vinculados a essa Secretaria Municipal de Educação - SME, elencados, que participaram na Conferência Nacional de Educação/2023(CONAE) - Etapa Capital do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 481, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 179/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/35604, a ser formalizado com a empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, para aquisição de conjunto escolar, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 7 de novembro de 2023 a 06 de novembro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 481 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6
Fiscal Administrativo (art. 9º, 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 482, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 301, de 17 de agosto e 2023, por substituição de servidor, do Contrato n.º 125/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 482, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	10/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 397, de 25 de setembro de 2023 por substituição de servidor, do Contrato n.º 126/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÙNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 483 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	10/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 484, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 320, de 30 de agosto de 2023, por substituição de servidor, do Contrato n.º 127/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 484, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	10/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 485, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 302, de 17 de agosto de 2023, por substituição de servidor, do Contrato n.º 129/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 485, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	10/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
Fica retificado o texto, na Portaria E/SUBG "P" N.º 472, de 7 de novembro de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 159, de 8 de novembro de 2023, página 44, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "... conforme anexo único desta Portaria e revogar a Portaria E/SUBG "P" n.º 127, de 26 de agosto de 2022."

LEIA-SE: "...passando a vigorar o anexo único desta Portaria."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/10/2023(*)

SME-PRO-2023/45009 - DEFERIDO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 31/10/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: 07/004.253/2021
Autorizo o cancelamento do saldo remanescente da NAD nº 1488/2021 no valor de R$ 7.020.187,08 (sete milhões vinte mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos), a favor da TELEFONICA BRASIL SA- CNPJ 002.558.1570001-62, tendo em vista o término da vigência do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/46707
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIN.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.69.41
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Onde se lê:
"**PROCESSO SME-PRO-2023/23476**"
Leia-se:
"**PROCESSO SME-PRO-2023/24376**"
DO Rio nº 160, de 09 de novembro de 2023, página 34, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-2023/33501
Autorizo a contratação para aquisição de equipagem de material esportivo para atender aos estudantes matriculados no Ginásio Educacional Isabel Salgado da Rede Municipal de Educação do Rio. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0077/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 110/2022, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa TRINCA ESPORTES LTDA ME - CNPJ 02.902.969.0001-83, no valor de R$ 46.627,50 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Processo SME-PRO-2023/33501
1-Objeto: aquisição de equipagem de material esportivo - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0077/2022, Ata de Registro de Preços n.º 110/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e TRINCA ESPORTES LTDA ME.
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender aos estudantes matriculados no Ginásio Educacional Isabel Salgado da Rede Municipal de Educação do Rio.
5-Valor: R$ 46.627,50 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/13732
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 44.063,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e três reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.33.03.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2022/20469
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 10.823,86 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.41.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e em cumprimento à decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº.11/522.482/2021-0249040-27.2021.8.19.001 e ofício n°. PGM-OFI-2023/25085 de 07/11/2023,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 435 - Processo nº SME-PRO-2023/51465 - **LUCIA DE AZEVEDO PINTO**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula:10/169.413-2.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 436 - Processo nº SME-PRO-2023/28168 - **LUIZ EVANDRO MACHADO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/108.060-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 255 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2023/50481 - VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES - 10/247.039-1, com validade de 04/11/2023.

N.º 256 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2023/46274 - BRUNA VICTORIA DE CARVALHO PIRES - 10/297.563-9, com validade de 03/11/2023.

N.º 257 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/49910 - CAMILA DE OLIVEIRA SOARES - 10/322.986-1, com validade de 01/11/2023.

SME-PRO-2023/05017 - KELY CRISTINA TEIXEIRA MARTINS - 10/318.463-7, com validade de 08/11/2023.

SME-PRO-2023/05112 - ROSEMERE SOUZA DE ANDRADE - 10/318.994-1, com validade de 07/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/50449	GABRIELA PESSOA FLORIÃO SOARES	10/323.024-0
SME-PRO-2023/49121	KEILLA CAMPOS DA SILVA NUNES	10/318.001-5
SME-PRO-2023/49832	LUCIANA DE FATIMA SILVA CANDIDO	10/317.569-2
SME-PRO-2023/50451	NINEVE TARSIS ALVES VERDAN PINHEIRO	10/317.835-7
SME-PRO-2023/49922	RONNY PIRES ROCHA	10/233.913-3
SME-PRO-2023/50578	THAINARA ARAKI BENJAMIN	10/275.389-5

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/50545 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/39916 - MANTIDO INDEFERIMENTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Fixados com validade a partir de **16/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUZANIRA MARIA DE LYRA CAITANO**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.497-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 148** de **15/02/2023**, conforme processo nº **07/000.443/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/04/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-2023/13765- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-2023/ 47599 Acolho as razões expendidas às fls. 187 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI., CNPJ nº 20.548.612/0001-20, a penalidade de multa no valor de R$ 5.705,07 (cinco mil setecentos e cinco reais e sete centavos), com fulcro no Art. 589, Inciso III do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 13/2021, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 68 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 03/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000250/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 68 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 69 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 10/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000259/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 69 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 70 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 44/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000261/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 70 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 71 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 11/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000260/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 71 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 72 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 46/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000266/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 72 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR

PUBLIQUE-SE:
SME-PRO-2023/33158 Acolho as razões expendidas às fls. 30 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI., CNPJ nº 20.548.612/0001-20, a penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no Art. 589, Inciso III do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 49/2021, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 09/11/2023

Cumprimento:
SME-PRO-2023/46762- E/2ª CRE/GSM - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Cumprimento:
SME-PRO-2023/33164 - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (09/11/2023)

07/03/000316/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade, em consonância com o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/277/2023/MAV, de 22/06/2023 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 09/11/2023

Processo nº 07/04/000.236/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 474/477, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 32/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO CULTURAL TIA NANE**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 1 *(um) mês*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.474/477, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Processo nº 07/04/000.236/2022
1 - Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação por 1(um) mês, a contar de 01/12/2023 a 31/12/2023.
2 - Partes:E/4ª CRE e a(o) **CENTRO CULTURAL TIA NANE**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(ano) meses a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor R$ 31.687,50 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48484	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO LUCIANA BRANDÃO GENTIL	11/282.302-9 12/279.134-1
SME-PRO-2023/39160	E/CRE (04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECILIA BARROS DA SILVA MARIA CREUSA CORRÊA SANTOS	11/128.056-9 12/249.256-9
SME-PRO-2023/45340	E/CRE (04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA DIANA CAMPOS LOPES	11/301.500-5 12/328.566-5
SME-PRO-2023/47882	E/CRE (04.31.017) E.M. CARDEAL CÂMARA	ANA PAULA PINTO GONÇALVES WALLACE CAVALCANTI CIODARO	11/216.459-8 12/279.965-8
SME-PRO-2023/29459	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALADÃO	KELLY HELLEN CHAVES MANSO FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	11/286.245-6 12/299.122-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/26142	E/CRE (04.30.002) E.M TEOTÔNIO VILELA	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL TEREZA CRISTINA MATTOS DE CASTRO	11/258.467-0 10/322.979-6
SME-PRO-2022/18576	E/CRE (04.31.608) CM ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS LEANDRA SANTOS DA SILVA SCHEMIKO	11/253.823-9 12/294.150-8
SME-PRO-2023/10296	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALADÃO	KELLY HELLEN CHAVES MANSO FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	11/286.245-6 12/299.122-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/22604
E/5ª CRE (05.14.008) E.M. MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT
GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA 11/176647-6
BIANCA VIANA ALMEIDA E SOUSA 12/271907-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/30929
E/5ª CRE (05.14.009) E.M. MATO GROSSO
FLAVIA GUIMARAES ANTONIO 11/222241-2
CAROLINA BARROSO DO COUTO MOREIRA GONÇALVES 12/238994-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/23301
E/5ª CRE (05.14.603) C.M. AMALIA FERNANDEZ CONDE
AMANDA DE AGUIAR LEMOS 11/275813-4
MARIA FERNANDA COUTINHO LUCIANO FERREIRA 12/293493-3

PROCESSO: SME-PRO-2023/23827
E/5ª CRE (05.15.024) E.M. CERVANTES
PALOMA CESAR DE SOUZA TENORIO DA SILVA 11/291496-8
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA 10/294176-3

PROCESSO: SME-PRO-2023/11508
E/5ª CRE (05.15.602) C.M.SAO MIGUEL ARCANJO
RENATA TAVARES DE SOUZA MACHADO 11/207470-6
TATIANE CABRAL DA SILVA DOS SANTOS 12/249603-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/25495
E/5ª CRE (05.15.606) C.M. JOSUE DE CASTRO
DENISE DE LIMA SOARES 11/171304-9
CINTIA DA SILVA MAMEDE 10/254758-6

PROCESSO: SME-PRO-2023/23367
E/5ª CRE (05.15.612) C.M. TIA MARIA DO JONGO
ANGELICA PACHECO DE SOUZA DE FARIAS 11/201082-5
GIUSEPPINA PALADINO 12/208002-6

PROCESSO: SME-PRO-2023/42153
E/5ª CRE (05.15.803) EDI PIO XII
IONA PILLAR CASALI 11/147385-9
MARIA FILOMENA FERNANDES LEONOR 12/241872-1

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo 07/06/002.690/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/22 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

Processo 07/06/002.790/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

Processo 07/06/000.017/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de dezembro/22 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

Processo 07/06/000.115/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/22 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

Processo 07/06/000.262/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/22 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 130 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 07/07/000562/2018

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.011) EM VICE ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 130 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.011) EM VICE ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA	BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA LÔBO	PEF-AI/ DIRETOR IV	11/298949-9
	LILIAN PEREIRA DE CARVALHO	PEF-AI DIRETOR ADJUNTO	12/302176-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 77, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/26979, autuado em 06/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 15, de 09 de agosto de 2023 para Implantação do Horário Estendido, na modalidade Creche a partir de 2 anos e Pré-escola, de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0 por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9; por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/11/2023 até a finalização do processo, perante a COLÉGIO RECANTO, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 1379, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22795-077.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.616) C. M. Professora Maria Assumpção formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13475** no valor de R$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.023) E. M. Roquete Pinto formalizada através do processo **SME-PRO-2023/07951** no valor de R$ 40.584,50 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.613) C. M. Célia Alencar, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/11374** no valor de R$ 25.483,34 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.011) E. M. Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13110** no valor de R$ 28.153,70 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.037) E. M. Presidente Wilson formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28345** no valor de R$ 16.134,03 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.030) E. M. Dias Martins formalizada através do processo **SME-PRO-2022/27612** no valor de R$ 1.779,24 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy formalizada através do processo **SME-PRO-2022/27191** no valor de R$ 45.844,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.801) EDI Professora Tânia Maria Larrubia Gomes formalizada através do processo **SME-PRO-2023/09991** no valor de R$ 74.008,27 (setenta e quatro mil, oito reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.019) Escola Municipal Lima Barreto formalizada através do processo **SME-PRO-2023/12452** no valor de R$ 12.877,44 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.607) C. M. Mulheres do Quafá formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13469** no valor de R$ 10.791,55 (dez mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13451** no valor de R$ 14.332,54 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.013) E. M. COLLECCHIO formalizada através do processo **SME-PRO-2023/08450** no valor de R$ 36.164,82 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado formalizada através do processo **SME-PRO-2023/01327** no valor de R$ 30.543,10 (trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.012) E. M. Álvaro Alvim formalizada através do processo **SME-PRO-2023/08535** no valor de R$ 11.357,27 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.013) E. M. Collechio formalizada através do processo **SME-PRO-2023/03736** no valor de R$ 26.872,40 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº 07/08/001279/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 543 a 545, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **17/2022**, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/8ª Coordenadoria Regional de Educação e **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 543 a 545, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/08/001279/2022
1 - Objeto: prorrogação de Termo de Colaboração nº **17/2022**
2 - Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral da E/8ª CRE
5 - Valor: R$ 133.087,50 (cento e trinta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
6 - Autorização: Alan Serafim Ferreira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-20223/31558
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, do Termo de Colaboração nº **17/2022**, celebrado com o **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA.**

SME-PRO-20223/40153
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2023**, do Termo de Colaboração nº **17/2022**, celebrado com o **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA.**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/42366 Acolho as razões expendidas às fls. 30/31 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI., CNPJ nº 20.548.612/0001-20, a penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no Art. 589, Inciso III do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 13/2021, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 507 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 507 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.052) EM Liberdade	Maria Amélia da Silva Tavares de Souza	Diretor IV	11/124.506-7
		Elisandra Araujo Dias Caetano	Diretor Adjunto	12/260.020-3

PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 508 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 508 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.902) BEM Rachel de Queiros	Priscila Cavalcanti Armengol	Assistente II	12/293.987-4
		Juliana Mello Ferreira	Elemento de Equipe	10/245.030-2

PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 509 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 509 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.023) EM Pestalozzi	Tatiane Anderson Taxa Pereira	Diretor IV	11/299.939-9
		Leonardo Rafael Cerqueira	Diretor Adjunto	12/299.798-9

PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 510 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 510 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.26.031) GET Olavo Monteiro de Carvalho	Erica Furtado Simplicio	Diretor IV	11/ 258.312-8
		Luciana Rodrigues Ramos	Diretor Adjunto	12/297.227-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

SME-PRO-2023/44317 - Acolho as razões expendidas às fls. 20 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI., CNPJ nº 20.548.612/0001-2, a penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no Art. 589, Inciso III do Regulamento Geral do Código de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 15/2021, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2023

07/11/000.137/2023 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

* Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 154 de 30/10/2023, página 43.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00693 - AUTORIZO, com amparo no disposto no artigo 32 § 2º da Resolução CGM nº 1.642/2020 a baixa definitiva e descarte dos bens móveis listados às fls. 05 a 08, por situação de absolescência, imprestabilidade e desuso, bem como, com recuperação antieconômica para a administração pública, de acordo com o parecer inserido às fls. 19, emitido pela **Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis**, designada através da Portaria "P" E/MULTIRIO nº 81 de 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 745, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44065 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Bia Bedran**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02377.**

URS Bia Bedran			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Lucyana Vergara Ferreira	10/241.056-1	Assistente Social	Diretora
Patrícia Martins Sá	10/241.110-6	Assistente Social	Assistente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 750 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **ANA CARLA BICACO DE MATTOS**, matrícula 11/214.246-1, Psicóloga, com validade 1º de novembro de 2023, do Cargo de Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019325, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 751 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **ROSILAINE INES DA COSTA RABELO**, matrícula 11/229.899-0, Merendeira, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035508, da Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 752 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **MILENE CRISTIANE GOMES**, Assistente Social, matrícula 12/240.831-8, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, da Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI 06, código 069803, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 753 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **MILENE CRISTIANE** GOMES, Assistente Social, matrícula 10/240.831-8, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo de Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019325, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 754 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar **ROSILAINE INES DA COSTA RABELO**, matrícula 10/229.899-0, Merendeira, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI 06, código 069803, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

***PROCESSO: 9905/2790/2023**
NAD: 460
Objeto: processo para aquisição de divisória móvel.
PARTES: SMAS E QUANTUM SOLUCOES E INOVACOESLTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 02/11/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.11.2023

Processo nº 08/002.878/2019 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022, D.O. RIO nº 205 de 05/01/2022, D.O. RIO nº 61 de 13/07/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.11.2023

Processo nº 08/001.940/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.955/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.956/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.055/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.517/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 147 de 21/10/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.524/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 140 de 11/10/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.876/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 117 e 01/09/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/001.835/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 93 de 31/07/2023, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.285/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.744/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 157 de 07/11/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.864/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 106 de 17/08/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/005.150/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 96/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.068/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 96/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.901/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 39 de 12/05/2023 e D.O. RIO nº. 101 de 10/08//2023 e aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.11.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02127 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº. 77/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02344 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02335 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02333 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02283 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02401- Aprovo a prestação de contas complementar do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

Processo n.º 08/001.870/2023 - Prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, não acatada por ausência de manifestação da Instituição e a não execução de atividade no período, conforme consta no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº 08/001.567/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.254/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 242 de 02/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.538/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.053/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 190 de 27/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.169/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 89 de 26/07/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.439/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 083/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.437/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 083/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.444/2023 -Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 083/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/02482
Nome: Marcia da Conceição Soares Vivas
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 12/240.827-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado os períodos de 02/02/1995 a 28/02/1995; 02/03/1995 a 12/02/1998; 01/07/1999 a 31/07/1999; 01/11/1999 a 31/12/1999; 02/04/2001 a 08/02/2002; 05/07/2003 a 31/07/2003 e 16/10/2003 a 11/03/2004, no total de 1.864 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 08/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo: 07/003.688/2018
Nome: Vanessa de Medeiros Gomes
Cargo: Professor II
Matrícula: 11/223.280-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado os períodos de 012/03/1991 a 02/08/1991; 08/05/1992 a 19/06/1992; 01/08/1999 a 30/04/2000 no total de 458 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90,desprezando-se o período de 01/07/2008 a 31/07/2008 e 05/04/2011 a 31/08/2018, por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 14 de dezembro de 2018, entretanto a servidora trouxe a certidão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia em 08/11/2023.
Neste sentido a validade desta averbação será a data da entrega do documento (08/11/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde lê-se:
Fixados com validade a partir de 09/07/2021, os proventos mensais de inatividade de Beatriz de Sousa Macedo, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/240.751-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 810 de 24/06/2021, conforme Processo nº 08/001.344/2021.

Leia-se:
Fixados com validade a partir de 09/07/2021, os proventos mensais de inatividade de Beatriz de Sousa Macedo, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/240.751-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 810 de 24/06/2021, conforme Processo nº 08/001.344/2021.
***anulo a apostila lavrada em 30/09/2021, face alteração de valor.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde lê-se:
Fixados com validade a partir de 09/07/2021, os proventos mensais de inatividade de Beatriz de Sousa Macedo, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/240.751-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 810 de 24/06/2021, conforme Processo nº 08/001.344/2021.

Leia-se:
Fixados com validade a partir de 09/07/2021, os proventos mensais de inatividade de Beatriz de Sousa Macedo, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/240.751-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 810 de 24/06/2021, conforme Processo nº 08/001.344/2021.
*anulo a apostila lavrada em 30/09/2021, face alteração de valor.

(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 159, Pag. 50, de 08 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5977 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 008/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/001.610/2022 - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBPAV/CGCE-1	11/229.018-7
TITULAR	FELLIPE NETO RODRIGUES LARANJEIRAS	S/SUBPAV/CGCE-1	11/271.651-2
TITULAR	MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	S/SUBPAV/CGCE-1	11/224.214-7
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBPAV/CGCE-1	11/252.441-1
TITULAR	TANIA SANTOS	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	DENISE GUIOMAR DE ARAUJO	S/SUBG	12/207.635-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5938 de 03 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de Outubro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5978 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 009/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/001.965/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **INSTITUTO GNOSIS**.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARIOCA - CDC			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	FELLIPE NETO RODRIGUES LARANJEIRAS	S/SUBPAV/CGCE-1	11/271.651-2
TITULAR	MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	S/SUBPAV/CGCE-1	11/224.214-7
TITULAR	AMANDA VALERIA RANGEL SANTOS	S/SUBPAV/CGCE-1	11/252.441-1
TITULAR	LUCIMAR DE PAULA	S/SUBG/CGP	12/237.884-2
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBPAV/CGCE-1	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONCA SAMPAIO	S/SUBPAV/CGCE-1	11/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5906 de 25 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 28 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2079 - Designar **FATIMA CARDOSO VARANDA**, Enfermeiro, matrícula 12/163.255-3, para exercer, com validade a partir de 01/11/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027419, do Centro de Estudos, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2080 - Dispensar **RENATA CILENE PEREIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/322.062-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025860, do Serviço de Clínica Médica, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2081 - Exonerar **PAULA DA SILVA CAVIN TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/322.051-4, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 014358, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2082 - Nomear **RENATA CILENE PEREIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 11/322.062-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 014358, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2083 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2023, **MARIA GLORIA DOS SANTOS GONCALVES**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/224.969-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 010341, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2084 - Dispensar, a pedido, **JULIANA CRISTINA MEDEIROS PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/244.839-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011766, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2085 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/10/2023, **LEILA MARCIA FINGOLO FIORAVANTI FEITOSA**, Enfermeiro, matrícula 10/212.376-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010353, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2086 - Dispensar **MAGNA LOPES DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/153.121-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027150, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2087 - Designar **FERNANDA FERREIRA SAENS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/208.219-6, para exercer, com validade a partir de 01/11/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026478, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2088 - Nomear **SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS**, Enfermeiro, matrícula 11/281.976-1, para exercer, com validade a partir de 01/11/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027596, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2089 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/39010 de 31/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA	69/4.025.486-2
ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES	10/195.577-2
ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RTS RIO S/A**,** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatal da marca FANEM, para atender ao HMAF e a Casa de Parto David Capistrano Filho, nos processos instrutivos n(s) º 09/001.966/2022 - 09/67/000.063/2023.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 786 de 28 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2090 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38749 de 30/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRICIA SILVA DE MATOS	69/4.066.599-2
RAYMOND DOMINGOS MOURA RIBEIRO DOS ANJOS	47/4.063.395-8
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	10/227.328-2
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 069/2023 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca MINDRAY, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/002.991/2022 - 09/72/002.763/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1677 de 01 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2091 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38732 de 30/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA HITOMI KAMISAKI	10/227.262-3
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	10/227.328-2
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189.818-8
PATRICIA SILVA DE MATOS	69/4.066.599-2
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 108/2019/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico duplex, com manutenção preventiva e corretiva, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processo(s) instrutivo(s) nº 09/001.664/2018 - 09/72/002.788/2023, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 3256 de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2092 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício N° SMS-OFI-2023/39860 de 08/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 005/2021/SMS, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de filmes de RX digital para unidades de imagem (radiodiagnóstico) da SMS com impressora DRY fornecida pela empresa conforme descrito no TR contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/005.113/2019 - 09/68/000.025/2021, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2014 de 04 de junho de 2021, publicada no D.O Rio de 07 de junho de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2093 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/38292 de 26/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	10/208.580-1
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 027/2022/SMS e seus Termos de Execução, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/68/000.323/2022., para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1500 de 07 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2094 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/39167 de 01/11/ 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4
LACI LUCAS DE ALMEIDA	57/203.863-6
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	11/218.520-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 143/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório (centrífugas, micro-centrífugas, espectrofotômetros, estufas, agitadores, banhos-maria, capelas de fluxo laminar, coagulômetro, deionizadores e microscópios) nos processos instrutivos nº (s) 09/004.070/2017 - 09/73/000.070/2023, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da vigência do Contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2095 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/38745 de 30/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
PALOMA GUEDES CAVALCANTI	10/231.681-8
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	10/281.976-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 17/2023, e seus aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Dispensa de Licitação para aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/000.260/2023 - 09/72/002.791/2023, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1562 de 16 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2096 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/38730 de 30/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRICIA SILVA DE MATOS	69/4.066.599-2
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	10/227.328-2
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 162/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares modelo - MAQUET - SERVO-S, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n° (s) 09/001.309/2021 - 09/72/002.637/2022, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1676 de 01 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2097 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38753 de 30/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRICIA SILVA DE MATOS	69/4.066.599-2
RAYMOND DOMINGOS MOOURA RIBEIRO DOS ANJOS	47/4.063.395-8
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	10/227.328-2
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY, modelo SV 300, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/002.994/2022 - 09/72/002.690/2023, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1679 de 01 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2098 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38947 de 31/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 142/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos básicos de laboratório, processos instrutivos nº (s) 09/004.070/2017 -09/22/000.578/2023, para atender a Policlínica Hélio Pellegrino.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2099 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38737 de 30/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	10/227.965-1
MICHELE BEZERRA CAMPOS	10/235.847-1
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	10/281.976-1
PALOMA GUEDES CAVALCANTI	10/231.681-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/002.515/2020 - 09/72/001.653/2020, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2914 de 27 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2100 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38742 de 30/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRICIA SILVA DE MATOS	69/4.066.599-2
RAYMOND DOMINGOS MOURA RIBEIRO DOS ANJOS	47/4.063.395-8
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
ANDREIA HITOMI KAMISAKI	10/227.262-3
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 151/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/002.514/2020 - 09/72/001.652/2020, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1681 de 01 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2101 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38295 de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 018/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, om cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 30/09/2023 até 29/09/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/003.182/2020 - 09/66/000.096/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1677 de 21 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

09/001.854/2022 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 558 a 559 -v, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., contra o resultado para o item 01 do Pregão Eletrônico de nº 682/2023, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de equipamento médico RETINOSCÓPIO de uso oftalmológico -medição do grau de refração do olho, para atendimentos nas unidades, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, processo 09/001.854/2022.

09/008.343/2021 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2.067 e 2.070, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., para o Pregão Eletrônico nº 1254/2022, do edital de licitação para registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 7ª, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos materiais pertencentes às classes 6515/6510/6532, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/008.343/2021.

09/000.224/2023 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1.448/1.450-v, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., contra a habilitação da Licitante vencedora para os itens 17 e 18, do Pregão Eletrônico de nº 613/2023, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente (s) à (s) classe (s) 6505 para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes em Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/000.224/2023.

09/000.034/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 665 a 665-v, a qual acolho na íntegra, e considerando a manifestação técnica da S/IVISA-RIO/CTATS/CEA/GMP, de fls. 663/664, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela Sociedade Empresária GO VENDAS ELETRÔNICAS, no Pregão Eletrônico PE nº. 861/2023, com vistas à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e/ou do Termo de Referência (incluindo a instalação), pertencente(s) à(s) classe(s) 4120, na forma da lei, processo nº 09/000.034/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, **da Secretaria Municipal de Saúde**, **nos autos do processo administrativo nº 09/006.648/2021**, **transfere à despesa referente ao 2º Termo Aditivo nº 138/2023 ao Contrato nº 172/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CLARO S.A, que trata da prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/09/2023 a 09/09/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como, a concessão de reajuste de 13,745870%, a partir de 10/09/2023, com base no IPCA-E do período de agosto/2021 a março/2023, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como, a transmissão de dados para acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.653.265,92 (*um milhão*, *seiscentos e cinquenta e três mil*, *duzentos e sessenta e cinco reais*, *noventa e dois centavos*), **no valor e para as unidades abaixo relacionadas:**

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
048/2023	09/61/001.698/2021	1861	R$ 120.694,38	18.61.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/001.831
043/2023	09/62/001.650/2021	1870	R$ 147.031,10	18.70.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/001.090
036/2023	09/67/000.549/2021	1875	R$ 11.406,35	18.75.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.541
017/2023	09/82/000.133/2021	1886	R$ 20.656,07	18.86.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.317
022/2023	09/78/000.477/2021	1883	R$ 35.742,87	18.83.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.459
028/2023	09/66/000.532/2021	1871	R$ 15.681,64	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.39.26	2023/000.555
029/2023	09/65/000.746/2021	1862	R$ 55.372,76	18.62.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.569
033/2023	09/75/000.444/2021	1874	R$ 19.250,72	18.74.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.537
033/2023	09/69/000.559/2021	1867	R$ 5.784,93	18.67.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.752
040/2023	09/63/000.291/2023	1878	R$ 169.635,22	18.78.10.302.0306.2151	3.3.90.39.26	2023/000.911
039/2023	09/64/001.120/2021	1864	R$ 148.547,83	18.64.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.662
029/2023	09/77/000.383/2021	1882	R$ 4.974,43	18.82.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.498
018/2023	09/71/000.183/2021	1869	R$ 11.896,91	18.69.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.447
075/2023	09/85/000.103/2021	1875	R$ 38.070,11	18.75.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.607
020/2023	09/73/000.336/2021	1880	R$ 19.087,19	18.80.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.299
016/2023	09/70/000.076/2023	1881	R$ 21.845,76	18.81.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.241
013/2023	09/79/000.197/2021	1884	R$ 12.923,08	18.84.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.242
016/2023	09/01/000.882/2021	1805	R$ 48.777,32	18.05.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.357
007/2023	09/21/000.554/2021	1806	R$ 15.465,98	18.06.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.266
016/2023	09/22/000.800/2021	1807	R$ 60.079,39	18.07.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.357
009/2023	09/31/001.344/2021	1808	R$ 46.992,79	18.08.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.376
013/2023	09/32/000.119/2021	1809	R$ 67.812,38	18.09.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.297
008/2023	09/33/001.127/2021	1810	R$ 34.501,03	18.10.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.254
013/2023	09/04/000.944/2021	1811	R$ 33.906,19	18.11.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.304
013/2023	09/51/001.099/2021	1812	R$ 19.629,90	18.12.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.322 2023/0001.323
009/2023	09/52/001.348/2021	1813	R$ 64.838,15	18.13.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.271
011/2023	09/53/000.636/2021	1814	R$ 41.044,33	18.14.10.301.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.327
024/2023	09/76/000.314/2021	1873	R$ 56.510,31	18.73.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.209
029/2023	09/80/000.368/2021	1885	R$ 7.948,65	18.85.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.503
032/2023	09/68/000.253/2023	1872	R$ 64.674,63	18.72.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.745
027/2023	09/906.361/2021	1815	R$ 52.941,24	18.15.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.585
031/2023	09/72/002.298/2021	1876	R$ 57.700,00	18.76.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2023/000.725

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 20.09.2023

SMS-PRO-2023/08193 - **AUTORIZO** a devolução do valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) em favor da ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE - CNPJ nº 32.929.819/0004-77, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 071/2022, referente a deposito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia de DARM Rio nº 22004896.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 08.11.2023

SMS-PRO-2023/22691 - Ante a manifestação da Subgerência de Assistência Farmacêutica da Atenção Primária (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF/SAP) através do **SMS-DES-2023/147384**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, em que requer que o produto contratado - item NOVOSILMETOCLOPRAMIDA 10 MG CX CO 500 CP do fabricante Hipolabor passe a um novo produto a ser ofertado como item CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (GENERICO)10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 do fabricante BELFAR, num quantitativo de 542.500 comprimidos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

RESOLVE:
nº 1339 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 de dezembro de 2023, a **RODRIGO FLEMING DE ALMEIDA**, Médico Pediatria, do S/SUBHUE/HMP, matrícula 10/295.695-1, para participar do "15° COBRAPEM - CONGRESSO BRASILEIRO PEDIÁTRICO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA", que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23501.

nº 1340 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 06 a 09 de novembro de 2023, a **VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO**, Gerente II, da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA, matrícula 11/225.111-4, por ter participado do "13º ENCONTRO NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE", realizado em Fortaleza - CE, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/22640.01.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1341 - Remover, em virtude de readaptação, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SODRE**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.584-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2023/17259.

nº 1342 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARCOS ANDRÉ ALVES DA SILVA**, Farmacêutico, matrícula 10/175.701-2, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/13682.

nº 1343 - Remover **LEILA MARCIA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.565-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/25407 de 18/07/2023.

nº 1344 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JADIR ALVES BARBOSA**, Agente de Portaria, matrícula 10/113.778-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/14660 de 01/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1335 - Conceder dispensa de ponto, nos termos o inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 24 a 27 de outubro de 2023, a **PAULO FELIPE DE ARAUJO PROCOPIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-2.2/DVS, matrícula 10/220.924-5, por ter participado da "REUNIÃO NACIONAL DE PREPARAÇÃO PARA PERÍODO DE ALTA TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES", realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/20639.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 09/11/2023, nº 160, página 40.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo nº: 0901/000.176/2023 - NAD nº 319/2023
1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8666 de 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 7.765,60 (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva
7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant'ana Abal
* **Omitido no D.O do dia 09/11/2023**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº: 09/53/000.123/2023 - NAD nº 279/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 1437/2022
5.VALOR: R$ 425,16 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.106/2023 - NAD nº 280/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 964/2022
5.VALOR: R$ 104,00 (cento e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.11.2023

SMS-PRO-2023/24454 - **Aprovo** Plano de Trabalho de Fls; 3 /4, referente ao Convenio a ser celebrado entre a SMS/RJ e Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São João de Meriti, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, nas unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

EXPEDIENTE DE 09.11.2023

SMS-PRO-2023/24459 - **Aprovo** Plano de Trabalho de fls.3,4 e 5, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RIO E A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica da CRUZ VERMELHA BRASILIEIRA - NOVA IGUAÇU nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 08/11/2023

Processo n.º SMS-PRO-2023/24029 - **APROVO** o plano de trabalho constante as fls. 03/11 e **AUTORIZO** a formalização do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ALLM S/A, cujo objeto é conjugar esforços dos partícipes para implantar o Projeto Telestroke da ALMM S.A¸ através da Plataforma JOIN, no âmbito dos Hospitais Municipais Sousa Aguiar, Salgado Filho e Albert Schweitzer, justo, a oferecer suporte a tomada de decisão para o diagnóstico e/ou tratamento de pacientes suspeitos de AVC-I (Acidente Vascular Cerebral), sem ônus para municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
***Republicado por incorreção no D.O Rio de 08/11/2023, pág. 52.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 08/11/2023

Processo Nº 09/003.728/2023 - NAD nº 1335/2023
1. OBJETO: Fornecimento de Alimentação e nutrição.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Agile Corp Serviços Especializados Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 42.258.462,48 (Quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e quarenta e oito Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Katia da Costa Silva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº.: 0964/000.144/2023 - NAD nº 542/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 6.720,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 03/11/2023.**

Processo nº.: 0964/000.144/2023 - NAD nº 543/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 6.869,50 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 03/11/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº 09/85/000.016/2023.
NAD Nº 480/2023
1. OBJETO: Serviços de Luz e Força Motriz.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 161.592,34 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 23/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Processo nº 09/85/000.016/2023.
NAD Nº 481/2023.
1. OBJETO: Serviços de Luz e Força Motriz.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 6.647,38 (Seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 23/10/2023.

Processo nº 09/85/000.016/2023.
NAD Nº 482/2023.
1. OBJETO: Serviços de Luz e Força Motriz.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 12.626,20 (Doze mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 23/10/2023.

Processo nº 09/85/000.016/2023
NAD Nº 483/2023.
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 18.895,01 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 23/10/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº 09/85/050.837/2023.
NAD Nº 487/2023.
1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF: nº 5190 do período de 25/07/2023 a 31/08/2023, e NF: nº 5220 do período detravés do processo de 01/08/2023 ATÉ 31/08/2023, sindicância 09/85/000.163/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ FUNDARJ.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 166.987,16 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo n.º - 09/006.648/2021 e 09/72/002.298/2021 - NAD N.º 482/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa referente à prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso á internet
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa CLARO S.A.
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 57.700,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosa Maria Ferreira Gomes

Processo n.º - 09/001.664/2018 e 09/72/002.268/2021 - NAD N.º 483/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa referente à prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico duplex, com manutenção preventiva e corretiva
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 55.991,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosa Maria Ferreira Gomes

Processo n.º - 09/72/002.674/2023 - NAD N.º 484/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 57.719,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos e dezenove reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosa Maria Ferreira Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Torno sem efeito a publicação de Autorizo no D.O Rio nº 150, pág. 53, segunda coluna de 24/10/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
SMS-POP-2023/01147
PORTARIA S/SUBHUE/SSM/IMNS "P" N.º 01/2023, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Municipal Nise da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

O Art. 18º das Normas Regedoras de Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Para atender ao Memo S/SUBHUE/SIM/IMNS/GA nº 16/2023 de 07/11/2023 solicita autorização para abertura de Comissão de Baixa dos materiais permanentes que tenham incidido em obsolescência ou imprestabilidade no Instituto Municipal de Assistência a Saúde Nise da Silveira.
Comissão integrada pelos servidores:
Marline Lorentz de Souza - Agente Administrativo - Matrícula 12/223.643-8-Presidente.
Marcelo Rodrigues Borges - Agente de Administração - Matrícula 11/219.245-8.
Margareth Nogueira Dias - Agente de Administração - Matrícula 12/153.393-4.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/24390 - Notificação n° 56/2023 - MILHO DE OURO COMERCIO & INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Em resposta ao recurso de defesa da empresa referente ao resultado da análise fiscal nº 507.1P.0/2023 proferida pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), procedemos as seguintes considerações: Apesar da substituição da rotulagem do produto para atendimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente, as não conformidades apontadas no laudo contrariam ao disposto na legislação aplicável específica e são consideradas infrações de natureza sanitária. A empresa deve se adequar para atender ao previsto nas normas legais e regulamentares, trazendo as informações claras, precisas e corretas para o consumidor na rotulagem do produto. Em relação à RDC 604/2022-ANVISA, a designação da farinha de trigo utilizada como ingrediente deve seguir o determinado pela norma. O Decreto nº 4680/03 sobre os alimentos e ingredientes alimentares que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados regulamenta o direito à informação, e estabelece a declaração da espécie doadora na lista de ingredientes. Sobre a não conformidade relacionada a Resolução RDC nº 727/22- ANVISA, para a declaração da advertência sobre a presença de lactose não é permitida variabilidade da informação. Em face do exposto, **INDEFERIMOS** a solicitação da empresa supracitada, pois a análise foi realizada na amostra apreendida.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo 09/000973/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls. 90 a 106, para procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

Processo nº SMS-PRO-2023/10634 - AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, com esteio no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a aquisição de *sacos plásticos estéreis* em face *ao* Termo de Referência às fls.04/06, tendo em vista o Resultado da DL 481/2023, no valor total de R$ 27.319,00 (vinte e sete mil e trezentos e dezenove reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	Empresa	CNPJ	Objeto	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
01	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	13.324.282/0003-96	Saco plástico estéril 710 ml com tarja de identificação, fechamento hermético com arame, fio na parte superior da bolsa, com dimensões 14 x 23, capacidade aprox. 710 ml.	20.000	1,11316	22.263,20
02	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	13.324.282/0003-96	Saco plástico estéril 100mL, com tiossulfato de sódio 10 mg, e tarja de identificação, fechamento hermético com arame, fio na parte superior da bolsa, com dimensões 7,5 x 18,5, capacidade aprox. 100 ml.	2.000	2,5279	5.055,80
Valor total da dispensa R$ 27.319,00						

(*) Omitido no D.O.RIO de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/23898 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/160111/2023)	Bar e Restaurante Petisco da Bandeira Ltda Rua Barao de Iguatemi, 82, Praça da Bandeira Auto de Infração n° 1.044.814

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 09/11/2023
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 423 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Designar **JUDSON ALVARENGA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 45/053.892-6 com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

LEIA-SE:
"Designar **JUDSON ALVARENGA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 45/053.892-6 com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086792, da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE."

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo RSU-PRO-2023/01562 - 99/009.732/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023.00195 - 99-001.520.2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0805/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., em nome das licitantes **SEND MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** (item 04 no valor unitário de R$ 0,03 e item 05 no valor unitário de R$ 0,03), **DROGAFONTE LTDA (**item 17 no valor unitário de R$ 33,32), **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA** (item 22 no valor unitário de R$ 49,00) e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** (item 23 no valor unitário de R$ 59,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 18, 19, 20 e 21 foram declarados **FRUSTRADOS**, os itens 10, 13, 15 e 16 foram **DESERTOS** e os itens 7, 8 e 9 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e no uso da atribuição que lhe confere o DECRETO Nº 38256 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto do processo 21/000.051/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - matrícula n° 11/238.600-1
DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - matrícula n° 11/147.967-4
REINALDO JESUS DOS SANTOS - matrícula n° 60/340.609-7

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO TRA-PRO-2023/00598 - NAD Nº 269/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- DE PAPEL A4
2.PARTES: SMTE e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R$ 6.159,00 (seis mil cento e cinquenta e nove reais)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO ROCHA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Fixados com validade a partir de 03/01/2023, os proventos mensais de inatividade de COSME GERVASIO DA SILVA, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, MATRÍCULA 15/118.015-7, Aposentado (a) através da RESOLUÇÃO 'P' SMTE N.º 1 de 02/01/2023, PROCESSO N.º 21/000.448/2022.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 126 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 01 - Fica revogada a Resolução SMC "P" n° 69, de 26 de agosto de 2020.

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01964 - NAD 1343/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO, REATIVAÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO SISTEMA ÚNICO DE EDITAIS.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS SC LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 4.810,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 54, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº **SMC-PRO-2023/01358**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento do Parque Glória Maria.

GESTOR: **Felipe Carlos de Carvalho**, Matrícula 60/342.057-7, em substituição de **José Ricardo Coimbra Novaes**, matrícula 12/217.027-2.

COGESTOR: **José Ricardo Coimbra Novaes**, matrícula 12/217.027-2, em substituição de **Vera Saboya Ribeiro dos Santos**, matrícula 60/324.714-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01149: **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 15/29 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão eletrônico para tipo menor preço global, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, COM A REFORMA A SER PRESTADO DA CASA DO JONGO DA SERRINHA, LOCALIZADO NA RUA COMPOSITOR SILAS DE OLIVEIRA, 101 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO, orçamento estimativo de R$ 352.456,96 (trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais, noventa e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Tendo em vista o parecer da Fiscalização designada as fls. 247/250, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, POR INJEÇÃO, NAS TRINCAS NA LAJE SOBRE A SALA DE LEITURA DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA CALOUSTE GULBENKIAN, LOCALIZADO A RUA BENEDITO HIPÓLITO, 125 - PRAÇA XI CENTRO - RIO DE JANEIRO" objeto do **processo nº SMC-PRO-2023/01094**, Contrato nº 1005/2023, a cargo da Empresa **KM IMPERMEABILIZANTES EIRELI**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo SMC-PRO-2023/02412: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 57/58, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Gabinete da SMC - UA 3.000, no valor de R$ 10.000,28(dez mil reais e vinte e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01324: **RETIFICO** a publicação no D.O. nº 150, pág. 58 do dia 24/10/2023 para fazer constar a seguinte redação: **AUTORIZO** a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 878/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura** e a **CLARO S.A**, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 14/12/2023, e reajuste percentual de 10,71%, com fundamento no art.57, inciso II c/c art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visando a prestação de Serviços Continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet, no valor de R$ 146.415,05 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

Processo ART-PRO 2023/0008 NAD 257
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto
PARTES: F-Artes e Iguá Rio de Janeiro S.A
FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14133 de 01/04/2021
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Daniela de Santa Cruz
Omitido no D.O.Rio nº 159 de 08 de novembro de 2023.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo ART-PRO2023/00535 - AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 04/2023, conforme Edital do Pregão Eletrônico PE-RP Nº 109/2023, visando aquisição de estações de trabalho Tipo 3, no

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

valor de R$ 13.778,00 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais), com base no art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, em favor da DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
*Omitido no D.O Rio nº 160 de 09 de novembro de 2023.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo ART-PRO2023/00535 NAD 258
OBJETO: Aquisição de Estação de Trabalho tipo 3.
PARTES: Fundação Cidade das Artes e Dell Computadores do Brasil Ltda. FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/2021
RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP-FP/SUBGGC nº 109/2023
VALOR: R$ 13.778,00(treze mil, setecentos e setenta e oito reais)
AUTORIZAÇÃO: Daniela de Santa Cruz

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo:FIL-PRO-2023/00277/990498762023 - **NAD:** 2023/1337
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "Sharon in: Rio"
Partes: RIOFILME e Silhueta Produção Cultural Ltda.
Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00276/990498762023 - **NAD:** 2023/1338
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "O que tem na minha escola?"
Partes: RIOFILME e Valentina Assessoria de Comunicação e Marketing Sociedade
Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00279/990498852023 - **NAD:** 2023/1339
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "Noturnas - temporadas 2"
Partes: RIOFILME e Alacante Filmes Ltda.
Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00268/990498852023 - **NAD:** 2023/1340
Objeto: Apoio ao evento "6ª Mostra Cine Diversidade"
Partes: RIOFILME e Coletiva Delas Produções Artísticas Ltda.
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo DEF-PRO-2023/00795 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00802 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00803 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 182 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar SÍLVIA PAIXÃO LINHARES MANGINI, matrícula nº 10/248.536-5, Arquiteta, CAU-RJ nº A28260-0, PAULO SÉRGIO DE BARROS GAMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 10/191.894-5, Biólogo, CRBio n° 007.220/02-D, LUIZ OCTAVIO DE LIMA PEDREIRA, Matrícula n° 10/150.923-1, Engenheiro Florestal, CREA/RJ n° 1983106145, JORGE ANTÔNIO LOURENÇO PONTES, matrícula nº 11/173367-4, Biólogo, CRBio n° 021.932/02-D e JOÃO PAULO DE SOUZA ROSAS, matrícula nº 10/203.142-5, Biólogo, CRBio n° 084.001/02-D Biólogo, para comporem a Equipe de Planejamento dos "SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAR O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DOS PRETOS FORROS", conforme o item 2, do Termo de Referência contido no processo administrativo nº MAB-PRO-2023/02436.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 183 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão de Fiscalização e atestação, relativo aos pagamentos do "Programa de Residência Ambiental" contratados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima. Processo instrutivo nº 14/000.378/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Daniele Alves Ricardo - 60/336.903-0
Rogério Francisco José Gomes - 12/118.453-0
Kely Cristina da Silva Neves - 12/193.875-2

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 184 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão de Fiscalização e atestação, relativo aos pagamentos dos Estagiários contratados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima. Processo instrutivo nº 14/000.283/2011.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Daniele Alves Ricardo - 60/336.903-0
Rogério Francisco José Gomes - 12/118.453-0
Kely Cristina da Silva Neves - 12/193.875-2

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 180 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023(*)

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com eficácia retroativa à data de 26/09/2023, para compor comissão de fiscalização e atestação dos documentos relativos à execução do CONTRATO SMAC Nº 05/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA e a empresa TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ nº 30.068.548/0001-34, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial para *Serviço de avaliação ambiental da Lagoa Rodrigo de Freitas e canais e rios a ela ligados - canais do Jardim de Alah*, *da Rua General Garzon*, *do Jóquei*, *e rios dos Macacos e Cabeças* - Processo Administrativo nº MAB-PRO-2023/02007, na forma abaixo discriminada, cabendo ao primeiro servidor mencionado a função de Gestor do Contrato:

DANIEL BICALHO HOEFLE	TITULAR	13/274.451-4
VINÍCIUS DE OLIVEIRA	TITULAR	11/179.823-0
ROBERTA RAMOS GOMES	TITULAR	13/283.842-3
WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES	SUPLENTE	13/190.890-4
SILVIA REGINA GOLDGABER BORGES	SUPLENTE	13/247.961-6

Art. 2º - O setor responsável pelo acompanhamento do contrato é a Gerência de Monitoramento de Água, Ar e Solo da Subsecretaria de Biodiversidade (MA/SUBBIO/GMT), com eficácia retroativa à data de 26/09/2023.
* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial em 07/11/2023, pág. 53

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02404 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

PROCESSO 15/000.619/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, cujo o objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R$ 550.921,20 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte quatro) meses do contrato vigente, a contar de 01 de dezembro de 2023 à 30 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023.

Processo nº HBT-PRO-2022/00157 - Autorizo, o 1º Termo de Rerratificação ao contrato SMH 037/2022, cujo o objeto é promover alterações quantitativas e qualitativas na planilha orçamentária, sem acréscimo de valor e a readequação do cronograma físico-financeiro com prorrogação de prazo contratual que passa a ser de 390 dias. Referente às "Obras de Urbanização na Favela Largo do Corrêa no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, RA XXVI, AP 5, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seus Art. 65, inciso I alínea "a", Art. 65, inciso II, alínea "c", e Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e no Art. 482 do RGCAF. A rerratificação contratual, totaliza o valor de R$ 2.311.297,05 (24,97%) compreendendo, acréscimos em itens novos no valor de (+)R$ 874.623,91(+9,45%) e acréscimos em itens existentes no valor de (+)R$ 1.436.673,14(+15,52%), equilibrados com a redução de itens existentes no valor de (-)R$ 2.311.297,05 (-24,97%).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo HBT-PRO-2022/00050-Autorizo, o 1º Termo Aditivo ao contrato SMH nº 026/2022, cujo objeto é a readequação de planilha orçamentária com modificação de quantidade e acréscimo de valor das "Obras de implantação de infraestrutura e urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário, execução de contenção, implantação de paisagismo, mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4. a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA", com fulcro no Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei Federal nº 8666/1993 e a consequente readequação do cronograma físico-financeiro. O 1º Termo Aditivo, modifica o contrato, cujo valor inicial de R$ 3.179.461,96ficaacrescido para R$ 3.347.167,30, envolvendo: 1) Rerratificação de R$ 626.447,98 (19,70%) em itens reduzidos, R$ 515.334,98 (16,21%) em itens acrescidos e R$ 111.113,00 (3,49%) em itens novos acrescidos; e, 2) Aditivo de R$ 167.705,34 (5,27%) em itens existentes acrescidos.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo 17/000.127/2021 - **APROVO** a despesa no valor de R$ 17.155.673,30 (dezessete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

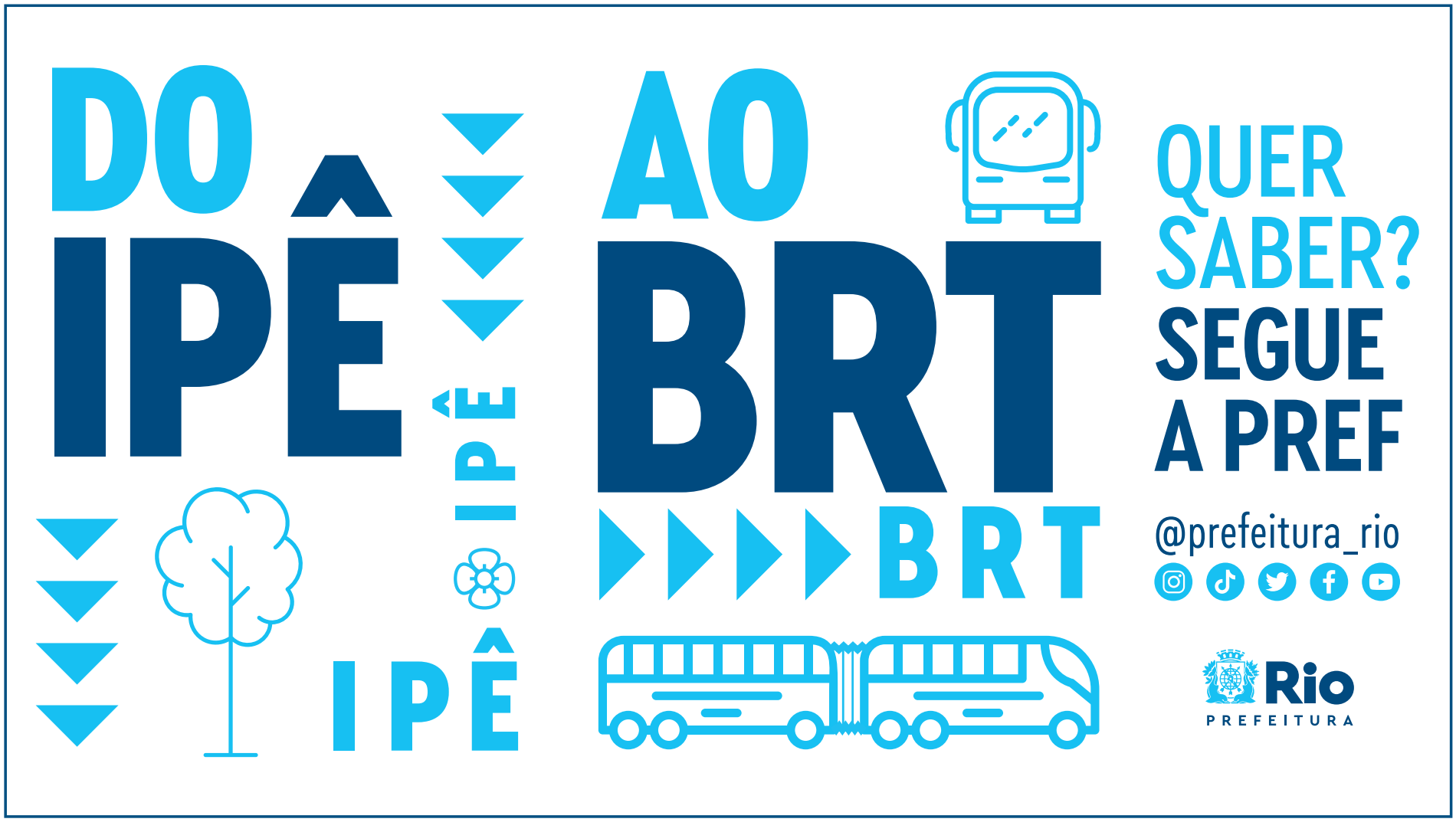
Processo 17/000.127/2021 - **NAD** nº 198
1-Objeto: Gestão administrativa e tecnológica das Naves do Conhecimento de Santa Cruz, Padre Miguel e Vila Aliança;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Instituto Usina Social;
3-Fundamento: Art. 24 inciso XXIV da Lei 8666 de 21/06/1993;
4-Valor: R$ 17.155.673,30 (dezessete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

Processo 17/000.128/2021 - **APROVO** a despesa no valor de R$ 16.752.099,79 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Processo 17/000.128/2021 - **NAD** nº 199
1-Objeto: Gestão administrativa e tecnológica das Naves do Conhecimento de Madureira, Irajá e Triagem;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Instituto Usina Social;
3-Fundamento: Art. 24 inciso XXIV da Lei 8666 de 21/06/1993;
4-Valor: R$ 16.752.099,79 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

Processo 17/000.103/2021 - **APROVO** a despesa no valor de R$ 18.171.089,25 (dezoito milhões, cento e setenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Processo 17/000.103/2021 - **NAD** nº 200
1-Objeto: Gestão administrativa e tecnológica das Naves do Conhecimento de Engenhão, Penha e Nova Brasília;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária;
3-Fundamento: Art. 24 inciso XXIV da Lei 8666 de 21/06/1993;
4-Valor: R$ 18.171.089,25 (dezoito milhões, cento e setenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 323/2023

DEFINE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E REGULARIZAÇÃO NO COMDEPI-RIO, DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS DIRECIONADAS À PESSOA IDOSA, SENDO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIs); ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROGRAMAS; PROJETOS; ASSESSORAMENTO; ESTUDO; PESQUISA E DEFESA DOS DIREITOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 5.208, de 01 de julho de 2010, e de acordo com a **42ª Assembleia Extraordinária ocorrida em 11/10/2023 e;**

Considerando a necessidade de normatizar a inscrição de entidades governamentais e não governamentais, sem ou com fins econômicos, de serviços socioassistenciais, de programas e de projetos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro, bem como os procedimentos para regularização anual;

Considerando o disposto no inciso II do art. 204, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando o Decreto Municipal nº 37.221, de 03 de junho de 2013, que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COMDEPI-RIO Nº 322/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

DELIBERA:
Art. 1º - A inscrição no COMDEPI-RIO, de entidades governamentais ou não governamentais, com ou sem fins econômicos direcionadas ao atendimento à pessoa idosa, sendo: instituição de longa permanência para idosos (IPLIs); acolhimento institucional; serviços socioassistenciais; projetos e programas; estudo; pesquisa; promoção e defesa dos direitos;

§1º - Os serviços socioassistenciais deverão estar de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§2º - As entidades que desenvolvam programas de Institucionalização de Longa Permanência deverão adotar os seguintes princípios, em conformidade com o art. 49 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I - preservação dos vínculos familiares;
II - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III - manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV - participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; V - observância dos direitos e garantias das pessoas idosas; e
VI - preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

§3º - O dirigente de instituição prestadora de atendimento à pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 2º - Constituem obrigações das entidades de atendimento, conforme disposição do art. 50 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
II - observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;
III - fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
IV- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
V - oferecer atendimento personalizado;
VI - diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
VII - oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
VIII - proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
IX - promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
X - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XI - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
XII- comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
XIII- providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
XIV- fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
XV - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
XVI- comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares e;
XVII- manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 3º - Poderão solicitar inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as entidades que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto da Pessoa Idosa, que considera como linhas de atendimento:

I - políticas sociais básicas, previstas na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus- tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos; e
VI - mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.

Art. 4º Para a solicitação de inscrição de seus **serviços socioassistenciais, programas, ou projetos**, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, deverá apresentar:

I - requerimento de Inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I)**;

II - formulário de Inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo III);**

III - cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade, acompanhada da publicação em Diário Oficial da nomeação para o desempenho da respectiva função;

IV - plano de trabalho referente ao serviço socioassistencial, projeto ou programa em desenvolvimento, objeto do pedido de inscrição, devendo ser informado o período de vigência pactuado com a instituição cogestora, caso haja; e

V - relatório de atividades do semestre antecedente contendo a identificação de cada serviço socioassistencial, projeto ou programa, informando a abrangência territorial, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício, a demonstração da forma de participação dos usuários ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados).

Art. 5º - Para a solicitação de inscrição de **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs**) e **Instituição de Acolhimento à pessoa idosa**, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, deverá apresentar:

I - requerimento de Inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I)**;

II - formulário de Inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo II);**

III - cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade, acompanhada da publicação em Diário Oficial da nomeação para o desempenho da respectiva função;

IV - declaração de idoneidade do representante legal da entidade, em papel timbrado **(Anexo IV)**;

V- As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e de Acolhimento à Pessoa Idosa **Governamentais**, **estão isentas** de apresentarem Alvará de Licença para Estabelecimento, de acordo com a Lei nº 691 de 24/12/1984 (Art. 113 - parágrafo único) / Decreto 41.827 de 14/06/2016 e, Licenciamento Sanitário, conforme Lei Federal nº 6437 DE 20/08/1977, RDC ANVISA Nº 63 e Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019;

VI- certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros para o local em que as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

VII- listagem nominal dos usuários, com o respectivo grau de dependência. No caso de acolhimento público temporário, a listagem dos usuários/acolhidos deverá ser enviada na data de solicitação de inscrição e apresentada aos conselheiros nas visitas;

VIII- plano de trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa, em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal, contendo:
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação do serviço, informando a infraestrutura, a abrangência territorial, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício, a descrição das atividades com grade horária, e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

IX- relatório de atividades da entidade do exercício antecedente, em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal.

Art. 6º Para a solicitação de inscrição de seus **serviços socioassistenciais, programas, ou projetos**, a entidade **NÃO GOVERNAMENTAL**, **SEM FINS ECONÔMICOS**, deverá apresentar:

I - requerimento de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado subscrito pela pessoa física representante legal, desde que comprovada tal condição **(Anexo I);**

II - formulário de inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo III);**

III - cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade;

IV - cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

V - cópia do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e suas alterações, cujos objetivos devem estar em conformidade com o Estatuto do Idoso, onde conste:
• o atendimento à pessoa idosa como uma das finalidades da entidade;
• a aplicação de rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
• a não distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
• o não recebimento, dos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, de remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

VI - cópia da ata da eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII - balanço patrimonial e demonstrativo financeiro do exercício anterior ao corrente;

VIII - declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade, em papel timbrado, acompanhada da cópia do RG de cada um **(Anexo IV);**

IX - cópia do Certificado de Inscrição/Regularização no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), caso a entidade possua;

X - nos casos de Organizações de Assistência Social, a requerente deverá apresentar o comprovante de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS;

XI - plano de trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa;

XVIII - relatório de Atividades do exercício antecedente, em papel timbrado da entidade, ambos, assinado pelo representante legal, contendo:
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação do serviço, informando a infraestrutura, a abrangência territorial, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a descrição das atividades com grade horária, e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

XIX - listagem do quadro de pessoal da instituição, com indicação do nome, formação acadêmica e carga horária, informando se possuem vínculo com a entidade ou se exercem trabalho voluntário.

§1º No que tange às entidades cogestoras de serviços, programas ou projetos governamentais, a inscrição será válida enquanto durar o respectivo contrato de cogestão, sendo cancelada ao fim deste período, caso não haja prorrogação na prestação dos serviços.

Art. 7º Para a solicitação de inscrição de **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs),** a **ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINS ECONÔMICOS**, deverá apresentar:

I - requerimento de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I);**

II - formulário de Inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo II);**

III - cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade;

IV - cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - cópia do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e suas alterações, cujos objetivos devem estar em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, onde conste:
• atendimento à pessoa idosa como uma das finalidades da entidade;
• aplicação de rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
• a não distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
• o não recebimento, dos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, de remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

VI - cópia da ata da eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII - balanço patrimonial e demonstrativo financeiro do exercício anterior ao corrente;

VIII - declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade, em papel timbrado, acompanhada do RG de cada um **(Anexo IV)**;

IX - declaração de Conformidade do Responsável Técnico afirmando que a instituição está de acordo com a legislação em vigor, em papel timbrado **(Anexo V)**;

X - comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
• alvará de licença para estabelecimento, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda; e
• licenciamento sanitário válido, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

XI - certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para o local em que as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

XII - cópia do Certificado de Inscrição/Regularização no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), caso a entidade possua;

XIII - nos casos de Organizações de Assistência Social, a requerente deverá apresentar o comprovante de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS;

XIV - declaração do representante legal da entidade de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto da Pessoa Idosa;

XV - listagem nominal dos usuários, com o respectivo grau de dependência, bem como o valor total do benefício previdenciário ou de assistência social de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da entidade, caso haja, em atendimento à Deliberação COMDEPI-RIO nº 05/2013;

XVI - cópia do modelo de contrato de prestação de serviços firmado com a pessoa idosa ou representante legal, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;

XVII - plano de trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa;

XVIII - relatório de atividades do ano antecedente, em papel timbrado da entidade contendo:
• finalidades estatutárias;
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação de cada serviço, projeto e programa e benefícios socioassistenciais, informando: infraestrutura, abrangência territorial, público-alvo, capacidade de atendimento, descrição das atividades com grade horária, demonstração da forma de participação dos usuários e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

XIX - listagem do quadro de pessoal da instituição, com indicação do nome, formação acadêmica e carga horária, informando se possuem vínculo com a entidade ou se exercem trabalho voluntário;

XX - apresentação de plano alimentar utilizado pela entidade na alimentação dos usuários, em atenção ao art. 50, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa, assinado por responsável com formação específica.

XXI - em se tratando de **FUNDAÇÃO**, a requerente deverá apresentar **ainda**:
• cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
• comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

§1º Toda alteração realizada na entidade deverá ser encaminhada ao COMDEPI-RIO para atualização do Certificado de Inscrição;

§2º Conforme estabelecido pelo art. 35 do Estatuto da Pessoa Idosa, a cobrança de participação da pessoa idosa, no custeio da **entidade filantrópica**, quando houver, será de até 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o Benefício da Prestação Continuada - BPC, percebido pela pessoa idosa, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviços.

Art. 8º Para a solicitação de inscrição de seus **serviços socioassistenciais, programas, ou projetos, a ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**, **COM FINS ECONÔMICOS**, deverá apresentar:
I- requerimento de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I);**

II- formulário de inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo III);**

III- cópia do RG e do CPF de todos os sócios da entidade;

IV- cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V- cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e suas alterações, cujos objetivos/finalidades devem estar em conformidade com o Estatuto do Idoso, onde conste o tendimento à pessoa idosa como uma das finalidades da entidade;

VI- declaração de idoneidade de todos os sócios da entidade, em papel timbrado **(Anexo IV)**;

VII- declaração de conformidade do responsável técnico afirmando que a instituição está de acordo com a legislação em vigor, em papal timbrado **(Anexo V)**;

VIII- listagem do quadro de pessoal da instituição, com indicação do nome, formação acadêmica e carga horária, informando se possuem vínculo com a entidade ou se exercem trabalho voluntário;

IX- plano de trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa;

X- relatório de Atividades do ano antecedente, em papel timbrado da entidade, ambos contendo:
• finalidades estatutárias;
• objetivos;
• origem dos recursos;
• infraestrutura, abrangência territorial capacidade de atendimento, descrição das atividades com grade horária, demonstração da forma de participação dos usuários e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano, bem como elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

Art. 9º Para a solicitação de inscrição de **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)**, a entidade **NÃO GOVERNAMENTAL, COM FINS ECONÔMICOS**, que exerça suas ações em consonância com o Estatuto da Pessoa da Idosa deverá apresentar:

I - requerimento de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I);**

II - formulário de inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo II);**

III - cópia do RG e do CPF de todos os sócios da entidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

IV - cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e suas alterações, cujos objetivos/finalidades devem estar em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, onde conste o atendimento à pessoa idosa como uma das finalidades da sociedade;

VI - declaração de idoneidade de todos os sócios da entidade, em papel timbrado **(Anexo IV)**;

VII - declaração de Conformidade do Responsável Técnico afirmando que a instituição está de acordo com a legislação em vigor, em papel timbrado **(Anexo V)**;

VIII - comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
• alvará de Licença para Estabelecimento, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;
• licenciamento Sanitário válido, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX - certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros para o local em que as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

X - cópia do modelo de contrato de prestação de serviços firmado com a pessoa idosa ou representante legal, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos valores;

XI - listagem nominal dos usuários, com o respectivo grau de dependência, bem como o valor individual cobrado pela prestação de serviço;

XII - plano de Trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa,

XIII - Relatório de Atividades do ano antecendente, em papel timbrado da entidade, ambos contendo:
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação de cada serviço, projeto e programa e benefícios socioassistenciais, informando: infraestrutura, abrangência territorial, público- alvo, capacidade de atendimento, equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo, descrição das atividades com grade horária, demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração,

execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

XIV - listagem do quadro de pessoal da instituição, com indicação do nome, formação acadêmica e carga horária, informando se possuem vínculo com a entidade ou se exercem trabalho voluntário;

XV - apresentação de plano alimentar utilizado pela entidade na alimentação dos usuários, em atenção ao art. 50, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa, assinado por responsável com formação específica;

Art. 10º - Para a solicitação de Inscrição **de ENTIDADE GOVERNAMENTAL que tenha por objetivo o assessoramento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa Idosa,** deverá apresentar**:**

I - requerimento de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I)**;

II - formulário de Inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo VI)**;

III - cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade, acompanhada da publicação em Diário Oficial da nomeação para o desempenho da respectiva função;

IV - declaração de próprio punho do responsável técnico pela pesquisa / estudo no ano da inscrição/ renovação. Anexar cópia de documento (CPF e RG)

V - plano de trabalho referente ao assessoramento, estudo, pesquisa em desenvolvimento ou a desenvolver, contendo:
- Identificação da Entidade (Endereço da Entidade, Telefone, E-mail, CNPJ, Data da Fundação e Técnico responsável)
- Tíulo da Pesquisa ou Projeto de Assessoramento
- Sumário da Pesquisa ou do Projeto de Assessoramento
- Público Alvo
- Objetivos (geral e específicos)
- Justificativa
- Metodologia
- Equipe
- Cronograma das Atividades
- Sistema de avaliação
-Origem dos recursos
- Proposta de continuidade de trabalho (se for o caso)

VI- relatório de atividades do ano anterior contendo a identificação do estudo ou da pesquisa desenvolvida, o público-alvo, o objetivo do trabalho, a avaliação, os recursos financeiros e a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício.

OBS: O relatório de atividades deve ser enviado anualmente ao Conselho.

Art. 11º - Para a solicitação de inscrição de **ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL** que tenha por objetivo **o assessoramento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa Idosa**, deverá apresentar:

I - requerimento de Inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo I)**;

II - formulário de Inscrição, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo VI)**;

III - cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

V - Declaração de próprio punho do responsável técnico pelo projeto de assessoramento, pesquisa ou estudo no ano da inscrição. Anexar cópia de documento (CPF e RG)

VI - declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade, em papel timbrado, acompanhada da cópia do RG de cada um;

VII - cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

IX- plano de trabalho do ano vigente referente ao assessoramento, estudo, pesquisa em desenvolvimento ou a desenvolver, contendo:
- Identificação da Entidade (Endereço da Entidade, Telefone, E-mail, CNPJ, Data da Fundação e Técnico responsável)
- Tíulo da Pesquisa ou Projeto de Assessoramento
- Sumário da Pesquisa ou do Projeto de Assessoramento
- Público Alvo
- Objetivos (geral e específicos)
- Justificativa
- Metodologia
- Equipe
- Cronograma das Atividades
- Sistema de avaliação
-Origem dos recursos
- Proposta de continuidade de trabalho (se for o caso)

X - relatório de atividades no ano antecedente contendo a identificação do projeto de assessoramento, estudo ou da pesquisa desenvolvida, o público-alvo, o objetivo do trabalho, a avaliação, os recursos financeiros e a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício.

OBS: O relatório de atividades deve ser enviado anualmente ao Conselho.

Art. 12º - A regularização de inscrição deverá ser realizada a cada **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação em Diário Oficial, da Deliberação que esta foi concedida, podendo a Instituição ser vistoriada a critério do Conselho.

Art. 13º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição **de serviços socioassistenciais, programas, ou projetos**, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL,** deverá apresentar:

I - requerimento de regularização de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo IX)**;

III- cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade, acompanhada da publicação em Diário Oficial da nomeação para o desempenho da respectiva função;

IV - Plano de trabalho referente ao serviço socioassistencial, projeto ou programa em desenvolvimento, objeto do pedido de inscrição, devendo ser informado o período de vigência pactuado com a instituição cogestora, caso haja;

V- Relatório de Atividades do semestre antecedente contendo a identificação de cada serviço socioassistencial, projeto ou programa, informando a abrangência territorial, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício, a demonstração da forma de participação dos usuários ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados);

VI- listagem nominal dos usuários.

Art. 14º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e de Acolhimento à pessoa idosa,** a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** deverá apresentar**:**

I- requerimento de regularização de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo VIII)**;

III- cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade, acompanhada da publicação em Diário Oficial da nomeação para o desempenho da respectiva função;

IV- declaração de idoneidade do representante legal da entidade, em papel timbrado **(Anexo IV)**;

V- certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros para o local em que as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

VI- listagem nominal dos usuários, com o respectivo grau de dependência. No caso de acolhimento público temporário, a listagem dos usuários/acolhidos deverá ser enviada na data de solicitação de inscrição e apresentada aos conselheiros nas visitas;

VI- plano de trabalho anual referente às ações do ano subsequente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa, em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal, contendo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação do serviço, informando a infraestrutura, a abrangência territorial, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício, a descrição das atividades com grade horária, e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

VII- relatório de atividades da entidade do exercício antecedente, em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal.

Art. 15º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição **de serviços socioassistenciais, programas, ou projetos,** a **ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINS ECONÔMICOS** deverá apresentar**:**

I- requerimento de Regularização de Inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo IX)**;

III- cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV- cópia da última alteração (se houver), do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
V- cópia da última Ata da eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
VI- plano de trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto do Idoso;
VII- relatório de Atividades do exercício antecedente, em papel timbrado da entidade, ambos, assinado pelo representante legal, contendo:
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação do serviço, informando a infraestrutura, a abrangência territorial, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a descrição das atividades com grade horária, e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

- listagem do quadro de pessoal da instituição, com indicação do nome, formação acadêmica e carga horária, informando se possuem vínculo com a entidade ou se exercem trabalho voluntário.

Art. 16º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição de **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs),** a **ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINS ECONÔMICOS**, deverá apresentar:

I- requerimento de Regularização de Inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo VIII)**;

III- cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV- cópia da última alteração (se houver), do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V- comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
• alvará de licença para estabelecimento, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda; e
• licenciamento sanitário válido, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI- certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para o local em que as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

VII- plano de trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa;

VIII- relatório de Atividades do ano antecedente, em papel timbrado da entidade contendo:
• finalidades estatutárias;
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação de cada serviço, projeto e programa e benefícios socioassistenciais, informando: infraestrutura, abrangência territorial, público-alvo, capacidade de atendimento, descrição das atividades com grade horária, demonstração da forma de participação dos usuários e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

Art.17º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição **de serviços socioassistenciais, programas, ou projetos,** a **ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**, **COM FINS ECONÔMICOS**, deverá apresentar**:**

I- Requerimento de regularização de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo IX)**;

III- cópia da última alteração do Estatuto Social (se houver);

- cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- plano de trabalho anual referente às ações do ano subsequente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa;
- relatório de Atividades do último exercício, em papel timbrado da entidade, ambos contendo:
• finalidades estatutárias;
• objetivos;
• origem dos recursos;
• infraestrutura, abrangência territorial capacidade de atendimento, descrição das atividades com grade horária, demonstração da forma de participação dos usuários e estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano, bem como elaboração, execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

Art. 18º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição de **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)**, a entidade **NÃO GOVERNAMENTAL, COM FINS ECONÔMICOS**, que exerça suas ações em consonância com o Estatuto da Pessoa da Idosa deverá apresentar:

Requerimento de regularização de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo VIII)**;

III- cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV- cópia da última alteração do Estatuto Social (se houver);

V- comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
• alvará de Licença para Estabelecimento, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;
• licenciamento Sanitário válido, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

XVI - certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros para o local em que as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

XVII - plano de Trabalho anual referente às ações do ano vigente, compatível com o art. 48, inciso II do Estatuto da Pessoa Idosa,

XVIII - Relatório de Atividades do ano antecendente, em papel timbrado da entidade, ambos contendo:
• objetivos;
• origem dos recursos;
• identificação de cada serviço, projeto e programa e benefícios socioassistenciais, informando: infraestrutura, abrangência territorial, público- alvo, capacidade de atendimento, equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo, descrição das atividades com grade horária, demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração,execução, monitoramento e avaliação, e recursos financeiros a serem utilizados.

Art. 19º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL que tenha por objetivo o assessoramento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa Idosa,** deverá apresentar**:**

I- Requerimento de regularização de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo X)**;

III - declaração de próprio punho do responsável técnico pela pesquisa / estudo no ano da inscrição/ renovação. Anexar cópia de documento (CPF e RG)

IV - plano de trabalho referente ao assessoramento, estudo, pesquisa em desenvolvimento ou a desenvolver, contendo:
- Identificação da Entidade (Endereço da Entidade, Telefone, E-mail, CNPJ, Data da Fundação e Técnico responsável)
- Tíulo da Pesquisa ou Projeto de Assessoramento
- Sumário da Pesquisa ou do Projeto de Assessoramento
- Público Alvo
- Objetivos (geral e específicos)
- Justificativa
- Metodologia
- Equipe
- Cronograma das Atividades
- Sistema de avaliação
-Origem dos recursos
- Proposta de continuidade de trabalho (se for o caso)

V- relatório de atividades do ano anterior contendo a identificação do estudo ou da pesquisa desenvolvida, o público-alvo, o objetivo do trabalho, a avaliação, os recursos financeiros e a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício.

OBS: O relatório de atividades deve ser enviado anualmente ao Conselho.

Art. 20º - Para a comprovação da regularidade bianual de inscrição, a **ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL** que tenha por objetivo **o assessoramento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa Idosa**, deverá apresentar:

I- Requerimento de regularização de inscrição, em papel timbrado da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho, datado e assinado, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição **(Anexo VII)**;

II- formulário de regularidade bianual, em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal, devidamente preenchido **(Anexo X)**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

III - documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

IV - Declaração de próprio punho do responsável técnico pelo projeto de assessoramento, pesquisa ou estudo no ano da inscrição. Anexar cópia de documento (CPF e RG)

V- declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade, em papel timbrado, acompanhada da cópia do RG de cada um **(Anexo IV)**;

VI - cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VII - ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VIII- plano de trabalho do ano vigente referente ao assessoramento, estudo, pesquisa em desenvolvimento ou a desenvolver, contendo:
- Identificação da Entidade (Endereço da Entidade, Telefone, E-mail, CNPJ, Data da Fundação e Técnico responsável)
- Tíulo da Pesquisa ou Projeto de Assessoramento
- Sumário da Pesquisa ou do Projeto de Assessoramento
- Público Alvo
- Objetivos (geral e específicos)
- Justificativa
- Metodologia
- Equipe
- Cronograma das Atividades
- Sistema de avaliação
-Origem dos recursos
- Proposta de continuidade de trabalho (se for o caso)

IX - relatório de atividades no ano antecedente contendo a identificação do projeto de assessoramento, estudo ou da pesquisa desenvolvida, o público-alvo, o objetivo do trabalho, a avaliação, os recursos financeiros e a lista da equipe técnica envolvida especificando a função de cada profissional e o tipo de vínculo empregatício.

OBS: O relatório de atividades deve ser enviado anualmente ao Conselho.

Art. 21º - O COMDEPI-RIO poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para análise do pedido de inscrição ou de renovação, solicitando, se necessário, maiores esclarecimentos, e, a qualquer tempo, realizar visitas às entidades.

Art. 22º - A solicitação de inscrição ou de regularização Bianual, deverá ser encaminhada via e-mail, com arquivos em formato PDF ao COMDEPI-RIO, para abertura do processo eletrônico.

***Art. 23º - Os requerimentos de inscrição deverão conter os documentos exigidos nesta Deliberação, além daqueles que o COMDEPI-RIO julgar necessário, cuja falta, mesmo que parcial, os fará cair em exigência, tendo a entidade um prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data do requerimento, para o cumprimento da solicitação**.
§1º Serão arquivados os processos das entidades que não cumprirem as exigências no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§2° O desarquivamento dos processos de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do COMDEPI-RIO, acompanhado de justificativa para tal;

Art. 24º - Caberá à Comissão de Normas do COMDEPI-RIO a análise dos processos de solicitação de inscrição, examinar os requerimentos de inscrição, comprovar a veracidade das informações apresentadas e propor agendamento das visitas com o auxílio da Secretaria Executiva.

Art. 25º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI- RIO emitirá a inscrição da instituição, de seus serviços, programas e/ou projetos após o cumprimento dos requisitos previstos nesta Deliberação, e realização de visita institucional, devendo conter numeração única e sequencial, independente da mudança do ano civil.

§1º - No cumprimento das obrigações previstas no *caput*, os Conselheiros poderão solicitar auxílio administrativo à Secretaria Executiva e apoio técnico à Secretaria Municipal vinculada ao COMDEPI-RIO, através de expediente encaminhado ao Presidente do Conselho.

***§2º - Após análise documental e parecer favorável da Comissão de Normas para agendamento de visita institucional, esta deverá ser realizada no prazo de até 120 (cento vinta dias), por dois conselheiros, de forma paritária, para avaliação e parecer final sobre o processo de solicitação de inscrição.**

§3º - Após a visita, deverá ser apresentado relatório técnico à Comissão de Normas.

Art. 26º - Será negada inscrição à entidade que:

I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa;
III - esteja irregularmente constituída;
IV - tenha em seus quadros pessoa inidônea;
V - não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todos os níveis.

Art. 27º - Cumpridas todas as exigências formuladas no processo administrativo pelo COMDEPI-RIO, e com base em parecer favorável emitida pela Comissão de Normas, será concedida a inscrição por meio de deliberação do Colegiado.

Art. 28º - Em caso de indeferimento, será a entidade notificada, tendo um prazo de 30 (trinta) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da cientificação.

§1º A entidade tomará ciência da decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição através de publicação da Deliberação em Diário Oficial do Município.

§2º O recurso será submetido à Mesa Diretora do COMDEPI-RIO para julgamento.

§3º Caso a entidade não interponha o recurso no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o processo será arquivado, podendo a mesma solicitar pedido de inscrição em outro processo administrativo.

Art. 29º - A inscrição no COMDEPI-RIO será por tempo indeterminado, devendo ser regularizada bianualmente, a partir da data de concessão desta e o Certificado entregue em Assembleia Ordinária ao representante legal da instituição ou, a pessoa por ele expressamente autorizada.

Parágrafo único - A inscrição por tempo indeterminado deste artigo não se destina às entidades cogestoras, as quais terão suas inscrições válidas enquanto durar o período da cogestão, devidamente comprovado nos autos do processo administrativo.

Art. 30º - As entidades, objeto desta deliberação, deverão apresentar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, a cada 2 (dois) anos, a contar da data de concessão da inscrição, o pedido de regularização de desta, sob pena de cancelamento, caso não apresentem toda a documentação necessária.

§1º As entidades que não apresentarem o pedido de Regularidade bianual terão suas inscrições canceladas, podendo fazer nova solicitação para concessão de inscrição ao Conselho.

Art. 31º - O COMDEPI-RIO poderá realizar visitas institucionais às entidades inscritas, para atualização das informações, oportunidade em que se verificará a execução das atividades, assim como o atendimento e a atuação junto à pessoa idosa.

Art. 32º - As entidades inscritas ficam responsáveis por comunicar ao COMDEPI-RIO qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail, composição da diretoria ou modalidade de atendimento, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 33º - Em caso de interrupção total ou parcial das atividades ou transferência de idosos abrigados em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), a entidade deverá comunicar ao COMDEPI-RIO, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas de prosseguimento de atendimento, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§1º Não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses as eventuais interrupções temporárias das atividades da entidade, sob pena de cancelamento da inscrição.

§2º Caberá ao COMDEPI-RIO acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das ações interrompidas.

Art. 34º - Em caso de denúncias em face de entidades em processo de inscrição no COMDEPI-RIO, o administrativo ficará suspenso até que seja apurado o pleito.

Art. 35º - O cancelamento da inscrição da entidade no COMDEPI-RIO poderá ocorrer nos casos abaixo discriminados, além daqueles em que os membros do Conselho julgarem conforme a legislação em vigor:

I - quando constarem o descumprimento, pelas entidades inscritas dos dispositivos da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e demais legislações pertinentes;
II - após a devida apuração de irregularidades, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório; e
III - por iniciativa da própria entidade.

Art. 36º - A relação das entidades canceladas será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 37º - As entidades com atuação em mais de um município e ou estado, que solicitarem inscrição no COMDEPI-RIO, deverão ter unidade executora neste município
§1º As entidades deverão possuir suas inscrições nos respectivos conselhos municipais e ou estaduais.

§2º Na ausência destes conselhos, as entidades deverão solicitar inscrição junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, conforme parágrafo único do art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa.

§3º As entidades, ao solicitarem inscrição junto ao COMDEPI-RIO deverão apresentar o plano de trabalho, o relatório de atividades e o comprovante de inscrição nos respectivos conselhos.

Art. 38º - Os casos omissos quer porventura houverem nesta Deliberação, serão examinados pela Comissão de Normas que avaliará de forma individual e imparcial, remetendo à Mesa Diretora para análise e parecer e, posterior encaminhamento à Assembleia Ordinária.

Art. 39º - Ficam revogadas as Deliberações COMDEPI Nº 187/2019 e Nº 261/2022.

Art. 40º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente COMDEPI-RIO

Republicada devido à alterações.

ANEXO I

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro _____
_____, representante legal da instituição _____
_____, portador (a) do CPF nº _____, vem requerer INSCRIÇÃO junto a esse Conselho, com base na Deliberação COMDEPI-RIO nº 323/2023.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20XX.

Representante Legal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Formulário de Inscrição de ILPIs/ Entidades Acolhimento Institucional

1- Dados Cadastrais

1.1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:
NomeFantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____
E-mail:_____
Site:_____
Início do Funcionamento: _____

Modalidade de Atendimento:

() Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI

() Casa- Lar

() Instituição de Acolhimento Institucional - (_____)

() Outros

1.2- Responsável

1.2.1- Administrativo
Nome Completo: _____
Função: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Formação: _____

1.2.2- Técnico
Nome Completo: _____
Função: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

Formação: _____

1.3- Natureza Jurídica

1.3.1 Pública ()
1.3.2 Privada ()

1.3.2.1 com fins econômicos ()
1 3.2.2 sem fins econômicos ()

1.3.2.2.1 Religiosa ()
1.3.2.2.2 Outra.

1.3.4- Caso haja cobrança, o valor da mensalidade:

1.3.4.1- Em entidades sem fins econômicos, o valor da percentagem de participação do idoso no custeio da entidade, conforme Deliberação COMDEPI nº 05/2013 **(anexar relação das pessoas idosas com o a percentagem cobrada e o valor do benefício)**:

Obs.:

1.4- Fonte Principal de Recursos Financeiros

1.4.1 Recursos Próprios ()

1.4.2 Entidade Mantenedora ()

1.4.3 Convênios:
1.4.3.1 Municipal ()
1.4.3.2 Estadual ()
1.4.3.3 Federal ()

1.4.4- em caso de convênio informar quantos pessoas idosas são atendidas:

1.4.4 Doações:
1.4.4.1 Pessoas Físicas ()
1.4.4.2 Pessoas Jurídicas ()

1.4.5 Participação das três esferas de governo ()

1.4.6 Outra(s). Especificar: _____

Obs.:

1.5- Clientela-alvo (em números):

1.5.1 Masculino - Total:
.....
1.5.1.1) 60 a 64 anos - Nº
1.5.1.2) 65 a 69 anos - Nº
1.5.1.3) 70 a 74 anos - Nº
1.5.1.4) 75 a 79 anos - Nº
1.5.1.5) 80 a 84 anos - Nº
1.5.1.6) 85 a 89 anos - Nº
1.5.1.7) 90 a 94 anos - Nº
1.5.1.8) 95 e mais - Nº

1.5.2- Masculino por grau de dependência :

1.5.2.1.- Grau I:.....
1.5.2.2- Grau II:.....
1.5.2.3- Grau III:.....

1.5.3 Feminino - Total:
1.5.3.1) 60 a 64 anos - Nº
1.5.3.2) 65 a 69 anos - Nº
1.5.3.3) 70 a 74 anos - Nº
1.5.3.4) 75 a 79 anos - Nº
1.5.3.5) 80 a 84 anos - Nº
1.5.3.6) 85 a 89 anos - Nº
1.5.3.7) 90 a 94 anos - Nº
1.5.3.8) 95 e mais - Nº

1.5.4- Feminino por grau de dependência:

1.5.4.1- Grau I:.....
1.5.4.2- Grau II:.....
1.5.4.3- Grau III:.....

1.5.5- Total Geral de pessoas idosas atendidas (masculino + feminino):.....

1.5.5.1- Capacidade Total para antendimento:

2- Caracterização dos Projetos, Programas e Serviços.

Nome do Projeto, Programa e Serviço:

Local de Atendimento (Endereço) e os dias em que o projeto ocorre:
Obs.: A proposta de trabalho e o Cronograma das Atividades deverão constar no Plano de Trabalho a ser entregue.

2.1- Nos casos de atendimento de Instituição de Longa Permanência-ILPI ou Casa-Lar, a instituição possui o Plano de Atenção Integral à Saúde (PIA), conforme o inciso 5.2.1 da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 283, de 26/09/05, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária?

Sim () Não ()

2.2- Programa de Humanização

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Caderneta de saúde						
Visitas domiciliares periódicas						
Saúde mental - UBS e CAPS						
Identificação, notificação de violência.						
Consultas						
Internação domiciliar						
Outras						

2.3- Programas de Prevenção

Descrever os serviços:

2.4- Programas de Imunização

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Vacina tétano						
Vacina influenza						
Vacina pneumocócica						
Outras						

2.5- Programas de Assistência em Órteses e Próteses

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Próteses dentárias						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Próteses auditivas						
Óculos						
Outras:						

2.6- Programa de Saúde da Família

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Grupos de educação em saúde						
Grupos de cuidados diários com a cavidade bucal						
Consultas e avaliação, tratamento e colocação de prótese						
Outras						

2.7- Programas de Assistência Suplementar Nutricional

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Consultas						
Orientação alimentar						
Concessão de sondas						
Outras						

2.8- Programas de Ações Educativas

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Alfabetização						
Educação de jovens e adultos						
Inclusão digital						
Línguas estrangeiras						
Escola aberta						
Outros:						

2.9- Programas de Recreação, Esporte, Lazer e socialização

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Caminhadas orientadas						
Jogos adaptados						
Atividades físicas						
Passeios						
Oficinas						
Outras						

3- Recursos Humanos
3.1- Profissionais de nível superior

Profissionais	Serviço próprio				Convênio
	Número de profissionais				
	Contrat.	Voluntário	Cedido	Estagiário	
Médico					
Psicólogo					
Odontólogo					
Assistente Social					
Terapeuta Ocupacional					
Fonoaudiólogo					
Nutricionista					
Enfermeiro					
Fisioterapeuta					
Educador Físico					
Professor					
Pedagogo					
Outros					

3.2- Profissionais de nível médio ou técnico

Profissionais				
	Número de profissionais			
	Contratado	Voluntário	Cedido	Estagiário
Técnico em enfermagem				
Auxiliar de enfermagem				
Recepcionista				
Professor				
Cuidador				
Outros				

4- Documentação referente a pessoa idosa:

4.1 Prontuário atualizado por pessoa idosa:
4.1.1 Sim ()
4.1.2 Não ()

4.2. Contrato de prestação de serviços:
4.2.1 Sim ()
4.2.2 Não ()

4.3 Ficha cadastral com dados pessoais e familiares
4.3.1 Sim ()
4.3.2 Não ()

5- Outros Projetos e Serviços prestados, cujo o público é pessoa idosa:.....

Rio de Janeiro , de de

Representante Legal

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Formulário de Inscrição de Projetos, Programas e de Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa

1- Dados Cadastrais

1.1- Identificação da Instituição:

Nome da Instituição:
NomeFantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____
E-mail:_____
Site:_____
Início do Funcionamento: _____

1.2- Responsável:

1.2.1- Administrativo
Nome Completo: _____
Função: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Formação: _____

1.3- Natureza Jurídica:

1.3.1 Pública ()
1.3.2 Privada ()

1.3.2.1 com fins econômicos ()
1 3.2.2 sem fins econômicos ()

1.3.2.2.1 Religiosa ()
1.3.2.2.2 Outra.

2- Caracterização dos Projetos, Programas e Serviços:

2.1- Nome do Projeto, Programa e Serviço:

3- Caso haja cobrança, o valor da mensalidade:

4- Fonte Principal de Recursos Financeiros

4.1- Recursos Próprios ()

4.2- Entidade Mantenedora ()
Obs.:

5- Convênios:
1.4.3.1 Municipal ()
1.4.3.2 Estadual ()
1.4.3.3 Federal ()

6- Doações:
6.1- Pessoas Físicas ()
6.2- Pessoas Jurídicas ()

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

7- Quantos pessoas idosas são atendidas?
Masculino:
.....
-60 a 64 anos - Nº
-65 a 69 anos - Nº
-70 a 74 anos - Nº
-75 a 79 anos - Nº
-80 a 84 anos - Nº
-85 a 89 anos - Nº
-90 a 94 anos - Nº
-95 e mais - Nº

8- Quantidades de idosos atendidos:
Feminino:

-60 a 64 anos - Nº
-65 a 69 anos - Nº
-70 a 74 anos - Nº
-75 a 79 anos - Nº
-80 a 84 anos - Nº
-85 a 89 anos - Nº
-90 a 94 anos - Nº
-95 e mais - Nº

9-Local de Atendimento (Endereço) e os dias em que o projeto ocorre:
Obs.: A proposta de trabalho e o Cronograma das Atividades deverão constar no Plano de Trabalho a ser entregue.

10- Programas de Ações Educativas

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Alfabetização						
Educação de jovens e adultos						
Inclusão digital						
Línguas estrangeiras						
Escola aberta						
Outros:						

11- Programas de Recreação, Esporte e Lazer

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Caminhadas orientadas						
Jogos adaptados						
Atividades físicas						
Passeios						
Outras:						

12- Recursos Humanos

13- Profissionais (Superior/Médio ou Técnico)

Quantidade	Profissionais	Atribuições

14- Documentação referente a pessoa idosa:

14.1- Possui alguma ficha cadastral com dados pessoais e familiares da pessoa idosa?

14.1.1 Sim ()
14.1.2 Não ()

14.2- Trabalha em rede?

14.2.1- Sim ()
14.2.2- Não ()

14.3- Participa das reuniões de Comissões locais?

14.3.1- Sim ()
14.3.2- Não ()

Rio de Janeiro , de de

Representante Legal

ANEXO IV

(MODELO DE REQUERIMENTO - em papel timbrado da entidade)

Declaração de Idoneidade

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro - COMDEPI-RIO,
Eu,_____., Brasileiro(a), portador da identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ _____, exercendo o cargo de (dirigente, diretor, coordenador, presidente,...) _____ da Entidade denominada. , DECLARO, para efeito de que dispõe o inciso IV do art. 48 da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, ser pessoa idônea, não tendo nada que desabone minha conduta. Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático da Inscrição da mencionada Entidade no COMDEPI-RIO, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas na legislação vigente.

RJ, _____ de_____ de _____

(Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, portador da carteira de identidade _____domiciliado a _____ com telefone de contato _____, responsável técnico pela instituição _____estabelecida no endereço _____ licenciamento sanitário nº _____ .modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), declaro conhecer a legislação sanitária vigente, responsabilizando-se em fazer cumprir todos os procedimentos sanitários que se obriga para o estabelecimento em questão, durante a integralidade do período que assume a Responsabilidade Técnica, comprometendo-se de imediato, dar conhecimento à Vigilância Sanitária Municipal acerca da ocorrência de qualquer evento decorrente do término da relação contratual ou societária que mantem com o estabelecimento.

Rio de Janeiro, de

Assinatura

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Formulário de Inscrição de Entidade que tenha por objetivo o assessoramento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa Idosa

1- Dados Cadastrais

1.1- Identificação da Instituição:

Nome da Instituição:
NomeFantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____
E-mail:_____
Site:_____
Início do Funcionamento: _____

1.2- Responsável:

1.2.1- Administrativo
Nome Completo: _____
Função: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Formação: _____

1.3- Natureza Jurídica:

1.3.1 Pública ()
1.3.2 Privada ()

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

1.3.2.1 com fins econômicos ()
1 3.2.2 sem fins econômicos ()

2- Caracterização da Instituição: _____

2.1- Objetivo Geral (Resumo dos objetivos/ missão da entidade)_____

3- Cursos/ graduações/ pós graduações ofertados pela Instituição

Cursos	Graduações	Pós- graduações/ Mestrado/ Doutorado

4 - Recursos Humanos

Nível	Quantidade	Atribuições
Fundamental		
Médio		
Superior		
Pós graduado		
Mestrado		
Doutorado		

5- Convênios:
5.1 Municipal ()
5.2 Estadual ()
5.3 Federal ()

6 - Fonte Principal de Recursos Financeiros

6.1 Recursos Próprios ()

6..2 Entidade Mantenedora ()

Obs.: _____

7 - Doações:

() Sim () não

7.1 Pessoas Físicas ()
7.2 Pessoas Jurídicas **()**

8 - Caracterização do produto oferecido relativo a temática da Pessoa Idosa

() Pesquisa () Curso on-line () Curso presencial () curso híbrido

() Capacitação () Outro _____

8.1 - Título do produto em andamento: _____

8.2 - Objetivo: _____

8.3 - Profissional responsável: _____

8.4- Departamento responsável: _____

Obs.: Os pesquisadores deverão salvaguardar os materiais da pesquisa, conforme orientação do Conselho de Ética.

Rio de Janeiro , de de

Assinatura do Representante da Entidade

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro _____ _____, representante legal da instituição _____ _____, portador (a) do CPF nº _____, vem requerer a Regularidade Bianual da Inscrição junto a esse Conselho, com base na Deliberação COMDEPI--RIO nº 323/2023.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20XX.

Representante Legal

ANEXO VIII

EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

FORMULÁRIO DE REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO DE ILPIS/ ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1- Dados Cadastrais

1.1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:
NomeFantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____
E-mail:_____
Site:_____

1.1.2 Modalidade de Atendimento:

() Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPIs
() Instituição de acolhimento público
() Casa- Lar
() Outros

1.2- Responsável

1.2.1- Responsável Administrativo
Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Função: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Formação: _____

1.2.2- Responsável Técnico
Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Formação: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

1.3- Natureza Jurídica

1.3.1 Pública () 1.3.2 Privada ()

1.3.2.1 com fins econômicos () 1 3.2.2 sem fins econômicos ()

1.3.3 - Valor da mensalidade:

() até 70% do salário do idoso () 1 a 2 salários-mínimos
() 3 a 4 salários-mínimos () 5 ou mais salários-mínimos

1.4- Fonte Principal de Recursos Financeiros

1.4.1 Recursos Próprios () 1.4.2 Entidade Mantenedora ()

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

1.4.3 Convênios:
1.4.3.1 Municipal () 1.4.3.2 Estadual () 1.4.3.3 Federal ()

1.4.4- em caso de convênio informar quantas pessoas idosas são atendidas:

1.4.4 Doações:
1.4.4.1 Pessoas Físicas ()
1.4.4.2 Pessoas Jurídicas ()

1.4.5 Participação das três esferas de governo ()

1.4.6 Outra(s). Especificar: _____

1.5- Clientela-alvo :

1.5.1- Capacidade de atendimento: _____

1.5.2 - Total de atendidos no ato da solicitação da Regularidade Bianual de Inscrição: _____

1.5. 3 - Público atendido:

1.5.3.1 () masculino
1.5.3.2 () feminino
1.5.3.3 () misto

1.5.4- Quantidade de pessoas idosas atendidas por grau de dependência:

1.5.4.1- Grau I: _____
1.5.4.2- Grau II: _____
1.5.4.3- Grau III: _____

2 - Recursos Humanos

3.1- Profissionais de nível superior

Profissionais	Serviço próprio				Convênio
	Número de profissionais				
	Contrat.	Voluntário	Cedido	Estagiário	
Médico					
Psicólogo					
Odontólogo					
Assistente Social					
Terapeuta Ocupacional					
Fonoaudiólogo					
Nutricionista					
Enfermeiro					
Fisioterapeuta					
Educador Físico					
Professor					
Pedagogo					
Outros					

3.2- Profissionais de nível médio ou técnico

Profissionais				
	Número de profissionais			
	Contratado	Voluntário	Cedido	Estagiário
Técnico em enfermagem				
Auxiliar de enfermagem				
Recepcionista				
Professor				
Cuidador				
Outros				

Rio de Janeiro , de de

Assinatura do responsável legal

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

1- Dados Cadastrais

1.1- Identificação da Instituição:

Nome da Instituição:
Nome Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CNPJ:_____
Fone/Fax: _____
E-mail:_____
Site:_____
Início do Funcionamento: _____

1.2- Responsável:

1.2.1- Responsável Administrativo
Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Função: _____
Formação: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

1.2.2 - Responsável Técnico
Nome Completo: _____
Identidade: _____ iCPF: _____
Formação: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

2- Caracterização dos Projetos, Programas e Serviços:

2.1- Nome do Projeto, Programa e Serviço: _____

3- Caso haja cobrança, o valor da mensalidade: _____

4- Fonte Principal de Recursos Financeiros

4.1- Recursos Próprios ()

4.2- Entidade Mantenedora ()
Obs.:

5- Convênios:
1.4.3.1 Municipal ()
1.4.3.2 Estadual ()
1.4.3.3 Federal ()

6- Doações:
6.1- Pessoas Físicas ()
6.2- Pessoas Jurídicas ()

7- Quantos idosos são atendidos?

	Feminino	Masculino
60 a 64 anos -		
65 a 69 ano		
70 a 74 anos		
75 a 79 anos		
80 a 84 anos		
85 a 89 anos		
90 a 94 anos		
95 e mais		

8-Local de Atendimento (Endereço) e os dias em que o projeto ocorre:
Obs.: A proposta de trabalho e o Cronograma das Atividades deverão constar no Plano de Trabalho a ser entregue.

9- Programas de Ações Educativas

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Alfabetização						
Educação de jovens e adultos						
Inclusão digital						
Línguas estrangeiras						
Escola aberta						
Outros:						

10- Programas de Recreação, Esporte e Lazer

Serviços:	diário	sem.	quinz	mens	eventual	Nº. Idosos Atendidos
Caminhadas orientadas						
Jogos adaptados						
Atividades físicas						
Passeios						
Outras:						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

11- Recursos Humanos

11.1- Profissionais (Superior/Médio ou Técnico)

Quantidade	Profissionais	Atribuições

12- Documentação referente à pessoa idosa:

12.1- Possui alguma ficha cadastral com dados pessoais e familiares da pessoa idosa?
Sim () Não ()

12.2- Trabalha em rede?
Sim () Não ()

12.3- Participa das reuniões de Comissões locais?
Sim () Não ()

Rio de Janeiro , de de

Assinatura do representante legal

ANEXO X

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Formulário de Regularidade Bianual de Inscrição de Entidade que tenha por objetivo o assessoramento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da pessoa Idosa

1- Dados Cadastrais

1.1- Identificação da Instituição:

Nome da Instituição:
Nome Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____
E-mail:_____
Site:_____
Início do Funcionamento: _____

1.2- Responsável:

1.2.1- Administrativo
Nome Completo: _____
Função: _____
Nº do Registro Profissional: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Formação: _____

1.3- Natureza Jurídica:

1.3.1 Pública ()
1.3.2 Privada ()

1.3.2.1 com fins econômicos ()
1 3.2.2 sem fins econômicos ()

2- Caracterização da Instituição: _____

2.1- Objetivo Geral (Resumo dos objetivos/ missão da entidade)_____

3- Cursos/ graduações/ pós graduações ofertados pela Instituição

Cursos	Graduações	Pós- graduações/ Mestrado/ Doutorado

4 - Recursos Humanos

Nível	Quantidade	Atribuições
Fundamental		
Médio		
Superior		
Pós graduado		
Mestrado		
Doutorado		

5- Convênios:
5.1 Municipal ()
5.2 Estadual ()
5.3 Federal ()

6 - Fonte Principal de Recursos Financeiros

6.1 Recursos Próprios ()

6..2 Entidade Mantenedora ()

Obs.: _____

7 - Doações:

() Sim () não

7.1 Pessoas Físicas ()
7.2 Pessoas Jurídicas **()**

8 - Caracterização do produto oferecido relativo a temática da Pessoa Idosa

() Pesquisa () Curso on-line () Curso presencial () curso híbrido

() Capacitação () Outro _____

8.1 - Título do produto em andamento: _____

8.2 - Objetivo: _____

8.3 - Profissional responsável: _____

8.4- Departamento responsável: _____

Obs.: Os pesquisadores deverão salvaguardar os materiais da pesquisa, conforme orientação do Conselho de Ética.

Rio de Janeiro , de de

Assinatura do Representante Legal da Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 324/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28- parágrafo único.

DELIBERA:
Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **128ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em 09/11/2023:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Genário Simões Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Maria Aldemira da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		X
Rosana Mendes Cruz (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	X	
Aline Emiliana Pires da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Vanessa Santos da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		Ausência Justificada
Helena de Almeida Rego(Titular) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU	X	
Lélio Polessa Maçaira (Suplente) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		X
Adriana Barbosa (Titular e 1º Secretário) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Wilson Fernandes Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Ana Claudia Peres Marques (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		X
Loraine Rocha Vigo (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		Ausência Justificada
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades	X	
José Carlos Soares Torres (Suplente) Central de Oportunidades		X
Celi Alves Baracho (Titular) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		Ausência Justificada
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Fernando César Lopes Binello (Titular) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Íris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Grajaú LTDA ME		X
Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente) Lar do Ancião Nova Galileia	X	
Suelen Silva de Souza (Suplente) Lar do Ancião Nova Galileia		X
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	X	
Manoela Maria Burity Brasil de Gruttola (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		X
Kalina Lígia Cabral Honório (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	X	
Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 09.11.2023.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 325/2023

Dispõe sobre o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 128ª Assembleia Ordinária ocorrida em 09/11/2023 e;

Considerando as demandas e os debates em torno da questão do envelhecimento;

Considerando as metas definidas e aprovadas para o Plano Plurianual, exercício 2024;

Considerando a alocação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso-FMI, para o ano de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - São Diretrizes do Plano de Ação:

I - a articulação e fomento de diversas Políticas Públicas Municipais de atendimento à pessoa idosa;
II - o incentivo às ações da Sociedade Civil para a Pessoa Idosa;
III - a integração com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - Tornar público o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2024;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - COMDEPI-RIO - Exercício 2024
LINHAS DE AÇÃO
I - AÇÕES EM PROL DA PESSOA IDOSA
a) Promover palestras visando o incentivo a participação efetiva da sociedade na garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa; a divulgação do Estatuto do Idoso; a divulgação do Fundo Municipal do Idoso-FMI; o esclarecimento das atribuições e competências do COMDEPI-RIO; o combate à violência contra a pessoa idosa; e temas afins; b) Visitar Instituições de Longa Permanência para a pessoa idosa (ILPI), a fim de fiscalizar e orientar gestores e usuários; c) Atender e orientar a pessoa idosa e gestores de instituições, por demanda espontânea e /ou contato telefônico; d) Propor políticas de atenção à pessoa idosa; e) Promover e incentivar campanhas educativas, de valorização da pessoa idosa, de mobilização, de prevenção a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa; de conscientização, de incentivo à participação social, e outros temas pertinentes, etc; f) Articular ações com os órgãos dos três Poderes, quais sejam, Legislativo, Executivo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, em prol da defesa dos direitos da pessoa idosa; g) Participar de ações de cidadania; h) Oferecer curso de cuidadores de idosos no Município do Rio de Janeiro; i) Fomentar Campanhas de prevenção e orientação sobre saúde da pessoa idosa.
II - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
a) Promover ações integradas de prevenção, acompanhamento e atendimento à pessoa idosa vítima de violência; b) Potencializar/apoiar projetos, serviços e ações à pessoa idosa vítima de violência e /ou em situação de vulnerabilidade social; c) Promover e/ou participar das reuniões com os órgãos de garantia de direitos para troca de informações e melhoria da qualidade do atendimento.
III - SISTEMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E POLÌTICAS INTERSETORIAIS
a) Incentivar a participação social dos idosos nas discussões e nos processos decisórios; b) Fomentar a discussão das políticas sociais intersetoriais dos órgãos que atuam com a pessoa idosa; c) Garantir a participação para a articulação com outros conselhos de direitos e/ou políticas públicas; bem como representar e participar de reuniões no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI); d) Fomentar e apoiar ações de promoção à cultura, ao esporte, ao lazer e à educação, que tenham como foco a inclusão social voltada para a pessoa idosa; e) Potencializar/apoiar projetos, serviços e ações ofertados à pessoa idosa que atuem na prevenção do envelhecimento, bem como os programas de promoção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa; f) Elaborar editais para financiamento de ações, projetos e programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa; g) Promover e ampliar ações, projetos, programas de segurança alimentar para idosos; h) Promover conferências, seminários e eventos para idosos e população interessada em políticas de promoção e proteção ao idoso.
IV - PRODUÇÂO, COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
a) Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.); b) Promover pesquisa e divulgação dos indicadores de vulnerabilidade social da pessoa idosa; c) Contratar serviço de comunicação social para divulgação do COMDEPI-RIO e do Fundo Municipal do Idoso-FMI, através de mídias sociais; d) Tornar públicas as ações do COMDEPI-RIO através de meios de divulgação; e) Criar e monitorar o site e o Aplicativo do COMDEPI-RIO; f) Divulgar os serviços de atendimento à pessoa idosa; g) Analisar, avaliar e divulgar propostas de projetos de lei voltados para a pessoa idosa, no âmbito do município; h) Promover ações e campanhas educativas (prevenção à violência, legislação e envelhecimento ativo); i) Promover campanhas de incentivo a doação para o Fundo Municipal do Idoso.
V - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
a) Fiscalizar, acompanhar e orientar as Instituições de Longa Permanência, Casas-Lares, projetos, programas e serviços visando à adequação das mesmas às normativas vigentes à Política Nacional do Idoso; b) Monitorar, avaliar e acompanhar as Políticas Públicas destinadas à pessoa idosa, no Município do Rio de Janeiro; c) Criar planilhas e instrumentos de controle para cadastro e atualização das ILPIs existentes do município do Rio de Janeiro, entre outras informações com pactuação de fluxo com a Vigilância Sanitária e órgãos de garantia de direitos.
VI - ELABORAÇÃO/ AVALIAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONSELHO
a) Acompanhar as propostas de adequação da lei que regulamenta o funcionamento do COMDEPI-RIO, e da lei de criação da Política Municipal do Idoso-PMI.
VII - PARTICIPAÇÃO e CONTROLE SOCIAL
a) Aprovar as Assembleias itinerantes para atender as demandas por território; b) Promover e fortalecer a participação de idosos, entidades, associações e ILPIs nas Assembleias do COMDEPI-RIO; c) Divulgar os recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI e sua aplicação no atendimento à pessoa idosa; d) Promover a captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso-FMI.
VIII - PESQUISAS/ESTUDOS/CAPACITAÇÃO
a) Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro; b) Promover capacitação/qualificação de gestores de ILPI, conselheiros, equipe técnica e administrativa do COMDEPI-RIO e demais interessados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 326/2023

Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI- Exercício 2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **128ª** Assembleia ordinária, ocorrida em 09/11/2023 e;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

Considerando que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício - 2024, dispostas na Deliberação COMDEPI-RIO n.º 325/2023;

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar e tornar público o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do idoso, constante no quadro anexo desta Deliberação, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Ficam autorizados os ajustes que forem necessários para espelhar a nova posição orçamentária junto ao Sistema Municipal de Orçamento, conforme o Art. 1º desta deliberação;

Art. 3º - Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMI.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

Item	Eixo	Descrição	Natureza da despesa	Valor
1	Administrativo	Despesas de pronto pagamento e/ ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP	3390.39	R$ 57.200,00
		Material Gráfico do COMDEPI e Projetos	3390.39	R$ 100.000,00
2	Ações, projetos e programas de Promoção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa	Material de Consumo	3390.30	R$ 150.000,00
		Material Permanente	4490.52	R$ 800.000,00
		Ações de Segurança a Acessibilidade do Idoso	4490.51	R$ 2.000.000,00
		Instalação de ATIs	4490.51	R$ 2.500.000,00
3	Ações, projetos e programas de Proteção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa	Material de Consumo para ILPIs Conveniadas	3390.30	R$ 600.000,00
		Ações voltadas para Segurança Alimentar dos idosos beneficiários - Cesta Básica	3390.32	R$ 1.000.000,00
4	Serviços de Comunicação	Contratação de Empresa para Implantação de Site	3390.40	R$ 50.000,00
5	Despesas com Treinamento e Capacitação	Capacitação de Cuidadores de Idosos	3390.32	R$ 300.000,00
		Capacitação para Idosos - Letramento Midiático	3390.32	R$ 50.000,00
		Capacitação de Gestores de ILPIs e Projetos	3390.39	R$ 140.000,00
		Capacitação de Conselheiros e Equipe Técnica e Administrativa	3390.39	R$ 300.000,00
6	Concurso	Chamamento de Instituições para Execução de Projetos	3350.39	R$ 2.100.000,00
7	Buffet/ Eventos	Eventos	3390.39	R$ 20.000,00
8	Central de Regulação	Central de Regulação da SMAS	3390.40	R$ 401.000,00
9	Conferência / Comenda	III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa / Comenda Piquet Carneito	3390.39	R$ 792.000,00
TOTAL (R$)				**R$ 11.360.200,00**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 327/2023

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 128ª Assembleia Ordinária, ocorrida em e 09/11/2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 254/2021, de aprovação da inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 277/2022, que alterou a validade do Certificado da inscrição concedida, para (2) dois anos, a contar da data de publicação da aprovação desta;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 12/11/2023**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO 2023)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2023/00938	BOTAFOGO SENIOR HOTEL LTDA	32.198.064/0001-35	77	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 328/2023

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 128ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 09 de novembro de 2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
28/000.263/2021	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	14.722.714/0001-18	128	ILPI
QVE-PRO-2022/000182	CASA DE REPOUSO DEUS PROVERÁ (CANTINHO DA AMIZADE)	34.059.815/0001-68	129	ILPI
QVE-PRO-2023/00282	ORPEXPLOIT BRASIL RESIDENCIAIS E CLÍNICAS PARA IDOSOS LTDA (CORA PREMIUM)	37.363.698/0002-09	130	ILPI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO Nº QVE-PRO-2023/00917 - AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, CNPJ nº 02.535.864/0001-33, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto é o fornecimento do benefício refeição/alimentação com emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “chip” de segurança), sendo aplicada taxa administrativa de -5,20% (menos cinco vírgula vinte por cento), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 344 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 06 de novembro de 2023**, CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA,** matrícula: 30/856.349-6, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS07, código 032937, da Gerência de Rede Local, da Coordenadoria de Informática, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 345 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 06 de novembro de 2023**, LUCAS EVANGELIO DOS SANTOS,** matrícula: 31/857.039-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS07, código 032937, da Gerência de Rede Local, da Coordenadoria de Informática, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 346 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 67/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 67/2023 celebrado com a Empresa Ponto a Ponto Telecomunicações Ltda, cujo objeto é contratação de serviços/ fornecimento contínuo de Internet Banda Larga. Processo EOP-PRO 2023/00838.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	10./286.558-2
Fiscal técnico	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	50/336.901-4
Fiscal técnico	ANDRÉ LUIZ ASSUMPÇÃO PEREIRA	50/295.118-4
Fiscal técnico	JORGE LUÍS DE OLIVEIRA FERREIRA	30/854.953-7
Fiscal técnico	SONIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA	11/193.020-5

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

Processo 01/700816/2022 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impróprio.

Processo 01/702223/2021 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impróprio.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo EOP-PRO-2023/001277 - AUTORIZO o Edital de Notificação e de Leilão SEOP nº 05/2023, do leiloeiro Edgar de Carvalho, que deverá ser executado no dia 27 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

***Processo: EOP-PRO-2023/00347**
1.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
2. Partes: SEOP e BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 13.211.769/0001-09
3. Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 40.552,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

***Processo: EOP-PRO-2023/00344**
1.Objeto: Aquisição de Uniformes
2. Partes: SEOP e PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 11.420.136/0001-77
3. Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 31.353,70 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

***Processo: EOP-PRO-2023/00344**
1.Objeto: Aquisição de Uniformes
2. Partes: SEOP e PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.078.627/0001-04
3. Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho
* Omitido no DO Rio de 06/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

Processo nº SMF-PRO-2023/17713 - Aprovo a prestação de Contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPFCU/CLF/GPIF/3ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2023/17713 no valor de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: EOP-PRO-2023/01245
Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15492	EVERALDO FLORIANO DE CARVALHO

SMF-PRO-2023/12464	AFONSO MUNIZ BRANDAO JUNIOR
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo e DEFIRO a inclusão de "IMAGENS,ESTAMPAS E FOLHETOS; LIVROS; QUINQUILHARIA; SOUVENIRS" na relação de produtos comercializados na autorização 80096615.	

EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/17783	ALIVE FARMA LTDA
INDEFIRO a solicitação de desistência do alvará e do consequente cancelamento da guia TLE e da Inscrição Municipal geradas. ORIENTO o requerente a efetuar o pagamento da TLE e realizar a baixa da IM através do portal Carioca.Rio..	

SMF-PRO-2023/17796	ITACA DESENHO E CONSULTORIA LTDA
INDEFIRO a solicitação de desistência do alvará e do consequente cancelamento da guia TLE e da Inscrição Municipal geradas. ORIENTO o requerente a efetuar o pagamento da TLE e realizar a baixa da IM através do portal Carioca.Rio..	

EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/02235	IVONE CAVALCANTI ROHR
SMF-PRO-2023/09656	RAMON MENDES JARDIM
SMF-PRO-2023/14042	ANDERSON DA SILVA GUEDES

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/13595	MAURICIO DA SILVA NEVES
SMF-PRO-2023/13829	TEREZA CRISTINA DE BARROS SANTOS

EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/761.250/2021	LUIS DA ROSA SILVA
04760.194/2022	ANDERSON LUIS MOISES CHRISPIM

04/760.804/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.853/2023 - EDUARDO TRAJANO DA SILVA 00365026778
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.042/2021 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.901/2023 - 49.222.465 EGENILDA PINHEIRO SE SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.109/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.913/2023 - GERSON PEREIRA DOS SANTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.257/2020.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.938/2023 - JOSE FRANCISCO TEIXEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.949/2023 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

04/133.951/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.734/2023 - FLAVIO LUIZ DE SOUZA 80938736787
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/133.937/2023 - GUSTAVO MARQUES PALMEIRO LIBONATI DA SILVA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMITIR TAXA
046404052023 - TEC SOM BOULEVARD ACESSÓRIOS LTDA ME
046404112023 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
046407042022 - BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

CANCELO o Auto de Infração nº 1043080, conforme o disposto no inciso II do artigo 37 do Regulamento 19 do Decreto nº 29881/2008, com nova redação dada pelo Decreto nº 32.244/10. Substituído pelo Auto de Infração nº 104083.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
SMF-PRO-2023/05202 - SONIA REGINA BARROS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40.648 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 02/11/2023
SMF-PRO-2023/06251 - JOSE MARIA MACIEL
Defiro o pedido de transferência da titularidade de matrícula 20010 em virtude da renúncia do titular Sr Carlos Antonio Silva de Siqueira em favor do Sr José Maria Maciel.

SMF-PRO-2023/01480 - MARIA DAS DORES DA SILVA
Defiro o pedido de transferência da feira livre 436 para feira livre 177 na matrícula 55.815 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04680 - JULIO HENRIQUE ALVES NETO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 098 e 156 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/04143 - CAROLINE DIOGO D' ALMEIDA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 177/043/002/066/060/148 e 435 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/04799 - VIVIANE DA SILVA GOMES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 098 e 156 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/03203 - SERGIO LUIZ CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 435 e 016a/b em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/02287 - LEILA CRISTINA ROCHA MORATELLI
Defiro o pedido de inclusão do preposto Sr Guilherme Martins Moratelli na matrícula P0669.

SMF-PRO-2023/01486 - EDNALDO COSME DE SOUSA
Defiro o pedido de transferência da feira livre 434 para feira livre 177 na matrícula 57.079 para o comércio de verduras, legumes . frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01498 - RONALDO DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de transferência da feira livre 129 para feira livre 177 na matrícula 43.901 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 03/11/2023
SMF-PRO-2023/01492 - DIOGO MENDES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de transferência da feira livre 434 para feira livre 177 na matrícula 57.071 para o comércio de verduras . legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/02905 - VANESSA APARECIDA DA CONCEICAO MOURA
Defiro o pedido de restabelecimento das feiras livres 036 / 183 e 217 na matrícula 43.457 para o comércio de verduras . legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/10009 - JAQUELINE MIRANDA ARAUJO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 702 para o comércio de lanches, doces, salgados e bebidas não alcoolicas na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/00379 - RITA DE CASSIA DA SILVA NOGUEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 702 para o comércio de peças de vestuário na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 08/11/2023
SMF-PRO-2023/17970 - JANETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES
Defiro o pedido de aumento para feira livre 082 na matrícula 57.126 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 09/11/2023
SMF-PRO-2023/03065 - LUCAS FURTADO DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de concessão de aumento para feiras livres 056/051/019 e 118 na matrícula 56.979 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/01605 - AUREA VIGNA NASCIMENTO
Indefiro o pedido de transferência das feiras livres 028 e 178 para feiras 100 e 138 e aumento para feira 128 na matrícula 42081 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" IG Nº 315 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Comissão de Revisão e Julgamento, criada através da Portaria "N" IG nº 134 de 15 de julho de 2016 e dá outras providências.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e orçamentária, patrimônio e receita próprios conforme artigo 2º da Lei 100/09;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.065 de 15 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 41628 de 3 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ainda que em sede administrativa;

CONSIDERANDO que cabe à Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM--Rio) o exercício da fiscalização e a aplicação da penalidade prevista no art. 2º, da Lei nº 6.065, de 15 de abril de 2016;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Revisão e Julgamento - CRJ de recursos de autos de infração aplicados na hipótese de violação à Lei Municipal n.º 6.065, de 15 de abril de 2016, diretamente subordinada à Inspetoria Geral da GM-Rio.

§1º Os integrantes do colegiado de que trata este ato passam a ser:

I - Inspetor Regional Júlio Clemente da Silva - matrícula 851.457-2 / 630.961-6 - DOP/CAC;
II - Inspetor Regional Cosme Domingos Martins - matrícula 850.438-3 / 632.770-9 - GM/IG;
III - Inspetor Regional Elitieres Bispo dos Santos, matrícula 850.377-3 - GM/IG; e
IV - Inspetor Regional Wilson Fernandes Graça Junior - matrícula 853.856-3 / 637.749-0 -IG/DDT.

Art. 2º Ficam consolidados os seguintes prazos:

I - A multa aplicada deverá ser paga em até dez dias úteis a partir da data de notificação ao infrator;
II - O infrator poderá apresentar defesa contra o auto de infração até a data limite para pagamento (dez dias úteis a partir da notificação), por escrito e dirigido à CRJ; e
III - O infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de até dez dias úteis, a partir da ciência do indeferimento do recurso pela CRJ.

Art. 3º O oferecimento de defesa deverá ser protocolado:

I- Protocolo geral da sede da Autarquia Guarda Municipal, situada à Av. Pedro II, 111 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941-070, de 08h às 16h;
II- Este ato suspenderá a exigibilidade do pagamento da multa até o julgamento pela CRJ;
III- O resultado da Defesa será publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro; e
IV - O resultado também poderá ser acessado pelo processo.rio com o mesmo número que recebeu a dar entrada no protocolo GM-Rio.

Art. 4º A defesa, que fará parte do correspondente processo administrativo, deverá mencionar a qualificação do recorrente e os motivos de fato e de direito em que se fundamenta.

I - Na apreciação das provas apresentadas pelo recorrente, a CRJ formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias;
II - O interessado será notificado do resultado do julgamento do recurso, pessoalmente ou por via postal, telegrama, processo.rio ou outro meio inequívoco, sem prejuízo das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro; e
III - A decisão da C.R.J. encerra a instância administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria "N" IG Nº 134 de 15 de julho de 2016.

PORTARIA "N" IG Nº 316 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS, NO ÂMBITO DA GM-RIO, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS OU OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de orientar e disciplinar os procedimentos relacionados à concessão de férias para os servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

RESOLVE:
Art. 1º - Todo funcionário terá direito ao gozo de férias, sem prejuízo dos vencimentos, após ter concluído cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, chamado de **Período Aquisitivo** - **PA**.

§1º - O pedido de férias deverá ser lançado no sistema ERGON após a aquisição do PA.

Art. 2º - Será publicado anualmente o calendário para gozo de férias do exercício subsequente, que terá como prioridade o interesse do serviço.

§1º - Será de responsabilidade dos Comandantes de Unidades Operacionais e Chefes de Setores Administrativos o planejamento anual das concessões de férias de seus subordinados dentro dos limites pré-estabelecidos, e a autorização para o gozo.

Art. 3º - O pedido de férias que for lançado no ERGON até o 5º dia útil do mês anterior, gerará um pagamento de adiantamento de férias, referente a 1/3 (um terço) do valor dos vencimentos a ser creditado no próprio mês das férias.

§1º - Quando o pedido for lançado após este prazo, o pagamento das férias será creditado no mês subsequente ao gozo das mesmas.

Art. 4º - Os servidores plantonistas iniciarão o direito ao gozo das férias no primeiro dia de labor do mês do início das férias, sendo respeitado o descanso, ficando o controle a cargo de cada Gestor.

Art. 5º - O início do gozo aos plantonistas não poderá ultrapassar o 4º dia de cada mês, excetuando-se os casos de afastamentos regular e licenças, quando o período do afastamento sobrepor a data do início das férias.

Art. 6º - O servidor gozará 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, o retorno poderá coincidir com sua escala de origem e por necessidade de serviço, o chefe deverá realizar adequações e ajustes.

Art. 7º - O início do gozo não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados aos que laboram em expediente administrativo.

Art. 8º - O servidor que apresentar afastamentos que se sobreponham ao início do gozo das férias, deverá ter o início no dia posterior ao término do afastamento, desde que não sobreponha o 29º dia do mês, que neste caso, deverá ser removida e reprogramada.

Art. 9° - O gozo de férias deverá ter início e término dentro do mesmo ano civil.

Parágrafo único - As férias para o mês de dezembro que recaiam nos casos previstos no Art. 8° não poderão ser postergadas, devendo ser canceladas pelo responsável administrativo da lotação do servidor, que deverá realizar novamente a solicitação de férias.

Art. 10 - As férias poderão ser interrompidas por imperiosa necessidade do serviço.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos pelo Inspetor Geral, ouvidas as competentes Diretorias e o responsável pelo órgão no qual o servidor estiver lotado.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revoga a PORTARIA "N" IG Nº 140 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA GM-RIO "P" Nº 164 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Revisão e Julgamento - CRJ-BRT, em conformidade com a Resolução SEOP "N" nº 298, de 15 outubro de 2018.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e eficiência que devem nortear a atividade administrativa pública, conforme estabelece o art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.299, de 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 44.837, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEOP "N" nº 298, de 02 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ainda que em sede administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Revisão e Julgamento - CRJ-BRT, de recursos de autos de infração aplicados na hipótese de violação à Lei Municipal nº 6.299, de 06 de dezembro de 2017, conforme Resolução SEOP "N" nº 298, de 15 de outubro de 2018:

Titulares:
Inspetor Regional Júlio Clemente da Silva - Matrícula: 851.457-2 - Coordenador de Atendimento ao Cidadão (CAC) - (Presidente);
Inspetor Regional Cosme Domingos Martins - Matrícula: 850.438-3 - Inspetoria Geral (IG);
Inspetor Regional Elitieres Bispo dos Santos, matrícula 850.377-3 - Inspetoria Geral (IG);
Inspetor Regional Wilson Fernandes Graça Junior - Matrícula 853.856-3 - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico (DDT); e
Consultor Jurídico Jorge Gonçalves Pedra Junior - Matrícula: 858.421-1 - Consultoria Jurídica (CJU).

Suplentes:
Subinspetor Carlos Henrique da Costa Duarte - Matrícula: 851.613-0 - Unidade de Resgate e Cidadania Perturbação e Sossego (DOP/CAC);
Inspetor Idnei Teixeira - Matrícula: 851.348-3 - Diretoria de Recurso Humanos (DRH);
Inspetor Sebastião Jodimar Moreira - matricula: 850.109-0 - Coordenador de Telecomunicações, (CTE);
Subinspetor Hamilton de Souza Silva - Matrícula 850.618-0 - Diretoria de Administrativa e Financeira (DAF); e
Assessora Jurídica Vânia de Oliveira da Rocha - Matrícula: 859.075-4 - Consultoria Jurídica (CJU);

Art. 2º - A CRJ-BRT, reunir-se-á em reuniões ordinárias agendadas pelo seu Presidente, para analisar e julgar os recursos contra autos de infração aplicadas pelos guardas municipais, sendo garantido ao recorrente a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único - O recurso deverá ser protocolado na Gerência de Comunicação Administrativa (Protocolo Geral) da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro - GM-Rio, localizado na Av. Pedro II, número 111, 1º andar, bairro de São Cristóvão - RJ, CEP: 20.941-070, telefones: 2976-6185 e 2976-6003.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" IG nº 045 de 12 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/02768 - **WAGNER DOS SANTOS**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 852.029-8**, o período de 30/08/1979 a 19/09/1979; 12/11/1980 a 09/02/1981; 02/05/1983 a 28/07/1983; 18/03/1985 a 03/04/1985; 01/07/1989 a 31/08/1989; 01/10/1989 a 31/12/1989; 01/02/1990 a 31/12/1993; 01/02/1994 a 30/06/1994 e 01/09/1994 a 31/01/1996 no total de 2463 (dois mil quatrocentos e sessenta e três) dias.
Solicitação realizada em 24/09/2023.

GM-PRO-2023/02404 - **ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 853.902-5**, o período de 01/01/1989 a 31/07/1992; 01/10/1994 a 01/06/2000 no total de 3.376 (três mil, trezentos e setenta e seis) dias.
Solicitação realizada em 13/09/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2023

Processo GM-PRO-2023/2120- Nos termos do artigo 28 inciso 1 da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** as especificações do termo de referência, às folhas 35 a 86 e **AUTORIZO** a ABERTURA DA LICITAÇÃO na forma eletrônica na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO** pelo período de 12 meses para atender necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 519.254,40 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Em substituição ao autorizo publicado em 26/10/2023 devido à atualização da cotação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00680
APROVO o Termo de Referência às fls. 02/15 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, visando a dar suporte ao lançamento de fogos na Praia do Flamengo para a realização do Evento REVEILLON 2023/2024.

Processo TUR-PRO-2023/00681
APROVO o Termo de Referência às fls. 03/17 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, visando a dar suporte ao lançamento de fogos na Praia de Copacabana para a realização do Evento REVEILLON 2023/2024.

Processo TUR-PRO-2023/00765
APROVO o Termo de Referência às fls. 32/59 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar o Evento na Avenida Chile - **Carnaval 2024.**

Processo TUR-PRO-2023/00770
APROVO o Termo de Referência às fls. 65/96 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar os Bailes da Cinelândia - **Carnaval 2024.**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00848
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e BEATRIZ ALVES DE SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00763
1-Objeto: Aquisição de extensão elétrica
2-Partes: RIOTUR S/A e LUZITANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3-Fundamentos: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando reposição de estoque do almoxarifado da Riotur para atender o Evento CARNAVAL2024.
5-Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo **LHE-PRO 2023/000625** - AUTORIZO o repasse da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 54/2023, no valor de 188.289,21 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) em favor de Instituto INOVARIO.

Processo **LHE-PRO 2023/000626** - AUTORIZO o repasse da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 55/2023, no valor de 229.488,41 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) em favor de Instituto INOVARIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo LHE-PRO-2023/00708 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.02/09 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLO DE MÃE - ACOLO, com fundamento no Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, para a concessão de patrocínio para a realização da Feijoada de Zumbi e Dandara - Edição Especial Mulheres no Poder, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 044 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 12, de 03 de maio de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 01/2021, da empresa C S BRASIL FROTAS LTDA, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
01/2021	AC/CGAI	Maurício Tostes Vieira	Engenheiro Civil	11/145884-3
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	SEAC-RIO	Verônica Miguel do Nascimento	Gerente de Processo I	60/346993-9
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Coordenador de Processo I	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 045 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 13, de 03 de maio de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 02/2021, da empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
02/2021	AC/CGAI	Maurício Tostes Vieira	Engenheiro Civil	11/145884-3
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	SEAC-RIO	Verônica Miguel do Nascimento	Gerente de Processo I	60/346993-9
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Coordenador de Processo I	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 046 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 14, de 03 de maio de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 03/2021, da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
03/2021	AC/CGAI	Maurício Tostes Vieira	Engenheiro Civil	11/145884-3
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	SEAC-RIO	Verônica Miguel do Nascimento	Gerente de Processo I	60/346993-9
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Coordenador de Processo I	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 047 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 01, de 23 de janeiro de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 01/2022, da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
01/2022	AC/CGAI	Maurício Tostes Vieira	Engenheiro Civil	11/145884-3
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	SEAC-RIO	Verônica Miguel do Nascimento	Gerente de Processo I	60/346993-9
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Coordenador de Processo I	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 048 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 85, de 30 de dezembro de 2022, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 10/2022, da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI., no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
10/2022	AC/CGAI	Maurício Tostes Vieira	Engenheiro Civil	11/145884-3
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	SEAC-RIO	Verônica Miguel do Nascimento	Gerente de Processo I	60/346993-9
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Coordenador de Processo I	11/228308-3

SUBSECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2023

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00021 - NAD nº 154 /2023.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e INSTITUTO INOVARIO.
OBJETO: "REALIZAÇÃO DE CURSOS, RODA DE CONVERSA, OFICINAS, DEBATES E PALESTRAS COM ÊNFASE NA GESTÃO COMUNITÁRIA FOCANDO NO DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS DESTINADO AOS MORADORES DE FAVELAS E COMUNIDADES CARIOCAS".
FUNDAMENTO: ARTIGO 16 CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.
RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 1.608.888,30
AUTORIZAÇÃO: JOÃO FRANCISCO INACIO BRAZÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 10.11.2023

APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 04/13, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio com ao Núcleo de Apoio à Pesquisa e Educação Continuada para a realização do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia, nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2023 com fulcro no art. 74, caput da Lei no 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio no 50.797/2022, c/c Decreto Rio no 50.132/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear com eficácia a contar de 24 de outubro de 2023, **LUCIANA MONTEIRO**, Agente de Administração, matrícula 10/223.653-7, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098842, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 090 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso IV e considerando o disposto no processo **07/04/000.502/2023**

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito disciplinar, submetendo sua competência à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 091 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/04/002.856/2021

RESOLVE:

ESTENDER à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar abandono de cargo apontado no processo 07/04/000.523/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 09/11/2023)

07/07/000.537/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI, com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula 10/272.206-4.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/09/2023

Processo: 99/042.137/2023 (PGM-PRO-2023/01809)
Objeto: Inscrição de servidor no XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo
Partes: Fundo Especial da PGM e **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.**
Fundamento: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Razão: Atualização/capacitação profissional.
ND: 3.3.90.39.18
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2023

Processo nº: 040/101157/2023 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 070, **APROVO**, **em conformidade com a Resolução nº 1.181**, **de 09 de março de 2022**, o **Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB**, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 066), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Processo nº: 040/102203/2023
Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº TCMRio 16/2023 (P.A. nº 040/101104/2023)
Objeto: Serviços em gesso acartonado (reparo de teto e/ou parede, bem como a construção de visita; execução de parede em drywall; e, execução de rebaixamento teto), sob demanda durante o período de 12 (doze) meses.
Interessado: TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CONHEÇO O RECURSO interposto pela empresa TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, em face da decisão final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 16/2023, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que considerou vencedora do certame a empresa ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro (peça 014) e com base no Parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça 016), que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 040/102.009/2023 - Monique Memoria Caldas, matrícula nº 40/902.317-7.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/100793/2018
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901.845-8	RENATO TINOCO GONZAGA	3	09/11/2023

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO: 40/101.935/2023
Tendo em vista o constante às peças 16/23, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO: 40/101.601/2023
Tendo em vista o constante às peças 15/57, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Processo Instrutivo: 12/300.116/2019

Tendo em vista o descumprimento das cláusulas 9ª e 22ª do contrato 301145/2019, dá-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA - EIRELI se manifestar, com relação à penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 589, I do RGCAF, conforme previsto na cláusula 14ª do contrato 301145/2019.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12676**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, S/Nº, FLAMENGO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**
A Comissão Especial de Licitação comunica que recebeu pedido de esclarecimento da Sra. Bruna, cujas respostas estão disponíveis para retirada no site http://licitaimoveis.rio/, no correio eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br ou pessoalmente, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 854/2023
EXPEDIENTE 08/11/2023

Às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CCP-PRO-2023/00115, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0854/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: fornecimento do conjunto de mobiliários necessários para o funcionamento do Hub de Tecnologia denominado PORTO MARAVALLEY, localizado na Rua Pereira Reis 76, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Confecção móveis / artigos - fibra de vidro
Descrição Complementar: Confecção móveis / artigos - fibra de vidro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.336.855,0900 **Situação:** Aceito e habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 9.450.000,0000 e com valor negociado a R$ 3.333.912,00.

Item: 2
Descrição: Confecção móveis / artigos - fibra de vidro
Descrição Complementar: Confecção móveis / artigos - fibra de vidro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.336.855,09 **Situação:** Aceito e habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 687.600,0000 e com valor negociado a R$ 312.888,00.

Item: 3
Descrição: sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Compensado Multilaminado De 10mm, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Expandido, Revestimento: Couro Natural, Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 0,67 M, Profundidade: 0,67 M, Altura: O,77
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 832.182,66 **Situação:** Aceito e habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.870.000,00 e com valor negociado a R$ 821.460,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foidivulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:02 horas do dia 08 de novembro de 2023,cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2022/02448, torna público o resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negro no momento da inscrição no Concurso Público para Provimento em Cargo de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Analista de Planejamento e Orçamento), regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05/05/2023 e que foram convocados em 29/09/2023.

O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a configurar apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

Inscrição	Nome	Resultado
521003578	Adna Martins Dos Santos	APTO
521000202	Adriana Fernandes Miranda	INAPTO
521003657	Alan Pereira Dos Santos	INAPTO
521010867	Alderio Gerarde Borges Junior	APTO
521008810	Alecsandro Moreira Dos Santos	INAPTO (Ausente)
521007059	Alessandra Machado Ferreira	APTO
521011793	Aline De Sousa Dos Santos	APTO
521006264	Alisson Marques De Oliveira	INAPTO (Ausente)
521007548	Amanda De Fatima Gonçalves Costa	INAPTO (Ausente)
521010510	André Rodrigues De Lima	APTO
521009873	Andressa Da Rocha Zaninelli	INAPTO (Ausente)
521006707	Arabela De Paula Ferreira Pinto	INAPTO
521005544	Barbara Cristina Tavares Dos Santos Chagas	APTO
521009141	Brenda Dos Passos Do Nascimento	INAPTO (Ausente)
521005536	Caio Da Cunha Reis	APTO
521003540	Carlos Fernando Nogueira Júnior	APTO
521008811	Celeste Santos Dias	INAPTO (Ausente)
521008439	Cristiane Santos De Oliveira Martins	APTO
521004048	Daniel Barreto Dos Santos	APTO
521010891	Daniel Vieira Coelho	INAPTO (Ausente)
521007615	Dayse Luci De Pinho Gomes	APTO
521007587	Edson De Barros Oliveira	APTO
521013501	Elaine Vila Carvalho	INAPTO
521010233	Eliaquim De Lima Bernardo Machado	INAPTO (Ausente)
521005007	Flavio Santos Ferreira	APTO
521005798	Gabriela Dantas De Souza Lima	APTO
521003399	Gérson Rodrigues Braga	APTO
521005570	Gilbert Siqueira Theorodo	APTO
521008350	Graziella Da Silva Bomfim	APTO
521008988	Indira De Carvalho De Oliveira	INAPTO
521003186	Jairo Gabriel Soares De Sousa	APTO
521007873	Jairo Tavares Novaes Junior	INAPTO (Ausente)
521001468	Janaina Dos Santos Parangaba	APTO
521005679	Jorge Luiz Assumpção Da Cruz Filho	INAPTO (Ausente)
521012275	Josuá Ricardo Silva Santana	INAPTO (Ausente)
521004423	Julian Jefferson Soares	INAPTO (Ausente)
521004770	Juliana Nascimento Santos	APTO
521008104	Kleverson Dias Do Couto	INAPTO (Ausente)
521004282	Lady Da Costa Aleixo	APTO
521000140	Lucas Henrique De Carvalho Pereira	INAPTO (Ausente)
521009981	Luciana De Assis Costa	INAPTO (Ausente)
521000321	Marcelo Alexandre Ramos	INAPTO (Ausente)
521007375	Márcia Zeferino Da Silva	APTO
521007809	Marcos Vinícius Azevedo Da Costa	INAPTO
521008647	Maria Aparecida Dos Santos Ribeiro	APTO
521010590	Maria Fernanda Rangel Chehadi	INAPTO
521003090	Mauricio Gomes Ribeiro Junior	INAPTO
521006206	Monique Da Silva Alves Sillos	INAPTO (Ausente)
521006340	Monique Silveira Souza	APTO
521007795	Natalia Cristina Aparecida Ribeiro E Ribeiro	INAPTO (Ausente)
521011567	Natália Nunes Vieira	INAPTO (Ausente)
521001725	Omar Dos Santos Macedo	INAPTO (Ausente)
521006016	Pamela Ramos Da Silva	INAPTO (Ausente)
521010966	Paulo José Dos Santos Amancio	INAPTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

521010601	Pedro Jorge Santos Da Silveira	INAPTO (Ausente)
521013927	Polliana Rodrigues Lopes	INAPTO (Ausente)
521010429	Rachel Lopes Pereira Andrade Do Nascimento	INAPTO
521000697	Ramon Paschoal Prudêncio De Souza	INAPTO
521011163	Raquel Da Silva Santos	APTO
521001589	Rayanne Cristina Do Espirito Santo	INAPTO (Ausente)
521011504	Renata Alves Da Silva Sodre	INAPTO (Ausente)
521007255	Renato Da Cunha	APTO
521009010	Renato Mattos Miragaia	INAPTO (Ausente)
521000313	Robson Souza De Mesquita	INAPTO
521008495	Rodolpho Hugles Evangelista Santos	APTO
521001571	Rodrigo Ferreira Neumam	APTO
521007967	Rodrigo Marques Teixeira	INAPTO
521013826	Ronildo Carvalho Alves	APTO
521010138	Stefany De Souza Nascimento	APTO
521004231	Stella Do Nascimento Borba Dos Santos	INAPTO (Ausente)
521007406	Susana Seixas Neves	INAPTO (Ausente)
521005280	Thiago Platino Montenegro	INAPTO (Ausente)
521005627	Thiago Ribeiro Guimarães	APTO
521004509	Victor José Ribeiro De Queiroz	INAPTO (Ausente)
521001712	Victor Paganini Pires	INAPTO (Ausente)
521011980	Vinicius De Bruycker Nogueira	INAPTO (Ausente)
521010588	Vinicius De Freitas Silva	INAPTO (Ausente)
521012493	Vitor Hugo Dantas Mariano	APTO
521000302	Wagner Armin Lima Da Silva	APTO
521010914	Wallace Bastos Fonseca	INAPTO (Ausente)
521003152	Wallace Da Silva Do Nascimento	APTO
521001657	Yghor Alves Da Conceição De Barros	APTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2023/01328, torna público o resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negro no momento da inscrição no Concurso Público para Provimento em Cargo de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Fiscal de Rendas), regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023 e que foram convocados em 09/10/2023.

O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a configurar apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

Inscrição	Nome	Resultado
538003878	Vinícius Ferraz Neves	INAPTO (Ausente)
538009333	Marcus Vinicius Da Costa Do Nascimento	APTO
538012796	Yuri Rosendo De Miranda Silva	INAPTO
538015601	Kaio De Souza Lages	INAPTO (Ausente)
538011545	Ramon Brito Casimiro Borisff	APTO
538012457	Rodrigo De Barros Rodrigues Albino	APTO
538019905	Rafael Cardoso Macedo	INAPTO
538009990	Douglas Moura Simões Pimenta	APTO
538008822	Ana Beatriz De Oliveira Galvão	APTO
538018120	Wilson Tavares Júnior	APTO
538009430	Mariana Oliveira Silva	APTO
538000397	Francisco De Assis Coutinho	APTO
538006884	Charles Barbosa Marlet	APTO
538000294	Rodrigo Cardoso Paula	INAPTO (Ausente)
538019309	Thiago Silva De Britto	APTO
538013682	Julio Carlos Da Silva	APTO
538011964	Kleverson Dias Do Couto	APTO
538018115	Izaqueu De Oliveira Silva	INAPTO
538017953	Romilson Binas Da Silva	APTO
538004239	Renato Pereira De Menezes	INAPTO
538000609	Rodrigo Antonio Santana De Oliveira	APTO
538010872	Roberval Souza Cunha	APTO
538016184	Daniel De Paula Ferreira	APTO
538011202	Vinicius Jose Severino Catulino	INAPTO
538017829	Benedito Daniel Nunes Da Silva	INAPTO (Ausente)
538001425	Alexandre Dos Santos Matheus	APTO
538017676	João Paulo De Medeiros Santos	INAPTO
538009683	Alderio Gerarde Borges Junior	APTO
538014996	Arsonval Maranhao Pessoa Nazareth	APTO
538000971	Perola Christina Barros Dias	APTO
538006970	Nayara Gomes Coimbra	APTO
538006419	Cristiane Santos De Oliveira Martins	APTO
538015556	Jhonatan Mateus Berço Da Cruz Fonseca	APTO
538000071	Rafael Rocha Silva	INAPTO
538013617	Otávio Henrique Oliveira Landi	INAPTO
538007220	Erika Nunes Dias	APTO
538008952	Raphael Machado Ferreira Da Costa	APTO
538009860	Raphael Pereira Conceição	APTO
538016035	Felipe Campos De Oliveira	INAPTO
538016979	Glauberson De Almada Vanderley	APTO
538014157	Mila De Mônaco Silva Lemos	APTO
538017110	Paulo Henrique De Freitas	APTO
538000380	Fernando Jaoar Veloso Da Silva	INAPTO
538011941	Luan Da Silva De Souza	APTO
538003662	Luiz Gustavo Soares Pinto	INAPTO
538006107	Luis Fernando Da Silva Medina	APTO
538011136	Claudir Ewerton Costa Junior	APTO
538003369	Isabela Cutrim Gouveia	INAPTO
538014898	Lucas Rodrigues Duarte	INAPTO
538005124	Lucas Dos Santos Lorena Da Mota	APTO
538008059	Paulo José Dos Santos Amancio	INAPTO
538002689	Ayrton De Araújo Barbosa Do Espírito Santo	INAPTO
538002768	Flavio Henrique Da Silva Franco	INAPTO (Ausente)
538009648	Erika Varjão Santos	INAPTO
538016433	Sandro De Almeida Batista	INAPTO
538015774	João Victor Bomfimde Jesus	INAPTO (Ausente)
538018444	Igor Silva Do Livramento	APTO
538018181	Daniel Ranulfo Dos Reis Alves	APTO
538007875	Jonathas Matheus Andrade Pereira Da Silva	APTO
538014192	Victor Manoel Peixoto Da Cunha	INAPTO
538018808	Thatiana Da Silva Santos	INAPTO (Ausente)
538009898	Mayco Martins Santos	INAPTO
538012316	Herbert Meneses Carvalho	INAPTO (Ausente)
538002606	Everton Augusto De Sousa Almeida	APTO
538001797	Juliano Amaral Da Silva	INAPTO
538020515	Marcelo Gonçalves De Abreu	APTO
538015295	João Paulo De Lima Martins	INAPTO (Ausente)
538000977	Alexandre Palhares Leite	INAPTO (Ausente)
538004071	Giovanni Leandro De Souza	INAPTO (Ausente)
538010167	Wagner Armin Lima Da Silva	APTO
538014209	Daiane Santos De Souza	APTO
538011886	Mario Ritter	INAPTO
538009251	Davi Da Silva Teixeira	APTO
538019065	Frederico Daniel Junqueira Roberto	INAPTO (Ausente)
538018939	Breno Philipe Da Silva Severino	INAPTO (Ausente)
538018488	Vinicius Batista Gonçalves Coelho	APTO
538001329	Hamilton Ferreira Da Silva Júnior	INAPTO
538017382	Rodrigo Ramalho Cardoso	INAPTO (Ausente)
538003326	Leonardo Luciano De Souza	APTO
538011938	Alexandre Dias Linhares	APTO
538003128	Robson Cardoso Das Neves	APTO
538011427	Pedro De Souza Leite	APTO
538020055	Elizeu Ruberti Dos Santos	INAPTO (Ausente)
538010665	Marcelo Ribeiro De Andrade	APTO
538019971	Mendelson Da Silva Dias	INAPTO (Ausente)
538017844	Karine Silva Climaco Das Chagas Cruvel	APTO
538007629	Luiz Francisco Nascimento Junior	APTO
538013937	Leandro Pereira Souza	INAPTO (Ausente)
538019408	Monique Dias Pereira	INAPTO (Ausente)
538010010	Glauber Manoel Azevedo Lima	APTO
538018616	Pablo Porto Do Carmo	INAPTO (Ausente)
538013653	Glaucio Benedito Raminhos De Melo	INAPTO (Ausente)
538016179	Roger Marques Amaral Silva	INAPTO
538004467	Harã Dos Santos Nascimento	INAPTO
538003226	Cíntia Aparecida De Faria Silva	APTO
538011298	Pedro Ferreira Barbosa	APTO
538000710	Carlos Valério Soares Brito	INAPTO (Ausente)
538001864	Adriana Fernandes Miranda	INAPTO
538017146	Marcelo Dilon Andrade	INAPTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

538005448	Karien Cristina Santos De Melo	APTO
538016914	Douglas Fernandes Costa Da Silva	INAPTO
538014207	Thiago Da Silva Oliveira	INAPTO (Ausente)
538008920	Wesley Pablo Pinheiro Camilo	APTO
538014318	Wilker Vieira Da Hora Melo	INAPTO (Ausente)
538000204	Patrick Edson Fernandes Da Fonseca	APTO
538014471	Alessandro Gomes Duarte E Silva	INAPTO
538000975	Arlem De Almeida Martins	INAPTO (Ausente)
538014378	Thalles Wander Bastos Da Silva	INAPTO (Ausente)
538019496	Diego Dutra Temoteo	INAPTO (Ausente)
538000480	Amanda Luíza Do Nascimento	INAPTO (Ausente)
538001011	Jairo Gabriel Soares De Sousa	APTO
538001240	Felipe Antonio Da Silva	INAPTO
538008839	Naldine Alves Pereira	APTO
538008913	Marcos Tadeu Rocha De Oliveira	APTO
538011556	Eduardo Souza Frazão	INAPTO
538018285	Christiane Cordeiro Dos Santos	INAPTO
538003962	Hugo Gomes Alves Da Silva	APTO
538004028	Janaina Dos Santos Parangaba	APTO
538013578	Italo Pires De Oliveira	INAPTO (Ausente)
538007760	Matheus Fernando Augusto Mansoldo	INAPTO (Ausente)
538000771	Gustavo Marques Da Silva	APTO
538014097	Ricardo Frederico Alves	APTO
538005140	Josinaldo José Dos Santos Júnior	INAPTO (Ausente)
538018401	Alexsandro Leite Nunes	INAPTO
538015384	Rodrigo Martins Da Silva Santos	INAPTO (Ausente)
538002710	Marcos Ernesto Moreira De Souza	INAPTO (Ausente)
538006934	Tiago Moreno Da Silva	INAPTO (Ausente)
538020010	Alex De Jesus Teixeira	INAPTO (Ausente)
538010297	Mario Roberto Ribeiro Junior	INAPTO (Ausente)
538002980	Arabela De Paula Ferreira Pinto	INAPTO (Ausente)
538005713	Daniel Santos De Santana	INAPTO (Ausente)
538006181	Vitor Hugo Uchoa Pires Tavares	INAPTO (Ausente)
538013292	Warney Mauro Da Costa Val Filho	APTO
538019500	Lucas Santos Ferreira	APTO
538000023	Mônica Thirsa Dias	APTO
538000493	Pedro Paulo Onófrio Corrêa Da Silva	INAPTO (Ausente)
538009788	Ewerton Rocha De Paula Silva	INAPTO (Ausente)
538019251	Jair Rodrigues De Oliveira	INAPTO (Ausente)
538019035	João Victor De Mello Fontainha Alves	INAPTO
538010087	Joana Ferraz Silvares	INAPTO (Ausente)
538009601	Deivison Da Silva Carvalho	APTO
538003983	Denis Lima De Oliveira	INAPTO (Ausente)
538004356	Matheus Santos Nascentes Da Silva	APTO
538009263	Josiclene Silva Ponte de Brito	INAPTO
538003673	Claudio André Duarte	INAPTO
538011372	Robson Orozimbo Dos Santos	APTO
538010074	Fernando Lucio Da Costa Barros	INAPTO
538006293	Ramon Paschoal Prudêncio De Souza	APTO
538020373	Jeuzadaque Ferreira Francisco	APTO
538012255	Luiz Filipe Alves De Souza	INAPTO (Ausente)
538007055	Omar Dos Santos Macedo	INAPTO (Ausente)
538014874	Vinícius Bravo Da Silva	INAPTO (Ausente)
538015772	Fabricio Amorim Parangaba	APTO
538000476	Ruth Gomes Ferreira De Moraes	APTO
538007538	Célio Fernando Santos De Mattos	INAPTO (Ausente)
538018006	Dayse Luci De Pinho Gomes	APTO
538020541	Olga Victoria Costa Silva	INAPTO (Ausente)
538017305	José Douglas Oliveira Da Silva	APTO
538010209	Luiz Fernando Sant Ana Moreira	APTO
538012134	Cristiano Prates Neves Pereira	INAPTO (Ausente)
538009532	Allan Bruno Santos Costa	INAPTO (Ausente)
538011590	Guilherme Tenório Gomes	INAPTO (Ausente)
538020227	Vitor Ribeiro Viana	APTO
538018188	Liliane Dos Santos	APTO
538019410	Danilton Jose Rodrigues Silva	INAPTO (Ausente)
538020333	Carlos Aguiar Dos Santos	APTO
538002309	Eliaquim De Lima Bernardo Machado	INAPTO
538019059	Thiago Braulio Munhoz Gomes	INAPTO (Ausente)
538011744	Paulo Artur Bessoni E Silva	APTO
538016884	Leonardo Oliveira Brito	INAPTO (Ausente)
538015866	Leandro Teixeira De Andrade Filho	INAPTO (Ausente)
538008899	Milena Ciribele Santos Vieira	APTO
538013660	Joel Dias De Rezende Júnior	APTO
538012886	Rafael Fabiano Fernandes Fonseca	APTO
538017528	Anderson Da Silva Melo	APTO
538016573	Fernando De Souza Oliveira	INAPTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 137 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2022/02448, torna público o resultado definitivo da perícia médica dos candidatos convocados em 03/10/2023, que concorrem pela vaga de Pessoa com Deficiência - PcD, no Concurso Público para Provimento em Cargo de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Analista de Planejamento e Orçamento), regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05/05/2023.

Inscrição	Nome	Resultado
521002989	Luis Carlos Alves Da Silva	APTO
521003090	Mauricio Gomes Ribeiro Junior	APTO
521005244	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	INAPTO (Ausente)
521007844	Renan Otávio Ferreira Roma	APTO
521010989	Cinthya Chamarelli	INAPTO

SUBSECRETRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 138 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2022/02448, torna público o resultado final do Concurso Público para provimento em Cargo de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Analista de Planejamento e Orçamento), regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05/05/2023.

VAGAS REGULARES

Classif.	NI	PcD	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação
1º			521007033	Alexandre Augusto Mundim	26/02/1998	185	Aprovado
2º			521007159	Bruna Siqueira Fernandes	05/11/1986	178	Aprovado
3º			521005280	Thiago Platino Montenegro	03/08/1994	178	Aprovado
4º			521006516	Pedro Henrique Quental Rodrigues	12/01/1989	175	Aprovado
5º			521000736	João Paulo Bezerra Do Nascimento Junior	18/05/1992	173	Aprovado
6º			521007551	Nicolas Fernandez Leitão	19/12/1995	172	Aprovado
7º			521006222	Cristian Douglas Linhares Da Silva	13/03/1991	169	Aprovado
8º			521002208	Rodrigo Fagundes Dos Santos	08/02/1991	167	Aprovado
9º			521012015	Guilherme Laport Peixoto	28/10/1992	166	Aprovado
10º			521007580	Pablo Francisco Ramos Kapp	13/02/1995	164	Aprovado
11º			521011165	Tharcylla De Oliveira Rocha De Paiva	10/06/1988	163	Aprovado
12º			521004834	Bruno Schlogl	25/07/1986	163	Aprovado
13º	**		521007615	Dayse Luci De Pinho Gomes	30/12/1973	162	Aprovado Negro/Indígena
14º			521008360	Juliana Raimundo Oliveira	17/04/1992	161	Aprovado
15º			521010218	Bruna De Oliveira Carneiro	07/11/1986	161	Aprovado
16º			521010989	Cinthya Chamarelli	25/05/1987	160	Aprovado
17º			521005940	Henrique Gomes Acosta	18/07/1992	160	Aprovado
18º			521011308	Maria Victória Silveira De Andrade Cordeiro	24/03/1997	160	Aprovado
19º			521005752	Raphael De Oliveira Soares	06/05/1987	159	Aprovado
20º			521000383	Adriana Venturim Tonani	23/01/1969	159	Aprovado
21º			521002323	Jéssica Rabelo Do Nascimento	03/07/1993	159	Aprovado
22º			521000573	Yuri Machado Rodrigues Dos Santos	07/04/1997	159	Aprovado
23º			521010134	Thiago Mesquita Leite	10/08/1987	158	Aprovado
24º			521009672	Jackson Tsuyoshi Ito	08/07/1979	158	Aprovado
25º			521001859	Fabiola Duarte Magalhães	19/03/1991	157	Aprovado
26º			521001357	Uelton de Oliveira Junior	06/11/1993	157	Aprovado
27º			521001684	Alexandre Baêta De Souza	01/02/1980	157	Aprovado
28º			521010484	Maya Imbassahy Pinheiro	16/08/1981	157	Aprovado
29º			521004223	Carla Guimarães Da Silva E Sousa	29/07/1989	156	Aprovado
30º			521012332	João Pedro De Araujo Pereira	10/11/1994	156	Aprovado
31º			521006934	Rayane Brandão Gaspar	13/12/1990	156	Aprovado
32º	**		521003186	Jairo Gabriel Soares De Sousa	19/10/1987	155	Aprovado Negro/Indígena
33º			521005675	Thais Leite Costa Silva	11/05/1993	155	Aprovado
34º			521012451	João Henrique Manteiga De Queiroz	28/05/1994	155	Aprovado
35º			521002300	Rodrigo Antonio Gomes Gonçalves	12/04/1977	154	Aprovado
36º			521006920	Debora Yumi Nascimento Otsuka	06/03/1987	154	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

37º			521002410	Juan Henrique Oliveira Sampaio	07/10/1998	154	Aprovado
38º	**		521008647	Maria Aparecida Dos Santos Ribeiro	26/04/1995	153	Aprovado Negro/Indígena
39º			521001666	Ingrid Aparecida Monnerat De Lima	18/07/1984	153	Aprovado
40º			521011919	Marcos Correa Abranches	28/01/1970	153	Aprovado
41º			521000534	Augusto Marcceli Martello Panno Neves	12/03/1989	153	Aprovado
42º	**		521004048	Daniel Barreto Dos Santos	04/04/1991	153	Aprovado Negro/Indígena
43º			521009199	João Victor Bezerra Rosa	16/10/1998	153	Aprovado
44º			521005106	Alan Vinicius Da Silva Ramos	17/04/1991	153	Aprovado
45º			521010318	André Luiz Oliveira Bastos	22/01/1992	153	Aprovado
46º			521010357	Anderson Luis Ohland	18/12/1990	153	Aprovado
47º			521000631	Phyllis Chitayat Machado	18/07/1996	153	Aprovado
48º			521009464	Rogério De Oliveira Calsolari	08/02/1993	153	Aprovado
49º			521012170	Renan Nonato Da Silva Araujo	06/03/1995	153	Aprovado
50º			521008671	Alexandra Araujo Freitas Da Luz Moraes	24/02/1991	152	Aprovado
51º			521007913	Gabriel Da Rocha Pereira	22/02/1981	152	Aprovado
52º	**		521005536	Caio Da Cunha Reis	06/06/1991	152	Aprovado Negro/Indígena
53º			521010046	Israel Freitas Moreira Giovannetti	09/09/1991	152	Aprovado
54º			521009594	Gustavo Nakamura Da Silva	22/03/1993	152	Aprovado
55º			521010654	Paula Cisne Cid Zylbert	16/02/1978	151	Aprovado
56º			521012203	Renato Augusto Kanaoka Da Silva	16/06/1992	151	Aprovado
57º			521013501	Elaine Vila Carvalho	26/06/1989	151	Aprovado
58º			521004097	Felipe Nazareth Ferreira	19/07/1992	151	Aprovado
59º			521006909	Rodrigo De Paula Duarte	18/03/1989	150	Aprovado
60º			521007453	Wilson Larocca Junior	06/06/1988	150	Aprovado
61º			521006757	Amanda Sardinha Pereira	11/02/1992	150	Aprovado
62º			521003454	Arthur Felipe Boza	22/11/1985	150	Aprovado
63º			521009488	Mateus Carvalho Soares De Souza	03/01/1991	150	Aprovado
64º			521012267	Arthur Paiva Neto	04/09/1964	150	Aprovado
65º			521007796	Romero Borges Correia Do Valle	12/06/1993	150	Aprovado
66º			521002947	Martina Ostapiuck	06/12/1992	150	Aprovado
67º			521007680	Beatriz Fernandes De Paula Oliveira	28/03/1990	149	Aprovado
68º			521000732	Rafael Silva Antunes Quaresma	14/04/1989	149	Aprovado
69º			521003369	Aline Huguenin Araujo	30/09/1978	149	Aprovado
70º			521002939	Roberto Carlos Nascimento Lopes	04/05/1981	149	Aprovado
71º	**		521010867	Alderio Gerarde Borges Junior	11/09/1997	149	Aprovado Negro/Indígena
72º	**		521008350	Graziella Da Silva Bomfim	09/02/1988	148	Aprovado Negro/Indígena
73º			521010974	Lucas Gabriel Rabelo De Sousa	24/03/1996	148	Aprovado
74º			521004379	Pedro Dos Santos Bonito	20/03/2000	148	Aprovado
75º			521011567	Natália Nunes Vieira	14/04/1987	148	Aprovado
76º			521003728	Carlos Vinícius De Souza Martins	08/10/1993	148	Aprovado
77º			521009884	Ana Carolina Trindade De Sá	08/07/1982	148	Aprovado
78º			521012697	Christiano Eduardo Martins Ferreira	16/10/1977	148	Aprovado
79º			521002878	Pedro Da Silva Lagos	18/05/1987	148	Aprovado
80º			521007065	Gustavo Alves Casanova	02/05/1980	148	Aprovado
81º			521007809	Marcos Vinícius Azevedo Da Costa	23/03/1983	147	Aprovado
82º			521010109	Marcello Montenegro Ferreira	24/05/1971	147	Aprovado
83º			521013068	Rafael Chaves Fonseca	02/03/1993	147	Aprovado
84º			521002489	Marianna Corrêa Da Costa Moraes Barbosa	22/11/1990	147	Aprovado
85º			521011426	Julio Cesar Nascimento Leal Carneiro	29/04/1999	147	Aprovado
86º			521009120	Carla Rafaela Do Amaral Pinheiro Oliveira	29/06/1988	146	Aprovado
87º			521005244	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	01/10/1990	146	Aprovado
88º	**		521011163	Raquel Da Silva Santos	06/06/2000	146	Aprovado Negro/Indígena
89º			521011204	Sefora Pereira Da Silva	07/12/1993	146	Aprovado
90º			521002512	Thiago Nunes De Carvalho Lopes	28/11/1987	146	Aprovado
91º			521010590	Maria Fernanda Rangel Chehadi	15/05/1995	146	Aprovado
92º			521001955	Caio Legay Vermelho	17/04/1992	146	Aprovado
93º			521013601	Luiz Octavio Silva Ruas	14/01/1987	146	Aprovado
94º			521008666	Aline Arruda Ferreira	26/11/1981	146	Aprovado
95º			521011361	Larissa Dos Santos Domingues	31/08/1994	146	Aprovado
96º			521007688	Julia Khede Andrade	07/01/1992	146	Aprovado
97º			521000575	Diogo Graça Pinheiro	18/04/1984	146	Aprovado
98º			521007446	Jordana De Oliveira Neves	05/05/1991	145	Aprovado
99º			521009010	Renato Mattos Miragaia	19/10/1973	145	Aprovado
100º			521007110	Vinícius Ferraz Neves	04/08/1994	145	Aprovado
101º			521010935	Raphael Carlos Ferreira Do Fundo	21/10/1987	145	Aprovado
102º			521010121	Matheus Coelho Dos Anjos Santos Corrêa	03/04/1994	145	Aprovado
103º			521001095	Thales Ayres Barbedo Martins	05/06/1992	145	Aprovado
104º			521000140	Lucas Henrique De Carvalho Pereira	16/02/1995	145	Aprovado
105º			521000118	Raphael De Lemos Soares	25/12/1982	145	Aprovado
106º	**		521005007	Flavio Santos Ferreira	30/12/1988	145	Aprovado Negro/Indígena
107º			521000861	Carolina Martins Feitosa	03/07/1979	145	Aprovado
108º			521006067	Pedro Henrique Peixoto Carneiro Rodrigues	05/02/1987	145	Aprovado
109º			521010641	Elizabeth Rose Assumpção Harris	28/03/1991	145	Aprovado
110º			521007626	Camila De Araújo Barros	06/03/1992	144	Aprovado
111º			521009318	Alef Carvalho Galindo	23/01/1994	144	Aprovado
112º			521010467	Mirela Oliva Girardi	17/01/1973	144	Aprovado
113º			521007682	Ana Paula Cunha Souza	06/11/1988	144	Aprovado
114º			521007967	Rodrigo Marques Teixeira	20/03/1984	144	Aprovado
115º			521010294	Vitor Straub De Moraes	09/03/1995	144	Aprovado
116º			521006731	Vinícius Fernandes Martins De Souza	14/07/1998	144	Aprovado
117º			521000580	Daniela De Castro Rosa	14/02/1970	144	Aprovado
118º			521010536	Rachel Pinheiro Taranto	15/04/1990	144	Aprovado
119º			521013737	Fernando Alves Nogueira	10/03/1987	143	Aprovado
120º			521009941	Augusto Carvalho Soares De Souza	12/01/1993	143	Aprovado
121º			521005369	Danielle Roberta De Jesus Anastacio	27/09/1983	143	Aprovado
122º			521008960	Tiago Silva Galeno	10/04/1986	143	Aprovado
123º			521005679	Jorge Luiz Assumpção Da Cruz Filho	05/11/1983	143	Aprovado
124º	**		521001571	Rodrigo Ferreira Neumam	17/10/1985	143	Aprovado Negro/Indígena
125º			521007903	Alexandre Affonso De Miranda Pereira	28/04/1966	143	Aprovado
126º			521011908	Rafael Santos Barroso	05/03/1992	143	Aprovado
127º			521000989	Cecilia De Freitas Barbosa	11/12/1987	142	Aprovado
128º			521004207	Hiran De Gusmão Trindade	24/02/1986	142	Aprovado
129º			521005050	Pablo Chebabi Motta	21/01/1988	142	Aprovado
130º			521011647	Marcelo De Mello Mattos Naglis	06/04/1974	142	Aprovado
131º			521008303	Isaías Albuquerque Do Nascimento	07/07/1965	142	Aprovado
132º			521006639	Beatriz Thompson Binoto Ferreira	18/03/1992	142	Aprovado
133º			521006615	Juliane Guimarães Gomes	06/03/1992	142	Aprovado
134º			521011985	Lívia Brasil De Almeida	27/12/1985	142	Aprovado
135º			521009145	Carolina Paula Da Silva Teixeira	06/02/1995	142	Aprovado
136º			521008856	Eugênia Cruz Da Trindade	14/09/1979	141	Aprovado
137º			521010772	Debora Bianca De Souza Marcondes	29/08/1989	141	Aprovado
138º			521011816	PEDRO MENEZES DE SOUZA	22/01/2003	141	Aprovado
139º			521009919	Allef Faria Pinheiro	17/02/1994	141	Aprovado
140º			521002853	Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	27/10/1989	141	Aprovado
141º			521008076	Rodrigo Lopes Trece	30/10/1989	141	Aprovado
142º			521006016	Pamela Ramos Da Silva	18/09/1997	141	Aprovado
143º			521000582	Paulo Jorge Lacerda Nogueira	25/07/1977	140	Aprovado
144º			521008988	Indira De Carvalho De Oliveira	23/04/1989	140	Aprovado
145º			521010475	Danúbia Da Costa Faraco	09/09/1993	140	Aprovado
146º			521010600	Daniel Ribeiro De Pontes	11/01/1990	140	Aprovado
147º			521011111	Daniel Chaves De Sá	03/02/1984	140	Aprovado
148º			521012223	Rafael De Lima Sanfins	28/08/1994	140	Aprovado
149º	**		521005544	Barbara Cristina Tavares Dos Santos Chagas	18/10/1993	139	Aprovado Negro/Indígena
150º			521008834	Fabio Carvalho Araripe Souza	22/02/1990	139	Aprovado
151º			521000202	Adriana Fernandes Miranda	11/04/1986	139	Aprovado
152º			521011691	Luciano Marchese Silva	14/11/1989	139	Aprovado
153º			521007062	Bruno do Nascimento Amaral	07/10/1999	139	Aprovado
154º			521009214	Diego Fernandes Da Silva	24/05/1987	139	Aprovado
155º			521008198	Paula Ribeiro Moura	06/02/1985	139	Aprovado
156º			521009349	Adriana Mouzinho Nogueira	15/01/1985	139	Aprovado
157º			521007123	Marina Olmedo Crocco	29/06/1982	139	Aprovado
158º			521011467	Mateus Coelho Ferreira	25/09/1993	138	Aprovado
159º			521006707	Arabela De Paula Ferreira Pinto	15/04/1981	138	Aprovado
160º			521007018	Maria De Fatima Carvalho Lima	14/07/1967	138	Aprovado
161º			521007150	Fernanda Valle Sayão	09/04/1985	138	Aprovado
162º			521006570	Rodrigo Carneiro Caldas	01/09/1981	138	Aprovado
163º			521005046	Marcela Borges Machado	27/11/1988	138	Aprovado
164º			521001490	Mônica Romero Da Silva	02/08/1976	138	Aprovado
165º			521010544	Tomás Belem Pequeno	12/06/1990	138	Aprovado
166º			521012541	Rafael Pires De Abreu	07/07/1984	138	Aprovado
167º			521011596	Antônio Albano De Freitas	18/10/1988	138	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

168º			521008104	Kleverson Dias Do Couto	09/10/1984	138	Aprovado
169º			521006054	Giselle Gama Torres Ferreira	02/05/1987	138	Aprovado
170º	**		521006340	Monique Silveira Souza	28/08/1987	137	Aprovado Negro/Indígena
171º			521005631	Patricia Ferreira Gomes Mara De Barros	28/12/1987	137	Aprovado
172º			521003434	Alexandre Hirome Moura Takeda	17/02/1984	137	Aprovado
173º		*	521007844	Renan Otávio Ferreira Roma	11/10/1985	137	Aprovado PcD
174º			521011398	MARCOS VINICIUS SILVA VAREJAO DOS SANTOS	17/03/2001	137	Aprovado
175º			521010350	Melina Maciel Antunes De Farias	28/03/1981	137	Aprovado
176º			521011498	Pedro Igor Ferreira De Sá	15/07/1981	137	Aprovado
177º	**		521005570	Gilbert Siqueira Theorodo	12/12/1982	137	Aprovado Negro/Indígena
178º			521013560	Bruno Lanfredi Pinto Da Rocha	15/05/1991	137	Aprovado
179º			521011736	Jessica De Melo Souza Vieira	02/11/1988	137	Aprovado
180º			521006117	Thiago Meireles Gonçalves	07/03/1988	136	Aprovado
181º			521004423	Julian Jefferson Soares	29/06/1991	136	Aprovado
182º			521010445	Rodrigo Dias Monteiro Da Rocha	12/04/1983	136	Aprovado
183º			521012202	Bruna Martins Machado	20/10/1993	136	Aprovado
184º			521007281	Álvaro Guilherme De Tolledo Andrade Rocha	29/08/1995	136	Aprovado
185º			521004794	Pedro Fleury Barreira	29/05/1992	136	Aprovado
186º			521007337	Hesdras Nogueira Almeida	26/09/1982	136	Aprovado
187º			521001956	Luma Gonçalves Madureira	26/02/1988	136	Aprovado
188º			521007873	Jairo Tavares Novaes Junior	14/02/1993	136	Aprovado
189º			521012406	Camila Marques Fernandes	20/08/1984	136	Aprovado
190º			521011898	Maria Carolina Soriano Freire	07/03/1990	136	Aprovado
191º			521011913	Thiago Marino Leão Cardoso	19/09/1988	136	Aprovado
192º			521009855	Francisco Benjamim Filho	18/06/1977	136	Aprovado
193º			521010591	Thiago Silva De Souza	26/04/1983	136	Aprovado
194º			521010337	Cynthia Monteiro Da Silva Araújo	24/04/1990	136	Aprovado
195º			521005352	Cosme Coelho Do Carmo	24/09/1964	136	Aprovado
196º			521011728	Márcia Elizabeth Costa Da Nóbrega	29/07/1993	136	Aprovado
197º			521012774	Caio Duarte Kelly	15/11/1989	135	Aprovado
198º			521005951	Daniel Soriano Vahia De Abreu	05/01/1991	135	Aprovado
199º			521004729	Pedro Barbosa Dantas	27/04/1993	135	Aprovado
200º			521002507	Paula Tereza De Carvalho Penha	16/01/1981	135	Aprovado
201º			521006098	Igor Hugo Gonçalves Coura	21/01/1995	135	Aprovado
202º			521008959	Adriana Paulo De Carvalho	28/05/1984	135	Aprovado
203º			521002591	Marcelo Montanari Leber	27/04/1967	135	Aprovado
204º			521002997	Mariana Dias Bria	23/05/1991	135	Aprovado
205º			521010966	Paulo José Dos Santos Amancio	13/09/1990	135	Aprovado
206º			521009163	Bruno Eduardo Fernandes Ferreira	26/04/1990	135	Aprovado
207º			521012299	Thanízia Ferraz Santos Costa	29/12/1990	135	Aprovado
208º			521009200	Hosana Coelho De Souza	14/04/1987	134	Aprovado
209º			521001688	Heloiza Couto Sardote De Lima	27/12/1984	134	Aprovado
210º			521008328	Lucas Matheus Castro De Oliveira	29/11/1994	134	Aprovado
211º			521006011	José Ludywander Nunes Torres	25/02/1989	134	Aprovado
212º			521005078	Maiane Silva De Medina Batista	04/07/1988	134	Aprovado
213º			521011480	Cristiano Da Silva Vieira	26/02/1980	134	Aprovado
214º	**		521000302	Wagner Armin Lima Da Silva	11/10/1990	134	Aprovado Negro/Indígena
215º			521008112	Danielle Da Costa Monteiro Trindade	31/08/1976	134	Aprovado
216º			521001059	Michel Pereira Dos Santos	21/03/1982	134	Aprovado
217º			521000594	Luiz Flavio Mathias De Mello Moraes	15/02/1984	134	Aprovado
218º			521009662	Platão Menicucci Junior	06/04/1964	134	Aprovado
219º			521011493	Renato De Carvalho Bessa	01/04/1999	133	Aprovado
220º			521011456	Alcione Brizida Guimarães	06/12/1977	133	Aprovado
221º			521007793	Frederico Robaina Diniz	19/06/1981	133	Aprovado
222º			521004733	Camila Goncalves Seabra	25/03/1991	133	Aprovado
223º			521010895	Bruno Demenciano Santos	20/11/1998	133	Aprovado
224º			521002689	Fernando Braga Neiva	07/07/1975	133	Aprovado
225º			521009818	Juliana Nascimento Da Silva	19/06/1987	133	Aprovado
226º			521011092	Vinícius De Figueiredo Lopes	20/01/1983	133	Aprovado
227º			521001566	Alfredo Henrique Caldeira Lustosa Cabral	03/05/1979	133	Aprovado
228º			521012437	Fernanda Casemiro Pereira	26/12/1987	133	Aprovado
229º			521011417	Mariceli Da Silva Machado	01/07/1987	133	Aprovado
230º			521007722	Adel De Almeida Maffra Junior	19/04/2001	133	Aprovado
231º			521013927	Polliana Rodrigues Lopes	22/01/1995	133	Aprovado
232º			521007795	Natalia Cristina Aparecida Ribeiro E Ribeiro	15/05/1990	132	Aprovado
233º			521010914	Wallace Bastos Fonseca	25/01/1988	132	Aprovado
234º			521001021	Bruna Baptista Da Costa Feder	08/09/1995	132	Aprovado
235º			521012072	Fernanda Da Rocha Fernandes	25/10/1985	132	Aprovado
236º			521000810	Vanessa Tavares Monteiro	09/07/1986	132	Aprovado
237º	**		521003578	Adna Martins Dos Santos	05/02/1986	132	Aprovado Negro/Indígena
238º			521010624	Renan Picoli	16/08/1988	132	Aprovado
239º	**		521003399	Gérson Rodrigues Braga	28/02/1985	132	Aprovado Negro/Indígena
240º			521008811	Celeste Santos Dias	21/04/1984	132	Aprovado
241º			521006161	Jaqueline Garcia Salles	31/01/1990	132	Aprovado
242º			521002608	Jônatas Dutra Gomes	26/07/1996	132	Aprovado
243º	**		521001468	Janaina Dos Santos Parangaba	14/02/1981	132	Aprovado Negro/Indígena
244º			521002716	Daniel Fragoso De Queiroz	12/05/1978	132	Aprovado
245º			521010233	Eliaquim De Lima Bernardo Machado	28/09/1989	132	Aprovado
246º			521001962	Larissa Duarte Fonseca Rocha	19/07/1993	132	Aprovado
247º			521008134	Thiago Maciel Badin	18/04/1992	131	Aprovado
248º			521007364	Marcelly Pereira Rodrigues	07/05/1991	131	Aprovado
249º			521006206	Monique Da Silva Alves Sillos	21/03/1982	131	Aprovado
250º			521011251	Giordani Devitte Martins	02/01/1984	131	Aprovado
251º			521007980	Simone Maria Rossato Ferreira	07/05/1972	131	Aprovado
252º	**		521013826	Ronildo Carvalho Alves	04/11/1977	131	Aprovado Negro/Indígena
253º			521005851	Keli Cristina Del Pino Reis	09/07/1972	131	Aprovado
254º			521003675	Izabel Barbosa Lima	02/02/1985	131	Aprovado
255º			521000584	Viviane Vargas Gonçalves Dias	12/08/1976	131	Aprovado
256º			521010986	Marcos Pontes De Miranda Pereira	21/09/1981	131	Aprovado
257º			521011089	Lucas Dos Santos Moreira	27/01/1990	131	Aprovado
258º			521011957	Igor Da Silva Rodrigues	12/11/1980	131	Aprovado
259º			521006241	Marina Savastano Portela Gomez	09/12/1989	131	Aprovado
260º			521007057	Fábio Viñolo Moreira	04/12/1988	131	Aprovado
261º			521006965	Rodrigo Silveira De Oliveira	22/09/1980	131	Aprovado
262º			521012803	Vanessa Diniz Azevedo	19/12/1994	130	Aprovado
263º			521012050	Rafaela Cavalheiro Dos Reis	12/04/1990	130	Aprovado
264º			521012444	Priscila Ramalho Justa Do Valle	14/09/1985	130	Aprovado
265º			521000456	Izabela Soares Paris	06/03/1986	130	Aprovado
266º			521007082	Beatriz do Nascimento Amaral	25/07/2001	130	Aprovado
267º			521006264	Alisson Marques De Oliveira	18/09/1991	130	Aprovado
268º			521010084	Leonardo Cassiano Da Silva	21/11/1990	130	Aprovado
269º			521000330	Rafaela Naira Barbosa De Oliveira	15/04/1993	130	Aprovado
270º			521002941	Douglas Elisiario Da Silva	17/08/1982	130	Aprovado
271º			521007080	Barbara Ripol E Silva	31/07/1991	130	Aprovado
272º			521010588	Vinicius De Freitas Silva	11/03/1998	130	Aprovado
273º			521007355	Adrian Vander De Santana Torres	16/08/1985	129	Aprovado
274º	**		521008495	Rodolpho Hugles Evangelista Santos	26/05/1989	129	Aprovado Negro/Indígena
275º			521010017	Tatiana Guimarães Vasconcellos	12/03/1971	129	Aprovado
276º			521009845	Carla Cardoso Leite Tavares	29/06/1968	129	Aprovado
277º			521009026	Sergio Alves Junior	11/12/1994	129	Aprovado
278º			521012275	Josuá Ricardo Silva Santana	29/10/1991	129	Aprovado
279º			521008092	Kadiana Mendes De Medeiros Raposo	18/07/1975	129	Aprovado
280º			521007327	Bruno De Oliveira Rocca	14/04/1979	129	Aprovado
281º			521006441	Rafael Pires Cardoso	18/12/1996	129	Aprovado
282º			521006409	Wesley Galvão Dos Santos	16/10/1963	129	Aprovado
283º			521000986	Raphael Guimarães Oliveira	13/01/1984	129	Aprovado
284º			521006055	Francisco Toniolo De Carvalho	05/12/1986	129	Aprovado
285º			521005715	Cíntia Hor Meyll Silva	10/06/1993	129	Aprovado
286º			521012017	Michelle De Pinho Viard	22/01/1979	128	Aprovado
287º			521011326	Rafael Barbosa Faria	19/01/1983	128	Aprovado
288º			521012003	Viviane De Jesus Piziolo	15/11/1980	128	Aprovado
289º			521011598	Eugênio Costa Cabral	07/11/1991	128	Aprovado
290º			521004002	Marina Pereira Dancour De Pinho	26/01/1984	128	Aprovado
291º			521004972	Arissa Pickler Oliveira	06/10/1990	128	Aprovado
292º			521007964	Gabriela Maria Engel	12/03/1995	128	Aprovado
293º			521009359	Rodrigo Guerra Garcia	28/06/1979	128	Aprovado
294º			521011544	Wladmyr Silveira Tavares Bittencourt	11/01/1982	128	Aprovado
295º			521012949	Ronaldo Olivi	04/10/1972	128	Aprovado
296º			521004231	Stella Do Nascimento Borba Dos Santos	25/06/1980	128	Aprovado
297º			521002618	Emanuelle Maria De Oliveira Gomes	27/01/1999	128	Aprovado
298º	**		521007587	Edson De Barros Oliveira	29/05/1993	128	Aprovado Negro/Indígena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

299º			521000041	Adarclêr Durange Oliveira	09/07/1982	128	Aprovado
300º			521005531	Eliane Ramscheid Figueiredo	04/03/1974	127	Aprovado
301º			521001834	Fábio Pereira Dos Santos	28/09/1985	127	Aprovado
302º			521005499	Bruna Oliveira Santos	18/12/1993	127	Aprovado
303º			521012878	Philippe Brandão Lago	27/12/1983	127	Aprovado
304º			521006305	João Paulo Bezerra Ramos	30/06/1994	127	Aprovado
305º			521010807	Gustavo Pessoa Nunes Vieira	19/08/1987	127	Aprovado
306º			521010854	Roberto Da Silva Andrade	04/03/1975	127	Aprovado
307º			521004607	Luciana Strauch De Andrade	10/07/1993	127	Aprovado
308º			521000249	Roberta Balthazar Mizutani	18/12/1980	127	Aprovado
309º			521010633	Thales Horta Gerhardt	27/04/1993	127	Aprovado
310º			521007801	Nathalie Monteiro Dias	23/12/1993	127	Aprovado
311º	**		521012493	Vitor Hugo Dantas Mariano	31/07/1974	126	Aprovado Negro/Indígena
312º			521004398	Leonardo Murada Oliveira	26/04/1990	126	Aprovado
313º			521011850	Ian Dias Veloso De Almeida	15/08/1988	126	Aprovado
314º			521008228	Emerson Pinheiro	06/06/1982	126	Aprovado
315º			521010223	Luciene De Almeida Ramos	15/10/1984	126	Aprovado
316º			521009732	William De Freitas Cavalcante	04/12/1992	126	Aprovado
317º			521009290	Rodrigo Carvalho Dos Santos	10/12/1992	126	Aprovado
318º			521004639	Robson De Souza Silva	27/01/1990	126	Aprovado
319º			521012122	Fabio De Azeredo Rodrigues	05/12/1985	126	Aprovado
320º			521007191	Dian Souza Garcia	08/06/1992	126	Aprovado
321º			521011980	Vinicius De Bruycker Nogueira	01/12/1987	126	Aprovado
322º			521011499	Fausto Moura Simões De Souza	28/07/1980	126	Aprovado
323º			521006454	Emilson Braga Da Silva	01/08/1962	125	Aprovado
324º			521004509	Victor José Ribeiro De Queiroz	17/09/1986	125	Aprovado
325º			521001973	LUIS CARLOS MARTINS RODRIGUES	12/06/1995	125	Aprovado
326º			521009892	Marcelo Kim Imai	18/10/1994	125	Aprovado
327º			521000267	Marcelo Vinicius De Macedo Bezerra	02/02/1995	125	Aprovado
328º	**		521004282	Lady Da Costa Aleixo	24/12/1978	125	Aprovado Negro/Indígena
329º			521007673	Fernanda Guimarães Dornelles	12/03/1993	125	Aprovado
330º			521005203	Bruno Da Silva Dias Dos Reis	13/11/1987	125	Aprovado
331º			521006307	Luiz Ernesto Magalhães Afonso	20/08/1969	125	Aprovado
332º			521001915	Pollyana Araujo Soares	20/08/1993	125	Aprovado
333º			521000822	Cinthia Moura Loureiro Magliano Ribeiro	22/09/1974	125	Aprovado
334º			521011275	Brena De Melo Freitas	25/03/1984	125	Aprovado
335º			521013769	Cauai Mello Inacio	15/05/1995	125	Aprovado
336º			521005433	Marcelo Medeiros Barroso	02/08/1972	125	Aprovado
337º			521003450	Marcio De Souza Pereira	22/03/1984	124	Aprovado
338º	**		521010138	Stefany De Souza Nascimento	12/01/1996	124	Aprovado Negro/Indígena
339º			521012770	Delmar Gonçalves Souza	24/12/1966	124	Aprovado
340º			521013314	Gabriel Jonatas Fernandes Policarpo	15/05/1996	124	Aprovado
341º			521001152	Mirelle Fraga Junqueira De Barros	05/04/1977	124	Aprovado
342º			521005465	Fernando Léo De Assunção Teixeira	08/01/1986	124	Aprovado
343º			521012217	Eduardo Girão Butruce	02/02/1967	124	Aprovado
344º			521002050	Thaís Tofoli Da Silva	10/11/1994	124	Aprovado
345º			521001257	Leonardo De Melo Macedo	16/01/1981	124	Aprovado
346º			521009981	Luciana De Assis Costa	26/04/1986	124	Aprovado
347º			521000523	Augusto Baptista Bretas Da Fonseca	18/10/1990	124	Aprovado
348º			521000123	Raquel Tavares Pereira	10/06/1999	124	Aprovado
349º		*	521003090	Mauricio Gomes Ribeiro Junior	30/01/1984	124	Aprovado PcD
350º			521006472	Jason Dequech De Oliveira Queiroz	06/03/1989	124	Aprovado
351º			521009670	Marlon Fonseca Corrêa	11/06/1974	124	Aprovado
352º			521000697	Ramon Paschoal Prudêncio De Souza	03/10/1983	124	Aprovado
353º			521009257	Rebeca Lima Reis	15/04/1992	124	Aprovado
354º			521000180	Livia Vivas Marins	14/07/1982	124	Aprovado
355º			521002133	Alexandre Alves De Medeiros	08/02/1996	124	Aprovado
356º			521013221	Rafael Bleich	07/01/1959	123	Aprovado
357º			521000037	Igor Silveira Wense	07/05/1990	123	Aprovado
358º			521012022	Leandro Da Silva Sadala Valente	13/11/1985	123	Aprovado
359º			521007728	Fabricio Prado Roza	23/06/1986	123	Aprovado
360º	**		521001657	Yghor Alves Da Conceição De Barros	29/04/1992	123	Aprovado Negro/Indígena
361º			521011122	Gabriel Mendes Machado	15/06/1989	123	Aprovado
362º			521001298	Nadine Rosa Dos Santos Costa	02/01/1982	123	Aprovado
363º	**		521011793	Aline De Sousa Dos Santos	08/05/1988	123	Aprovado Negro/Indígena
364º			521005832	Tatiane Santos Leite De Santana	16/07/1988	123	Aprovado
365º			521008734	Alina Lidiane De Oliveira Liberal Sousa	19/10/1982	123	Aprovado
366º			521001712	Victor Paganini Pires	31/03/1998	123	Aprovado
367º			521011504	Renata Alves Da Silva Sodre	15/03/1984	123	Aprovado
368º			521003058	Luciano Cunha Damasceno Filho	02/12/1982	123	Aprovado
369º			521009286	Marcela De Oliveira Loureiro	02/01/1972	123	Aprovado
370º			521001965	Marco André Da Costa Jardim	08/06/1972	123	Aprovado
371º			521012502	Mario Couto Soares Pinto	12/05/1960	122	Aprovado
372º	**		521003540	Carlos Fernando Nogueira Júnior	28/05/1986	122	Aprovado Negro/Indígena
373º			521010401	Mozar Bruno Lima De Mello	23/08/1975	122	Aprovado
374º			521007041	FRANCISCO JOSÉ RAPOSO LADEIRA	20/11/1970	122	Aprovado
375º			521009141	Brenda Dos Passos Do Nascimento	26/06/1992	122	Aprovado
376º			521008541	Vanessa Regina Gonçalves De Souza Nascimento	06/07/1993	122	Aprovado
377º			521012931	Amanda Albuquerque Moraes Lopes	29/05/1991	122	Aprovado
378º			521003948	Laena Ticiane Santos Cardoso	07/03/1990	121	Aprovado
379º			521010332	Matheus Miranda Byrro	28/02/1997	121	Aprovado
380º			521008810	Alecsandro Moreira Dos Santos	08/10/1976	121	Aprovado
381º			521012578	Douglas De Souza Tavares	16/09/1986	121	Aprovado
382º			521001555	Denilson Lorenzon Da Fonseca	07/08/1983	121	Aprovado
383º			521013462	Alessandro De Almeida Lima	20/03/1981	121	Aprovado
384º			521005771	Jéssica Rodrigues Dos Santos Palmeira	23/06/1991	121	Aprovado
385º			521000062	Marcela Giuliani Denardin	24/05/1996	121	Aprovado
386º			521000071	Allan Navarro Cunha	22/12/1961	120	Aprovado
387º			521007548	Amanda De Fatima Gonçalves Costa	20/12/1984	120	Aprovado
388º			521006962	Raphael Almeida Andrade	26/05/1987	120	Aprovado
389º			521002514	Lucas Ferreira Cacau De Sousa	09/10/1991	120	Aprovado
390º		*	521002989	Luis Carlos Alves Da Silva	14/08/1970	120	Aprovado PcD
391º			521009126	Daniel De Oliveira	01/06/1991	120	Aprovado
392º			521012351	Carlo Cesar Drumond	14/02/1985	120	Aprovado
393º			521000058	Cesar Fayer De Campos	27/09/1988	120	Aprovado
394º			521007687	Vanessa Da Cunha Santos Brum	12/08/1989	120	Aprovado
395º			521005969	Carolina Ganeff Ribeiro Moraes	06/06/1993	120	Aprovado
396º			521009485	Jose Paulo Cunha Rocha	14/09/1981	120	Aprovado
397º			521001725	Omar Dos Santos Macedo	25/03/1985	120	Aprovado
398º	**		521010510	André Rodrigues De Lima	23/02/1978	120	Aprovado Negro/Indígena
399º			521013551	Bruno Cesar Andrade Novo	27/09/1981	119	Aprovado
400º			521011349	Raphael de Mendonça Marau	21/04/1992	119	Aprovado
401º			521007954	Viviane Da Cunha Santos	20/09/1987	119	Aprovado
402º			521000718	Érica Motta De Oliveira	12/12/1994	119	Aprovado
403º			521008673	Cristiano Goulart Novaes	08/05/1979	119	Aprovado
404º			521011051	Bernardo Celles Cordeiro	22/11/1983	119	Aprovado
405º			521009472	Morganna Helen Mendes De Lima Steigleder	14/06/1986	119	Aprovado
406º			521000430	Lucas Ramos Bittencourt	17/10/1999	119	Aprovado
407º			521011248	Lucas Alves De Arruda	11/12/1993	119	Aprovado
408º			521007224	Hugo Pereira Pascoal Rangel Da Silva	10/01/1992	119	Aprovado
409º			521011718	Gabriel Tenenbaum De Oliveira	07/03/1989	119	Aprovado
410º			521009329	Fernando Schettino Peixoto	28/07/1967	119	Aprovado
411º			521008893	Eder Innocencio Terrin	01/10/1984	119	Aprovado
412º	**		521007255	Renato Da Cunha	26/03/1982	118	Aprovado Negro/Indígena
413º			521001604	Carlos Espinola Da Veiga Junior	06/04/1968	118	Aprovado
414º			521007550	Marcele Damasceno De Quadros	27/02/1972	118	Aprovado
415º			521007750	Leonardo Bitencourt Rocha	04/08/1978	118	Aprovado
416º			521000695	Henrique Werberich Dos Santos	21/02/1985	118	Aprovado
417º			521006670	Michelle Pinto De Araújo	20/06/1990	118	Aprovado
418º			521007334	Michele Arcanjo De Melo	04/01/1992	118	Aprovado
419º			521011600	Wellington Vinicius Afonso Viana Filho	07/06/1996	118	Aprovado
420º			521004887	Anne Caroline Souto Braga	17/01/1996	117	Aprovado
421º			521011905	Bruno Soares Barreto	25/03/1992	117	Aprovado
422º			521000353	Isis Vilarinho Caricchio	26/05/1987	117	Aprovado
423º			521010891	Daniel Vieira Coelho	02/09/1965	117	Aprovado
424º			521011536	Léo Lincoln Leandro	24/07/1974	116	Aprovado
425º			521001589	Rayanne Cristina Do Espirito Santo	03/06/1995	116	Aprovado
426º			521012534	Ionezio Gomes Passos	27/01/1987	116	Aprovado
427º			521005146	Hernani Tadeu Marques Tinoco	28/05/1969	116	Aprovado
428º			521009873	Andressa Da Rocha Zaninelli	29/01/1991	116	Aprovado
429º			521008905	Priscila Reis Gomes Simões	07/02/1987	116	Aprovado
430º			521007050	Daniel Krettli Pereira	23/10/1987	116	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

431º			521004734	Luan Gabriel Martins Oliveira	07/06/1998	116	Aprovado
432º			521003790	Andressa Silva Climaco Das Chagas	16/08/1993	116	Aprovado
433º			521006952	Elson De Souza Alves	12/02/1988	116	Aprovado
434º	**		521008439	Cristiane Santos De Oliveira Martins	02/09/1991	116	Aprovado Negro/Indígena
435º			521001222	Jussiê Ricardo De Medeiros	06/02/1976	116	Aprovado
436º			521012033	Liliane Maria Barbosa	09/08/1978	115	Aprovado
437º			521002765	Mônica Souza Rogel	26/09/1985	115	Aprovado
438º			521011093	Maria Clara Camargo Vilas Boas	12/01/1985	115	Aprovado
439º			521000825	Andre Luis De Oliveira Augusto	07/03/1978	115	Aprovado
440º			521001517	Cassiane Da Silva Castro	06/06/1988	115	Aprovado
441º	**		521005627	Thiago Ribeiro Guimarães	23/08/1986	115	Aprovado Negro/Indígena
442º			521009519	Elisa Addor Taves	21/09/1989	115	Aprovado
443º			521006607	Antonio Duarte De Souza	28/04/1958	114	Aprovado
444º			521005246	Helena Maria De Carvalho Corrêa	06/05/1959	114	Aprovado
445º	**		521005798	Gabriela Dantas De Souza Lima	27/07/1995	114	Aprovado Negro/Indígena
446º			521008332	Gabriel Soares Dias	11/06/1992	114	Aprovado
447º			521008290	Eduardo José Soares Santos	19/07/1979	114	Aprovado
448º			521004692	Marcelo Elias Saraiva Do Pazo	27/01/1989	114	Aprovado
449º			521010601	Pedro Jorge Santos Da Silveira	07/05/1992	114	Aprovado
450º			521006973	Priscilla Azevedo Brasiliano	27/02/1991	114	Aprovado
451º			521006500	Felipe De Montalvão Xavier	11/03/1975	113	Aprovado
452º	**		521004770	Juliana Nascimento Santos	20/11/1991	113	Aprovado Negro/Indígena
453º			521007406	Susana Seixas Neves	31/08/1981	113	Aprovado
454º			521000651	Julia Messina	13/06/1984	113	Aprovado
455º	**		521003152	Wallace Da Silva Do Nascimento	11/07/1997	113	Aprovado Negro/Indígena
456º			521012411	Yan De Souza Pereira	19/05/1999	113	Aprovado
457º			521005271	Caio Henrique De Campos Sampaio Silva	18/04/1993	113	Aprovado
458º			521010300	Danilo Mariano Pereira	08/06/1986	113	Aprovado
459º			521000016	Ezequiel Ribeiro Neustadt Brandão	08/04/1988	113	Aprovado
460º	**		521007059	Alessandra Machado Ferreira	04/09/1986	113	Aprovado Negro/Indígena
461º			521003657	Alan Pereira Dos Santos	01/04/1997	112	Aprovado
462º			521007441	Izabella Alves Tristão	27/11/1997	112	Aprovado
463º			521007592	Ana Cristina Sarlo Restum	21/04/1971	112	Aprovado
464º			521000321	Marcelo Alexandre Ramos	19/09/1981	112	Aprovado
465º			521011950	Carlos Alexandre Ramos	14/04/1975	111	Aprovado
466º			521007482	Denise De Barros Ribeiro Garcia	31/12/1981	111	Aprovado
467º			521000313	Robson Souza De Mesquita	14/06/1991	111	Aprovado
468º	**		521007375	Márcia Zeferino Da Silva	02/12/1968	110	Aprovado Negro/Indígena
469º			521010429	Rachel Lopes Pereira Andrade Do Nascimento	18/12/1973	110	Aprovado

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

Classif. NI	NI	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação
1º	**	521007615	Dayse Luci De Pinho Gomes	30/12/1973	162	Aprovado Negro/Indígena
2º	**	521003186	Jairo Gabriel Soares De Sousa	19/10/1987	155	Aprovado Negro/Indígena
3º	**	521008647	Maria Aparecida Dos Santos Ribeiro	26/04/1995	153	Aprovado Negro/Indígena
4º	**	521004048	Daniel Barreto Dos Santos	04/04/1991	153	Aprovado Negro/Indígena
5º	**	521005536	Caio Da Cunha Reis	06/06/1991	152	Aprovado Negro/Indígena
6º	**	521010867	Alderio Gerarde Borges Junior	11/09/1997	149	Aprovado Negro/Indígena
7º	**	521008350	Graziella Da Silva Bomfim	09/02/1988	148	Aprovado Negro/Indígena
8º	**	521011163	Raquel Da Silva Santos	06/06/2000	146	Aprovado Negro/Indígena
9º	**	521005007	Flavio Santos Ferreira	30/12/1988	145	Aprovado Negro/Indígena
10º	**	521001571	Rodrigo Ferreira Neumam	17/10/1985	143	Aprovado Negro/Indígena
11º	**	521005544	Barbara Cristina Tavares Dos Santos Chagas	18/10/1993	139	Aprovado Negro/Indígena
12º	**	521006340	Monique Silveira Souza	28/08/1987	137	Aprovado Negro/Indígena
13º	**	521005570	Gilbert Siqueira Theorodo	12/12/1982	137	Aprovado Negro/Indígena
14º	**	521000302	Wagner Armin Lima Da Silva	11/10/1990	134	Aprovado Negro/Indígena
15º	**	521003578	Adna Martins Dos Santos	05/02/1986	132	Aprovado Negro/Indígena
16º	**	521003399	Gérson Rodrigues Braga	28/02/1985	132	Aprovado Negro/Indígena
17º	**	521001468	Janaina Dos Santos Parangaba	14/02/1981	132	Aprovado Negro/Indígena
18º	**	521013826	Ronildo Carvalho Alves	04/11/1977	131	Aprovado Negro/Indígena
19º	**	521008495	Rodolpho Hugles Evangelista Santos	26/05/1989	129	Aprovado Negro/Indígena
20º	**	521007587	Edson De Barros Oliveira	29/05/1993	128	Aprovado Negro/Indígena
21º	**	521012493	Vitor Hugo Dantas Mariano	31/07/1974	126	Aprovado Negro/Indígena
22º	**	521004282	Lady Da Costa Aleixo	24/12/1978	125	Aprovado Negro/Indígena
23º	**	521010138	Stefany De Souza Nascimento	12/01/1996	124	Aprovado Negro/Indígena
24º	**	521001657	Yghor Alves Da Conceição De Barros	29/04/1992	123	Aprovado Negro/Indígena
25º	**	521011793	Aline De Sousa Dos Santos	08/05/1988	123	Aprovado Negro/Indígena
26º	**	521003540	Carlos Fernando Nogueira Júnior	28/05/1986	122	Aprovado Negro/Indígena
27º	**	521010510	André Rodrigues De Lima	23/02/1978	120	Aprovado Negro/Indígena
28º	**	521007255	Renato Da Cunha	26/03/1982	118	Aprovado Negro/Indígena
29º	**	521008439	Cristiane Santos De Oliveira Martins	02/09/1991	116	Aprovado Negro/Indígena
30º	**	521005627	Thiago Ribeiro Guimarães	23/08/1986	115	Aprovado Negro/Indígena
31º	**	521005798	Gabriela Dantas De Souza Lima	27/07/1995	114	Aprovado Negro/Indígena
32º	**	521004770	Juliana Nascimento Santos	20/11/1991	113	Aprovado Negro/Indígena
33º	**	521003152	Wallace Da Silva Do Nascimento	11/07/1997	113	Aprovado Negro/Indígena
34º	**	521007059	Alessandra Machado Ferreira	04/09/1986	113	Aprovado Negro/Indígena
35º	**	521007375	Márcia Zeferino Da Silva	02/12/1968	110	Aprovado Negro/Indígena

VAGAS DESTINADAS A PcD - LEI Nº 2.111/1994

Classif. PcD	PcD	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação
1º	*	521007844	Renan Otávio Ferreira Roma	11/10/1985	137	Aprovado PcD
2º	*	521003090	Mauricio Gomes Ribeiro Junior	30/01/1984	124	Aprovado PcD
3º	*	521002989	Luis Carlos Alves Da Silva	14/08/1970	120	Aprovado PcD

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 08/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.455.789,43
PCRJ PRO MOR AZEV LIMA[310-6]	CEF: 6310-6	238.013,02
PCRJ PRO MOR N DIVINEIA[308-4]	CEF: 6308-4	311.516,11

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305608/2011
Endereço: AVENIDA NIEMEYER, 679 - SÃO CONRADO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22450-221
Requerente: MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES
Inscrição: 3154533-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Ciência: Trata-se, originalmente, de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU para o imóvel acima qualificado, preservado pela Lei nº 2.677/1998, com fulcro no inciso XVIII do art. 61 da Lei nº 691/84, indeferido porque não foi apresentado o Certificado de Adequação.
Às fls. 261 foi acolhido, em 06/12/2019, com base na Lei 6640/2019 e no Decreto nº 46.563/2019, pedido de conciliação, considerando o Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o IRPH, no sentido de que fosse suspensa a exigibilidade dos créditos relativos ao IPTU de 2017 a 2021, sob condição resolutória de apresentação, até 30 de junho de 2021, do Certificado de Adequação do Imóvel.
Às fls. 305 consta o Certificado de Adequação nº 17/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 13 de julho de 2022 (fls. 304).
O prazo para apresentação do Certificado de Adequação do imóvel era 30/06/2021, o que não ocorreu, e os autos foram encaminhados à PG/PDA para manifestar-se acerca do pacto de conciliação, com o opinamento favorável desta Receita-Rio.
Em promoção de fls. 310/311, a PG/PDA manifestou-se no sentido de que cabe à REC-RIO a competência para o reconhecimento da isenção, e os autos retornaram para a apreciação do pleito a partir do exercício de 2017.
Decisão de 25/04/2023 da Coordenadoria do IPTU, às fls. 317, aprovou parecer de fls.314-315 para reconhecer a isenção a partir do exercício de 2023 tendo em vista que consta no Certificado de Adequação nº 17/2022 que, a data do pedido de vistoria ocorreu em 16/12/2022.
Irresignado, o Requerente interpôs o recurso juntado como fls. 323-324, em que alega, em apertadíssima síntese:
● que a decisão não analisou de forma definitiva a isenção relativa aos exercícios de 2017 a 2022, suspensa sob condição resolutória de apresentação do Certificado de Adequação;
● que ao longo do processo, mesmo durante a pandemia, a Requerente envidou todos os esforços no sentido de cumprir os cronogramas firmado no termo de compromisso com o IRPH e, constatada a impossibilidade buscou por todos os meios as autorizações para extensão dos prazos e a Prefeitura editou atos normativos, em especial a Lei nº 7.047/21, que prorrogou o prazo para apresentação do Certificado de Adequação até a decretação do final da emergência em razão da pandemia;
● que a requerente sempre agiu com transparência e boa-fé, e "que todos os requisitos materiais necessários ao reconhecimento da isenção do IPTU, para o período de 2017 a 2022, foram cumpridos de forma satisfatória, inclusive a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel";
● que, faz jus à prorrogação do prazo para apresentação do Certificado Declaratório a expirar com a decretação do final da situação de emergência no Município;
Finalmente, afirmando o inequívoco cumprimento das condições resolutivas estabelecidas pela legislação e no Termo de Compromisso, requer seja reconhecida a isenção do IPTU para os exercícios de 2017 a 2022.
É o relatório, passa-se à análise da questão.
Antes de qualquer consideração, é de se destacar que constatou-se haver erro material no Certificado Declaratório nº 17/2022 (fls. 305), uma vez que foi emitido em 07 de julho de 2022, com data de vistoria em 16/12/2022, evidenciando claro equívoco.
Notificado o órgão competente, foram feitas as devidas correções e o Certificado foi republicado no DOM de 18/05/2023 (cópia às fls. 327) com a data de vistoria correta - 16/12/2021.
Na situação em foco, resta incontroverso que o imóvel é de interesse à preservação e que, conforme atestado pelo órgão técnico no Certificado de Adequação está em condições de ser beneficiado pela isenção prevista no art. 61, XVII, da Lei 691/84, conforme já reconhecido, a partir do exercício de 2023, na decisão de fls. 317.
A questão a ser resolvida diz respeito aos créditos relativos aos exercícios de 2017 a 2022, cuja exigibilidade foi suspensa sob condição resolutória de apresentação do Certificado de Adequação até 30/06/2021, conforme o termo de compromisso firmado com o IRPH, em 11/12/2017 (fls. 258), e o pedido de Conciliação, com amparo na Lei nº 6.640/2019 c/c o art. 34, III, do Decreto nº 46.564/2019, deferido em 06/12/2019 (fls. 261).
De pronto, verifica-se que, com a correção do Certificado Declaratório, resta evidente que o Requerente faz jus à isenção no exercício de 2022.
Quanto aos exercícios de 2017 a 2021, é de se pontuar que, após o despacho de fls. 261, em razão emergência sanitária em todo o território nacional com a pandemia de COVID, foi editado o Decreto nº 47.264 de 17/03/2020 que, em seu art. 2º, I, suspendeu os prazos para cumprimento de exigências no âmbito desta Secretaria de Fazenda, por cerca de 14 meses, até a publicação da Resolução SMFP nº 3.239, de 14/05/2021. Destaque-se, ainda, que em decorrência das dificuldades inerentes à pandemia, o Decreto Rio nº 48.768/2021 suspendeu, por pouco mais de um ano e quatro meses, os prazos para conclusão das obras previstas no Decreto nº 28.247/2002, art. 5º, § 4º, caso do presente processo.
Diante dos motivos expostos, entendeu este Auditor-Chefe que o Decreto Rio nº 48.768/2021 beneficiaria o Recorrente, uma vez que o atraso na conclusão das obras foi inferior àquele da suspensão dos prazos, o que ensejaria o provimento do recurso de fls. 323-324 e, em consulta à Procuradoria Geral do Município (fls. 328-329), solicitou que se verificasse se tal entendimento refletia a melhor interpretação do ordenamento jurídico municipal.
Em promoção de fls. 329, a Procuradoria Geral ratificou o entendimento deste Auditor-Chefe, no sentido de dar provimento ao recurso, reconhecendo-se a isenção do IPTU também para os exercícios de 2017 a 2022.
Em vista do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto e reformo parcialmente a decisão de 25/04/2023, às fls. 317, para que se estenda a isenção do IPTU reconhecida a partir de 2023 também para os exercícios de 2017 a 2022.
À FP/REC-RIO/CIP para ciência do contribuinte e demais providências.
FP/REC-RIO, em 23 de outubro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305820/2011
Endereço: RUA SÃO CLEMENTE, 275 E 277 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22795-006
Requerente: ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA (A/C ANTONIO GONÇALVES)
Inscrição: 0877945-6
Ciência: Senhor Auditor Chefe,
Trata-se na inicial deste processo de pedido de reconhecimento de imunidade para imóvel pertencente a instituição de educação com fundamento no Artigo 150, inciso VI alínea "c" da Constituição Federal.
Em decisão de 9/92015 (fls. 316), o pedido foi indeferido. Segundo o parecer no qual se fundamenta a decisão, datado de 3/9/2015 (fls. 314-315), temos que:
A Requerente adquiriu o imóvel objeto deste pedido em 2011(vide certidão do RGI às fls. 19-24). Naquele mesmo exercício, obteve a aceitação da demolição do prédio existente no local (fl. 238), bem como licença de construção de prédio de uso exclusivo destinado a escola, com vencimento em 25/10/2013.
Para apreciação do mérito, solicitamos fossem trazidos aos autos alguns documentos, entre eles, certidão de Habite-se, autorização do MEC para funcionar no endereço em questão e alvará de localização do estabelecimento situado no imóvel. Em resposta, a entidade informou que não teria tais documentos, em razão de as obras ainda não estarem concluídas (vide fls. 264-266). Até o presente momento, tais elementos não foram apresentados.
Observe-se ainda que, em consulta ao banco de dados da SMU, confirmamos não haver ainda Habite-se emitido para o endereço (vide fl. 312). Por outro lado, verificamos que, no sistema do IPTU, o imóvel continua cadastrado como terreno (fl. 313).
Por todo o exposto, e considerando que a imunidade pleiteada só deva ser reconhecida ao patrimônio vinculado às finalidades essenciais da instituição de educação ou às delas decorrentes, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU para o imóvel em tela.
Em 16/11/2015 (fls. 332-405) foi apresentada a peça recursal em que a Requerente alega fundamentalmente que:
• O imóvel ainda não estava totalmente pronto na época da exigência, razão pela qual não pôde trazer a certidão de habite-se, apresentando o documento datado de 9/12/2015 (fls. 342);
• Deixou de apresentar a declaração de IRPF do diretor-presidente por se tratar de documento de pessoa distinta da Requerente;
• Cumpre os requisitos definidos no Artigo 14 do Código Tributário Nacional, apresentando como comprovação os seguintes elementos:
• Folha de pagamento analítico referente ao estabelecimento situado em Botafogo (fls. 348-382);
• Folha de pagamento analítico referente ao estabelecimento situado na Barra da Tijuca (fls. 383-405);
• Razão referente aos exercícios de 2013 a 2016 em CD-R (fls. 433-verso);
• Em cumprimento às exigências de 2/5/2023 (fls. 507), Demonstrativos de
• Resultado do Exercício e Livros Razão, ambos referentes aos anos de 2017 a 2022 em CD-R (fls. 514).
Cabe mencionar que os Livros Razão referentes aos exercícios de 2006 a 2010 se encontram em CD-R as fls. 160.
É o relatório.
PARECER
A Constituição Federal, em seu artigo 150, veda a instituição de tributos sobre o patrimônio de instituição de educação, estabelecendo, no entanto, que a vedação abrange tão somente os imóveis utilizados nas finalidades essenciais das entidades.
Art. 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
(.....)
VI - instituir impostos sobre:
(.....)
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
(.....)
§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
Os requisitos de lei a que se refere a alínea "c" transcrita acima estão expressos no Art. 14 da Lei nº Lei nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, que estabelece que:
Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)
II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.
§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.
No caso em questão, analisando a contabilidade da Requerente, não nos parece existir indícios de aplicação no exterior nem de distribuição de resultados, além do fato de a escrituração nos parece regularmente mantida. Assim sendo, entendemos que estão cumpridos os requisitos contábeis para a fruição do benefício.
Quanto a tratar-se a Requerente de instituição de educação, vemos que não houve dúvidas em relação esse quesito na decisão de primeira instância. Cabe mencionar a Portaria E/AS/AUT nº 113 de 14/3/2004, segundo a qual o estabelecimento situado na Estrada do Joá, nº 3597 é autorizado a funcionar, ministrando ensino médio e ensino fundamental.
Resta finalmente a questão da utilização do imóvel nas finalidades essenciais da Requerente.
Com efeito, ao longo dos autos verificamos a existência dos seguintes elementos:
• Certidão do Registro de Imóveis, indicando a aquisição definitiva do imóvel em 19/10/2011 (fls. 19-24);
• Licença de demolição de prédio anteriormente existente no terreno, emitida em 1/3/2011, com vencimento em 22/8/2011 (fls. 239);
• Certidão de aceitação de demolição de prédio anteriormente existente no terreno, datada de 9/8/2011, indicando a aceitação em 5/8/2011 (fls. 171);
• Projetos de arquitetura do imóvel (fls. 141-145);
• Licença de obras emitida em 26/10/2011, com início de licenciamento em 25/10/2011 e vencimento em 25/10/2013, para o imóvel, com a observação "de uso exclusivo destinado a escola" (fls. 162-164);
• Licença de obras emitida em 10/12/2014, com início de licenciamento retroativo a 25/10/2013 e vencimento em 25/4/2015 contendo a observação "uso exclusivo destinado à educação infantil e ensino fundamental" (fls. 408);
• Certidão de Habite-se para o imóvel, datada de 9/11/2015, indicando a concessão em 4/11/2015 (fls. 342);
• Imagens do imóvel capturadas em julho de 2011, maio de 2014 e dezembro de 2021, indicando a evolução da construção da edificação.
A partir dos elementos acima, podemos ver que a aquisição se deu já com a finalidade de se proceder a uma extensão do estabelecimento de ensino situado no nº 3597 e que a construção nos parece ter transcorrido sem soluções de continuidade significativas e de acordo com as plantas de arquitetura.
Tal indicação opera no sentido de se poder considerar o imóvel como destinado às atividades essenciais da Requerente, cabendo ser reconhecida a imunidade ao IPTU a partir do exercício seguinte ao da efetiva aquisição do imóvel, ou seja 2012.
Assim sendo, tendo em vista o exposto acima, propomos que seja **DADO PROVIMENTO** ao recurso apresentado no sentido de se reconhecer a imunidade ao IPTU para a unidade acima a partir do exercício de 2012.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 31 de agosto de 2023
DECISÃO
Com base no parecer acima, DOU PROVIMENTO ao recurso apresentado e reformo a decisão de 9/9/2015, no sentido de se deferir o reconhecimento da imunidade ao IPTU para o exercício de 2012.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Cabe observar que o Contribuinte se obriga a reportar ao Fisco Municipal qualquer alteração de uso ou de tipologia do imóvel, ou mesmo das características da instituição, de modo que o mérito referente à imunidade tributária possa ser novamente analisado. A não comunicação desses novos elementos configura descumprimento de obrigação acessória, sendo aplicáveis as penalidades definidas em lei, sem prejuízo dos eventuais lançamentos tributários acrescidos de atualização monetária e mora.
À FP/REC-RIO/CIP, para conhecimento, ciência à Recorrente e prosseguimento.
FP/REC-RIO, em 31/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.305819/2023
Endereço: RUA BUENOS AIRES, 283 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20061-003
Requerente: SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Inscrição: 1994587-2
Exigência: Senhor(a) Contribuinte:
Solicitamos o comparecimento de V.Sª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU:
• Apresentar ECF, razão, BP e DRE (2021 e 2022) emitidos por dentro do SPED (e não pelo sistema contábil), em arquivo PDF (pen drive ou CD-ROM);
• Declarar se os diretores recebem remuneração ou remuneração de forma indireta por parte da Instituição, e se estão sendo cumpridos os requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional;
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 24/10/2023
Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo
Dados para intimação: Sindicato dos contabilistas do Município do RJ, Rua Buenos aires, 283, Centro, CEP 20061-003
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/302.575/2021
Endereço: RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 442, SALA 801, VILA DA SERRA, NOVA LIMA, MG, CEP: 34006-053
Requerente: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA
Inscrição: 0444201-8
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para não residencial do imóvel de inscrição em epígrafe.
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências à fls. 21.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte (Endereço à fls. 02).
Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP-4, 14/07/2023.
De acordo.
Em 17/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/99/307.556/2021
Endereço: RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 436/201, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20715-003
Requerente: ARMINDA DE JESUS PINTO SARAIVA
Inscrição: 0221070-6
Ciência: Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2021 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 393.147,00.
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ 204.418,00.
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 129/130, que concluiu pelo deferimento parcial do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada parcialmente procedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 129/130.
À superior consideração de V.Sª.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas 129/130, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada e DETERMINO a redução da base de cálculo do IPTU no exercício de 2021 para R$ 337.000,00.
Intime-se.
Cientifique-se.
Registre-se que, com base nos arts. 2o e 3o da Resolução 2719/2012, o contribuinte pode pedir o aproveitamento da decisão para os exercícios seguintes, apresentando na Coordenadoria do IPTU declaração, a ser juntada no processo administrativo em que for proferida a decisão definitiva, até o último dia do prazo previsto no edital de notificação do IPTU para impugnação do valor venal dos lançamentos ordinários dos exercícios seguintes.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 05 de outubro de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo:04/33/300.504/2023
Endereço: RUA ALCANTARA MACHADO, 22 e 24, CENTRO, RJ, CEP: 20081-010
Requerente: JOÃO PEDRO GALVÃO VENÂNCIO LEÃO
Inscrição: 0434924-7
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar os lançamentos, ainda não atingidos pela decadência, em razão de modificação do sujeito passivo, conforme comunicação da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
A titularidade já fora atualizada.
Assim adotamos os seguintes procedimentos:
Cancelamos as guias 00/2020 a 00/2023;
Todos os débitos já estão cancelados na Dívida Ativa
Emitimos a guia 01/2023 com as cobranças de IPTU e TCL referentes a 2020 a 2023, com a cobrança do IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2020 a 2023, amortizando os valores pagos nas guias 00/2020 e 00/2021 no total de R$ R$ 58.422,32
O titular deve retirar a guia 01/2023 no endereço eletrônico abaixo:
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Encaminhamento:
À CIP-2 para notificar:
João Pedro Galvão Venâncio Leão, no endereço do imóvel;
Aguardar o prazo de 60 dias para impugnação;
Em seguida ao Arquivo.
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.228/2022
Endereço: ESTRADA DO ITANHANGÁ, 1677, CASA 1 A, ITANHAGÁ, RJ, CEP: 22753-005
Requerente: GILBERTO VIEIRA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA.
Com base na documentação acostada aos autos e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foi feita a revisão de área e complemento, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2017:
IFs. 3476144-5: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 134m², idade 2017;
Emissão de guia 02/2023 cobrando o IPTU de 2023 e a TCL de 2018 a 2023. O IPTU de 2018 a 2022 estão remitidos, de acordo com a Lei n° 2.277/94.
Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95;
O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor da guia através do site carioca.digital.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).
Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 02/10/2023.
De acordo.
Em 03/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.242/2022
Endereço: ESTRADA DO ITANHANGÁ, 1677, CASA 1, ITANHAGÁ, RJ, CEP: 22753-005
Requerente: GILBERTO VIEIRA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA.
Com base na documentação acostada aos autos e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foi feita a revisão de área e complemento, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2017:
IFs. 3476144-5: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 265m², idade 2017;
Emissão de guia 01/2023 cobrando o IPTU de 2023 e a TCL de 2018 a 2023. O IPTU de 2018 a 2022 estão remitidos, de acordo com a Lei n° 2.277/94.
Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95;
O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor da guia através do site carioca.digital.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).
Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 27/09/2023.
De acordo.
Em 03/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Processo: 04/374.202/2022
Endereço: ESTRADA DO MOINHO, 2391, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-550
Requerente: FERNANDA CRISTINA MOREIRA DE ARAÚJO
Inscrição: 0039719-0
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados e observando o art. 20 do decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU)[1], alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023 (CVF 1966/2022):
Área construída: 148 m2 (incluindo a piscina)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2023
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.
As cotas da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2023.
Requerente: Fernanda Cristina Moreira de Araújo
Endereço: Estr. do Moinho, 2.391 - Campo Grande, CEP 23040-550.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.827/2023
Endereço: ESTRADA RIO SÃO PAULO, 551, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23087-005
Requerente: JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOUREIRO
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial de edificação comercial.
Com base nos documentos apresentados e nas certidões de demolição (fls. 4 e 5), efetuamos o seguinte:
Cancelamos as inscrições 3.045.795-6 e 3.045.796-4 (n° 547, aptos 101 e 102) e 0.636.468-1 (n° 555) da maior porção (MP) e incluímos a inscrição 3.176.950-8 para o Lote 1 do PAL 49659, terreno com área de 450 m2 e testada de 18,0 m, com vigência para 2023 (aceitação da demolição e remembramento dos lotes em 2022).
Complementando esse procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2023.
Cancelamos as guias 00/2023 (guias anuais) das MP. Os pagamentos feitos nessas guias (R$ 731,91 e R$ 394,32) foram utilizados para quitar a guia da nova inscrição.
Emitida a guia 01/2023 da i.f. 3.176.950-8 com o valor do IPTU territorial de 2023 (R$ 744). Essa guia foi quitada em cota única (R$ 691,92) pelo aproveitamento de parte dos pagamentos realizados nas guias 00/2023 das MP, restando ainda uma sobra desses pagamentos (R$ 434,31) passível de restituição, desde que requerida por meio de processo específico.
Em seguida, alteramos a tributação da i.f. 3.176.950-8, de territorial para predial, com vigência a partir de 2024 (licença com vencimento em 2023 e CVF n° 1679/2023):
Área construída: 480m²
Tipologia: especial
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2024
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com as inscrições de MP.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023 (quitada).
Requerente: Jean Zabdiel Rodrigues Lourenço
Endereço: Estr. Rio-São Paulo, 551 - Campo Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/10/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.855/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE), 275, CASA 6, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880
Requerente: ROBERTO DA ROCHA LIMA
Inscrição: 3467177-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL prediais de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a as guias 00 e 01 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ROBERTO DA ROCHA LIMA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 6 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.857/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE), 275, CASA 11, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880
Requerente: MAXWELL MOREIRA
Inscrição: 3467182-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL prediais de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a as guias 01 de 2023 e 02/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MAXWELL MOREIRA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 11 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.906/2023
Endereço: RUA PIERRE PLANCHER, 117, CASA 16, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22630-070
Requerente: RODRIGO DOS REIS PERES BLASCO
Inscrição: 1127960-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças e outras), assim como no cadastro atual do IPTU, realizamos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2022.
Alterada a área total construída de 134 m2 para 146 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023 (em face ao ATUALIZA realizado em 2021). Emitida a guia 03/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023, e remitindo diferenças de IPTU de 2022 conforme lei 2277/94. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: RODRIGO DOS REIS PERES BLASCO
Endereço: RUA PIERRE PLANCHER 117 - CAS 16 - BARRA DA TIJUCA - CEP 22630-070
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.909/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE), 275, CASA 17, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880
Requerente: KLEBER CALONIO
Inscrição: 3467188-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL prediais de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a as guias 00 e 01 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: KLEBER CALONIO
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 17 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.911/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE), 275, CASA 23, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880
Requerente: RENATA SILVEIRA DA SILVA
Inscrição: 3467194-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL prediais de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a as guias 00 e 01 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: RENATA SILVEIRA DA SILVA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 23 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.913/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE), 275, CASA 3, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880
Requerente: LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3467174-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL prediais de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a as guias 00 e 01 de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: LAERCIO RIBEIRO DA SILVA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 3 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.047/2023
Endereço: RUA MURUPÊ, 273, LT 61 - QD 1 - PAL15958, PACIENCIA, RJ, CEP: 23580-120
Requerente: FABIO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Inscrição: 0065891-4, 0065892-2
Ciência: Trata-se de legalização de duas casas no endereço acima.
Com base na documentação apresentada, retificamos a numeração para "n° 273" e efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas):
I.F. 0.065.891-4 (frente): incluímos no endereço o complemento "FTE" e alteramos a área construída de 45 para 64 m2;
I.F. 0.065.892-2 (fundos): alteramos a área construída de 50 para 67 m2.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
Emitidas as guias 01/2023 das duas inscrições, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.5º, VI, lei 2.687/98).
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 (sem cobrança).
Requerente: FABIO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Murupê, 273 (lote 61, quadra 1, PAL 15958) - Paciência.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 23/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/305.526/2023
Endereço: RUA MANUEL MURTINHO, 61, QUINTINO BOCAIUVA, RJ, CEP: 21380-260
Requerente: DEBORA NATARELLI SANTOS
Inscrição: 0219418-1
Exigência: Solicito notificar à contribuinte da necessidade de atender ao item 4 das fls. 2v.
Cópia do item 4 do verso de fls.2
4-Comprovação da área do imóvel por meio da planta baixa de cada pavimento e da planta de situação, aprovadas pela SMU. No caso de edificação sem licença, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU (obs. 1 e 2).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.509/2023
Endereço: RUA MONSENHOR MAGALDI, 245, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21940-400
Requerente: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS GOMES
Inscrição: 0873994-8
Exigência: Solicitamos convocar o requerente para providenciar a juntada das plantas baixas de todos os pavimentos do prédio situado na Rua Monsenhor Magaldi, 245.
Cumpre informar que o não cumprimento da exigência acarretará o arbitramento da área, com a utilização de imagens aéreas, fundamentado no inciso I, parágrafo único do artigo 17D do Decreto 14327/951 e alterações posteriores.
Para ciência:
Nome: Sr. Francisco José de Jesus Gomes
Local: Rua Monsenhor Magaldi, 245 - CEP - 21940-400.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/09/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL DESABITADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.833/2023
Endereço: RUA ADOLFO BERGAMINI, 39, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-000
Requerente: RAFAEL VENANCIO AHMED
Inscrição: 3476749-1, 3476750-9
Ciência: Trata-se de legalização de substituição de projeto aprovado de prédio residencial bifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1173280-7 (MP) e a inclusão das IFs 3476749-1 e 3476750-9, motivado por desdobramento, com vigência a partir de 2019, em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.476.749-1	Apto 101	57 m²	Casa	Residencial	Fundos	1994
3.476.750-9	Apto 102	50 m²	Casa	Residencial	Fundos	1994

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente
Rafael Venâncio Ahmed
Endereço p/correspondência: Rua Adolfo Bergamini, n° 39 - Engenho de Dentro - CEP: 20730-000
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/RECORIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.402.468-0
Razão Social: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA
Auto de Infração n.º: 2019993572 DE 12/07/2022
Processo: 04/353741/2022

Inscrição Municipal: 0.600.581-0
Razão Social: QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA
Auto de Infração n.º: 2019997194 DE 12/07/2022
Processo: 04/380064/2022

Inscrição Municipal: 0.253.470-3
Razão Social: LITOGRAFIA VALENÇA LTDA
Auto de Infração n.º: 2021991137 DE 05/07/2023
Processo: 04/380114/2023

Inscrição Municipal: 0.253.470-3
Razão Social: LITOGRAFIA VALENÇA LTDA
Auto de Infração n.º: 2020991404 DE 12/07/2022
Processo: 04/380115/2023

Inscrição Municipal: 0.253.470-3
Razão Social: LITOGRAFIA VALENÇA LTDA
Auto de Infração n.º: 2019991597 DE 12/07/2022
Processo: 04/380116/2023

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 00.304.371-1
Contribuinte: ELIANE ZAVOUDAKIS
Nota de Lançamento Série D: 17021999 de 05/10/2018
Processo: 04/380105/2019

Inscrição Municipal: 0.358.231-0
Contribuinte: MICHELLE MOREIRA DE LIRA
Nota de Lançamento Série D: 16018278 de 10/10/2017
Processo: 04/380602/2018

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.067.317-8
Razão Social: ROSELIA DE OLIVEIRA BORGES
Auto de Infração N.º: 126.270 DE 31/01/2019
Processo: 04/361.062/2019

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.130.542-5
Razão Social: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2020999029 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.129/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Inscrição Municipal: 0.130.542-5
Razão Social: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 202199478 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.130/2023

Inscrição Municipal: 0.484.195-6
Razão Social: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2020994369 DE 12/07/2022
Processo: 04/380.131/2023

Inscrição Municipal: 0.484.195-6
Razão Social: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2021993564 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.132/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023.

"**Fica cancelado o TC-MC nº 0170/2023 tendo em vista a emissão do TC-MC nº 0268/2023, que o substituiu, com revisão de medida compensatória."**
EIS-PRO-2022/03645.03 - MADRI RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2023/00033"**
EIS-PRO-2023/01045.01 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00171"**
EIS-PRO-2021/03791 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Compareça para ciência do pronunciamento da SUBCLA/CPO de 01/11/2023."**
Proc.: 14/200.480/2020 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00030"**
Proc.: 14/200.270/2020 - VIA SUL ENGENHARIA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2022/12706 - SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá tomar ciência do despacho da Rio-Águas.

EXPEDIENTE DE 09/11/2023

EIS-PRO-2023/15164 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme modelo constante no anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021.
E ainda:
2- Formulário:
6.1.5 - não consta recuo no lote;
8.1.2.1 a 8.1.2.3 - completar capitulação, limite e projetado;
8.2.1 - corrigir e completar limite, capitulação e projetado;
8.2.3 a 8.2.6 - NA;
8.6.7 - corrigir - 2 pavimentos;
8.6.9 - corrigir;
9.2.4 - completar;
9.2.5 - compatibilizar com 2.1.3;
9.3.2 - CET RIO;
9.3.6 - Rio Águas - em face do item 9.2.6
4- Documentos:
- Apresentar contrato para construção da escola;
- DPA/DPE/DPEP;
- Rio Águas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.
Cumpra as Exigências
Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 16/10/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2023/00042 - ESPOLIO DE OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 02/10/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Atender o Art. 11 da LC 198/2019 quanto a área mínima das unidades residenciais;
2) Anexo I A - corrigir os seguintes itens:2.1.1.1; 8.3.6, 8.4 (itens 2.1.1 e 2.1.3), 9.2.5, 9.3.8, 9.4 (data);
3) Situação: cotar bloco 2; indicar empenas cegas; indicar os limites dos diferentes níveis do lote; Cortes: indicar as alturas dos cortes do terreno; corrigir o demonstrativo da projeçãodo bloco 2 uma vez que o afastamento entre bloco está menor que o projeto aprovado
4) Bloco 2: indicar a distância do bloco ao corte do terreno.

EIS-PRO-2023/08805 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências:
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 20/09/23:
1p) Item 8.6.3, compatibilizar informações de contrapartida com informado em planta;
1q) Completar informação de demolição;
1s) Item 9.3, informar motivação e protocolo dos órgãos cabíveis.
3) Completar numeração das unidades no quadro de áreas privativas;
4) Aprovação do Estudo de Sombra.
Deverá atender ainda:
1. Apresentar documentação do Conselho profissional e ART/RRT do PRPA e PREO;
2. Apor assinaturas na planta;
3. Identificar assinaturas no Anexo I-B;
4. Identificar vãos (PV, PVI, shaft), especialmente na edícula, cobertura e telhado.

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2023

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação referente à prorrogação da licença, conforme solicitado.

EIS-PRO-2022/08061 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação referente à prorrogação da licença, conforme solicitado.

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação referente à prorrogação da licença, conforme solicitado.

EIS-PRO-2022/07687 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação referente à prorrogação da licença, conforme solicitado.

02/286.252/2004 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

EIS-PRO-2023/15115 - CUSTODIO DA ROCHA MAIA FILHO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14711 - NÍCIA AMÉLIA VITÓRIA F. SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em cor convencional (preto), considerando que não se trata de modificação
2. Suprimir tracejado de "pavimento de cobertura aprovado" no tipo (não se aplica)
3. Suprimir representação de áreas de "acréscimo" na cobertura, adotando hachura única em cor convencional
4. Incluir áreas privativas das unidades no quadro (área fechada / varanda / terraço)
5. Corrigir ATE projetada (917,38m²)
6. Corrigir nome do logradouro (RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO)

02/371.570/2010 - ROGERIO ELIAS MARINS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a RRT referente ao projeto e obra;
2. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

EIS-PRO-2023/15115 - CUSTODIO DA ROCHA MAIA FILHO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4020764.30156748-3611 (Licença)
- 4020764.29686198-2594 (Projeto Aprovado)
- 4020764.30124477-6547 (Anexo I)

14/324.601/1988 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar parecer técnico e projeto visado pela Cet-Rio

02/41/000.937/2020 - JOSE CARLOS DE FARIA GODINHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0143/2023

02/41/000.825/2020 - MARCELO DE ALMEIDA RELVAS
Ficam aceitas as obras

36/000.393/1965 - MARCOS CEZAR WANDERLEY LOURO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15115 - CUSTODIO DA ROCHA MAIA FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.858/2020 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.882/2019 - RESIDENCIAL VEP 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EXPEDIENTE DE 07/11/2023

EIS-PRO-2023/10013 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Autorizada a instalação de infraestrutura de suporte de ETR de acordo com o Decreto RIO 50.798/2022, tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26.
2. Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 24/1340/2023 à Fls. 57, disponível para visualização no Processo Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Documento Nº: 3207599.30200582-2082 como número de referência.

EIS-PRO-2023/13734 - CARDIOBARRA CLINICAS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RRT do PREO específica para a demolição pretendida;
2 - Juntar Laudo Técnico assinado pela IVISA, conforme Lei 6647/2019;
3 - Apresentar Certidão negativa de Tributos Municipais;
4 - Juntar RGI atualizado em até 6 meses.

EIS-PRO-2023/14767 - RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de modificação de acordo com o aprovado para revisão do cálculo da contrapartida (inclusão da área da dependência como acréscimo)

EIS-PRO-2023/14390 - NADINE GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/12057 - ADOLFO GILMAR FUZINATTO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/13945 - RMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3829039.30270042-7965 (Licença)
- 3829039.30264508-8295 (Projeto Aprovado)
- 3829039.30265781-249 (Anexo I)
- 3829039.30265782-250 (Quadro de Áreas)

EIS-PRO-2023/02839 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições da Licença de obras para o Habite-se

EIS-PRO-2023/14763 - LAJAS 2500 ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELLI - EPP
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3971223.29710430-6682 (Licença)
- 3971223.29300583-5688 (Projeto Aprovado)
- 3971223.29605559-9367 (Anexo I)

EIS-PRO-2022/09034 - JOSE ANTUNES GOMES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigr a taxa de ocupação (50% e não 60%) no quadro de áreas, incluindo a área de lazer na tabela de parâmetros (com taxa de ocupação e IAT);
2.2 - Incluir o gravame de urbanização do logradouro, devidamente assinado, desde a Estrada dos Bandeirantes, conforme esclarecimentos em audiência de 06/11/2023: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Rua Sílvio Elia em toda a sua largura (22,60m), na extensão de 150,00m, equivalente ao trecho desde a Estrada dos Bandeirantes até a testada do lote 01 da quadra 01 do PAL 17789 (inclusive), conforme PAA 12634";
2.3 - Grafar RN e cota de soleira;
2.4 - Indicar todo o desenho em preto, exceto na área de recuo a ser doado, conforme PAA 12634 vigente para o local. No caso do recuo, observar as orientações e especificações da Resolução SMU nº 728/2007;
2.5 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto;
2.6 - Indicar PAA 12634 para o local (alterou a largura d arua de 18,00m para 22,60m);
2.7 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.8 - Projetar a concordância entre o logradouro público e as vias internas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo (se for o caso);
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Apresentar Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, livre de débitos e/ou dívidas.

EIS-PRO-2023/13945 - RMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14390 - NADINE GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3909764.30254199-4718 (Licença)
- 3909764.30218502-3356 (Projeto Aprovado)
- 3909764.30212756-6691 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/06786 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DO SOL
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença de corte de árvores, considerando as árvores que existiam no local onde foi aberto um novo acesso para veículos;
2 - Apresentar parecer favorável da CET-RIO quanto ao pretendido, considerando que o novo acesso de veículos está demarcado na linha da faixa de pedestres (com traffic calm) existente.

EIS-PRO-2023/15619 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0140/2023

02/41/001.137/2015 - AMF 254 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Extraído o Auto de Infração número 1053873

02/41/000.098/2011 - JORGE DE OLIVEIRA CUNHA
Extraído o Auto de Infração número 1053872

02/371.627/2010 - SIDNEY DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar, com os benefícios da LC 99/2009, situado na Rua Hugo Panasco Alvim, n.º 120 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/10013 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00693 - ALEXANDRE CESAR ALVES SANNA
Passe-se Alvará

02/41/000.467/2011 - GLK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13945 - RMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/41/000.024/2021 - TARQUINIO PIRES DA SILVA GONÇALVES E OUTRO
Passe-se Alvará

02/370.143/2010 - ARTUR ANTONIO MELO DE LIRA BRANDT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12057 - ADOLFO GILMAR FUZINATTO
Passe-se Alvará

02/41/000.624/2020 - ARTHUR ALEXANDRE GEORG MARTINS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14390 - NADINE GONÇALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14143 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

02/41/001.133/2019 - RESIDENCIAL VEP 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 1.332,35m² de ATC. Numeração concedida: Rua Gelson da Fonseca, 225, apartamentos 101/4, 201/4 e cob. 301/2.

02/41/000.551/2020 - AVANÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar Unidades 101, 102, 201, 203, 301 a 303, 401 a 403, 501 a 503, 603 e 701 a 703 (Habite-se Parcial)

EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2022/00693 - ALEXANDRE CESAR ALVES SANNA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 97700.30267117-2596 e 97700.30267013-8937 (Projeto Aprovado)
- 97700.30293245-9537 (Licença)

EIS-PRO-2023/09934 - POMPILHA ROSA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Compareça o interessado para retirar o DARM complementar;
2- Apresentar novo projeto indicando corretamente as áreas objeto da contrapartida.

EIS-PRO-2021/02539 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SEQUEIROS
Cumpra as Exigências
1 - Garantir atendimento ao afastamento frontal mínimo exigido (cotar);
2 - Cotar afastamentos laterais (1,50 m)
3 - Retirar a palavra Lagoa nos fundos do lote
4 - Configurar projeto de cortes na planta apresentada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EIS-PRO-2023/13947 - CHEN YONG PING
Cumpra as Exigências
1) Anexar projeto indicando a projeção da instalação do barracão, cotar a lâmina e informar a área total a ser construída.
2) Apresentar PRPA.

EIS-PRO-2023/14143 - ANDRE LUIZ SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 3863910.30290335-1804 (Licença)

EIS-PRO-2023/15491 - MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar projeto para análise conforme padrão LICIN

EIS-PRO-2023/10468 - CHEN YONG PING
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3274528.30327854-6742 (Licença)
- 3274528.24030429-4730 (Projeto Aprovado)
- 3274528.27655456-9470 (Formulário)

02/370.129/2007 - KÁTIA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Renomear "3º pavimento" para "pavimento de cobertura"";
2- Retificar título do carimbo para "projeto para legalização de edificação residencial bifamiliar situada à Rua com os benefícios da L.C. 99/2009";
3- Retificar áreas indicadas no formulário e no quadro de áreas da planta de situação (ver anotações em planta);
4- Retirar o termo "ATC" das áreas indicadas por pavimento e por casa;
5- Apresentar cada página do formulário e das declarações do Dec. 37918/2013 adequadamente em tamanho A4.

EIS-PRO-2023/09947 - GABIOTECNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retificar ATE e ATC total indicado no quadro de áreas da planta apresentada.

02/41/000.455/2020 - RICHARD CRAWFORD JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença requerida, o responsável deverá cumprir integralmente as exigências publicadas em 12/09/2022, a saber:
- Apresentar RRT referente à execução de obra, podendo considerar atividades citadas na Res. SMU 33/2019;

02/41/000.426/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.425/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.192/2020 - LUCAS TOLENTINO COELHO DE LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07603 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.441/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01288 - GABRIELA PINAUD LAUFER CASERTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10328 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

02/41/001.384/2015 - LEONARDO LOPES LAGE
Passe-se Alvará

02/372.126/2010 - SEDAN ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03962 - ABDO LUIZ GUIMARAES BULUS
Passe-se Alvará

02/250.009/2019 - NAJLA NASSIF PALMA
Passe-se Alvará

02/41/000.429/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.423/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.371/2013 - THIAGO PASSOS VIANNA (CASA 1) / RAFAEL SANTOS CONCEIÇÃO (CASA 2)
Passe-se Alvará

02/290.281/2007 - ROBERTO CARLO ENRIQUE TASCHERI DAUSILIO
Passe-se Alvará

02/41/000.844/2019 - URB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.430/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.424/2015 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.191/2020 - LUCAS TOLENTINO COELHO DE LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02905 - FERNANDO JOSÉ COSTA TELES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2023

EIS-PRO-2023/11780 - SHERIQUE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/06651 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM
Cumpra as Exigências
Deverá juntar projeto com as novas modificações a executar

02/41/001.530/2012 - SHEILA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1053874

02/42/000.921/2016 - CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE NOBRE
Extraído o Auto de Infração número 1053875

02/371.876/2010 - MARIA DE FATIMA SALGADO DOS SANTOS CARVALHAL E OUTRO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/41/000.387/2013 - JOSÉ ESTEVÃO DOS SANTOS ARTACHO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11251 - JOSE ELIAS MANSUR
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

EIS-PRO-2023/13279 - CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3, 4, 5 e 6 de 27/09/2023, permanecendo a seguinte:
2 - Apresentar o Parecer Técnico da DUE/IRPH (Alínea e do § 1º do Art. 2º e Art. 3º, ambos da Resolução IRPH 03/2021).
Atendida também a exigência de 06/10/2023.

EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2022/02106 - NATANAEL FRANÇA ANDRADE
Cancelo o Auto de Infração 993839

EIS-PRO-2022/09704 - RICARDO BREDERODE RODRIGUES
Cumpra as Exigências
LICIN
01 - Retirar informações no item 8.4.2.2 (não se aplica);
02 - Corrigir item 8.4 e 8.6.1 (incluir área da varanda no cálculo da ATC);
03 - Preencher o item 9.2.3;
PROJETO
04 - Retirar indicação de vagas junto ao projeto LICIN;
05 - Retificar título para: "Substituição de projeto aprovado ..."

EIS-PRO-2023/04057 - FERNANDA MACHADO DA BARGE
Cumpra as Exigências
1 - Retificar ART do PREO quanto as atividades de vistoria e laudo;
2 - Retirar quadro de DARM - Dec. 37.918/2013;
3 - NO PROJETO:
3.1 - rever legenda;
3.2 - representar muro lateral de divisa na planta baixa do 1º pavimento;
3.3 - compatibilizar desenho com o executado no local, quanto ao afastamento lateral do lote;
3.4 - informar os níveis correspondentes às curvas de nível;
3.5 - retirar do título "PMRJ";
3.6 - indicar número do processo no carimbo;
3.7 - retirar linha e texto "servidão" do projeto.

EIS-PRO-2023/09752 - PAX SUPERMERCADOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o item 8.1.3.3 do Anexo IB para "Artigo 32";
2) Informar o número da licença de demolição (item 9.2.5);
3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998, em arquivo próprio, separado do Anexo IB;
4) Retirar as informações desnecessárias do Anexo I do Decreto 37918/2013, apresentando apenas o quadro de áreas e o quadro de números de compartimentos.

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2022/04817 - VANIA DIAS DA PAIXÃO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 525391.30248717-6158 no Processo.Rio (Validar Documento)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EIS-PRO-2022/00829 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar as medidas à extinguir na cor amarela e entre parênteses (12,00);
02 - Apresentar as medidas sem a informação “m”;
03 - Trocar “área do terreno” por, respectivamente “Lote 9” e “Lote 8”;
04 - Informar junto a edificação existente: Prédio nº 640; Manter apenas a projeção da edificação principal;
05 - Rever posição referente às informações do lote projetado; Informar na cor vermelha e sem parênteses: Lote 1; A = 720,00m²; 4ª categoria;
06 - Corrigir o nome do logradouro: “... Figueiredo”;
07 - Corrigir o nome do proprietário: “... Lafayette”;
08 - Retirar a informação: “Planta de situação” e “Escala 1/250”;
09 - Preencher Escala: 1/250, junto ao carimbo;
10 - Preencher a Região Administrativa: XVI, junto ao carimbo;
11 - Incluir no quadro de áreas, junto a informação “terreno original”, respectivamente Lote 8 e Lote 9.

EIS-PRO-2023/13563 - ODIR OSVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Cumpridas a exigência preliminar 1 e a exigência 3 de 24/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
2 - Completar e corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI, observando-se as exigências 1.2b, 1.2c, 1.2d e 1.4b;
4 - Apresentar as Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
5 - Apresentar o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019 assinado e à parte.
Deverá ainda:
1 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
1.1 - Corrigir o Bairro no Endereço da Obra (Praça Seca);
1.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Cotar a largura da Rua Major Ribeiro Pinheiro (13,00), além de indicar seu Afast. Frontal, inclusive no 1º e 2º Pavimentos;
b) Cotar o terreno de acordo com o seu RI;
c) Apresentar em cores convencionais, inclusive no 1º e 2º Pavimentos, observando-se a Área do IPTU de 152,00 m²;
d) Completar e corrigir as cotas parciais, inclusive no 1º e 2º Pavimentos, observando-se a exigência 1.2b.
1.3 - Identificar a Garagem coberta no 1º Pavimento;
1.4 - Corrigir o 2º Pavimento, como se segue:
a) Corrigir a sua identificação;
b) Identificar o Terraço descoberto.

EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2023/06804 - CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3 e 4 de 11/07/2023, permanecendo as demais como se segue:
2 - Completar e corrigir o Anexo I-A, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
Atendidas também as exigências de 23/08/2023.

EIS-PRO-2023/12695 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências nº 1, 2, 3 e 4 do despacho do dia 26/09/2023, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar o Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido;
2 - Apresentar Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Juntar a ART/RRT do PRPA/PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019;
4 - Apresentar Quadro de Áreas e nº de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998.

EIS-PRO-2023/14043 - ANDREIA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências do despacho do dia 19/10/2023, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar Quadro de Áreas e nº de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
2.3 - indicar o afastamento frontal;
2.5 - rever RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno, conforme Planta Cadastral 286-C-I-3;
4.4 - representar cortes/aterros e cotar;
5.5 - assinar e escrever “P/P”, quando por Procuração;
6.2 - rever ATE máxima permitida e projetada;
6.3 - corrigir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.6;
6.4 - marcar o item 5.3;
6.5 - assinar e escrever “P/P”, quando por Procuração.
2 - NO PROJETO:
2.1 - esclarecer legenda no banheiro da área gourmet;
2.2 - informar a cota correspondente a curva de nível;
2.3 - cotar piscina;
2.4 - indicar e cotar a área permeável mínima exigida em 20%;
2.5 - corrigir RN na planta de situação e corte (Planta Cadastral 286-C-I-3);
2.6 - inserir texto legível do PAA informado;
2.7 - no corte, representar o limite do lote (muro frontal) e escada;
2.8 - no corte, rever o perfil natural do terreno;
2.9 - compatibilizar perímetro do 1º pavimento fundos com memória de cálculo;
2.10 - cotar perímetro da varanda no 1º pavimento fundos;
3 - NO FORMULÁRIO:
3.1 - corrigir bairro - Pechincha;
3.2 - corrigir item 2.1.1 (terreno original);
3.3 - rever ATC/ATE item 4.4;
3.4 - corrigir item 4.5.2 (ATE permitida);
3.5 - preencher os itens 5.2.

EIS-PRO-2022/12534 - LUIZ MÁRCIO BERSCH E OUTRA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/07037 - GREEN RIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para Habite-se, quanto:
01 - Aceitação do dispositivo de tratamento;
02 - Certidão de aprovação do CBERJ.

EIS-PRO-2023/14594 - LUIZ AUGUSTO GONZAGA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3948321.30343852-7419, utilizando o número 3948321.30343852-7419 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Sistema Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis no Sistema Protocolo on-line, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação no D.O.

EIS-PRO-2023/12669 - ANGELA MARIA CORRÊA BLANCO E OUTRA.
Cumpra as Exigências
ANEXO LICIN
01 - Corrigir item 8.1.1 (ZCS2 de ZR2)
02 - Compatibilizar as informações: Item 8.4 (ATE e ATC) X Projeto apresentado; bem como os itens 8.6.1 e 8.6.2;
03 - Preencher corretamente o item 8.4, quanto: Cota de soleira do 1º /2º pavimento (3,345 / 6,305);
04 - Corrigir/Preencher o item 9.3.2 - CET-RIO (Protocolo EIS-PRO-2023/12669.01;
OUTROS
05 - Retirar do Quadro de Áreas: ATE permitida/projetada; Permeabilidade permitida/projetada; Ocupação permitida; Vagas exigidas/projetadas.

EIS-PRO-2023/15422 - PRISCILA LAMEIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41.188/2015 (folha A4), respeitando as convenções de representação e cores, de forma legível e em condições de análise;
2- Apresentar Declarações nos moldes do ANEXO I do Dec. 41.118/2015;

EIS-PRO-2023/13555 - ALTIR DA ROCHA LUCAS
Cumpra as Exigências
1 - corrigir curva de nível;
2 - corrigir tx de ocupação existente (47,30);
3 - juntar Termo de Responsabilidade refernte ao parágrafo 1º art. 39 da LC 198;
4 - juntar RRT conforme Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/12724 - SERGIO PAULO CAMILATO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 18/09/2023 de esclarecer a divergência na divisa lateral direita entre o RI (21,00) e o PAL (20,00).

EIS-PRO-2022/12280 - GUILHERME ANTONIO SCOFANO COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Deverá processar investidura com testada para a Rua Artur Orlando.

EIS-PRO-2023/13084 - VITOR RIEPE DO TANQUE
Cumpra as Exigências
1) Para o local foi aberto o Subprocesso EISPRO2023/13084.01;
2) O requerente deverá enviar documentação à Cet-Rio obedecendo à RESOLUÇÃO CONJUNTA “N” EIS-CET-2022 N.º 01, 30 DE JUNHO DE 2022;
3) Aguardar Parecer da Cet-Rio.

EIS-PRO-2023/15583 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
Extraída Notificação número 07/0025/2023

02/286.023/2004 - ADÉLIA CAIADO PINTO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1028451

02/42/000.085/2016 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0021/2023

EIS-PRO-2023/15583 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0020/2023

EIS-PRO-2022/11990 - ANDRÉ LUIS CABRAL PEREIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04279 - JOÃO GUILHERME RUSENHACK
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/14594 - LUIZ AUGUSTO GONZAGA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2023/09054 - MARIA IVANA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA (responsável pelo projeto) em audiência técnica na CLU-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EIS-PRO-2023/05330 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/11078 - SERGIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm complementar da contrapartida para prosseguimento da análise.

EIS-PRO-2023/11775 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
Cumpra as Exigências
1) Representar as áreas de recuo de cada lote primitivo, inclusive com cotas auxiliares;
2) Figurar o alinhamento conforme PAA em vigor, indicando o nº 12.623 nos alinhamentos, raios de curvaturas e cotas dos logradouros onde constar;
3) Corrigir o título, informando do prédio existente apenas no lote 5;

02/295.476/2006 - GGP-CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Atenda ao exigido em 16/05/2023: Deverá providenciar junto aos órgãos competentes, Rio Luz e Fundação Parques e Jardins, a regularização das pendências de iluminação pública e arborização para o trecho da Rua 10 compreendido entre a Rua Cândida e o viradouro (final da Rua 10).

EIS-PRO-2022/04488 - LUIZ GONZAGA FERRAZ DE BARROS
Extraído o Auto de Infração número 1028594

02/05/000.159/2020 - PAULO AMORIM MORAES
Extraído o Auto de Infração número 1028595

02/320.587/2002 - FJFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05330 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/320.587/2002 - FJFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/320.494/2000 - SERGIO CLÁUDIO DE CASTRO
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 09/11/2023

EIS-PRO-2021/04630 - DELFIM CARLOS DE PINHO LOPES
Cumpra as Exigências
1 - Complementar a apresentação de documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/14587 - GREG DE MELLO DONATO
Cumpra as Exigências
1- Representar o lote inteiro com cotas inteiras em todas as suas dimensões conforme RGI e PAL, representando também as dimensões da outra unidade existente;
2- Corrigir a área do lote (360,50m²) conforme RGI e PAL e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
3- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
4- Indicar inscrição do PAA 11340 junto ao alinhamento;
5- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2023/09375 - SÉRGIO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para download no site Processo.rio. Utilize o código 3121255.30436234-124

EIS-PRO-2023/14588 - ROMULO CLAUDINO SANTOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo também os itens do Anexo III do Decreto nº 48719/21;
2- Por tratar-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, apresentar o formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido e em um pdf único, e não o do Dec. 48719/21;
3- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente e a área de acréscimo com as devidas convenções e com cotas de todas as dimensões das edificações e do lote conforme RGI e PAL;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
5- Considerar o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
6- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta, atendendo a mínima de 10%;
7- Indicar a largura total do logradouro (9,00m), indicando a inscrição do PAA 10103 junto ao alinhamento;
8- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
9- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o respectivo Termo de Responsabilidade, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2023/12515 - NILTON CARREIRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028596

EIS-PRO-2023/15777 - ANDERSON JOSE RODRIGUES MENESES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0025/2023

02/320.344/1998 - CARLA CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09375 - SÉRGIO GUIMARÃES
Pode habitar as unidades residenciais situadas à Rua Gal Sezefredo, 1037 - Bloco 1, apartamento 101; Bloco 2, apartamento 101; Bloco 3, apartamentos 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304.e com ATC = 822,09 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2023/12771 - NOELLE RAMOS FERREIRA DE LACERDA
Compareça para Ciência de que deverá ser criada forma de pagamento complementar no presente processo após análise realizada e ser Informada a forma de pagamento desejada.

02/13/000.782/2014 - JOSEFA VIEIRA DE ANDRADE
Compareça para Ciência do despacho do IRPH com parecer e exigência de apresentação de projeto adequado para a recaracterização do imóvel, uma vez que trata-se de imóvel preservado.

EIS-PRO-2022/07756 - CCISA 145 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá solicitar aceitação das obras ou prorrogação de prazo para as mesmas (vide despacho de 30/OUT/2023). O estágio das obras deve ser informado.

EIS-PRO-2023/11820 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
1) Cópia simples do RGI ou Ônus reais;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (BTM - 3 Portas em bronze da Igreja de Nossa Senhora da Candelária) e IPHAN (BTN - Igreja de Nossa Senhora da Candelária).. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Edifício antiga sede da Secretaria Estadual de Fazenda).

EIS-PRO-2023/11810 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do RGI ou Ônus reais;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (BTM - 3 Portas em bronze da Igreja de Nossa Senhora da Candelária) e IPHAN (BTN - Igreja de Nossa Senhora da Candelária).. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Edifício antiga sede da Secretaria Estadual de Fazenda).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

EIS-PRO-2023/04683 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/14119 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/04814 - MONICA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Considerando a nova entrega deverá:
1. Compatibilizar a denominação e as áreas referentes ao quadro do Dec. 16721/98 com o item 4.4 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/21 e o projeto apresentado(garagens cobertas, edícula, telheiro, varandas);
2. No projeto: a) Os cortes devem ser volumétricos(sem paredes internas); b) Vincular varandas e garagens cobertas às suas respectivas unidades.

06/345.709/1984 - JANAYNA DELPHINO COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10191 - GUILHERME HENRIQUE LIMA GREITE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2023/14044 - CARLOS HENRIQUE SA FREIRE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão enfitêutica dos dois lotes, sem débitos;
2. Juntar procuração com fins específicos ao Remembramento em nome dos proprietários e inventariante constantes no Registro de imóveis;
3. Juntar documentação dos proprietários constantes no Registro de imóveis;
4. Na ocasião da juntada das Certidões enfitêuticas, juntar os respectivos Registros de imóveis atualizados dos últimos 6 meses;
5. No projeto, atender ao Inciso III do Art. 2º da Resolução SMU Nº 728/2007, figurando a planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral atualizada na escala 1:2000;
6. Retirar as cotas do recuo e tracejados em amarelo, do projeto considerando que já constavam do PAL 26036;
7. Retirar a área do recuo do quadro estatístico;
8. Figurar o nome dos proprietários no carimbo;
Sujeito a reexame, face o teor das exigências.

02/37/000.481/2019 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
1.1) Apresentar planta de situação com todas as cotas legíveis e em condições de análise;
1.2) Grafar a largura total dos logradouros indicando o nº do PAA 11543 no alinhamento;
1.3) Projetar depósito temporário de lixo conforme as normas técnicas da Comlurb, grafando os cálculos na planta de situação, atendendo também ao art. 26 da LC 198/19 quanto a realocá-lo fora do afastamento frontal;
1.4) Retificar ATE e TO permitidas (70% em CB2 e 60% em ZR4) no quadro de áreas;
1.5) Grafar medidas do lote conforme RGI (6,00m na curva);
1.6) Grafar na planta de situação as declarações em atendimento aos decretos 33534/11 (suscetibilidade) e 22705/03 (adaptações PNE);
2) Juntar certidão histórica do RGI com a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se);
3) Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
4) Apor as devidas assinaturas em todas as declarações da planta de situação;

5) Retificar identificação/qualificação do proprietário e do PREO, bem como apor assinaturas devidas;
6) Retificar o assunto e número da prancha destinada aos cortes e fachadas;
7) Informar no título do projeto “Obras Concluídas” ou “Obras Não Concluídas”.

EIS-PRO-2022/12916 - THS INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de 1ª laje e Habite-se/aceitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

02/37/000.442/2012 - AROLDO GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão Histórica do RGI com a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem habite-se);
2. Juntar planta de situação com as medidas do de todo o terreno conforme RGI, as frações/áreas de uso exclusivo e o contorno e numeração das edficações construídas;
3. Sugiro o comparecimento do PRPA para esclarecimentos caso haja dúvidas quanto à exigência nº 2.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
EIS-PRO-2022/00753 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar DPEP relativa ao lote 5 do PAL 49660.
2- Apresentar na planta de situação o esquema gráfico de cálculo de áreas permeáveis e seu total.
3- Apresentar planta de situação, aprovada pela RIO-ÁGUAS, contendo a marcação da FNA conforme indicado no RGI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
EIS-PRO-2021/05438 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Atender a exigências nº 5 de 02/10/2023 (Comprovar o direito de requerer, face divergência entre o RI e o requerente informado, apresentando contrato social da empresa, e a documentação dos sócios representantes da empresa, se for o caso);
2-Esclarecer quem assina como proprietário, anexando procuração pública se for o caso.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023
EIS-PRO-2023/09430 - HORTO SPE GU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel e informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietário(s), com procuração pública específica para doação do recuo se for o caso.

EXPEDIENTE DE 08/11/2023
02/371.206/2008 - SUZANA QUINTINO MONTEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Óbito de Suzana Quintino Monteiro.

EIS-PRO-2021/03312 - ELISABETE GONÇALVES CATARINO SAISSE
Cumpra as Exigências
1) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários do Lote 2 do PAL 12915, com procuração pública específica para este Termo se for o caso;
2) Apresentar Contrato ou Estatuto Social de Associação da Igreja Metodista, proprietária do Lote 3 do PAL 12915, e informar quem assinará o Termo de Recuo por esta proprietária, com procuração pública específica para este Termo se for o caso;
3) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos cessionários da Promessa de Compra e Venda averbada na matrícula do Lote 3 do PAL 1291512915, com procuração pública específica para este Termo se for o caso;
4) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários do Lote 4 do PAL 12915, com procuração pública específica para este Termo se for o caso.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 103."**
EIS-PRO-2023/03678.01 - JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2023/65636, conforme fls. 436."**
EIS-PRO-2023/13417 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO

"**Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4110198-8101"**
EIS-PRO-2023/14097.01

"**Compareça para esclarecimentos - DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/200.057/2015"**
EIS-PRO-2023/15564 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS - DIRAC - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

"**Compareça para marcar vistoria junto ao técnico do setor."**
Proc.: 14/201.360/2011 - CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S/A

"**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4074270-9360"**
EIS-PRO-2022/08620 - SAFRA LEASING S.A.

"**Solicito manifestação quanto ao prosseguimento do presente processo - DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/200.668/2014"**
EIS-PRO-2023/15576 - CARVALHO ROSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01737"**
EIS-PRO-2023/05198 - REAL AUTO ÔNIBUS LTDA

"**Esclareça a juntada de licença vencida em 2010 e o pedido de CMI"**
EIS-PRO-2023/15409 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/05186 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA.
EIS-PRO-2023/02815 - WM DO LOCAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 47/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00972
Endereço do imóvel: Ladeira João Homem, 57
Bairro: Catumbi
Inscrição do IPTU: 0.119.532-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 7.351/88 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 60/2023 DUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
À SMDUE
Assunto: Aceitação de obras de Manutenção Conservativa e pintura de Fachada de imóvel preservado situado na Rua Pedro Alves 40, 42, Santo Cristo, para encartar no processo administrativo EIS-PRO2022/04766.
Processo: 02/550.091/2020
Endereço: Rua Pedro Alves, 40 - 42, Santo Cristo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado afeto ao Decreto Municipal nº 7.351/1988 (APAC SAGAS).
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações pertinentes para o local, nada tem a opor à aceitação das obras de manutenção conservativa interna e pintura de fachada, de acordo com a vistoria de 18/10/2023 e parecer às fls. 73 e 74 do processo de n°. 02/550.091/2020, a ser encartado no processo administrativo EIS-PRO2022/04766.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 102/2023 SMPU/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023
À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, de modificação com acréscimo horizontal de área na dependência, através do disposto na LC 260/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Processo: SMU-PRO-2023/00905
Endereço: Rua Redentor, no 111 apto 501 em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 22161/2003 complementado pelo Decreto no 28224/2007/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de obras de modificação com acréscimo de área, para o apartamento 501 da edificação situada na Rua Redentor no 111 em Ipanema, de acordo com despacho EIS- DES 2023/64598

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 110/2023 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, para modificação com acréscimo horizontal de área, através da LC 260/2023.
Processo: EIS-PRO-2023/14845
Endereço: Rua João Lira no 112 apto 501 no Leblon.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área horizontal, para a dependência de cobertura do apartamento 501 da edificação situada na Rua João Lira no 112, no Leblon, conforme despacho EIS-DES-2023/ 64361

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 112/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licenciamento de obras de modificação e reforma em imóvel situado na Praia de Botafogo, 198
Processo: SMU PRO 2023/00712
Endereço: Praia de Botafogo no 198, em Botafogo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem preservado e afeto ao Decreto no 22.221/2002, modificado pelo decreto 22643/2003 da APAC de Botafogo.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de obras de modificação e reforma na Praia de Botafogo no 198, em Botafogo, de acordo com o despacho **EIS DES 2023/64472 do processo SMU PRO 2023/00712**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) OFÍCIO Nº 11/2023 IRPH/CCPC/GMBT
RIO DE JANEIRO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Centro,
Assunto: Parecer do IRPH quanto ao projeto apresentado para os imóveis a Rua do Livramento, 28/30 e Rua do Livramento, 32/34- Gamboa
Processo: SMU-PRO-2023/00102
Endereço: Rua do Livramento, 28/30 e 32/34 - Gamboa
GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado pela Área de Proteção Ambiental dos Bairros de Santo Cristo, Saúde, Gamboa e Centro criada pela Lei nº 971 de 4 de março de 1987 e regulamentada pelo Decreto nº 7351 de 14 de Janeiro de 1988
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021:
Conforme DESPACHO Nº SMU-DES-2023/06874 do processo SMU-PRO-2022/00102, nada temos a opor, sob o ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, ao pedido de reforma sem modificação e sem acréscimo de área em prédio existente para os imóveis localizados na Rua do Livramento, 28 e 30 e na Rua do Livramento, 32 e 34.

***Republicado por conter incorreções - D.O. nº 136 de 02 /10/2023 - pág. 85**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.615 - MARINA RODRIGUES.....R$ 1.086,70
975.616-CONDOMINIO VIDA BOA II.....R$ 1.086,70

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 010/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/004.619/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271274-3, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas como credenciadas: **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.562.565/0001-09, representada por PRISCILA CRISTINA PEÇANHA DE ALMEIDA, CPF Nº 112.XX.XXX-69; **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.114/0001-97, representada por SILVANA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF Nº 086. XXX.XXX-50, **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÂO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.861.106/0001-08, representada por JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA, CPF Nº 235.XXX.XXX-87, **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.317.816/0001-37, representada por WEBERT INACIO NEVES SILVA MARQUES, CPF Nº 114.XX.XXX-93; **RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22, representada por MATHEUS FERREIRA MENDES CARVALHO, CPF Nº 101.XXX.XXX-52, **ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.717.563/0001-54, representada por MARIANA CHRISTIAN MACULO COELHO, CPF Nº 171.XXX.XXX-97; **SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.665.054/0001-26, representada por ALLYNE SANTOS ROCHA, CPF Nº 117.XXX.XXX-13; **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.553/0001-44, representada por ANDRE MATOS FORTES, CPF Nº 004.XXX.XXX-02; **WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.867/0001-28, representada por ANDRE SOARES BASILIO, CPF Nº 077.XXX.XXX-97; e **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.259/0001-60, representada por CARLOS MAGNO DE MORAES, CPF Nº 896.XXX.XXX-49**.** Em prosseguimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. Após, foram conferidas a(s) rubrica(s) do(s) representante(s), numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Cabe informar que a licitante **EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.069.930/0001-90 entregou os Envelopes "A" e "B" no início da Sessão e não permaneceu presente. A referida empresa apresentou a documentação de habilitação contendo 107 folhas. Tendo em vista o número expressivo de participantes, a Presidente indagou aos licitantes se preferiam escolher entre eles, três representantes para efetuarem as rubricas das documentações atinentes ao Envelope "A". Foram escolhidos, então, os representantes das empresas **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA.** e **WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI** para realizarem as devidas rubricas. A Presidente aproveitou para informar que foram impressos os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes. Considerando a necessidade de análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação e, o exame e crivo relativos aos documentos de qualificação técnica pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, a Presidente suspendeu a presente sessão e informou que a divulgação do resultado da habilitação ocorrerá na Sessão a ser realizada no dia **14/11/2023** às 10:30 hs. Insta salientar que os envelopes "B"- Proposta de Preços - lacrados, foram rubricados no fecho por todos os presentes e permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 83 folhas)

RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
(Documentação contendo 92 folhas)

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÂO LTDA.
(Documentação contendo 120 folhas)

RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
(Documentação contendo 104 folhas)

RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.
(Documentação contendo 59 folhas)

ANÍSIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA.
(Documentação contendo 110 folhas)

SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
(Documentação contendo 116 folhas)

JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.
(Documentação contendo 58 folhas)

WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI
(Documentação contendo 220 folhas)

MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
(Documentação contendo 155 folhas)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/104.496/2023 - IGUÁ S/A; 26/101.442/2023 CEG NATURGY;26/105.321/2023 - TIM S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00695-V01 CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 513.050
O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) NÃO CUMPRIR INTEGRALMENTE AS DETERMINAÇÕES DA INTIMAÇÃO RIOAGUAS/DAN Nº 035/2023 NO PRAZO LIMITE. PROCESSO Nº 26/700.282/2018/ AGU-PRO-2023/00706.Conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2023, às 14:00:00 horas, na RUA MINAS DE PRATA, LOTE 01 DO PAL 45.260, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 543,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 34 DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3800/70 . - Processo Orgão Rio:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01103

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Jabour Ltda, estabelecida à Av. Santa Cruz, nº 12.375, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23010-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.554.114/0001-32, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada do veículo abaixo listado:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BM382157EB953357	KWJ9250	2014	86859

A retirada do veículo por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01108

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Transportes Futuro Ltda., estabelecida à Estrada Gabinal, nº 1.381, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-153, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.829.874/0001-19, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BVR9R328EE383947	KYL8595	2013	30514
9BVR9R324EE383962	KYL8597	2013	30518

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÃO DE 09.11.2023

PROCESSO IPL-PRO-2023/00037 - CONVOCO, **EM SEGUNDA CHAMADA**, **O SR. MARCO AURELIO PEREIRA SOUSA**, **RATR 1042699**, para comparecer na Coordenadoria de Licenciamento, situada na Rua Deputado Ulysses Guimarães, 16, 3º Andar, Cidade Nova, nesta Cidade, entre 10 e 14 horas, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo IPL-PRO-2023/00037, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 035/2023 DE 09 DE NOVEMBRO 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MECÂNICO	14	220h	1	2.826,38
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função de mecânico ou ajudante de mecânico - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso técnico em mecânica veicular a diesel.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MECÂNICO ALINHADOR	2	220h	-	3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função.			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso técnico em mecânica de suspensão, direção, freios e alinhador.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MECÂNICO VALISTA	1	220h	-	3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função.			
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MECÂNICO SOCORRISTA	4	220h	-	3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função ou mecânico - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Treinamentos / Habilidades	Carteira Nacional de Habilitação categoria “E”.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	7	220h	1	3.043,93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)	
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função.
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso técnico em refrigeração veicular.

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	2	220h	-	R$ 2.826,38
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores.			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso técnico em mecânico de suspensão.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
ELETRICISTA VEICULAR	4	220h	-	2.563,62
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em Elétrica, eletrônica ou ajudante de eletricista veicular - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: curso básico em sistema elétrico e eletrônico veicular.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
LUBRIFICADOR	2	220h	-	1.938,15
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função.			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso básico de pontos de lubrificação veicular.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
LANTERNEIRO	3	220h	-	2.563,62
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função, reforma de carroceria (geral), ou ajudante de lanterneiro - linha pesada (ônibus ou caminhão)			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso técnico de alinhamento e reparos de esquadro estrutural de carroceria			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
ENCARREGADO DE MECÂNICA	1	220h	-	5.051,03
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na função de Encarregado de Mecânica - linha pesada (ônibus ou caminhão) e gestão de equipe.			
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso de mecânica veicular.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1	220h	-	4.062,33
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Em: manutenção e instalações residenciais, industriais e prediais de equipamentos ou sistemas.			
Treinamentos / Habilidades	Desejáveis noções de funcionamento e manutenção de portas de abertura automática, catracas e seus respectivos sistemas, treinamento nas normas técnicas aplicáveis.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3	220h	-	6.664,70
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Cursando ensino superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Instalações.			
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em Gestão de equipe de manutenção ou Infraestrutura.			
Treinamentos / Habilidades	Liderança/Gestão de Equipe.			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **13/11/2023** a **16/11/2023**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

a) ENCARREGADO DE MECÂNICA
b) ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
c) SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA

6.3.2 **Teste Prático** de conhecimento para as funções de:

a) MECÂNICO
b) MECÂNICO ALINHADOR
c) MECÂNICO VALISTA
d) MECÂNICO SOCORRISTA
e) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
f) MECÂNICO DE SUSPENSÃO
g) ELETRICISTA VEICULAR

6.3.3 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos;

6.3.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;
e) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 09 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
09/11/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
10/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
13/11/2023 a 16/11/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
23/11/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
24/11/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 16:00
01/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/12/2023 a 07/12/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
12/12/2023	RESULTADO DO TESTE
13/12/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 16:00
14/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
18/12/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 1 (um) ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 032/2023
*** RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 032/2023.

Onde se lê:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
DANILO NUNES DE SIQUEIRA	INDEFERIDO
JOSSANA IRENE ORNELLAS	INDEFERIDO
RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
LEONARDO TAVARES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO

Leia-se:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
DANILO NUNES DE SIQUEIRA	INDEFERIDO
JOSSANA IRENE ORNELLAS	INDEFERIDO
RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
LEONARDO TAVARES DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DORIO de 09/11/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 032/2023.
***RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, 1º (primeiro) ao 225º (ducentésimo vigésimo quinto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) Local e horário de realização do teste prático será informado no e-mail de convocação;

3ª) Os candidatos deverão levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatório).

MOTORISTA DE ARTICULADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	GELSON VALENTIM PINO	260
2º	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES	230
3º	JOSE BORGES DE CARVALHO	190
4º	ROBERTO CAMILO	190
5º	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	180
6º	PAULO FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO	170
7º	ROQUE FERREIRA COSTA	150
8º	TACIO PEREIRA DE SOUSA	140
9º	JÚLIO CÉSAR DAS FLORES TARTARUGA	140
10º	ALVARO ALBERTO DA SILVA	140
11º	FABIANO PEREIRA DA SILVA	130
12º	CHRISTIAN DA SILVA BARBOSA	130
13º	SERAFIM BARROS DE SANTANA	130
14º	DEMISON VICENTE	130
15º	FRANCISCO JANES DE FREITAS AZEVEDO	130
16º	ALEX MOURA PACHECO	130
17º	MARCOS AZEVEDO SANTOS	120
18º	JOSITAN PINHEIRO	120
19º	ALEXANDER SANTANA DOS SANTOS	120
20º	ANTONIO MARCOS PEREIRA	120
21º	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	120
22º	CARLOS EDUARDO DIAS	120
23º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	120
24º	IVANIO GONCALO DOS SANTOS	120
25º	SÉRGIO PECLAT DE ALMEIDA	120
26º	WAGNER PEREIRA DA SILVA	110
27º	ALEXANDER JOSÉ DOS SANTOS	110
28º	LEONARDO DE SOUZA	110
29º	ALEXANDRE DA SILVA	100
30º	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA DIAS	100
31º	FABIO DA COSTA E SILVA	100
32º	JOSÉ NUNES XAVIER	100
33º	TATIANE SOUSA ROCHA	100
34º	PAULO CESAR COUTINHO	90
35º	MICHEL FERREIRA BARBOZA	90
36º	COSME PARANHOS	90
37º	ALEXANDRE BENTO DA SILVA MAGALHAES	90
38º	AVANI DOS SANTOS SOUZA	90
39º	ANDERSON NOGUEIRA DELANOTE	90
40º	WALACE CRUZ RIBEIRO JALES	90
41º	IGOR FELIPE DE AMORIM OLIVEIRA	90
42º	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	90
43º	IVANILDO PONTES DE SOUZA	80
44º	GLAUCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	80
45º	CARLOS EDUARDO BORGES DE MATOS	80
46º	ALEXANDER ANDRADE DA SILVA	80
47º	ROBSON TEOFILO MENDES	80
48º	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	80
49º	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	80
50º	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS CPF	80
51º	CARLOS MELO SILVA	80
52º	TIAGO NEVES VIEIRA	80
53º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	80
54º	RUBENS TEODORO LUCENA	80
55º	MARCO AURELIO DE SANTANA	80
56º	JOSIMAR DA SILVA GONCALVES	70
57º	GEARNECI BUENOS JÚNIOR	70
58º	CLEBER SOUSA DOS SANTOS	70
59º	LUZIVAN COSTA CARVALHO	70
60º	ROGÉRIO DOS SANTOS	70
61º	FABIO SANTANA	70
62º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	70
63º	JOÃO CLAUDIO MARQUES	70
64º	FERNANDO GUIMARÃES	70
65º	FÁBIO DOS SANTOS FARIA	70
66º	EDUARDO GONÇALVES LOPES	70
67º	FERNANDO DA SILVA LIMA	70
68º	THIAGO DOS SANTOS LEAL	70
69º	FAUSTO LEANDRO OLIVEIRA MACEDO	70
70º	FERNANDO NIEDO PEREIRA	70
71º	DAVI JOSÉ ARAÚJO DIAS PONTEIRO	70
72º	WESLEY ELLERES NASCIMENTO	70
73º	JOSE TIAGO DE AZEVEDO	70
74º	GABRYEL AGUIAR	70
75º	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES	60
76º	LUIS OTAVIO DA SILVA E SOUZA	60
77º	MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	60
78º	MARCIO FERREIRA SALDANHA	60
79º	FÁBIO DUTRA SILVA	60
80º	VANDERLEI DEODATO DA SILVA	60
81º	PAULO ROBERTO DA CONCEÇÃO INACIO	60
82º	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO LIMA	60
83º	ERNANDES CAETANO DA SILVA	60
84º	ALEXANDRE SACRAMENTO GOMES	60
85º	JUAREZ OLIVEIRA ALMEIDA JÚNIOR	60
86º	BRUNO CAPISTRANO BOMFIM	60
87º	WILIAM DA SILVA ALVES	60
88º	ALTAIR AGUILAR DO AMARAL	60
89º	FABRÍCIO BRAGA DE MACEDO	60
90º	THIAGO ALVES DE SOUZA	60
91º	JORGE LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	50
92º	ROGERIO PACHECO CARDOZO	50
93º	FABIO MOTA DE JESUS	50
94º	SIRDILEI ROBERTO MARTINS	50
95º	ANDRÉ LUIS MOTA	50
96º	GINA ROSA DA PAZ	50
97º	LUCIANO MENDONÇA BENTO	50
98º	LUIZ FLORÊNCIO DA SILVA	50
99º	ALESSANDRO DOS SANTOS LIMA	50
100º	LUIZ CARLOS DA SILVA	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

101º	LUIZ CLAUDIO ANJOS DA CRUZ	50
102º	ANDERSON FERNANDES DE FÁTIMA	50
103º	RODRIGO PINHO DA CUNHA	50
104º	RUMBENIKY ARRUDA ÂNGELO	50
105º	UALAS GONÇALVES PEREIRA	50
106º	ADRIANO NASCIMENTO SOARES	50
107º	ARTHUR DO NASCIMENTO CAPUTO	50
108º	ESTER SANTOS DA SILVA	50
109º	DAVIDSON TEIXEIRA DA SILVA	50
110º	MARCELO RAMOS RIBEIRO	50
111º	KERK ROSBERG FARIAS DE MEDEIROS	50
112º	THIAGO NETO PIRES	50
113º	MARCO AURÉLIO VIANA DA SILVA	50
114º	ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL	50
115º	NATANAEL DA SILVA DIAS	50
116º	CLEDIMILSON COSTA DA CAMARA	40
117º	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA LOPES	40
118º	VALMIR NO LÚCIO DA SILVA	40
119º	UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	40
120º	LEANDRO BAPTISTA GONÇALVES	40
121º	ALDERIM DA SILVA COSTA	40
122º	MARCELO COSTA IZIDORO	40
123º	JOSÉ RIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	40
124º	RENATO CONCEIÇÃO SANTOS	40
125º	ANA PATRÍCIA GOMES DOMICIANO SANTOS	40
126º	MARCOS AURELIO DA SILVA	40
127º	ANDERSON GONCALVES SILVA	40
128º	GUSTAVO QUANIER DO NASCIMENTO	40
129º	VICTOR LINDOLFO DOS SANTOS	40
130º	THIAGO JONATHAN SOARES NORBERTO	40
131º	LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	40
132º	ALEX DA SILVA SACRAMENTO	40
133º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	40
134º	JOELSON RODRIGUES DE LIMA	40
135º	NILSON EVANGELISTA DA SILVA	30
136º	JUVENIL PATROCINIO	30
137º	CICERA DOS SANTOS	30
138º	PAULO CÉSAR DE SOUSA	30
139º	FABIO HENRIQUE AMORIM NOVAES	30
140º	RENATO LIMA SOARES	30
141º	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS JÚNIOR	30
142º	MARCIO VERISSIMO VIEIRA	30
143º	RAIMUNDO MÁRCIO GOMES DA SILVA	30
144º	FABIANO DANTAS CORREIA	30
145º	EWERTON DOS SANTOS DE ARAUJO	30
146º	ESTEFAN WILSON DA SILVA	30
147º	JORGE LUIS PITANGA DA SILVA	30
148º	PAULO ROBERTO ALVES DE FRANÇA	30
149º	PAULO DA SILVA CORDEIRO	30
150º	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	30
151º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	30
152º	MOISÉS TELLES DA FONSECA	30
153º	JAIME LESSA SANTOS	30
154º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	30
155º	SILVANO ALVES TORQUATO	30
156º	ALVARO PEREIRA DA SILVA	30
157º	ISRAEL VALIN DOS SANTOS	30
158º	CARLOS FERREIRA SALDANHA	20
159º	CARLOS DA SILVA	20
160º	ANDRÉ BARRETO FERREIRA	20
161º	VERÔNICA SILVA DO NASCIMENTO	20
162º	LUCIANO CUNHA SILVA	20
163º	JOSÉ WILLIAM NUNES DE ALCÂNTARA	20
164º	AGENUBIO PEREIRA DA SILVA	20
165º	JULIO CESAR LIMA BITENCOURT	20
166º	LAZARO HELENO DA SILVA	20
167º	ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	20
168º	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	20
169º	WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS	20
170º	CARLOS ALBERTO DA MATA BATISTA	20
171º	LUCIANO JARDIM DA SILVA	20
172º	ANDERSON SILAS DE MIRANDA BUENO	20
173º	LEONARDO SILVINO ROCHA DA SILVA	20
174º	ITALO RAVELLI PINTO DA SILVA	20
175º	ALESSANDRO FREIRE DE ARAUJO	20
176º	LUIS EDUARDO LEITE DE SOUZA	20
177º	FAGNER OLIVEIRA PINTO	20
178º	MARCELO SANTOS DE SOUZA	20
179º	FRANCISCO VALDEMAR GOMES MONTEIRO	20
180º	ALEXANDRE MAURICIO DO NASCIMENTO	20
181º	RICARDO LOPES	20
182º	RODRIGO CERQUEIRA DE CARVALHO	20
183º	OSVALDO RAMOS CARDOSO	20
184º	INACIO AUGUSTO DE SOUZA	20
185º	SAMUEL FEBRONIO AMAZONAS TELES DE MENEZES	10
186º	CARLOS JOSÉ MOURÃO	10
187º	JOSÉ ALVES DE SALES	10
188º	MARCELORIBEIRO2506@GMAIL.COM	10
189º	RONYLDO DA SILVA LIMA	10
190º	WALLACE SILVA	10
191º	MICHELE CRISTIANE PESSANHA FERNANDES	10
192º	SAMIR DE JESUS JUNIOR	10
193º	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	10
194º	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	10
195º	ALEX DOS SANTOS ASSIS	10
196º	MÁRCIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES	10
197º	SANDRO SANTINO DO NASCIMENTO	10
198º	FAGNER DE OLIVEIRA GARCIA	10
199º	TIAGO DA SILVA SOUZA	10
200º	BRUNO LUIS VIEIRA	10
201º	ANDRE RODOLFO SANTOS VIEIRA	10
202º	FELIPE DOMINGOS TAVARES	10
203º	LEONARDO ROBERTO DA SILVA	10
204º	MARILANDIA LINS DA PAIXÃO	10
205º	THIAGO ALVES DE MELO	10
206º	ROBSON COSME DA SILVA PEREIRA	10
207º	GABRIEL ALVES SALLES	10
208º	SERGIO AUGUSTO JERONYMO DA SILVA	10
209º	ADRIANO LUIZ DE MATOS LIMA	10
210º	VINICIUS MACEDO ROMERO	10
211º	GUILHERME DIAS DE ARAÚJO	10
212º	ADAILTON DE SENA DE JESUS	10
213º	MICHAEL JOSÉ FREIRE SARAIVA	10
214º	IURI GUERRA PERSICO DE OLIVEIRA	10
215º	WERLEN MAURO GOMES FONSECA	10
216º	ABEL JERÔNIMO MACEDO DE BRITO	10
217º	FABRICIO GOMES GALVAO DA SILVA	10
218º	JOÃO VICTOR GOMES SALES	10
219º	DIEGO BONIFÁCIO MISAEL	10
220º	KARINE BRITO TEIXEIRA	10
221º	LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	10
222º	DHIONE QUINTANILHA DE SOUZA	10
223º	ROSSINE DE SOUZA ROSA	10
224º	ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	10
225º	LEONARDO TAVARES DA CONCEIÇÃO	10

(*) Por ter saído com incorreções no DORIO de 31/10/2023, pág. 59.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 921/2023.
Processo: 03.300.795/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **27 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 922/2023.
Processo: 03.300.418/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, SOB MEDIDA E SOB DEMANDA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **28 de novembro de 2023 às 11:00 (onze horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - B.**
Processo: 03/300.371/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 738/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 27.039.914/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
1	Papel carta etiqueta - 25,4mm X 66,7mm	PACOTE	40	R$ 18,00	R$ 720,00
41	Prendedor de papel 19mm - caixa c/12	CAIXA	100	R$ 3,85	R$ 385,00
42	Organizador de documento com 3 divisões	UNIDADE	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
43	Régua plástica 30cm	UNIDADE	400	R$ 0,90	R$ 360,00

EMPRESA
VIPE COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 17.526.067/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
2	Plástico autoadesivo transparente 45cm x 10mt	ROLO	60	R$ 36,50	R$ 2.190,00
3	Papel Couche 180g A4 c/50	PACOTE	100	R$ 19,20	R$ 1.920,00
10	Pasta suspensa plástica, tamanho A4	UNIDADE	8000	R$ 2,35	R$ 18.800,00
20	Tesoura multiuso 17cm	UNIDADE	156	R$ 4,35	R$ 678,60

EMPRESA
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 27.039.914/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
4	Plástico aba ofício transparente (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	80	R$ 2,60	R$ 208,00
5	Pasta catálogo c/50 envelopes tamanho A4 (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	44	R$ 14,00	R$ 616,00
6	Pasta fichário 4 argolas - tamanho A4 (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	320	R$ 22,25	R$ 7.120,00
8	Plástico com elástico transparente 40mm (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	150	R$ 3,44	R$ 516,00
12	Perfurador de papel com 2 furos; até 20 folhas; (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	24	R$ 18,00	R$ 432,00
14	Porta lápis de acrílico triplo transparente; (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	50	R$ 9,90	R$ 495,00
15	Prancheta de mão em madeira prensada, prendedor em plástico ou metal, medindo aproximadamente 22x35 cm (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1200	R$ 4,30	R$ 5.160,00
18	Elástico amarelo, 85mm embalagem com 1KG (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE	204	R$ 18,25	R$ 3.723,00
19	Saco plástico PE A4 com 4 furos - pacote com 100 unidades (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE	504	R$ 7,97	R$ 4.016,88
25	Pincel marcador para quadro branco-azul (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	360	R$ 1,65	R$ 594,00
26	Pincel marcador para quadro branco-preto (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	360	R$ 1,60	R$ 576,00
27	Pincel marcador para quadro branco-vermelho (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	360	R$ 1,62	R$ 583,20
29	Marcador industrial 3mm 60ml - azul (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	360	R$ 9,50	R$ 3.420,00
30	Marcador industrial 3mm 60ml - verde (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
31	Marcador industrial 3mm 60ml - vermelho (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	3600	R$ 8,80	R$ 31.680,00
33	Estilete 18mm (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1008	R$ 1,76	R$ 1.774,08
36	Colchete/bailarina latonado Nº 15 - caixa c/72 unidades (exclusiva para ME/EPP)	CAIXA	1000	R$ 10,40	R$ 10.400,00
37	Colchete/bailarina latonado Nº 10 - caixa c/72 unidades (exclusiva para ME/EPP)	CAIXA	1000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
38	Colchete/bailarina latonado Nº 6 - caixa c/72 unidades (exclusiva para ME/EPP)	CAIXA	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
45	Quadro branco moldura de altura 90x60cm (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
47	CD-R gravável (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1200	R$ 0,93	R$ 1.116,00

EMPRESA
DUOPLIMP COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 11.506.338/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
7	Pasta L pacote c/10 unidades - tamanho A4	PACOTE	100	R$ 6,60	R$ 660,00
9	Pasta sanfonada A4 31 divisões	UNIDADE	100	R$ 34,70	R$ 3.470,00
11	Pasta zip 245x300mm	UNIDADE	50	R$ 6,21	R$ 310,50

EMPRESA
MJ MAGALHAES SERV. E COM. LTDA
CNPJ n.º 15.009.854/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
39	Etiqueta “urgente” 13,0x45,0mm pacote c/60 unidades (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
40	Livro de reclamações PROCON 25 registros 3 vias cada (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE	1200	R$ 34,00	R$ 40.800,00
46	DVD-R gravável (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1200	R$ 1,10	R$ 1.320,00
48	Fragmentadora de papel 8 folha sem partículas/cd/cartão com cesto 110V (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.
Processo: 03/300.398/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 736/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

EMPRESA					
SALVINA CÂNDIDO RODRIGUES **CNPJ n.º 49.594.253/0001-20**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**FABRICANTE**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL. Microsoft Windows 10 para PC, tipo perpétua sem o software assurance (SA), na modalidade governamental, disponibilização das licenças por meio do portal VLSC (Volume Licensing Service Center), da Microsoft	Microsoft	150	750,00	112.500,00

EMPRESA					
SOLUT DIGITAL LTDA **CNPJ n.º 00.807.608/0001-22**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**FABRICANTE**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
02	LICENÇA OFFICE 2019 Microsoft Office 2019 para PC, tipo perpétua sem o software assurance (SA), na modalidade governamental, disponibilização das licenças por meio do portal VLSC (Volume Licensing Service Center), da Microsoft.	Microsoft	150	750,00	112.500,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO A SER UTILIZADO NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO.**
Processo: 03/300.099/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 0351/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ n.º 43.450.632/0001-60**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	CADEIRA CAIXA ALTA - BALCÃO / RECEPÇÃO GIRATÓRIA	80	347,80	27.824,00

EMPRESA				
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA **CNPJ n.º 43.684.445/0001-40**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
03	MICROONDAS - 30 LITROS - 110V	10	838,01	8.380,10

EMPRESA				
IDESAN COMERCIAL LTDA- ME **CNPJ n.º 51.260.859/0001-70**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
05	APOIO PARA PÉS AJUSTÁVEL	150	105,00	15.750,00

EMPRESA				
49.340.750 FERNANDA NISHIGUTI FERREIRA **CNPJ n.º 49.340.750/0001-00**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
06	LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 240 LITROS AZUL COM PEDAL	50	324,80	16.240,00
08	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO BRANCA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	80	46,00	3.680,00

EMPRESA				
LUCIANE CORRÊA MENDES **CNPJ n.º 37.000.228/0001-91**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
07	LIXEIRA INOX, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	10	97,00	970,00
14	PURIFICADOR DE ÁGUA “SOFT FIT” BRANCO 110V	25	1.599,00	39.975,00

EMPRESA				
MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º 18.512.671/0001-05**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
09	LIXEIRA PARA PLATAFORMA DE EMBARQUE EM FIBRA DE VIDRO REDONDA COM DIÂMETRO DE 25 CM E ALTURA DE 70CM NA COR CINZA	80	320,00	25.600,00

EMPRESA				
SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA **CNPJ n.º 24.487.206/0001-56**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
10	ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 4 PORTAS E 1 COLUNA	05	415,00	2.075,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA -COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: 01/500.771/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 812/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais) e item 02: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).
* O item 03 foi fracassado.

Processo: 01/500.637/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 826/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI: item 01: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
b) SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.: item 02: R$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos), item 03: R$ 60,00 (sessenta reais), item 04: R$ 50,00 (cinquenta reais), item 05: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e item 07: R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 304,10 (trezentos e quatro reais e dez centavos).
* Os itens 06 e 08 ao 11 foram fracassados.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 767/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO- 2023/19677

Às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 55 DE 25/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/19677, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0767/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de a aquisição de BOTIJÃO DE GÁS DE 45kg, vazio, visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, pertencente à classe 8120, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item 1 do grupo G1- BOTIJÃO DE GÁS DE 45kg, vazio
Descrição Complementar: 376,5mm de diâmetro, 1299mm de altura, em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna 2 a 7 kg/cm2, com dispositivo de segurança válvula sobre pressão, válvula padrão ABNT NBR 8460:2020 (ou a que substituir).
Quantidade: 205 Valor Estimado: R$ 473,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: -
Situação: fracassado

Item 1 do grupo G2- BOTIJÃO DE GÁS DE 45kg, vazio
Descrição Complementar: 376,5mm de diâmetro, 1299mm de altura, em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna 2 a 7 kg/cm2, com dispositivo de segurança válvula sobre pressão, válvula padrão ABNT NBR 8460:2020 (ou a que substituir).
Quantidade: 23 Valor Estimado: R$ 473,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: fracassado

Após encerramento da Sessão Pública, as propostas dos licitantes foram desclassificas e o Certame declarado Fracassado. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:10 horas do dia 18 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA
Equipe de Apoio

VERÔNICA MOREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/ /2023.

Processo Administrativo: SME-PRO-2023/39418
Modalidade: Chamamento Público CP- SME N.º 01/ /2023.
Data de prosseguimento da sessão pública para atendimento ao item 10.5 do Edital: 10 de novembro de 2023- Horário: das 8 horas às17 horas.
Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 425, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

Processo SME-PRO-2023/19677 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico SRP/SME nº 767/2023, para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 45kg, vazio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/51436** - Notifica-se a empresa **T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI**, CNPJ 012.978.986/0001-58, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/45734.**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/41810
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a FUNDAÇÃO GOL DE LETRA (Doador).
Objeto: Doação de serviços de atendimento social às famílias das crianças e adolescentes vinculadas as atividades esportivas da Fundação Gol de Letra nas Unidades Escolares.
Valor: R$ 80.088,00(oitenta mil e oitenta e oito reais), sem ônus para a PCRJ
Prazo: 12 (doze) meses, 20/10/2023 a 19/10/2023
Fundamento: Art. 16 do Decreto Rio nº 48.942/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 145 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala **135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 17/11/2023 A 17/02/2024
COMPARECER NO DIA 13/11/2023, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.725-9	MARIA JOSE DA SILVA
29/342.728-3	ANDREIA ARAUJO DE OLIVEIRA
29/342.729-1	RAIMUNDA SILVANIA MELO DE SOUSA
29/342.723-4	ELISA CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS FRANCA
29/342.726-7	THAYS FERNANDES RIBEIRO ALVES
29/342.730-9	ALESSANDRA COSTA DUTRA
29/342.727-5	BRUNA AFFONSO DOS SANTOS
29/342.731-7	DANIELLE CLEMENTE SILVA

COMPARECER NO DIA 13/11/2023, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.743-2	CHRISTIANA MARIA DOS SANTOS
29/342.732-5	DENISE BARROS FRUITOS MOTTA
29/342.733-3	ISABELE ALVARES NERY DA SILVA
29/342.744-0	ELAINE DA PENHA SEVERINO
29/342.734-1	LARA CONCEICAO CARVALHO VELOSO
29/342.737-4	LILIAN BARBOSA DA SILVA DE ABREU
29/342.740-8	MARIA LUZANY VIANA DOS SANTOS
29/342.739-0	ADRIANA LUIZA DA SILVA CORREA
29/342.738-2	RAQUEL ARAUJO DA COSTA
29/342.736-6	FLAVIA MANES CHIANELLO
29/342.742-4	ANA PAULA BARROS DA SILVA
29/342.735-8	ANA PAULA SARAIVA MORAIS
29/342.741-6	ALINE ALVES DOS SANTOS

COMPARECER NO DIA 13/11/2023, ÀS 11 HORAS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.759-8	ELIANE DE OLIVEIRA GOMES
29/342.749-9	MARGARETE BATALHA DA SILVA BAPTISTA
29/342.754-9	LILIANE SOUZA DOS ANJOS
29/342.748-1	DANIELA ASSIS DUARTE
29/342.758-0	DANIELLY CATALAO LOFARI LIMA DA SILVA
29/342.756-4	ROSEMARY NEVES FERREIRA
29/342.757-2	WANESSA SOUZA DA SILVA
29/342.745-7	ELIANE NARCISO FIRMINO
29/342.747-3	DARLEN DA SILVA LEAL BARRETO
29/342.751-5	CLAUDIA RAMOS GOULART
29/342.752-3	NATHALIA AZEVEDO DE CARVALHO
29/342.755-6	BRUNNO NASCIMENTO MARTINS
29/342.750-7	TATIANA PEREIRA DE ANDRADE SOARES PONTES
29/342.746-5	GILMARA GLORIA CANDIDO FONSECA
29/342.760-6	GRACIANE CRISTINO MAXIMIANO LEAL FARIA
29/342.762-2	ELIZANGELA RUAS SOARES

COMPARECER NO DIA 13/11/2023, ÀS 12 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.765-5	DANDARAH CARDOSO LOYOLA
29/342.768-9	NATHALIA BARBOSA ROSA KRAUSS
29/342.766-3	STEPHANIE DE LUCA BARBOSA
29/342.770-5	VANESSA DA SILVA MARTINS
29/342.764-8	BEATRIZ DOS REIS SAMPAIO
29/342.769-7	HOSANA CRISTINA GOMES ROLEMBERG
29/342.767-1	MARY COELY ALVES CAVALCANTE
29/342.763-0	VIVIANE CANDIDA DIAS MIGNAC

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.771-3	FLAVIA ROBERTA DA ROCHA BERSH
29/342.774-7	JULIANA MORAES DOS SANTOS
29/342.773-9	MISLEINE DE ASSIS DE OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 13/11/2023, ÀS 14 HORAS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.778-8	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
29/342.787-9	ELIZABETH DE MELLO SERAPHIM COSTA
29/342.772-1	ELIANE DUARTE PEREIRA COHEN
29/342.775-4	MICHELLE CALAZANS RIBEIRO
29/342.779-6	ARLLEN LOURENCO DA SILVA
29/342.783-8	GRASIELLE GRIFO DE MACEDO
29/342.784-6	JULIANA BRAGA TEPERINO
29/342.785-3	MARCIA PINTO GARCIA FREIXO
29/342.786-1	ELAINE MARIA MORAES DOS SANTOS DE JESUS
29/342.780-4	DAIANE DA PENHA ANDRADE
29/342.781-2	YONA DA SILVA DE ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

29/342.777-0	JANICE BARBOSA DE PAULA ZAMPIER
29/342.782-0	CATIA CRISTINA PINHEIRO BIGNON

COMPARECER NO DIA 13/11/2023, ÀS 15 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.792-9	VIVIAN RODRIGUES MACIEL
29/342.794-5	JOSELI BRITO DA FONSECA DA SILVA
29/342.801-8	MARIA CAMILA DA SILVA MELO
29/342.799-4	GABRIELLY CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA
29/342.789-5	CELIA FRAZAO DO NASCIMENTO
29/342.800-0	IVONEIDE DE FARIAS GARCIA
29/342.788-7	ADRIANA AMALIA DE SANT ANNA
29/342.791-1	SANDRA ROSA DA SILVA DUARTE
29/342.793-7	MARINEI SILVA DE OLIVEIRA
29/342.797-8	SUZANA CAMPELO DA SILVEIRA
29/342.798-6	CAMILA DE SOUZA SALGADO PEREIRA
29/342.802-6	FRAULEIN HAMFREIS DA SILVA COSTA
29/342.790-3	JOYCE DIAS DO NASCIMENTO
29/342.795-2	VIVIAN CAROLINE DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de maio à novembro, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 13 DE NOVEMBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 13 DE NOVEMBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2023

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refoga, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sob. fruta	Leite batido com banana e aveia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maça Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira. Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite com laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e patinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga	Talharim à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maça,banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite batido com café Pão com ovo mexido Sobr. fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)

SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) **SEMANA A**			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) **SEMANA B**			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura,maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. Fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 30 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
60º	2169858	MONIQUE FARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

61º **	2169648	JOADIR GERVASIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
62º **	2165889	MÁRCIA REGINA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
63º	2167077	ADRIANA CUPELLO MANNARINO	DESCLASSIFICADO
64º	2165994	TANIA MARISSOL DOS SANTOS YABARRENA	DESCLASSIFICADO
65º	2167942	EDIRAN DA SILVA GAMA	DESCLASSIFICADO
66º	2168475	MICHELLE PEREIRA MALAQUIAS	DESCLASSIFICADO
67º	2167523	RENATA RODRIGUES FERNANDES SALAKOVIC	DESCLASSIFICADO
68º	2166037	BEATRIZ MARMELLO VALLE	DESCLASSIFICADO
69º	2172348	NATAN DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO
70º	2173581	SAYONARA FIALHO PFALTZGRAFF	DESCLASSIFICADO
71º	2176934	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA	APTA
72º	2168574	WELLYSANNE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
73º	2165581	FABÍOLA FIGUEIREDO CASTRO	DESCLASSIFICADO
74º	2165967	STEPHANY ALMEIDA BARRETO	DESCLASSIFICADO
75º	2166463	DAYANA MOURÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
76º	2166119	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO
77º	2174557	ANA PAOLLA ARRUDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
78º	2170160	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO
79º	2166909	ANNA ELYDIA ZAU LEITE	DESCLASSIFICADO
80º	2169613	LUCIANA DE FREITAS BARRETO	DESCLASSIFICADO
81º	2169694	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO
82º	2177307	CAMILA QUEIROZ MASSERON	DESCLASSIFICADO
83º	2171509	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
84º	2169493	GABRIELA THAMIRES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
85º	2175735	THIAGO DA SILVA ALVES DOS PRAZERES	DESCLASSIFICADO
86º **	2171270	JÉSSICA DOS ANJOS VIANA	DESCLASSIFICADO
87º	2175234	ROSÂNGELA GOMES DA COSTA	APTA
88º	2171352	LEONA GOMES FERREIRA GRAETER	DESCLASSIFICADO
89º	2171354	ZEILA MOURA SOARES	DESCLASSIFICADO
90º	2173143	GISELLI FABIANE DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO
91º	2174552	JORGE BARBOSA CARDIA	DESCLASSIFICADO
92º **	2176975	LEIDY GRACIELY DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
57º	2175760	LUCIMARA DOMINGOS RAMOS	DESCLASSIFICADO
58º	2176564	CAROLINA VERDE PEREIRA CARRIÇO	DESCLASSIFICADO
59º	2169049	MARIA LUANA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO
60º	2169886	CAMILA CRISTINA RIBEIRO MELO	DESCLASSIFICADO
61º	2176387	THAINÁ DE PAIVA COELHO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
62º	2174453	BRUNA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO
63º	2166190	THALITA DE ALMEIDA FERREIRA BASTOS	DESCLASSIFICADO
64º	2165675	LUCIANA DE AGUIAR NARAZAKI	DESCLASSIFICADO
65º	2168098	IRENE CHRISTINA SILVA BAPTISTA SANTOS	DESCLASSIFICADO
66º	2169506	ALEXANDRE STEINMANN NOBRE	DESCLASSIFICADO
67º	2166036	ADRIANE FEITOZA BATISTA	DESCLASSIFICADO
68º	2175424	ISABELA PEREIRA LOPES	DESCLASSIFICADO
69º	2166134	ANA PAULA DE SOUZA IZIDORO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
70º	2166626	LUCIA HELENA CEZÁRIO VIANNA DIAS	DESCLASSIFICADO
71º	2171235	MARIA HELENA DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO
72º	2167231	DIONE PEREIRA DE CARVALHO CAMARGO	APTA
73º	2166313	JULIANA GARCIA FRANCISCO	DESCLASSIFICADO
74º **	2166539	ANNA TÉSSIA DE ALMEIDA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
75º	2172996	VIVIANE DE SOUZA CORRÊA	DESCLASSIFICADO
76º	2173321	FLAVIA DE SOUZA AZEREDO	DESCLASSIFICADO
77º **	2166805	FABIOLA DA SILVA DOMINGOS	DESCLASSIFICADO

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
24º	2171856	BRUNA COUTO CAMILLO	DESCLASSIFICADO
25º	2168442	ANA CAROLINA	DESCLASSIFICADO
26º	2176858	MARCIA LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
27º	2174677	CINTIA CARVALHO MANILHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO
28º	2174128	ELISANGELA SOARES DA SILVA CRUZ	DESCLASSIFICADO
29º	2169624	PÂMELA NATALIA PINHEIRO BAPTISTA	DESCLASSIFICADO
30º	2177151	DARLA KOPLIN FERREIRA	DESCLASSIFICADO
31º	2177268	TAYANE PEIXOTO BUENO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
32º	2165975	SANDRA PIQUET DE SOUSA PUENTE	DESCLASSIFICADO
33º	2170114	INGRID PAES LEME REIS	DESCLASSIFICADO
34º	2166623	VIVIANE MARQUES DE ABRANTES	DESCLASSIFICADO
35º	2174135	ANGÉLICA DE CASTRO HEIDRICH ROCHA LIMA	DESCLASSIFICADO
36º	2170915	ANDRESSA DO CARMO MEKSYK	DESCLASSIFICADO
37º	2169446	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
38º	2172735	JACINETY FERREIRA SANTOS PORTO	DESCLASSIFICADO
39º	2176341	RAFAELA VIEIRA ABELAIRA PAZ	DESCLASSIFICADO
40º	2170256	TAÍS MARQUES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 31 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
Comparecer dia 13/11/2023 - 10:00
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

81º	2169502	ALINE ALVES DOS SANTOS
82º	2169120	CAROLINA SUAREZ PINTO
83º	2169562	LUMA OLIVEIRA SANTIAGO
84º	2171486	ELAINE SANTOS SILVA
85º	2174837	FERNANDA CRISTINA SANTOS DA LUZ
86º	2168053	MARIANA CAMPOS VIDAL
88º	2166828	ISABELLA DE MORAES RIBEIRO
90º	2172353	ALINE LOUISE BARSANTE SOARES
96º	2165840	JULIANA CASTILHO ANTONELLI
101º	2173411	MONIQUE VIEIRA DE LIMA DOS SANTOS
102º	2172310	FERNANDA FARIA PEREIRA
105º	2170963	LORHANE BRUM DE OLIVEIRA
106º	2166876	LARISSA LOPES MENDES VILELA
109º	2176473	LUCIA HELENA DE JESUS MOUTINHO DE REZENDE
110º	2172887	CRISTINA PATRICIO ELIAS
111º	2167192	SIMONE DE ALMEIDA MOLINA
113º	2172187	KARLA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
116º	2173423	MARISTELA SANTOS MARINHO
117º	2175255	TATIANA VERÔNICA VOITOVITCH
124º	2165695	NAIRA POLLICE MOURA FREITAS
127º	2173275	ALINE SILVA DA COSTA
130º	2165718	NELY DA SILVA RIBEIRO NETA
133º	2174386	KETHELYN BEATRIZ SILVA NOGUEIRA DE SOUZA
142º	2175477	ERASMO AMORIM SALLES
143º	2171964	ENI SANDRA DA SILVA
148º	2169012	GLENDA MARIA ALBERTO COSTA
152º	2175602	PATRICIA MARIANO RIBEIRO NEVES
153º	2172371	VANESSA FERNANDES ARAUJO
154º	2169655	AMANDA PEDERNEIRAS SILVA
158º	2170022	DILMA RIBEIRO CRUZ
159º	2176109	MARGARETH GOMES ALVES
169º	2172853	ANA CRISTINA ALVES DE ALCÂNTARA SILVA
173º	2175628	ROSANA NUNES RIBEIRO MAIA
176º	2172223	CAROLINE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MONSORES
186º	2170124	BRENA CARVALHO FERREIRA

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
Comparecer dia 13/11/2023 - 11:00
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

42º	2176133	FRANCISCA VALERIA MARTINS CUNHA
46º	2166829	ANA LÚCIA AMORIM DE CASTRO
50º	2167460	CLEONICE MORAES DE ARAUJO MOTA BASTOS
51º	2166720	DANIELA MARQUES DE ABRANTES
53º	2174836	CAMILA ARAUJO DE ALMEIDA SANTOS
56º	2171773	ADA FERREIRA MALUF
57º	2172692	CRISTINA FLORENTINO GONÇALVES
59º	2167558	ANA BEATRIZ LOPES VALÉRIO CHAU
60º	2165708	RAYANE MACIEL MOREIRA
62º	2166241	RENATA CRISTIANE HUMMEL SANTOS
63º	2166668	FABIANA DIAS DE SOUZA
65º	2168046	BIANCA DA SILVA BRAGA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

72º	2166103	THAMIRES DA SILVA ALVARENGA
75º	2169003	RAIANY PRATA DA FONSECA
76º	2169596	BÁRBARA PAULA FERNANDES FRANÇA
77º	2167310	HANNA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS ELIAS
81º	2170304	CLÁUDIA FONTES CORRÊA
88º	2170287	VALESKA MORAIS IZIDORO DA SILVA
98º	2173747	ALLANE DOS SANTOS JARDIM
99º	2169304	DANIELLA MATSUNAGA VASCONCELOS
101º	2173136	TASSIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
102º	2177003	MARIA LUIZA SANTIAGO VITORINO OGGIONI
103º	2174559	BARBARA LEAL PINTO
104º	2172452	RENATA PEREIRA CHRISPINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE Nº 29 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Responsável Legal pelos estabelecimentos de ensino localizados nos endereços: Rua Mearim, nº 9, Grajaú, CEP: 20561-070 e na Rua Barão de São Francisco 45, Andaraí, CEP: 20560-32, na Cidade do Rio de Janeiro, para que compareça a E/2ª CRE/GSM, cito na Praça General Alcio Souto, S/Nº, Lagoa, a fim de tomar ciência dos Relatórios referentes aos processos SME-PRO-2023/ 46437 e SME-PRO-2023/46436, no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena do Poder Público tomar as medidas cabíveis.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 54 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, e alterado no Edital SME Nº 49 de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
ARTES- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2217423	MARIA ELIZABETH CUNHA LOURENÇO	CLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2217655	AUGUSTO CARLOS ALVES DE MOURA	FALTOSO
2	2219382	LIGIA MENDES BONIFACIO	DESCLASSIFICADO
3	2215759	MARIA CLARA NICACIO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
4	2213064	CAROLINE GRECO GIOIA	CLASSIFICADO
**5	2217526	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
6	2218725	VALÉRIA WIENCKOSKI FERREIRA	FALTOSO
7	2222169	ANDERSON FERREIRA PINTO	CLASSIFICADO
8	2217943	ALBERTO SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO
9	2221641	NATASHA BARBOSA DE LIMA	FALTOSO
10	2213560	JOÃO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA BORGES	FALTOSO
11	2215588	RENAN RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2217423	CANDIDATO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NI, ENCAMINHADOS NAS VAGAS REGULARES 2.2	
**2	2217526	ARLINDA MARIA ALVES LIMA	DESCLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
INGLÊS- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213034	JAMILE MOURA CUNHA CACHAPUZ FAUR CORDEIRO	DESCLASSIFICADO
2	2219427	GISELE MOREIRA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2221710	SIMONE DA COSTA RODRIGUES	FALTOSO
2	2213096	LUCIANA NASCIMENTO PONTES DOS SANTOS	FALTOSO
3	2216358	MARTHA SOARES MENDES	CLASSIFICADO
**4	2215587	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
5	2218898	MARJORIE SEPULVIDA GÓES FERREIRA	FALTOSO
6	2215528	ADRIANA SOARES VARELA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
7	2213543	EMILLIN DOLL SERPA	FALTOSO
8	2213025	JULIANA DE SOUZA MOREIRA GOMES	CLASSIFICADO
**9	2218805	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
10	2213271	LUCIENE DE OLIVEIRA CELESTINO RODRIGUES	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2215587	ELAINE GALVÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
**2	2218805	JACKSON RODRIGUES NASCIMENTO	CLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
EDUCAÇÃO FÍSICA- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213216	RÔMULO MEIRA REIS	DESCLASSIFICADO
*2	2218712	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2.111/1994	
**3	2219268	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
4	2221927	SUELLEN LETIERE DE MORAES	FALTOSO
5	2219146	MARCUS VINICIUS MACHADO ARAUJO BRANDÃO	FALTOSO
6	2216709	ADILSON LOURENÇO	DESCLASSIFICADO
7	2217752	FREDERICO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
**8	2213475	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
9	2220613	IVO MICHEL DA SILVA CAETANO	CLASSIFICADO
10	2215319	MICHEL NAPOLEÃO DOS REIS	CLASSIFICADO
11	2217755	KATHARINE GISTEIRA ZUMA	CLASSIFICADO
12	2217541	ARTHUR RODRIGUES LOPES BARBOSA	CLASSIFICADO
13	2218590	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ MOSCHKOVICH	FALTOSO
14	2218746	EDUARDO MORAGAS DIAS PIRES THOMÉ	CLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2219268	ROGER BARRADAS ALMEIDA	CLASSIFICADO
**2	2213475	ADRIANA DOS SANTOS	FALTOSO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
*1	2218712	SERGIO LUIZ PAIVA DIAS	DESCLASSIFICADO

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
MATEMÁTICA- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218176	NORMA CELI AMORIM DA SILVA	CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2216407	JOEL FIGUEIRA JORGE	DESCLASSIFICADO
2	2219697	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO CRESPO	FALTOSO
3	2217645	LETÍCIA VALINHA SOUSA MENDES FERREIRA	CLASSIFICADO
4	2215633	KLINGER GONÇALVES MENESES JUNIOR	CLASSIFICADO
5	2216971	SARA DE MATTOS SANTOS	CLASSIFICADO
6	2218975	GABRIELA AUGUSTO TORRES	CLASSIFICADO
7	2220023	DAVID TEIXEIRA JULIO	CLASSIFICADO
8	2216581	JONAS MEDEIROS BERTRAND	FALTOSO
9	2217060	MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO	CLASSIFICADO
10	2221474	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2221474	THAIS CRISTINA DOS SANTOS BASILIO	CLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

V. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2220293	ROBERTO DE BARROS PERRET	FALTOSO
**2	2213193	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
3	2221490	SHIRLEY GEYSER COSTA E SILVA GIORNO	FALTOSO
4	2217986	LUCIANA MAGALHÃES LOPES FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
5	2220686	MICHELLE MARTINS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO
6	2214290	ELAINE DO NASCIMENTO PONTES	CLASSIFICADO
7	2214746	GLAUCIA BARBARA CAMPOS DE PAIVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8	2219609	EDUARDA DE ALVARENGA RODRIGUES GOMES	FALTOSO
**9	2215268	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	
10	2218706	LUCIANA LUIZA VIANA PINTO	FALTOSO
11	2218714	CÁTIA REGINA VIEIRA BEZERRA	CLASSIFICADO
**12	2221431	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014	

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2213193	SHANNA PAULA DE CARVALHO MENDES	FALTOSO
**2	2215268	ROSE DOS SANTOS CASTRO CRESPO	CLASSIFICADO
**3	2221431	LEIDE HELANA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.019) E. M. Lima Barreto formalizada através do processo **SME-PRO-2022/26344** no valor de R$ 38.686,48 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.022) E. M. Nicarágua formalizada através do processo **SME-PRO-2022/25552** no valor de R$ 58.898,87 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.013) E. M. Polônia formalizada através do processo **SME-PRO-2022/24290** no valor de R$ 71.425,10 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco formalizada através do processo **SME-PRO-2022/23462** no valor de R$ 48.740,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.043) E. M. Tenente Cel. PM Eduardo Villaça formalizada através do processo **SME-PRO-2023/12953** no valor de R$ 11.869,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.808) EDI PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA formalizada através do processo **SME-PRO-2023/12269** no valor de R$ 34.977,60 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.081) E. M. Coronel José Gomes Moreira formalizada através do processo **SME-PRO-2023/36626** no valor de R$ 224.848,34 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE 08.33.030) E. M. JACQUES RAIMUNDO formalizada através do processo **SME-PRO-2023/04819** no valor de R$ 42.563,74 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28521** no valor de R$ 80.438,94 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.045) E. M. Costa do Marfim formalizada através do processo **SME-PRO-2023/02431** no valor de R$ R$ 1.198,11 (um mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.016) E. M. Getúlio Vargas formalizada através do processo **SME-PRO-2023/14365** no valor de R$ 23.736,80 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.042) E. M. Padre Leonel Franca formalizada através do processo **SME-PRO-2023/02089** no valor de R$ 0,00.

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson formalizada através do processo **SME-PRO-2022/27901** no valor de R$ 60.209,05 (sessenta mil, duzentos e nove reais e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.024) E. M. Waldir Azevedo Franco formalizada através do processo **SME-PRO-2023/05351** no valor de R$ 48.999,13 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.607) C. M. Mulheres do Quafá formalizada através do processo **SME-PRO-2023/01665** no valor de R$ 33.733,66 (trinta e três reais, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28170** no valor de R$ 57.629,15 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.024) EM Presidente Roosevelt formalizada através do processo **SME-PRO-2022/29040** no valor de R$ 80.323,22 (oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE 08.17.076) E.M. ORESTES BARBOSA formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28721** no valor de R$ 56.007,76 (cinquenta e seis mil, sete reais e setenta e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.031) EM Tasso da Silveira formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28774** no valor de R$ 23.359,76 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott formalizada através do processo **SME-PRO-2022/27160** no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00750/2023
PREGOEIRA
(*)EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2023

PROCESSO: MUL-PRO-2023/00575
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00750/2023
EMPRESA RECORRENTE: IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ nº 25.255.448/0001-87
EMPRESA RECORRIDA - CONTRARRAZÕES: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. - CNPJ nº 05.969.071/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão-de-obra especializada nas áreas do Núcleo Audiovisual, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência**.**

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 0750/2023 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/16, decido considerar PROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa IMPROL, e pelo princípio da autotutela, reconsidero a decisão de declarar vencedor a empresa APPA e indeferindo a contrarrazão apresentada por esta empresa.

Assim, no sistema COMPRASNET o Pregão Eletrônico nº 0750/2023 retornará à fase de aceitação de propostas, para continuidade da licitação com a convocação da empresa IMPROL, tendo em vista que será aceito os atestados de capacidade técnica apresentados por esta empresa.

A integra da análise do recurso está disponível do Sistema COMPRASNET e no processo administrativo nº MUL-PRO-2023/00575.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 08/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0893/2023

COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: MUL-PRO-2023/00611

A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por meio de sua Pregoeira, informa aos interessados que, em 09/11/2023, foram disponibilizados no Sistema Comprasnet, acessível pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/, pedidos de esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00893/2023. Esses esclarecimentos consistem em perguntas e respostas relacionadas ao Edital e Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Recepção e Copa com 01 (um) posto de copeira e 01 (um) posto de recepcionista, durante o prazo de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Informo que fica mantida a data de abertura da licitação em 17/11/2023, às 09 horas.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO
DISPONIBILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Processo MUL-PRO-2023/00790 - A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. **COMUNICA** aos Órgãos municipais que os bens móveis abaixo relacionados que incidiram desuso, se encontram disponíveis para fins de transferência entre as unidades administrativas conforme Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.
Informamos ainda que, caso haja interesse de algum Ente deste Município, a expectativa de resposta será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, devendo ser agendado horário para visita e avaliação dos bens através do e-mail **andreia.costa@multi.rio** ou telefone (21) 2976-9409.

QTD.	MATERIAL	CONDIÇÃO DA INCIDÊNCIA
3	ARMÁRIO C/02 PRATELEIRAS E 02 GAVETAS	DESUSO
1	ARMÁRIO PASTA SUSPENSA C/04 GAVETAS 88X48X138	DESUSO
1	ARQUIVO PASTA SUSPENSA 22X48X138CM	DESUSO
1	ARQUIVO PEQUENO	DESUSO
1	GAVETEIRO VOLANTE C/04 GAVETAS	DESUSO
1	GELADEIRA CONSUL CAR36C 360L	DESUSO
1	MESA 140X75X75MM	DESUSO
1	MESA ASSESSOR	DESUSO
3	MESA REDONDA P/REUNIÃO	DESUSO
1	MESA FUNCIONÁRIO 1,20X0,75X075	DESUSO
1	MESA FUNCIONÁRIO C/TAMPO DE MADEIRA	DESUSO
1	MESA IMPRESSORA	DESUSO
1	MESA PARA DESENHO C/TAMPO DE VIDRO	DESUSO
1	QUADRO BRANCO	DESUSO
3	QUADRO DE AVISO C/MOLDURA DE ALUMÍNIO C/PORTA DE VIDRO 1,20X1,20	DESUSO
1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA	DESUSO
1	QUADRO LOUSA BRANCA BRILHANTE 90X180	DESUSO
1	QUADRO LOUSA DE ALUMÍNIO 120X120	DESUSO
3	RACK CINZA	DESUSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0836/2023

Às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01883, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00836/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cama conjugada
Descrição Complementar: Cama Conjugada Material: Ferro, Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 180 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.742,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA, pelo melhor lance de R$ 1.194,0000 e a quantidade de 180 Unidade .

Item: 2
Descrição: Cama conjugada
Descrição Complementar: Cama Conjugada Material: Ferro, Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.742,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA, pelo melhor lance de R$ 1.340,0000 e com valor negociado a R$ 1.194,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 3
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Assento: Compensado/Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T", Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 211 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 410,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 398,0000 e a quantidade de 211 Unidade .

Item: 4
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Assento: Compensado/Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T", Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 410,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 398,0000 e a quantidade de 24 Unidade .

Item: 5
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.320,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.190,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 6
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Memória Ram: 32 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Open Source, Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 165 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.890,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 7
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Memória Ram: 32 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Open Source, Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 18 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.890,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 8
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 300 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Tensão Alimentação: 110/127 V, Características Adicionais: Tripla Função(Congelador/Conservador/Extra-Frio)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.900,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.999,0000 e com valor negociado a R$ 2.989,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item: 9
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 300 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Tensão Alimentação: 110/127 V, Características Adicionais: Tripla Função(Congelador/Conservador/Extra-Frio)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.900,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.989,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 10
Descrição: Cadeira sobre longarina
Descrição Complementar: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 797,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 590,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 11
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.695,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.320,0000 e com valor negociado a R$ 2.298,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Item: 12
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.695,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.298,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 13
Descrição: Mesa escritório
Descrição Complementar: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Tampo: Argila, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,80 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 147 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 545,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 449,0000 e a quantidade de 147 Unidade .

Item: 14
Descrição: Mesa escritório
Descrição Complementar: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Tampo: Argila, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,80 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 545,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 469,0000 e com valor negociado a R$ 449,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 15
Descrição: Sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Natural, Cor: A Definir, Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.785,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R$ 1.550,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Item: 16
Descrição: Sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Natural, Cor: A Definir, Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.785,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.695,7500 e a quantidade de 5 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:54 horas do dia 06 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0836/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01883

Às 18:02 horas do dia 06 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00836/2023, referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01883, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 1
Descrição: Cama conjugada
Descrição Complementar: Cama Conjugada Material: Ferro, Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.742,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA, pelo melhor lance de R$ 1.194,0000 e a quantidade de 180 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:16 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA, CNPJ/CPF: 48.959.160/0001-99, Melhor lance: R$ 1.194,0000

Item: 2
Descrição: Cama conjugada
Descrição Complementar: Cama Conjugada Material: Ferro, Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.742,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA, pelo melhor lance de R$ 1.340,0000, com valor negociado a R$ 1.194,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:17 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA, CNPJ/CPF: 48.959.160/0001-99, Melhor lance: R$ 1.340,0000, Valor Negociado: R$ 1.194,0000

Item: 3
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Assento: Com-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

pensado/Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De “T”, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 211 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 410,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 398,0000 e a quantidade de 211 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:18 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59, Melhor lance: R$ 398,0000

Item: 4
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Assento: Compensado/Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De “T”, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 410,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 398,0000 e a quantidade de 24 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:19 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59, Melhor lance: R$ 398,0000

Item: 5
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.320,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.190,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:19 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59, Melhor lance: R$ 1.190,0000

Item: 8
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 300 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Tensão Alimentação: 110/127 V, Características Adicionais: Tripla Função(Congelador/Conservador/Extra-Frio)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.900,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.999,0000, com valor negociado a R$ 2.989,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:20 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.725.628/0001-18, Melhor lance: R$ 2.999,0000, Valor Negociado: R$ 2.989,0000

Item: 9
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 300 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Tensão Alimentação: 110/127 V, Características Adicionais: Tripla Função(Congelador/Conservador/Extra-Frio)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.900,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.989,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.725.628/0001-18, Melhor lance: R$ 2.989,0000

Item: 10
Descrição: Cadeira sobre longarina
Descrição Complementar: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 797,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 590,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:22 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59, Melhor lance: R$ 590,0000

Item: 11
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.695,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.320,0000, com valor negociado a R$ 2.298,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:23 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.725.628/0001-18, Melhor lance: R$ 2.320,0000, Valor Negociado: R$ 2.298,0000

Item: 12
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.695,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIMER SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.298,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:24 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.725.628/0001-18, Melhor lance: R$ 2.298,0000

Item: 13
Descrição: Mesa escritório
Descrição Complementar: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Tampo: Argila, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,80 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 147 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 545,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 449,0000 e a quantidade de 147 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:25 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59, Melhor lance: R$ 449,0000

Item: 14
Descrição: Mesa escritório
Descrição Complementar: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Tampo: Argila, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,80 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 545,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 469,0000, com valor negociado a R$ 449,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:25 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59, Melhor lance: R$ 469,0000, Valor Negociado: R$ 449,0000

Item: 15
Descrição: Sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Natural, Cor: A Definir, Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.785,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R$ 1.550,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:26 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 20.060.916/0001-44, Melhor lance: R$ 1.550,0000

Item: 16
Descrição: Sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Natural, Cor: A Definir, Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.785,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.695,7500 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/11/2023 18:02:27 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.152.789/0001-45, Melhor lance: R$ 1.695,7500

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 09/11/23

JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP-CNPJ 024.498.733/0001-15.
PROCESSO 09/000574/2022 - Diante do exposto, bem como considerando as manifestações da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, aplico à empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, CNPJ 024.498.733/0001-15, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, I da Lei nº 8.666/93 e art. 589, I do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 09/11/23

PROCESSO nº 09/002329/2023 - JRG DISTRIBUIDORA - CNPJ: 004.380.569/0001-80
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento do empenho nº 2023/001608, na forma dos art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 578 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-12	3º	VINICIUS MEDEIROS MADALENA DIAS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	574 de 31/10/2023	06/11/2023 PÁG 99
..***-90	3º	RENATA ALVES CORREA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	574 de 31/10/2023	06/11/2023 PÁG 99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo: SMS-PRO-2023/24616
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMA, GINECOLOGIA, matrícula 29/ 333.866-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	09/01/050.477/2023	0901/000803/2021
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃOLTDA	11.141.081/0001-66	09/61/052.123/2023	0961/000176/2020
FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	11.505.728/0001-91	09/72/057.060/2023	0972/002664/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 671/2023 - Proc.: 09/004.617/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6515, 6520, 6810.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 10/11/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• BRAXTER HOSPITALAR LTDA
• INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
• R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
• LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
• ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
• G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 681/2023 - Proc.: 09/000.224/2023
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEDIA das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 10/11/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
• M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 671/2023 - Proc.: 09/004.617/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6515, 6520, 6810.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 10/11/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• BRAXTER HOSPITALAR LTDA
• INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

• R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
• LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
• ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
• G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 799/2023 - Proc: 09/002.044/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RESFRIADORES DE LÍQUIDO A AR TIPO AIR COOLED CHILLER COM COMPRESSORES DO TIPO PARAFUSO E BOMBAS DE ÁGUA GELADA (BAG) PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLANDA (HMMABH).
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 09/11/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

5i COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
(*) Torna-se sem efeito a publicação acima referida, no DO Rio de 09/11/2023 - pág. 79.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 580/2023

PROCESSO: 09/004.054/2022
OBJETO: Registro de Preços, visando à Aquisição de aparelho BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da cidade do Rio Janeiro.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 580/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$):
01	ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA	56.000,00
02	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	64.900,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 904/2023 - dia 23/11/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 43.024.528,94 / Processo: 09/000.878/2023

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento quanto ao item 56 a ser licitado. Serão aceitos ambas as apresentações (FRASCO/BOLSA), de forma a ampliar a competição no referido certame?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, serão aceitos ambas as apresentações.

2) PE Nº 861/2023 - dia 10/11/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento (incluindo a instalação), pertencente(s) à(s) classe(s) 4120.
Estimativa: R$ 8.383.965,77 / Processo: 09/000.034/2022

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 01 e 02 a serem licitados. Qual a metragem mínima e máxima para instalação entre a condensadora e a evaporadora?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, será administrado a menor distância possível a ser identificado no momento da instalação de cada equipamento limitado a distância máxima de acordo com cada fabricante.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 01 e 02 a serem licitados. A instalação já terá ponto de energia no local?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a instalação de cada equipamento deverá abranger todas a necessidades como instalações elétricas, drenos e acabamentos se necessários de acordo com o local a ser apresentado pelo contratante, observando que poderão ocorrer a substituição de equipamentos existentes aproveitando a infra de instalações do mesmo, como uma nova instalação completa, neste segundo caso, cabe ao contratante apresentar de onde será o fornecimento da instalação elétrica e destinos dos drenos em comum acordo com a fiscalização.

P.03 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 03 e 04 a serem licitados. Já existem vãos abertos nos locais ou a empresa precisará fornecer caixonetes, abertura e ponto de energia?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, nos mesmos moldes da pergunta e resposta de n° 02, o mesmo poderá ocorrer com os ar-condicionados de janela, onde poderá acontecer a substituição do equipamento existente aproveitando a adequação de esquadrias, suportes e instalações, porém, poderá ocorrer casos de instalações novas que demandarão as mesmas necessidades de adequação de novos pontos de forma a garantir o bom funcionamento do equipamento com aprovação da fiscalização.

P.04 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 12.7 do Edital. Será solicitada amostra para ar condicionado ou os catálogos serão suficientes para suprir essa informação?
R.04 - Esclarecemos que conforme item 12.7 do Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar, a qualquer momento, amostra(s) do(s) bem(ns), isto é, em caso de o catálogo não ser suficiente para análise do órgão técnico.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	2023/000356
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2023/000357

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 08/11/2023

À **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA**
C.N.P.J. **nº** 11.141.081/0001-66
PROCESSO Nº 09/61/000.176/2020
OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e monta cargas**, **pertencentes e instalados no HMSA**, **CER centro e o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda.** Notificamos a empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA, por descumprimento de cláusula contratual e item 41 do Projeto Básico: "a paralisação dos elevadores por motivos de defeitos técnicos, não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da Unidade, estando sujeita a Contratada às penalidades cabíveis previstas no Instrumento Contratual, bem como ao desconto proporcional aos dias de paralisação", parte integrante do Termo de Execução nº 51/2022 ao Contrato SMS nº 39/2020, assinado e vigente desde 10 de junho de 2020 - Processos Instrutivos nº 09/002.822/2017 - 09/61/000.176/2020. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas na cláusula décima quarta, alíneas a, b, c e d: (a) advertência; (b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; (c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e, respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da Contratada; (d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos e penalidades previstas na cláusula décima sexta - Da Rescisão.
Informamos que resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, insculpida no Artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	2023/000720 2023/000721 2023/000722

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	723/2023
HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	724/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

09/85/050.837/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** abaixo descrita, no valor total de R$ 166.987,16 (Centos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da empresa **FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ**, inscrita no CNPJ n° 32.319.972/0001-30, referente a prestação de serviços de Hemoterapia e Promoção de Ações destinadas a Captação de Sangue e Agência Transfusional para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, no período de 25/07/2023 a 31/08/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/050.837/2023	FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ -FUNDARJ	5190	R$ 32.821,07
09/85/050.836/2023	FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ -FUNDARJ	5220	R$ 134.166,09

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	533/2023
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	534/2023
CHU S PAPELARIA LTDA	535/2023
ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	536/2023
COMERCIAL LB MIX LTDA EPP	537/2023
AJV PAPELARIA E BAZAR ME	538/2023
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	539/2023

Omitido no D.O. de 09/11/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
28ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 10/11/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 13/11/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/11/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3013º	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCOS
3024º	AMAURI FACINI MENDONÇA
3031º	JOSEMARTINS DOS SANTOS MARTINS
3034º	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS PERDIZ PERDIZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
5ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 10/11/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 13/11/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/11/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
40º	ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA SANTOS
41º	ISABEL CRISTINA DA SILVA GONCALVES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 358/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 358/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 358/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	85
2º	PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES	85

(*). Omitido no D.O. Rio de 25/10/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 358/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 358/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 358/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 10/11/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 10 de Novembro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 358/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/11/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA
2º	PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 371/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 371/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 371/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	80
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARIANA CAMARGO LYRIO	70

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARIANA CAMARGO LYRIO	70
2º	CAIO OLIVEIRA MENEZES	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 372/2023
MÉDICO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 372/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 372/2023.**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
SEM INSCRIÇÕES
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ	100
2º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	100
3º	SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO	20

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICADO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
3º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	100
4º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
5º	DENISE CORREIA CAMPOS	60
6º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	50
7º	ILLANA MACHADO BRAGA	40
8º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
SEM INSCRIÇÕES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 372/2023
MÉDICO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 372/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 372/2023.**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
SEM INSCRIÇÕES
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

2º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	100
3º	SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO	20

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICADO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
3º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	100
4º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
5º	DENISE CORREIA CAMPOS	60
6º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	50
7º	ILLANA MACHADO BRAGA	40
8º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
SEM INSCRIÇÕES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 372/2023
MÉDICO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 372/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 372/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 10 de novembro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais
Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING situado à Rua Jorge Schimidt, 331 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, no DP/ RH.	Data 10 de novembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, submetido ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 372/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/11/2023 de 09 às 11h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
10/11/2023 de 16 às 16h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ
2º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO
3º	SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICADO	NOME COMPLETO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO
4º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
5º	DENISE CORREIA CAMPOS
6º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
7º	ILLANA MACHADO BRAGA
8º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
• CPF (original e cópia);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
• Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 375/2023
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 375/2023**), para atuar nos plantões do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO NEFROLOGISTA
(ÁREA DE ATUAÇÃO - AMBULATÓRIO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRA DE AVELLAR PAES LEME	100

MÉDICO NEUROLOGISTA
(ÁREA DE ATUAÇÃO - AMBULATÓRIO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	SONIA BATISTA SARAIVA	100
2º	MARIA FIOROT DALLA	30

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MAYARA PEREIRA DOURADO NOVAIS	100
2º	JULIANA BANTIM DE SOUZA PINHEIRO	60
3º	GRACIELE DE CARO REIS MACHADO	40
4º	DANIELA GOMES DE SOUZA	20
5º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	20
6º	FELIPE DA SILVA DE MEDEIROS	20
7º	BRUNA CORDEIRO DE LIMA	20

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES	90
2º	BIANCA SODRE DE AMO	90
3º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	80
4º	DEUSA KAIZER DA COSTA	70
5º	PATRICIA NAVEGA CRUZ FERRAZ	60
6º	LAÍS SILVA DO NASCIMENTO	40
7º	MATHEUS SAITER NONATO	40
8º	ÉRYKA PÂMELLA VIEIRA BISPO	40
9º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO	30
10º	JULIA FERNANDES LESSA	30
11º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES	20
12º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	20
13º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 376/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 376/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 376/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	100
2º	NAIHA CECÍLIA BAZOBERRY ARANDIA	100
3º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
4º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
5º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
6º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
7º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
8º	WANESSA RODRIGUES PULLIG	70
9º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
10º	OSMOND PAUL COX	50
11º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	50
12º	LEANDRO W SOARES MACHADO	40
13º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
14º	GABRIEL ROSALINO BARRETO	40
15º	WELICA MOURA DOS SANTOS	30
16º	ISAQUE SILVA GOMES	20
17º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
18º	ISABELA GOMES SANTOS	20
19º	FRANCYNE OHANA CANDIDO	10
20º	MÍRIAN WILL DA SILVA	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 376/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 376/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 376/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 10/11/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 10 de Novembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 376/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/11/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA
2º	NAIHA CECÍLIA BAZOBERRY ARANDIA
3º	GISELE CAZALE BONIOLI
4º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
5º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA
6º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
7º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
8º	WANESSA RODRIGUES PULLIG
9º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
10º	OSMOND PAUL COX
11º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
12º	LEANDRO W SOARES MACHADO
13º	MAYARA BORGES DE FARIAS
14º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
15º	WELICA MOURA DOS SANTOS
16º	ISAQUE SILVA GOMES
17º	ILLANA MACHADO BRAGA
18º	ISABELA GOMES SANTOS
19º	FRANCYNE OHANA CANDIDO
20º	MÍRIAN WILL DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 382/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER CAMPO GRANDE),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **382/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 10/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	10
RENATA CHAVES VIDAL	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	60

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO
SEM INSCRIÇÕES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAROLINA TEODORO RANGEL	100
FERNANDA BERTOLDO ANTONIO	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 384/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL. ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	2	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
**** A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião emergencial.
******* Às 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Neurocirurgia - Sábado Noite.)**

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **09/11/2023 a 15/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
10/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
09/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
09/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
21/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 386/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **09/11/2023 a 15/11/2023 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa **"PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
10/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
09/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
09/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
21/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de material médico do grupo IV, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0775/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/00199 - 99-001.515-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0775/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/11/2023 a 09/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05
END.: RUA: AV. RIO JANEIRO, 1500 SALA 19 CEP: 86010-150

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
4	65151101153	CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 7MM DE DIAMETRO INTERNO, COM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DEESTERILIZACAO E TEMPO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.300	R$ 10,15	R$ 13.195,00
5	65151101072	CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 8MM DE DIAMETRO INTERNO, COM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DEESTERILIZACAO E TEMPO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.920	R$ 10,15	R$ 19.488,00
42	65154000595	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 2,5MM OU NUMERO 12, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL,ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	3.620	R$ 1,93	R$ 6.986,60
43	65154000676	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 3,0MM OU NUMERO 14, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	4.370	R$ 2,01	R$ 8.783,70
46	65154000757	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 3,5MM OU NUMERO 16, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.680	R$ 1,94	R$ 5.199,20
47	65154000838	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 4,0MM OU NUMERO 18, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.500	R$ 1,96	R$ 4.900,00
48	65154000919	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 4,5MM OU NUMERO 20, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.000	R$ 1,98	R$ 3.960,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

51	65154002296	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 6,0MM OU NUMERO 26, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.620	R$ 2,05	R$ 3.321,00
59	65154001052	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 5,0MM OU NUMERO 22, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.180	R$ 2,08	R$ 2.454,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 68.287,90						

EMPRESA: FLEXMEDM 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.060.404/0001-60						
END.: Rua Haddock Lobo, 86/sala 1104 - Estácio - CEP: 20.260-132 - Rio de Janeiro - RJ						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	65151100939	CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 9MM DE DIAMETRO INTERNO, COM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DEESTERILIZACAO E TEMPO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	610	R$ 8,80	R$ 5.368,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 5.368,00						

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.504.080/0001-46						
END.: RUA INES, 334 - QUADRA II LOTE 3 - PRATA - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.101-040						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	65151600230	DRENO PENROSE, TAMANHO NUMERO 2, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSEPTICA. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	8.870	R$ 1,71	R$ 15.167,70
23	65153906574	SONDA, ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, No 20, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE,ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	3.820	R$ 0,88	R$ 3.361,60

35	65153901696	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 16 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	7.000	R$ 0,99	R$ 6.930,00
36	65153901858	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 20 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	10.620	R$ 1,13	R$ 12.000,60
37	65153909590	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 6 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTERIL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	4.120	R$ 0,70	R$ 2.884,00
38	65153901262	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 8 CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAOE TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
49	65154004078	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 5,5MM OU NUMERO 24, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.810	R$ 2,16	R$ 3.909,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 45.653,50						

EMPRESA: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 17.771.867/0001-43
END.: ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 1215 - ANIL - RIO DE JANEIRO- RJ CEP: 22765240

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
53	65154001567	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 7,5MM OU NUMERO 32, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 54)	UND	22.725	R$ 2,09	R$ 47.495,25
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 47.495,25						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 166.804,65						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de papel grau cirúrgico, incluindo cessão de uso de equipamento em comodato de guilhotina e seladora, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0795/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/02159 - 99-009.206-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 795/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/11/2023 a 09/11/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.746.252/0001-88
END.: AV. DAS AMÉRICAS, 3.120 BLOCO 2 LOJA 111 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.640-102

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	65152102331	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM NO MÍNIMO 60G/M, E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILEO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA, COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APÓS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZAÇÃO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS AUTOCLAVAGEM, 450 MM DE LARGURA. Obs: acondicionado em bobina com 100m	ROLO	180	R$ 94,44	R$ 16.999,20
2	65152102099	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM NO MÍNIMO 60G/M, E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA, COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APÓS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZAÇÃO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS AUTOCLAVAGEM, 450 MM DE LARGURA. Obs.: acondicionado em bobina com 100m	ROLO	240	R$ 161,50	R$ 38.760,00
3	65152102170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM NO MÍNIMO 60G/M, E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA, COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APÓS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZAÇÃO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS AUTOCLAVAGEM, 450 MM DE LARGURA. Obs.: acondicionado em bobina com 100m	ROLO	276	R$ 220,00	R$ 60.720,00
4	65152103303	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, CONFECCIONADO EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM NO MÍNIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10 MM DE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APÓS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZAÇÃO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS AUTOCLAVAGEM, 300 MM DE LARGURA. OBS. ACONDICIONADO EM BOBINA COM 100M. Obs.: acondicionado em bobina com 100m	ROLO	216	R$ 242,00	R$ 52.272,00
5	65152104628	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 600MM X 100M PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM DUAS FACES SENDO UMA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM NO MÍNIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10 MM DE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APÓS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZAÇÃO, COM VALIDADE DE 02 ANOS APÓS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600 MM X 100 M. OBS. ACONDICIONADO EM BOBINA COM 100M. Obs.: acondicionado em bobina com 100m	ROLO	120	R$ 323,00	R$ 38.760,00
4		GUILHOTINA	COMODATO			
4		SELADORA - Máquina seladora automática com suporte de bobina de papel				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 207.511,20						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.00195 - 99-001.520.2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0805/2023

Informamos que as licitantes **SEND MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** (item 04 no valor unitário de R$ 0,03 e item 05 no valor unitário de R$ 0,03), **DROGAFONTE LTDA (**item 17 no valor unitário de R$ 33,32), **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA** (item 22 no valor unitário de R$ 49,00) e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** (item 23 no valor unitário de R$ 59,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 18, 19, 20 e 21 foram declarados **FRUSTRADOS**, os itens 10, 13, 15 e 16 foram **DESERTOS** e os itens 7, 8 e 9 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01562 - 99/009.732/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0918/2023

DATA: 24/11/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 660/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/09803

Data 17/11/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para contratação de empresa especializada para a execução das adequações do sistema de entrada de energia da sede administrativa da RIOSAÚDE., com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, I, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 660/2023.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao13.riosaude@gmail.com, em até 2(dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 3: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM E SÉRIE - FICÇÃO
LINHA DE AÇÃO: PRIMEIRO INVESTIMENTO

Considerando:

• as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
• que houve 3 (três) propostas selecionadas na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Daniel Novaes Sampaio Celli (presidente), Carla Alice Apolinário Italiano, Mario Henrique Costa Borgneth, Sarah Lemos Josué e Vinicius Silva de Abreu, que reuniu-se virtualmente no dia 08 de novembro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

PROPOSTAS SELECIONADAS NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.5.5:
Nº DE INSCRIÇÃO: 3612
PROPOSTA: TURMA 101
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3855
PROPOSTA: CHEIRO DE DIESEL
PROPONENTE: BARACOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4407
PROPOSTA: O QUE QUERO DIZER QUANDO FALO DE AMOR
PROPONENTE: KILOMBA PRODUÇÕES

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2319
PROPOSTA: FUI VER VOCÊ DORMIR
PROPONENTE: BUTTERFLY FILMES LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4345
PROPOSTA: PREPORI PORONGYTA - A HISTÓRIA DE PREPORI KAIABI
PROPONENTE: CANOA PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA INDÍGENA (ITEM 7.5)

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 4151
PROPOSTA: FEMININOS ORGASMOS
PROPONENTE: BANANEIRA FILMES

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3128
PROPOSTA: NORMA E INES
PROPONENTE: SOBRETUDO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTÍSTICA LTDA

3º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3747
PROPOSTA: ITAJUBARA
PROPONENTE: VERONIKA KLEVE BERG

PROPOSTAS LIDERADAS POR PESSOA NEGRA SUPLENTES (ITEM 7.5):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3747
PROPOSTA: ITAJUBARA
PROPONENTE: VERONIKA KLEVE BERG

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3916
PROPOSTA: DAFÉ: PRA QUE VOU RECORDAR
PROPONENTE: UBUPLAY ARTES E ENTRETENIMENTO LTDA

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
DANIEL NOVAES SAMPAIO CELLI (PRESIDENTE)
CARLA ALICE APOLINÁRIO ITALIANO
MARIO HENRIQUE COSTA BORGNETH
SARAH LEMOS JOSUÉ
VINICIUS SILVA DE ABREU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: EIS-PRO-2021/01858 - CCISA 12 INCORPORADORA LTDA
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/00613
TC: 50/2022
ARV: 4313/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-14
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas ao viveiro da Fazenda Modelo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: EIS-PRO-2022/00918 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/00933
TC: 177/2022
ARV: 4429/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-15
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas ao viveiro da Fazenda Modelo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: EIS-PRO-2021/01475 - MARIA HELENA DA FONSECA COSTA
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.133/2022
TC: 012/2022
ARV: 4487/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-17
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas ao viveiro da Fazenda Modelo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: EIS-PRO-2021/00215 - MÔNICA DE SOUZA ALVARES E OUTROS
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2022/02229
TC: 148/2022
ARV: 4416/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-18
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas ao viveiro da Fazenda Modelo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO: 14/200.020/2013 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.138/2022
TC: 44/2022
ARV: 4303/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-19
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas ao viveiro da Fazenda Modelo.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02413	Praça do Mangueirão	Cavalcanti
FPJ-PRO-2023/02414	Praça localizada entre as Avenidas Juan Manuel Fangio e Nelson Manfurrej	Barra da Tijuca

SECRETARIA DE ESPORTES

(*) INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 061/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESPACO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Ao 02 dia do mês de outubro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **ESPACO**, **CIDADANIA E OPRTUNIDADES SOCIAIS** - **ECOS**, estabelecida na Av. das Américas, nº 8445, sala 1219 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 02.539.959/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.xxx.xxx-1, expedida pelo IFP e CPF nº 097.xxx.xxx-10, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 29 de setembro de 2023 à fl. 1974 do processo nº 01/860.394/2018, publicado no D.O. RIO n° 139 de 05 de outubro de 2023, à fl. 40, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 007/2019:

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2023 até 01 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - O acréscimo de 14,65% ao valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 151.252,57 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea ‘‘b’’ e §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.183.486,54 (um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 007/2019 que era de R$ 4.711.548,68 (quatro milhões setecentos e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R$ 5.895.035,22 (cinco milhões oitocentos e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000347, no valor de R$ 59.174,33 (cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ESPACO, CIDADANIA E OPRTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

Testemunha _____

Testemunha _____

*Omitido do D.O. Rio n° 137 de 03 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA
EXPEDIENTE DE 26/10/2023

16/000267/2023 - JORGE DANIEL DA SILVA SARDINHA
Compareça para Esclarecimentos

16/000190/2023 - ESPÓLIO DE ANGELITA LEOBINO FERREIRA, REPRESENTADO POR ELIANE LEOBINO FERREIRA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 27/10/2023

16/000264/2023 - EDSON FERREIRA DA COSTA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 31/10/2023

16/000268/2023 - ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
Passe-se Alvará

16/000250/2023 - WALMIR LOURENÇO DE VASCONCELLOS
Passe-se Alvará

16/000270/2023 - KDN INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/11/2023

16/000231/2023 - EDSON FERREIRA DA COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/11/2023

16/000225/2023 - Miridalva Costa Diana
Compareça para Esclarecimentos

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 013/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução “P” SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), que revoga a Resolução “P” SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.127/2022.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de ao período Maio, Junho e Julho de 2023, ao qual compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de Maio de 2023 a Julho de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na “Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação” do Edital, das Naves do Conhecimento Jornalista Tim Lopes - Santa Cruz, Cinegrafista Gelson Domingo - Padre Miguel e Abdias Do Nascimento - Vila Aliança.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves, (http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Curso” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Palestras” e “Workshop” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por naveão sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS MAIO DE 2023 A JULHO DE 2023

		RESULTADOS																	
		Santa Cruz						Padre Miguel						Vila Aliança					
Indicador	Meta	05/2023		06/2023		07/2023		05/2023		06/2023		07/2023		05/2023		06/2023		07/2023	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:53	✓	07:13	✓	07:32	✓	07:06	✓	06:55	✓	06:46	✓	09:57	✓	11:02	✓	10:54	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✓	2	✓	3	✓	2	✓	2	✓	2	✓	3	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	167	✓	186	✓	232	✓	150	✓	204	✓	183	✓	246	✓	146	✓	149	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	12	✓	12	✓	14	✓	14	✓	15	✓	12	✓	15	✓	14	✓	14	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	9%	✓	10%	✓	8%	✓	5%	✓	2%	✓	2%	✓	4%	✓	7%	✓	2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	403	✓	426	✓	261	✓	298	✓	315	✓	311	✓	232	✓	207	✓	216	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	97%	✓	96%	✓	97%	✓	92%	✓	92%	✓	94%	✓	98%	✓	97%	✓	98%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
SANTA CRUZ	15	20	10	15	15	15	10	100
PADRE MIGUEL	15	20	10	15	15	15	10	100
VILA ALIANÇA	15	20	10	15	15	15	10	100

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

O Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 013/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que: *"As parcelas podem sofrer retenções quando:*

I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ	100%
CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL	100%
ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando os valores fornecidos pelo Sistema de Administração das Naves, com o alcance estabelecido das metas pactuadas no contrato aqui analisado, esta comissão entende que a Organização Social Instituto Usina Social, cumpriu ao que se propôs, alcançando as metas estabelecidas no Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021.

Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: JORNALISTA TIM LOPES (SANTA CRUZ) 100%, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO (PADRE MIGUEL) 100% E ABDIAS DO NASCIMENTO (VILA ALIANÇA) 100%.

Em 19 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

_____ ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	_____ CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	_____ ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
_____ TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	_____ DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	_____ JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

*Republicado do D.O do dia 09 de outubro de 2023, pág 100.

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC".

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 01/2023
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2023/00189

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 43 de 30 de agosto de 2023,** doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO,** em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 01/2023**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA SOCIAL E/OU EDUCACIONAL, SEDIADAS E/OU COM FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A FIM DE REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO JOVEM CIENTISTA CARIOCA (JCC), CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 100 (CEM) JOVENS ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS, SEDIADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, QUE (I) TENHAM ENTRE 18 (DEZOITO) E 24 (VINTE E QUATRO) ANOS; (II) NÃO POSSUAM EMPREGO FORMAL ATIVO; (III) SEJAM RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO HÁ PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS E (IV) RESIDAM PREFERENCIALMENTE NOS TERRITÓRIOS EM TORNO DE UMA DAS NOVE NAVES DE CONHECIMENTO, PARA CUMPRIREM O PROCESSO FORMATIVO OFERECIDO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h (dez horas), à Sessão Pública para a realização da **ABERTURA DO ENVELOPE "B".**

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a comissão Especial de Seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA como membro, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI, nos termos da Resolução "P" nº 43 de 30 de agosto de 20223, visando a realização da seleção e Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, Sra. Tatiana Marins Roque, no Processo Administrativo nº TEC-PRO - 2023/00189.

Às 15h, iniciou-se a sessão, a partir da reunião dos membros da comissão para analisar: o recurso apresentado pela organização da sociedade civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS; segunda colocada no certame objeto do presente Chamamento; as contrarrazões ao recurso, apresentadas pela organização da sociedade civil Instituto Inova Rio, primeira colocada, bem como as respostas à diligência promovida por esta Comissão.

Considerando o mérito da matéria arguida e a tempestividade das alegações, a Comissão entendeu,, pelo deferimento parcial dos pedidos apresentados em recurso do CIEDS, acolhendo as alegações relativas à revisão das notas dos fatores "Grau de Adequação", "Experiência" e "Preço", rejeitando o pedido de inabilitação, conforme os termos da decisão disposta em fls. 621/627 do administrativo TEC-PRO-2023/00189.

Com o acolhimento dos pedidos relativos à revisão de notas a OSC CIEDS alcança a seguinte pontuação

Projeto	Organização da Sociedade Civil	Pontuação obtida
Jovem Cientista Carioca - JCC	CIEDS	99

Em conformidade com o subitem 11.3.3 do Edital, que estabelece que a Organização da Sociedade Civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada, informa esta comissão que nenhuma das propostas fora desclassificada por tais razões. Desta forma, ao obter 99 pontos, o CIEDS, alcançou o seguinte resultado pela avaliação:

Organização da Sociedade Civil: CIEDS
Resultado da análise: **Classificada**

A Segunda colocada obteve 97 pontos e a seguinte avaliação:

Organização da socidade civil: Instituto INOVARIO
Resultado da análise: **Classificada**

Ao final, a Comissão decidiu, também, convocar, por sessão extraordinária, o público em geral e interessados, para a abertura do Envelope 'B" - Documento de Habilitação, apresentado pelo CIEDS para análise, no dia 13 de novembro de 2023, às 10h, na sala de reunião da SMCT - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, prédio anexo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), 9º andar, sala 906.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos às 17h20, comunicando aos presentes que será publicada no D.O. a pontuação atribuída a cada proposta, bem como o status de classificação ou desclassificação de cada organização. Lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
Presidente
Matrícula nº 11/242.523-9

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA
Membro
Matrícula nº 11/262.110-0

JESSICA SANTOS DIAS LAGE
Membro Técnico
Matrícula nº 60/324.914-1

ANTÔNIO MADER BELLOTTO
Membro Técnico
Matrícula nº 60/338.737-0

ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI
Membro Técnico
Matrícula nº 60/342.029-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO
ATA DA 127ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023, às 10h, foi aberta a Centésima Vigésima Sexta Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do Hotel E-Suites, situado no Recreio dos Bandeirantes - RJ. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente / SEMESQV), Genário Simões Junior (suplente/ SEMESQV), Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente / Lar do Ancião Nova Galileia), Aline Emiliana Pires da Silva (SMS) e pela Secretária Executiva, Fabiana Knob. Também estavam presentes os Conselheiros Rosana Mendes Cruz (SMAS), Vanessa Santos da Silva (SMS), Loraine Rocha Vigo (PREVIRIO), Celi Alves Baracho (Instituto Dom Pixote), Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS) e a Secretária Adjunta/Técnica, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata 126ª Assembleia Ordinária; 2 -Informes das Deliberações do colegiado (41ª e 42ª Assembleias Extraordinárias); 3 - Apresentações dos palestrantes convidados; 4 - Entrega de certificados; 5 - Apresentação do grupo de idosos da Casa Bibi (Percussão). A Assembleia foi aberta pelo Presidente do COMDEPI RIO, Tadeu Amorim de Barros Junior, que agradeceu a presença de todos os presentes, conselheiros, idosos da SEMESQV e da SMAS, Sr. Pedro Lopes, da Federação de Hotéis e Sr Marcos Bezerra, Gerente do Hotel E-Suites e as palestrantes Katiene Miranda Inacio Piaz e Isabel Lopes Monteiro. Em seguida solicitou a Secretária Executiva a leitura da ATA da 126ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Secretária Executiva informou que na 41ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 05 de outubro de 2023, realizada através da plataforma Google Meet, foi deliberado assuntos pertinentes a eleição e ao mandato dos conselheiros, onde foi questionado pela comissão de normas a composição dos representantes da organizações da sociedade civil, indagado quais instituições poderiam se eleger para compor o conselho, ficando acordado que seria encaminhada uma consulta à Procuradoria Geral do Município - PGM e haveria a dilação do atual mandato, até que haja segurança jurídica para o lançamento do edital de convocação das eleições. Foi proposto a dilação do mandato por mais 3 meses ficando prorrogado o mandato até 09 de abril de 2024. Informou também que na 42ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 11 de outubro de 2023, realizada também plataforma Google Meet, foram aprovadas as Deliberações: nº 323/2023; que trata da alteração da Deliberação 187/19, que define os procedimentos de inscrição e regularização de entidades no COMDEPI-RIO e nº 322/2023, que altera o regimento interno do COMDEPI RIO. Informou ainda que as referidas atas e deliberações foram publicadas no Diário Oficial. Dando prosseguimento, o Presidente do COMDEPI convidou a palestrante Katiene Miranda Inacio Piaz, Advogada, que atua na Superintendência da Pessoa Idosa, sendo coordenadora Estadual do Conselho, na Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, que proferiu a palestra cujo Tema foi: “Dia Internacional da Pessoa Idosa - Conquistas e Necessidades”. Logo em seguida convidou a Sra. Isabel Lopes Monteiro, Assistente Social, com especialização em Políticas Públicas, Gerontologia Social e Especialização em Violência e Saúde, atualmente exercendo a função de Presidente do Instituto de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Carolina de Jesus- IPDD Carolina de Jesus, que proferiu a palestra cujo Tema foi: “20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa: Trajetória e Avanços”. O Presidente do COMDEPI, convidou as palestrantes para receberem os certificados de agradecimento e as Instituições, elencadas no anexo da DELIBERAÇÂO COMDEPI-RIO nº 317/2023 para receberem os certificados de inscrição. Ele informou que a Secretaria tem atuado, com apoio do COMDEPI e, que as Casas de Convivência, ano passado atenderam cerca de 5000 mil pessoas com previsão para atender 6000 mil, anualmente, informando ainda que no próximo ano, será aberta uma nova casa em Guaratiba e que todas as Casas de Convivência começarão a atender pessoas a partir de 50 anos. Mencionou também sobre o Projeto Vida Ativa, que atende mais de 30.000 pessoas e abrange os locais mais afastados da cidade e aumento do quantitativo de idosos dos Projetos de Transferência de Renda, reformulação do Projeto Agente Experiente, com a inclusão da Velha Guarda BRT e acréscimo no valor do benefício, para mais de 50 por cento. Ao final, convidou o grupo de percussão de idosos da Casa Bibi Franklin, para realizar a apresentação musical. A Conselheira Sandra informou que os representantes da sociedade civil estavam assinando um ofício para solicitar uma reunião com o Prefeito, para tratar da alternância na presidência do conselho e agradeceu a presença de todos e dos representantes de ILPIs presentes, enaltecendo a importância da realização de assembleias descentralizadas. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas do Presidente do COMDEPI-RIO e da Vice Presidente.

Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente do COMDEPI RIO/ SEMESQV)
Sandra Maria da Silva Marques (Vice presidente/ Lar do Ancião Nova Galileia)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/11/2023
PROCESSO COM AUTO CANCELADO DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 04/621065/2023

BAR COPA LEME EIRELI - MARRAKESH. 1.128.704-2 - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.739

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042747	ZAFIRAH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	05/11/23	05/12/23
1042748	TRATTORIA GAMBINO LTDA	05/11/23	05/12/23
1042749	BAR E BOTEQUIM ZONA SUL LTDA	06/11/23	06/12/23
1042750	BAR E BOTEQUIM ZONA SUL LTDA	06/11/23	06/12/23
1042751	BOTECO DOMCANECO LTDA	06/11/23	06/12/23
1042752	BOTECO DOMCANECO LTDA	06/11/23	06/12/23
1042753	BOTECO DOMCANECO LTDA	06/11/23	06/12/23
1042754	BAR MARAVILHA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	06/11/23	06/12/23
1042755	BAR MARAVILHA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	06/11/23	06/12/23
1042756	TT BURGER ALIMENTOS LTDA	09/11/23	09/12/23
1042757	TT BURGER ALIMENTOS LTDA	09/11/23	09/12/23

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 09/11/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.055.055	PARK JACAREPAGUÁ EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA	07/11/2023	07/12/2023
1.040.056	LIFE 360 RESIDENCES	08/11/2023	08/12/2023
1.040.057	LIFE 360 RESIDENCES	08/11/2023	08/12/2023
1.040.058	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA- HOTEL BOM PRA CACHORRO	08/11/2023	08/12/2023
1.040.059	BELLA MARINA SERVICE LTDA	08/11/2023	08/12/2023
1.040.060	EFRAIM SILVA DE ALMEIDA LTDA	08/11/2023	08/12/2023
1.040.061	EDIO ALVES DA CRUZ- C R MOTOS	08/11/2023	08/12/2023
1.040.062	FORA DA VISÃO BAR E RESTAURANTE LTDA	08/11/2023	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.003.982	B M FILHO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	01/11/2023	01/12/2023
1.003.983	M A PIZANO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	01/11/2023	01/12/2023
1.003.984	B & E BAZAR FASHION LTDA ME	01/11/2023	01/12/2023
1.003.985	BAZAR DE ROUPAS E ACESSÓRIOS REIS SILVA LTDA ME	01/11/2023	01/12/2023
1.003.986	RED PARK ESTACIONAMENTO EIRELI	01/11/2023	01/12/2023
1.003.987	POSTO DE GASOLINA PRAIA DE COPACABANA LTDA	06/11/2023	06/12/2023
1.003.988	POSTO E GARAGEM SÃO JORGE DO RIO LTDA	06/11/2023	06/12/2023
1.003.989	HORTIFRUTAS RAÍZES DA TERRA LTDA	08/11/2023	08/12/2023
1.003.990	HORTIFRUTI QUALIVIDA LTDA	08/11/2023	08/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
REF. 04/150.479/2023	B & C OUTDOOR EIRELI-ME	1.304,13	13116

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
1489/2023	REF.04/257.542/2010	CHARMOSA DO MEIER PADARIA E CONFEITARIA LTDA	4.505,79	13125
1484/2023	04/680.566/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	1.467,15	13121
1487/2023	04/680.566/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	1.304,13	13124
1486/2023	04/150.538/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	1.467,15	13123

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1488/2023	PUBLIBANCA BRASIL S.A.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023

1. O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 21 de novembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
MARCELO DE LIMA COSTA	81.001079-2
ALDEMI CASTRO DO NASCIMENTO	81.001258-5
CID MIRANDA DOS SANTOS	81.001408-6
ALEX PEREIRA TAMBASCO	81.001875-0
MARCELO LEITE RANGEL	81.001971-7
ROBERTO CARLOS FERREIRA SALDANHA	81.000449-2
JESUEL DE MOURA FERREIRA	81.000554-7
ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	81.001197-1
CARLOS AUGUSTO GOMES	81.001470-3
ACACIO REIS	81.001640-8

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - Pregão Eletrônico SRP n.º 785/2023 - A Pregoeira nomeada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame Registro DE PREÇOS para aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **03.716.644/0001-79**, no item 135 no valor total de R$ 11.382,00 (onze mil e trezentos e oitenta e dois reais), à empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.355.394/0002-32**, no item 156, no valor total de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais), à empresa **MB MARTINS SERVICOS**,**PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.541.813/0001-40**,nos itens 1,5,14,17,19,26,29,31,34,39,47,52,54,58,63,64,65,66,67,68,81,87,91,92,98,99,100, 104,105,106,107,108,112,116,119,121,122,125,131,137,141,146,150,152 e 160, no valor total de R$ 1.407.633,00 (um milhão e quatrocentos e sete reais e seiscentos e trinta e três reais), à empresa **SHAPER DO BRASIL COM E SERV LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **07.692.391/0001-00**, no item 8 no valor total de R$ 11.544,00 (onze reais e quinhentos e quarenta e quatro reais), à empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.734.023/0001-31**,no item 153 no valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil reais e sessenta e dez reais), à empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.079.703/0001-15**,nos itens 13, 36 e 101 no valor total de R$ 124.184,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais), à empresa **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.079.703/0001-15**, no item 157 no valor total de R$ 30.735,00 (trinta reais e setecentos e trinta e cinco reais), à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MENDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.504.080/0001-46**, no item 22 no valor total de R$ 19.548,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais), à empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MENDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.364.822/0001-48**, no item 72 no valor total de R$ 5.154,00 (cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais), à empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.472.743/0001-49**, nos itens 11 e 132 no valor total de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), à empresa **SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.457.380/0001-06**, nos itens 2,6,25,38,46,55,62,74,89,93,94 e 102 no valor total de R$ 95.023,60 (noventa e cinco reais e vinte e três reais e sessenta centavos), à empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.152.616/0001-53**, nos itens 20,44 e 50 no valor total de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.440.212/0001-90**, nos itens 7,21,24,33,35,40,59,70,71,73,79,83,85,86,88,97,103,110,124 e 149 no valor total de R$ 327.790,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa reais), à empresa **CAT DOG ATACADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.386.357/0001-49**, nos itens 32 e 45 no valor total de R$ 40.483,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais) e à empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, **HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-60**, no item 9,12,18,30,48,56,69,77,78,84,90,111,113,114,115,117,118,120,123.126,128,130,133,134.136,138,139,140, 142,143,144,145,148,155,158 e 159 no valor total de R$ 1.537.071,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e um reais), à empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, no item 147 no valor total de R$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 10 de novembro de 2023.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00785/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2023/00090, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00785/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS para aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Retinol
Descrição Complementar: Retinol Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Aplicação: Pomada Oftálmica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,50 G
Valor Estimado: R$ 16,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,7700 e a quantidade de 500 Bisnaga 3,50 G .

Item: 2
Descrição: Óleo Vegetal
Descrição Complementar: Óleo Vegetal Tipo: Melaleuca, Origem: De Malaleuca Alternifolia, Concentração: Puro, Tipo Uso: Uso Tópico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Estimado: R$ 130,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 30,3800 e a quantidade de 120 Frasco 120,00 ML .

Item: 3
Descrição: Ácido Tranexâmico
Descrição Complementar: Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,8000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 4
Descrição: Ácido tranexâmico
Descrição Complementar: Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,0500
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 5
Descrição: Ácido ursodesoxicólico
Descrição Complementar: Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 150 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 2,0400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,0400 e a quantidade de 1.600 Comprimido .

Item: 6
Descrição: Água Desmineralizada
Descrição Complementar: Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Incolor/ Indodoro, Sem Minerais, Aplicação: Uso Odontológico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L
Valor Estimado: R$ 25,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,7800 e a quantidade de 1.000 Galão 5,00 L .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item: 7
Descrição: Água Destilada
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2500 e a quantidade de 10.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 8
Descrição: Álcool Etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl), Apresentação: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.400
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R$ 9,8900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,8100 e a quantidade de 2.400 Frasco 1000,00 ML .

Item: 9
Descrição: Suplemento alimentar animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Suplemento, Ingredientes: Oxido De Zinco, Aplicação: Ração Animal, Características Adicionais: Destinado Á Composição De Sais Minerais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Valor Estimado: R$ 106,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 79,8000 e a quantidade de 200 Embalagem 300,00 G .

Item: 10
Descrição: Aminofilina
Descrição Complementar: Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 11
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 24,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,5500 e a quantidade de 2.000 Frasco 60,00 ML .

Item: 12
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 150 MG/ML, Forma Física: Emulsão Injetável De Ação Prolongada, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 82,1500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 32,0000 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Item: 13
Descrição: Propofol
Descrição Complementar: Propofol Concentraçao: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável, Caracteristica Adicional: Seringa Preenchida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: Ampola 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 11,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,5000 e a quantidade de 1.200 Ampola 20,00 ML .

Item: 14
Descrição: Complexo De Ferro Dextrano
Descrição Complementar: Complexo De Ferro Dextrano Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 40,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 40,0000 e a quantidade de 600 Frasco 10,00 ML .

Item: 15
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Apresentação: Potássica, Composição: Associada À Penicilina Procainada, Dosagem: 100.000ui + 300.000ui, Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 20,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 16
Descrição: Pregabalina
Descrição Complementar: Pregabalina Concentração: 150 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Cápsula
Valor Estimado: R$ 37,7700
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 17
Descrição: Pirantel Pamoato
Descrição Complementar: Pirantel Pamoato Composição: Associado Ao Pamoato De Oxantel E Praziquantel, Concentração: 14,5 Mg/Ml + 5 Mg/Ml + 38 MG/ML, Forma Física: Suspensão Oral, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 50,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 45,2000 e a quantidade de 400 Frasco 20,00 ML .

Item: 18
Descrição: Nitempiram
Descrição Complementar: Nitempiram Concentração: 57 MG, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 13,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,9800 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Item: 19
Descrição: Aminoácidos
Descrição Complementar: Aminoácidos Composição: C/ Minerais E Vitaminas, Composição De Aminoácidos: Colina, Lisina, Metionina, Histidina, Treonina, Outros Aminoácidos: Arginina,Serina,Prolina,Glicina, Leucina, Biotina, Composição De Sais Minerais: Minerais: I,Fe,Mg,Mn,Co,Cu,Zn,Se,Ca,P E K, Composição De Vitaminas: Vits: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3,E, Ácido Fólico, Concentração De Aminoácidos: Fenilalanina, Cisteína, Isoleucina,Triptofano, Etc, Uso Veterinário: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 980
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 57,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 15,6000 e a quantidade de 980 Frasco 100,00 ML .

Item: 20
Descrição: Atropina Sulfato
Descrição Complementar: Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,8600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: UP DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,8800 e com valor negociado a R$ 0,8600 e a quantidade de 10.000 Ampola 1,00 ML .

Item: 21
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,7100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6800 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Item: 22
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Valor Estimado: R$ 32,9400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,8600 e a quantidade de 1.800 Frasco 15,00 ML .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item: 23
Descrição: Betaistina dicloridrato
Descrição Complementar: Betaistina Dicloridrato Concentração: 24 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,7100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 24
Descrição: Bromoprida
Descrição Complementar: Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,4900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1300 e a quantidade de 15.000 Ampola 2,00 ML .

Item: 25
Descrição: Cal sodada
Descrição Complementar: Cal Sodada Composição: Ho2, Aspecto Físico: Granulado, Cor: Branca, Uso: Anestesia, Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado, Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 110,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 43,5000 e a quantidade de 12 Quilograma .

Item: 26
Descrição: Cefalexina
Descrição Complementar: Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 33,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,2500 e a quantidade de 800 Frasco 100,00 ML .

Item: 27
Descrição: Ceftriaxona sódica
Descrição Complementar: Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 3,2900 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 28
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Dosagem: 2%, Apresentação: Shampoo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 17,4300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 29
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G
Valor Estimado: R$ 15,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,5000 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 20,00 G .

Item: 30
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Concentração: 400 MG, Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 6,8800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,0000 e a quantidade de 4.800 Comprimido .

Item: 31
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno Concentração: A 10%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16.000
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,5500 e a quantidade de 16.000 Frasco 50,00 ML .

Item: 32
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno Concentração: 20 Mg, Forma Física: Em Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 4,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: CAT DOG ATACADO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,0000 e a quantidade de 18.000 Comprimido .

Item: 33
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.100
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R$ 34,9700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,1600 e a quantidade de 1.100 Frasco 1000,00 ML .

Item: 34
Descrição: Bromexina
Descrição Complementar: Bromexina Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3 Mg/Ml, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 68,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 68,5000 e a quantidade de 1.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 35
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Solúvel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,7800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5100 e a quantidade de 15.000 Comprimido .

Item: 36
Descrição: Ondansetrona Cloridrato
Descrição Complementar: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25.500 Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,9000 e a quantidade de 25.500 Ampola 4,00 ML .

Item: 37
Descrição: Colagenase
Descrição Complementar: Colagenase Concentração: 0,6ui/G, Uso: Pomada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G
Valor Estimado: R$ 9,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 38
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Diclofenaco Composição: Sal Sódico, Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Desintegração Lenta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 49,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 21,2700 e a quantidade de 200 Frasco 5,00 ML .

Item: 39
Descrição: Vitaminas Do Complexo B
Descrição Complementar: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp, Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,1500 e a quantidade de 15.000 Ampola 2,00 ML .

Item: 40
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Concentração: 2 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,50 ML
Valor Estimado: R$ 2,2500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,4200 e a quantidade de 20.000 Ampola 2,50 ML .

Item: 41
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Diazepam Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,7300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 42
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 1mg/Ml, Uso: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 9,8700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 43
Descrição: Betaistina dicloridrato
Descrição Complementar: Betaistina Dicloridrato Concentração: 24 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,7100
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 44
Descrição: Dipirona Sódica
Descrição Complementar: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: UP DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1200 e a quantidade de 20.000 Ampola 2,00 ML .

Item: 45
Descrição: Dipropionato De Imidocarbe
Descrição Complementar: Dipropionato De Imidocarbe Concentração: A 12%, Forma Física: Solução Injetável, Aplicação: Uso Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Valor Estimado: R$ 84,0900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: CAT DOG ATACADO LTDA, pelo melhor lance de R$ 44,8300 e a quantidade de 100 Frasco 15,00 ML .

Item: 46
Descrição: Cipermetrina
Descrição Complementar: Cipermetrina Composição: Associado Ao Clorpirifós, Fluazurom E Piperonila, Concentração: 5% + 7% + 2,5% + 5%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 20,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 15,8800 e a quantidade de 1.000 Frasco 500,00 ML .

Item: 47
Descrição: Cipermetrina
Descrição Complementar: Cipermetrina Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 78,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 78,0000 e a quantidade de 300 Frasco 1,00 L .

Item: 48
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 150mg, Forma Física: Comprimido Palatável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 1,1000 e a quantidade de 15.000 Comprimido .

Item: 49
Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml, Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,1000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 50
Descrição: Escopolamina butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: UP DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1000 e a quantidade de 1.500 Ampola 1,00 ML .

Item: 51
Descrição: Ciproeptadina cloridrato
Descrição Complementar: Ciproeptadina Cloridrato Composição: Associada À Cobamamida, Concentração: 4 Mg + 1 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,3200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 52
Descrição: Febendazol
Descrição Complementar: Febendazol Composição: Associado Ao Pamoato De Pirantel E Praziquantel, Concentração: 500 Mg + 144 Mg + 50 Mg, Forma Física: Em Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 420,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 104,0000 e a quantidade de 100 Frasco 1,00 L .

Item: 53
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Dosagem: 50 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,5200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 54
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,3500 e a quantidade de 600 Ampola 1,00 ML .

Item: 55
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Composição: Associado Ao S-Metopreno, Concentração: 402 Mg + 361,8 Mg / Pipeta, Forma Física: Solução Para Unção Punctiforme, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Embalagem 2,68 ML
Valor Estimado: R$ 75,1100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,7900 e a quantidade de 1.000 Embalagem 2,68 ML .

Item: 56
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Concentração: 2,5% P/P, Apresentação: Concentrado Emulsionável, Número De Referência Química: Cas 120068-37-3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Mililitro
Valor Estimado: R$ 53,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 26,6000 e a quantidade de 1.000 Mililitro .

Item: 57
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 58
Descrição: Furosemida
Descrição Complementar: Furosemida Composição: 10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,3700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,9600 e a quantidade de 15.000 Ampola 2,00 ML .

Item: 59
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,4600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,4400 e a quantidade de 15.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 60
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,4200
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 61
Descrição: Gliconato de cálcio
Descrição Complementar: Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,9800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 62
Descrição: Silimarina
Descrição Complementar: Silimarina Apresentação: Associada Com Metionina, Dosagem: 70mg + 100mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 57,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 18,9000 e a quantidade de 300 Frasco 100,00 ML .

Item: 63
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Concentração: 42,5 Mg/Ml + 165 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 63,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 39,0000 e a quantidade de 600 Frasco 50,00 ML .

Item: 64
Descrição: Isoflurano
Descrição Complementar: Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 410,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 135,2000 e a quantidade de 80 Frasco 100,00 ML .

Item: 65
Descrição: Itraconazol
Descrição Complementar: Itraconazol Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000
Unidade de fornecimento: Cápsula
Valor Estimado: R$ 0,9500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,0000 e com valor negociado a R$ 0,9500 e a quantidade de 50.000 Cápsula .

Item: 66
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 22,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,6300 e a quantidade de 300 Frasco 50,00 ML .

Item: 67
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Concentração*: 6 MG, Forma Farmacêutica*: Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 10,8200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,8000 e a quantidade de 800 Comprimido .

Item: 68
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Concentração*: 3 MG, Forma Farmacêutica*: Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 7,9100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,7400 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Item: 69
Descrição: Endoprótese luminal
Descrição Complementar: Endoprótese Luminal Tipo: Stent, Tipo Uso: Biliar, Aplicação: Endoscópica, Modelo: Autoexpansível, Estrutura: Metálica Recoberta, Material Estrutura: Platina, Revestimento: Revestido Em Nitinol, Sistema De Implante: Montado Em Introdutor De 8,5fr, Pré-Carregado, Diâmetro: 10 MM, Comprimento: 4 CM, Componente Ii: Marcas Radiopacas Em Platina E Iridium, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 63,6300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 31,4500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 70
Descrição: Metoclopramida Cloridrato
Descrição Complementar: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,6900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6600 e a quantidade de 1.600 Ampola 2,00 ML .

Item: 71
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 250 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,5400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2000 e a quantidade de 24.000 Comprimido .

Item: 72
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 12,7800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,5900 e a quantidade de 600 Frasco 100,00 ML .

Item: 73
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 15,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,3000 e a quantidade de 1.000 Frasco 100,00 ML .

Item: 74
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30.000
Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2700 e a quantidade de 30.000 Ampola 3,00 ML .

Item: 75
Descrição: Morfina
Descrição Complementar: Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 0,2mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,1000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 76
Descrição: Acetilcisteína
Descrição Complementar: Acetilcisteína Concentraçao: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,9600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 77
Descrição: Nitempiram
Descrição Complementar: Nitempiram Concentração: 11,4 MG, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 14,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,1700 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Item: 78
Descrição: Nitempiram
Descrição Complementar: Nitempiram Concentração: 57 MG, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 13,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,8800 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Item: 79
Descrição: Omeprazol
Descrição Complementar: Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.500
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 18,8100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,9400 e a quantidade de 3.500 Frasco 50,00 ML .

Item: 80
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 81
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 27,9700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 21,4500 e a quantidade de 600 Frasco 1,00 L .

Item: 82
Descrição: Polimixina B
Descrição Complementar: Polimixina B Composição: Associada Com Oxitetraciclina, Concentração: 10.000ui + 5mg/G, Uso: Pomada Oftálmica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,50 G
Valor Estimado: R$ 16,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 83
Descrição: Cloreto De Potássio
Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Dosagem: 10%, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,3600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,3200 e a quantidade de 1.500 Ampola 10,00 ML .

Item: 84
Descrição: Pirantel pamoato
Descrição Complementar: Pirantel Pamoato Composição: Associado Com Praziquantel E Febantel, Concentração: 144mg + 50mg + 150mg, Forma Física: Em Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 1,4000 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Item: 85
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Prednisolona Concentração: 20 MG, Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1900 e a quantidade de 15.000 Comprimido .

Item: 86
Descrição: Prednisona
Descrição Complementar: Prednisona Dosagem: 5 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0600 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Item: 87
Descrição: Probiótico
Descrição Complementar: Probiótico Composição: Lactobacillus Acidophillus + Enterococcus Faecium, Outros Componentes: + Bifidobacterium Bifidum, Concentração: 3,33 X 106 Ufc De Cada Bactéria / G, Forma Física: Em Pasta, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Seringa 35,00 G
Valor Estimado: R$ 47,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,5700 e a quantidade de 1.000 Seringa 35,00 G .

Item: 88
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Valor Estimado: R$ 2,1100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,7000 e a quantidade de 1.000 Ampola 2,00 ML .

Item: 89
Descrição: Rifamicina
Descrição Complementar: Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Spray
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 10,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,0800 e a quantidade de 3.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 90
Descrição: Xilazina Cloridrato
Descrição Complementar: Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 120,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 42,5000 e a quantidade de 300 Frasco 50,00 ML .

Item: 91
Descrição: Silimarina
Descrição Complementar: Silimarina Apresentação: Associada Com Metionina, Dosagem: 70mg + 100mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Drágea
Valor Estimado: R$ 62,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,0000 e com valor negociado a R$ 62,0000 e a quantidade de 400 Drágea .

Item: 92
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: A 25%, Forma Física: Pó Oral, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 38,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 22,1000 e a quantidade de 500 Frasco 20,00 ML .

Item: 93
Descrição: Soro
Descrição Complementar: Soro Tipo: Antiofídico Polivalente, Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesis, Forma Física: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 121,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,9700 e a quantidade de 100 Frasco-Ampola .

Item: 94
Descrição: Soro
Descrição Complementar: Soro Tipo: Antitetânico, Concentração: 2500 Ui/Ml, Forma Física: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 38,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,4500 e a quantidade de 100 Ampola 5,00 ML .

Item: 95
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,4000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 96
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1%, Indicação: Creme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Bisnaga 100,00 G
Valor Estimado: R$ 15,7700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 97
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Associada Com Nitrato De Cério, Dosagem: 1% + 0,4%, Indicação: Creme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Pote 400,00 G
Valor Estimado: R$ 59,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 33,9000 e a quantidade de 1.000 Pote 400,00 G .

Item: 98
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 40mg + 8mg/Ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 16,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,0000 e com valor negociado a R$ 16,8000 e a quantidade de 800 Frasco 100,00 ML .

Item: 99
Descrição: Ciproeptadina Cloridrato
Descrição Complementar: Ciproeptadina Cloridrato Composição: Associado Às Vitaminas B1, B2, B3, B6, C, Concentração: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 240,00 ML
Valor Estimado: R$ 59,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 32,8300 e a quantidade de 600 Frasco 240,00 ML .

Item: 100
Descrição: Oxitetraciclina
Descrição Complementar: Oxitetraciclina Composição: Associada À Hidrocortisona, Concentração: 6,8% + 2%, Forma Física: Spray, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240
Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G
Valor Estimado: R$ 51,5500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 51,5500 e a quantidade de 240 Bisnaga 15,00 G .

Item: 101
Descrição: Tiopental sódico
Descrição Complementar: Tiopental Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.400
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 46,8100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 46,8100 e a quantidade de 1.400 Frasco-Ampola .

Item: 102
Descrição: Tobramicina
Descrição Complementar: Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,50 ML
Valor Estimado: R$ 9,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,1000 e a quantidade de 1.000 Ampola 1,50 ML .

Item: 103
Descrição: Tramadol Cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.200
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3900 e a quantidade de 10.200 Ampola 2,00 ML .

Item: 104
Descrição: Permetrina
Descrição Complementar: Permetrina Composição: Associada À Piperonila E Óxido De Zinco, Concentração: 5 Mg + 35 Mg + 200 MG, Forma Farmacêutica: Unguento, Aplicação: Uso Veterinário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: Frasco 400,00 ML
Valor Estimado: R$ 54,9700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 37,7000 e a quantidade de 700 Frasco 400,00 ML .

Item: 105
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Tipo: Déctupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus, Outros Componentes: Parainfluenza, Componentes Adicionais: Leptospira Diversa, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 10,9500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,9500 e a quantidade de 3.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 106
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Tipo: Polivalente, Composição: D. Nodosus (B, D, E), Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 54,6400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 53,3000 e a quantidade de 1.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 107
Descrição: Praziquantel
Descrição Complementar: Praziquantel Concentração: 55 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,8700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 20,7300 e a quantidade de 500 Frasco 10,00 ML .

Item: 108
Descrição: Praziquantel
Descrição Complementar: Praziquantel Dosagem: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,7800 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Item: 109
Descrição: Retinol
Descrição Complementar: Retinol Concentração: 150.000ui/Ml, Aplicação: Solução Oral - Gotas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,9000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 110
Descrição: Fitomenadiona
Descrição Complementar: Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,4100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,7000 e a quantidade de 5.000 Ampola 1,00 ML .

Item: 111
Descrição: Acepromazina
Descrição Complementar: Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 54,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 17,5000 e com valor negociado a R$ 17,2000 e a quantidade de 400 Frasco 20,00 ML .

Item: 112
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 250mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML
Valor Estimado: R$ 69,9900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 69,9900 e a quantidade de 120 Frasco 75,00 ML .

Item: 113
Descrição: Nitempiram
Descrição Complementar: Nitempiram Concentração: 11,4 MG, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 14,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,1700 e a quantidade de 800 Comprimido .

Item: 114
Descrição: Escopolamina Butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 87,8900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 50,9000 e a quantidade de 200 Frasco 20,00 ML .

Item: 115
Descrição: Detomidina Cloridrato
Descrição Complementar: Detomidina Cloridrato Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 288,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 55,0000 e a quantidade de 30 Frasco 5,00 ML .

Item: 116
Descrição: Desincrostante
Descrição Complementar: Desincrostante Composição: A Base De Fosfato Trissódico, Tipo: Alcalino, Aspecto Físico: Pó Branco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 150,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 150,0000 e a quantidade de 60 Embalagem 1,00 KG .

Item: 117
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Concentração: 50%, Forma Física: Pó Oral, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 198,6500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 67,5000 e a quantidade de 100 Frasco 60,00 ML .

Item: 118
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 150mg, Forma Física: Comprimido Palatável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 21,7000 e com valor negociado a R$ 21,5000 e a quantidade de 300 Frasco 100,00 ML .

Item: 119
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Concentração: A 1%, Forma Física: Formulação Tópica Hidrofóbica, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L
Valor Estimado: R$ 650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 393,3600 e a quantidade de 50 Frasco 5,00 L .

Item: 120
Descrição: Flunixina Meglumina
Descrição Complementar: Flunixina Meglumina Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 61,7700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 35,7000 e a quantidade de 300 Frasco 50,00 ML .

Item: 121
Descrição: Iodeto De Potássio
Descrição Complementar: Iodeto De Potássio Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Frasco 400,00 ML
Valor Estimado: R$ 573,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 264,0000 e a quantidade de 30 Frasco 400,00 ML .

Item: 122
Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Seringa 10,00 G
Valor Estimado: R$ 5,7100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,7100 e a quantidade de 3.000 Seringa 10,00 G .

Item: 123
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Concentração*: 6 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 170,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 89,6000 e a quantidade de 80 Frasco 50,00 ML .

Item: 124
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,7700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,9000 e a quantidade de 5.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 125
Descrição: Capecitabina
Descrição Complementar: Capecitabina Dosagem: 150 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 9,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,0000 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Item: 126
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina, Concentração*: 600.000 Ui + 300.000 Ui + 300.000 Ui + 500 Mg, Forma Física*: Pó Lifilizado P/ Injetável + Diluente, Características Adicionais: Diluente Diclofenaco Sódico 15mg/Ml 3ml, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 17,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 10,5500 e a quantidade de 3.000 Frasco 5,00 ML .

Item: 127
Descrição: Petidina Cloridrato
Descrição Complementar: Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,2700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 128
Descrição: Frutose
Descrição Complementar: Frutose Concentração: 5%, Apresentação: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,7400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 17,6000 e a quantidade de 300 Frasco 500,00 ML .

Item: 129
Descrição: Ranitidina Cloridrato
Descrição Complementar: Ranitidina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Tipo: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 130
Descrição: Cetamina
Descrição Complementar: Cetamina Sal Químico: Cloridrato, Concentração*: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 189,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 83,0000 e com valor negociado a R$ 78,5000 e a quantidade de 420 Frasco 50,00 ML .

Item: 131
Descrição: Cloreto De Sódio
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 15,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 7,2500 e a quantidade de 1.800 Frasco 500,00 ML .

Item: 132
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 18,9600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,4000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML .

Item: 133
Descrição: Suplemento Alimentar Animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Aditivo Probiótico, Ingredientes: Vitaminas, Aminoácidos E Eletrólitos, Aplicação: Canídeos E Felinos, Aspecto Físico: Pasta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Valor Estimado: R$ 244,3500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 89,5000 e a quantidade de 60 Embalagem 300,00 G .

Item: 134
Descrição: Suplemento alimentar animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Leite Em Pó, Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos, Aplicação: P/ Gatos, Aspecto Físico: Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Grama
Valor Estimado: R$ 174,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 67,6500 e com valor negociado a R$ 67,0000 e a quantidade de 50 Grama.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item: 135
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Tipo: Óctupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus, Outros Componentes: Parainfluenza, Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 38,3900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 37,9400 e a quantidade de 300 Frasco 20,00 ML .

Item: 136
Descrição: Acepromazina
Descrição Complementar: Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.600
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 54,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 17,2000 e a quantidade de 3.600 Frasco 20,00 ML .

Item: 137
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 250mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.080
Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML
Valor Estimado: R$ 69,9900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 69,9900 e a quantidade de 1.080 Frasco 75,00 ML .

Item: 138
Descrição: Nitempiram
Descrição Complementar: Nitempiram Concentração: 11,4 MG, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7.200
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 14,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 5,1500 e a quantidade de 7.200 Comprimido .

Item: 139
Descrição: Escopolamina Butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 87,8900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 50,5000 e a quantidade de 1.800 Frasco 20,00 ML .

Item: 140
Descrição: Detomidina Cloridrato
Descrição Complementar: Detomidina Cloridrato Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 288,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 55,0000 e a quantidade de 270 Frasco 5,00 ML .

Item: 141
Descrição: Desincrostante
Descrição Complementar: Desincrostante Composição: Enzimas Hidrolíticas Associada A Um Estabilizante, Tipo: Limpeza Pesada, Teor Acidez: Ph De Trabalho De 5 A 9,5 PH, Aspecto Físico: Pó Branco, Princípio Ativo: Bacillus Subitilis, Bacillus Licheniformis,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 150,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 150,0000 e a quantidade de 540 Embalagem 1,00 KG .

Item: 142
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Concentração: 50%, Forma Física: Pó Oral, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 198,6500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 67,5000 e a quantidade de 900 Frasco 60,00 ML .

Item: 143
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 150mg, Forma Física: Comprimido Palatável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.700
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 21,5000 e a quantidade de 2.700 Frasco 100,00 ML .

Item: 144
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Concentração: A 1%, Forma Física: Formulação Tópica Hidrofóbica, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L
Valor Estimado: R$ 650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 385,0000 e a quantidade de 450 Frasco 5,00 L .

Item: 145
Descrição: Flunixina Meglumina
Descrição Complementar: Flunixina Meglumina Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.700
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 61,7700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 35,6500 e a quantidade de 2.700 Frasco 50,00 ML .

Item: 146
Descrição: Iodeto De Potássio
Descrição Complementar: Iodeto De Potássio Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Frasco 400,00 ML
Valor Estimado: R$ 573,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 264,0000 e a quantidade de 270 Frasco 400,00 ML .

Item: 147
Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Seringa 10,00 G
Valor Estimado: R$ 5,7100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,5700 e a quantidade de 27.000 Seringa 10,00 G .

Item: 148
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Concentração*: 6 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 170,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 89,6000 e a quantidade de 720 Frasco 50,00 ML .

Item: 149
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 1 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45.000
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,7700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,9000 e a quantidade de 45.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 150
Descrição: Capecitabina
Descrição Complementar: Capecitabina Dosagem: 150 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 18.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 9,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,0000 e a quantidade de 18.000 Comprimido .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Item: 151
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina, Concentração*: 600.000 Ui + 300.000 Ui + 300.000 Ui + 500 Mg, Forma Física*: Pó Lifilizado P/ Injetável + Diluente, Características Adicionais: Diluente Diclofenaco Sódico 15mg/Ml 3ml, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Frasco 250,00 ML
Valor Estimado: R$ 17,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,5000 e a quantidade de 27.000 Frasco 250,00 ML .

Item: 152
Descrição: Petidina Cloridrato
Descrição Complementar: Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,2700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,0700 e a quantidade de 54.000 Ampola 2,00 ML .

Item: 153
Descrição: Frutose
Descrição Complementar: Frutose Concentração: 5%, Apresentação: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.700
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,7400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R$ 14,3000 e a quantidade de 2.700 Frasco 500,00 ML .

Item: 154
Descrição: Ranitidina Cloridrato
Descrição Complementar: Ranitidina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Tipo: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7.200
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 155
Descrição: Cetamina
Descrição Complementar: Cetamina Sal Químico: Cloridrato, Concentração*: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.580
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 189,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 78,5000 e a quantidade de 5.580 Frasco 50,00 ML .

Item: 156
Descrição: Cloreto De Sódio
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16.200
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 15,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R$ 3,9000 e a quantidade de 16.200 Frasco 500,00 ML .

Item: 157
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500
Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 18,9600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,8300 e a quantidade de 4.500 Bolsa 500,00 ML .

Item: 158
Descrição: Suplemento Alimentar Animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Aditivo Probiótico, Ingredientes: Vitaminas, Aminoácidos E Eletrólitos, Aplicação: Canídeos E Felinos, Aspecto Físico: Pasta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Valor Estimado: R$ 244,3500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 89,5000 e a quantidade de 540 Embalagem 300,00 G .

Item: 159
Descrição: Suplemento alimentar animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Leite Em Pó, Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos, Aplicação: P/ Gatos, Aspecto Físico: Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: Grama
Valor Estimado: R$ 174,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pelo melhor lance de R$ 67,0000 e a quantidade de 450 Grama .

Item: 160
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Tipo: Óctupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus, Outros Componentes: Parainfluenza, Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.700
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 38,3900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 37,7000 e a quantidade de 2.700 Frasco 20,00 ML .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:45 horas do dia 08 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM nº. 915/2023
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 24 de novembro de 2023**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/01630
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos de processos da Procuradoria Geral do Município
ESTIMATIVA: R$ 440.450,05 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
Extrato da decisão monocrática efetuada em 09 de novembro de 2023.
Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo:
40/102214/2023 - Representação em face de eventuais irregularidades no curso do Pregão Eletrônico nº 265/2023 - SMS - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: SMF-PRO-2022/02436 e 09/002.039/2023
Contrato n°: 188/2023
Data de Assinatura: 25/10/2023
Partes: PCRJ/SMS e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 meses, a contar de 25/10/2023 a 24/10/2024.
Valor Total: R$ 154.562,39
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2023/002017, no valor de R$ 0,1
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/00759
Termo Aditivo: PGM nº 238/2023
Data da Assinatura: 11/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLARO S/A
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 245/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de 12,72% sobre o valor inicial de cada circuito.
Valor do Aditivo: R$ 12.995,52 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo: 21/10/2023 até 20/10/2025
Nota de Empenho: 2023/0253
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.506/2022
TERMO ADITIVO Nº 9/2023 ao Contrato nº 09/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e CLARO S/A
OBJETO: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2023 até 04/10/2024, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
VALOR: R$ 13.192,80 (treze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.216.0385.2795
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.02
NOTA DE EMPENHO: 2023/316 no valor de R$ 3.115,20 (três mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: EOP-PRO - 2023/01129
Contrato: nº 66/2023
Data da assinatura: 31/10/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 16/11/2023 a 15/11/2024
Valor total: R$ 850.093,20 (oitocentos e cinquenta mil, noventa e três reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2023/00312, no valor de R$ 106.261,65 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento: Art 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.558/2021
TERMO: Nº 48/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Yipi Cloud Serviços LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 979,97(Novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) por mês.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 107/2023-SUPPA, lavrado em 25/10/2023, fls. 029 a 034, Livro 126, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Instituto Cultura Urbana
OBJETO: Imóvel situado na Rua Um, Mato Alto, s/n° - Comunidade Bateau Mouche, Praça Seca, conforme croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2023/02040.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 25/002.764/2021
2º Termo Aditivo nº 16/2023 ao Contrato: nº 29/2021
Data da assinatura: 31/10/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa CLARO S/A
Objeto: Prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28/11/2023
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/11/2023 a 27/11/2025.
Valor total: R$ 30.441,84 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 39.01.04.126.0382.2792
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/000305, no valor de R$ 1.395,25 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 51.300.915/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/12745 a Licença Municipal de Instalação - LMI para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar na Rua Humaitá, Nº 52 - Humaitá - Rio de Janeiro / RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/000228/2020
1º TERMO ADITIVO Nº 56/2023 AO CONTRATO: 34/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses
VALOR TOTAL: R$ 101.460,00 (cento e um mil quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO: de 08/11/2023 a 07/11/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.48
NOTA DE EMPENHO: 2023/000372, no valor de R$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/43093
Contrato nº 159/2023
Data da assinatura: 11/10/2023
Partes: PCRJ/SME e a BR INCORPORATION LTDA
Objeto: Fornecimento de aparelhos condicionadores para garantir climatização das Unidades Escolares e demais órgãos à classe 4120.
Prazo: 12(doze) meses, de 11/10/2023 a 10/10/2024.
Valor total: R$ 322.767,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Notas de Empenho nº: 2023/003376 no valor de R$ 322.767,45
Fundamento: Art. 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2023/02279
CONTRATO nº 014/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.
PARTES: CET-RIO e SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia no Munícipio do Rio de Janeiro, para locação de 426 (quatrocentos e vinte e seis) pontos-faixas e outros dispositivos, visando a fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos capacitados a detectar e registrar o excesso de velocidade de veículos, o tráfego de veículos em locais e horários não permitidos, a invasão/evasão de faixa exclusiva de veículos e ainda fazer o reconhecimento eletrônico de placas de veículos; fazer a distinção entre ônibus, caminhões e demais veículos, sem consulta de placas e cadastros de veículos.
PRAZO: 30 (trinta) meses
VALOR GLOBAL: R$ 29.634.976,30.
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.661.895,13.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0603.4907.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.75.
NOTA DE EMPENHO: 2023/000668.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 0567/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/008.319/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 032/2023 Livro II-3-D - Fls: 0047 a 053
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CURSO TÉCNICO AVANÇADO DE RADIOLOGIA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Enfermagem e Radiologia do CURSO TÉCNICO AVANÇADO DE RADIOLOGIA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.590/2021 e 09/69/000.358/2022
1º Termo Aditivo nº 026/2023 ao Contrato nº 025/2022
Data da Assinatura: 09/10/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.**
CNPJ: 07.336.938/0001-26
Objeto:. Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato - Gasometria
Prazo: 24 meses de 22/11/2023 até 21/11/2025
Total: R$ 167.040,00 (Cento e sessenta e sete mil e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/539 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/01396
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 053/2023 Livro SMAS n.º 003
DATA DA ASSINATURA: 1/10/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Viales Transportes Eireli.
CNPJ: 09.374.301/0001-50
OBJETO: Locação de veículo com serviço de condução e com combustível, do tipo VAN (mín. 14 passageiros), 05 veículos para atendimento diurno e 05 veículos para atendimentos noturnos, nas atividades desta SMAS.
PRAZO: 1/10/2023 a 30/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 7.793.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0629.2239
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96
FONTE DE RECURSOS: 1.660.1.93
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000530 no valor de R$ 548.636,20
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02
*Omitido do D. O. Rio de 10/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/02319
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 060/2023 Livro SMAS n.º 003
DATA DA ASSINATURA: 1/11/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Viales Transportes Eireli.
CNPJ: 09.374.301/0001-50
OBJETO: Locação de veículo com serviço de condução e com combustível, do tipo VAN (mín. 14 passageiros), 03 veículos para atendimento diurno nas atividades desta SMAS.
PRAZO: 1/11/2023 a 30/10/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.336.399,64
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0629.2239
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96
FONTE DE RECURSOS: 1.660.1.93
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000613 no valor de R$ 129.799,98
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **27 de novembro de 2023**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e **10h30min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP05-23** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou (sucata) irrecuperáveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO LUAR DO SANTO CRISTO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.306.195/0001-56, com sede na Rua Santo Cristo, 198, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nl 14/200.114/2019, Licença Ambiental Municipal EIS-LMO-2023/00159 com validade de 120 meses para Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/001.107/2018 e 09/63/000.490/2022
1º Termo Aditivo n º: 28/2023 **Contrato nº:** 23/2022
Data da assinatura: 19/09/2023
Partes:SMS/HMLJ e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada para atender as centrais de esterilização.
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses, de 19/09/2023 á 18/09/2025.
Valor total: R$ 1.370.112,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil e cento e doze reais)
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/702
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.824/2021
Instrumento: 03º Termo Aditivo nº 198/2023 ao Contrato SMI Nº 064/2021.
Data da assinatura: 06/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/007.590/2021 e 0963/000.515/2022
1º Termo Aditivo n º: 26/2023 **Contrato nº:** 28/2022
Data da assinatura: 09/10/2023
Partes: SMS/HMLJ e STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses, de 31/10/2023 á 30/10/2025
Valor total: R$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/696
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/601.210/2022
Contrato nº: 21/2023
Data da assinatura: 08/11/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMANTES, ESTRADA DO BARRO VERMELHO E RUA ALFREDO GUIMARÃES, ROCHA MIRANDA - XV R.A. - A.P. 3.3.
Prazo: A partir da assinatura até 120 (cento e vinte) dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 1.453.185,29 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/000278
Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/47315
Contrato nº 165/2023
Data da assinatura: 24/10/2023
Partes: PCRJ/SME e Lourenço da Silva Turismo Viagens e Lazer LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à regularização documental (passaporte, visto estadunidense e autorizações de viagem para menores de idade nos termos da legislação vigente)
Prazo: 06 (seis) meses de 24/10/2023 a 23/04/2024
Valor total: R$ 314.065,20 (trezentos e quatorze mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 33.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2023/003446 no valor R$ 314.065,20
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 51.078/2022 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/47318
Contrato nº 167/2023
Data da assinatura: 24/10/2023
Partes: PCRJ/SME e Lourenço da Silva Turismo Viagens e Lazer LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em oferta de cartão pré-pago viagem com o valor de US$ 150 (cento e cinquenta dólares americanos) cada, na modalidade débito para cada estudante participante da viagem para gastos que se façam necessários para a participação no Programa Disney & NASA
Prazo: 03 (três) meses de 24/10/2023 a 23/01/2024
Valor total: R$ 128.674,26 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 33.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2023/003445 no valor R$ 128.674,26
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 51.078/2022 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/47317
Contrato nº 166/2023
Data da assinatura: 24/10/2023
Partes: PCRJ/SME e Lourenço da Silva Turismo Viagens e Lazer LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em oferta de pacotes de viagem para visitação e participação de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e respectivos acompanhantes, sendo esses servidores do quadro da SME, no Programa Disney & NASA
Prazo: 09 (seis) meses de 24/10/2023 a 23/07/2024
Valor total: R$ 3.786.276,65 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 33.90.31.01
Notas de Empenhos nº: 2023/003447 no valor R$ 3.062.295,98 e 2023/3448 no valor de R$ 104.943,03
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 51.078/2022 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/35589
Contrato nº 176/2023
Data da assinatura: 06/11/2023
Partes: PCRJ/SME e NOVA COROA COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de conjunto escolar para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Rio de Janeiro
Prazo: 06/11/2023 a 05/11/2024
Valor total: R$ 139.057,16 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 33.90.30.06
Nota de Empenho nº: 2023/003572 no valor de R$ 139.057,16
Fundamento: Art.1º caput da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: QVE-PRO-2023/00820.
Instrumento: Termo de Contrato nº 03/2023.
Data de assinatura: 08/11/2023.
Partes: SEMESQV e Prestax Trade Service Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (uma copeira) para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 08/11/2023 até 07/11/2024.
Valor: R$ 39.717,48 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 28.01.04.122.0380.2160.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01.
Nota de Empenho nº: 2023/000216.
Fundamento: Art. nº 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2023/286
Contrato CGM nº: 06/2023
Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: Controladoria Geral do Município e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do Termo: R$ 119.152,80
Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho nº: 2023/000226
Valor da Nota de Empenho: R$ 19.858,80
Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.180/2021
1° Termo Aditivo nº 005/2023 ao Contrato nº 007/2021
Data da Assinatura: 14/10/2023
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel e fixa na sede da SUBPDEC.
Prazo: 14/10/2023 até 13/10/2025
Valor Total: R$ 33.768,24 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.16.06.182.0385.2415
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2023/0196 no valor de R$ 5.018,33 (cinco mil, dezoito reais e trinta e três centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/11/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.277/2022
Contrato: 078/2022
Termo Aditivo: 050/2023
Data de Assinatura: 10/10/2023
Partes: COMLURB e MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, a contar de 04/10/2023 até outubro/2024, bem como a Alteração da Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, que passará a definir a entrega do objeto visando a sua adaptação às condições editalícias.
Valor do aditivo: Não Aplicável.
Programa de Trabalho: Não Aplicável.
Natureza da Despesa: Não Aplicável.
Nota de Empenho: Não Aplicável.
Fundamento: Artigo 71 c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 195 do RILC da Comlurb
OMITIDO NO DO RIO EM 27/10/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/11/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.634/2023
Contrato: 101/2023
Data de Assinatura: 27/10/2023
Partes: COMLURB e ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de luva contra agentes térmicos (Item 01)
Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 229.355,60 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27
Nota de Empenho: 2023/001956
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/2021
OMITIDO NO DO RIO Nº 160 DE 09/11/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/11/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.575/2023
Contrato: 095/2023
Data de Assinatura: 24/10/2023
Partes: COMLURB e SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de pano de chão na cor branca (Item 01)
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 393.731,50 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042 e 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2023/001916 e 2023/001917
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO Nº 160 DE 09/11/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/11/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/503.979/2021
Contrato: 053/2021
Termo Aditivo: 053/2023
Data de Assinatura: 23/10/2023
Partes: COMLURB e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: Concessão de reajuste anual, relativo ao período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, no percentual de 18,34% (dezoito vírgula trinta e quatro por cento), acordado em livre negociação das partes, nos termos da Cláusula Quinta do citado Contrato, a ser pago a contar de 01 de novembro de 2023; e Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de novembro de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

Valor do aditivo: R$ 243.785.397,17 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345.
Natureza da Despesa: 33.90.39.59.
Nota de Empenho: 2023/001921.
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/1993
OMITIDO NO DO RIO Nº 160 DE 09/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00424
Contrato IplanRio n° 020/2023
Data da assinatura: 20/10/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e MOVIDESK S/A
Objeto: Prestação de serviços de solução para controle de recebimento e tratamento de chamados e gestão do relacionamento com o cliente, para auxiliar os agentes dos serviços de atendimento de projetos da IplanRio, com sistema integrado ao WhatsApp Business, pelo prazo de 12 (doze) meses,
Vigência: 22/10/2023 a 21/10/2024
Valor total: R$ 47.095,80 (quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Notas de Empenho nº: 2023/000718
Valor do Empenho: 9.159,00 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais)
Fundamento: Art 29 Inc II Lei 13303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.251/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 135/2023 ao Termo de Colaboração nº 170/2021
Data da assinatura: 09/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2023.
Valor da Prorrogação: R$ 425.880,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000397
Valor empenhado: R$ 70.890,00
Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.231/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 134/2023 ao Termo de Colaboração nº 168/2021
Data da assinatura: 09/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ).
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2023.
Valor da Prorrogação: R$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000402
Valor empenhado: R$ 109.200,00
Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 às 3:08:32 Código de Autenticação: 2b47e6d8